Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 39/2024

TERESINA - PI, 26 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES 23

PORTARIAS 28

CONTRATOS 89

LICITAÇÕES 101

ERRATAS 105

REGULARIDADES 114

EXTRATOS 257

AVISOS 319

TERMOS 336

ADITIVOS 343

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 346

ATOS 348

ATAS 349

TERMOS DE RECONHECIMENTO 354

DECISÕES 365

RESOLUÇÕES 376

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 396

EDITAIS 397

LICENÇAS AMBIENTAIS 419

DECRETOS

DECRETO Nº 22.785, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara a Caducidade da Parceria Público-privada para a Construção, Operação e Manutenção de Infraestrutura de Transporte de Dados, Voz e Imagem, incluindo Serviços Associados para o Governo do Estado do Piauí, Objeto do Contrato Nº 01/2018, celebrado com a SPE Piauí Conectado S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 33, 35 e 38, da Lei nº 8.987/1995, que regulamenta a prestação de serviços públicos por meio de concessão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.594, de 05 de dezembro de 2023, que decreta intervenção na Concessão Administrativa – Contrato nº 01/2018, cujo objeto é a construção, manutenção e operação de rede de infraestrutura de fibra ótica e prestação de serviços associados, celebrado com a Concessionária SPE Piauí Conectado S/A, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n° 0002.014074/2023-16, destinado à apuração e demonstração das causas da decretação da intervenção na concessão administrativa - Contrato nº 01/2018, bem como a apuração das responsabilidades;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo n° 0002.014074/2023-16, foram regularmente comprovadas as práticas de infrações graves a normas legais e contratuais, por atos dolosos da concessionária, por meio dos administradores nomeados pela sua controladora, Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, relativas ao seguinte:

1. Descumprimento do objeto contratual e dos anexos do contrato;
2. Desvio das receitas acessórias a serem compartilhadas com o Poder Concedente;
3. Contratação de terceiros sem comunicação ao Poder Concedente;
4. Falta de transparência e integridade na execução do contrato;
5. Não cumprimento das garantias e constituição de seguros;
6. Ausência de inventário de bens reversíveis e uso ilícito dos bens reversíveis afetos à concessão;
7. Ausência de transparência nos financiamentos realizados;
8. Dívidas tributárias;
9. Confusão patrimonial;
10. Atos passíveis de responsabilização, nos termos do relatório do processo administrativo n° 0002.014074/2023-16 e Ata da 36ª Reunião do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí, que deliberou pela necessidade de extinção do contrato de concessão administrativa nº 01/2018 por caducidade, em vista do risco que a continuidade da delegação à concessionária representa para a adequação e continuidade do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada a caducidade da concessão administrativa para a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí, objeto do Contrato n° 01/2018, firmado com a concessionária SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.412.491/0001-49, com sede na Av. Pedro Freitas, 1554, Bairro Vermelha, Teresina – Piauí.

Parágrafo único. A caducidade da concessão importa na extinção do Contrato n° 01/2018 e produzirá efeitos a partir das 00h00min do dia da publicação do presente decreto, com a respectiva ciência da concessionária do encerramento do processo administrativo n° 00002.014074/2023-16.

Art. 2º A Secretaria de Administração do Estado do Piauí, como representante do poder concedente no contrato extinto, fica autorizada a realizar a imediata assunção dos serviços, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 1º A assunção dos serviços deverá ocorrer com a ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí ou entidade da Administração por ela designada.

§ 2º Para a concretização do disposto no parágrafo anterior, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí deverá instituir comissão de transição para implementar a operação da rede de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem nos termos da deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí.

§ 3º Nos termos do art. 38, §6º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a extinção do Contrato n° 01/2018 não implicará, para o poder concedente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da ex-concessionária que não estejam contratualmente previstos para os casos de caducidade.

Art. 3º Fica determinada a requisição administrativa dos imóveis onde estão estabelecidos o Centro de Operações da Rede de infraestrutura objeto da concessão extinta e o Centro de Distribuição, situados, respectivamente, na Av. Pedro Freitas, nº 1554, bairro São Pedro, e na Av. Alencar Matos, nº 4855, bairro Brasilar, ambos em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 4º A requisição administrativa vigorará enquanto os imóveis requisitados não forem transferidos para o patrimônio do Estado do Piauí.

Art. 5º A Secretaria de Administração, ou a entidade por ela designada para operar e manter a infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem para o Governo do Estado do Piauí, fará a avaliação dos bens imóveis objeto da requisição administrativa, bem como tomará todas as providências cabíveis para a cessação desta medida jurídica.

Art. 6º A indenização devida pelo Estado do Piauí em decorrência da requisição administrativa será quantificada e quitada na forma do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, tomando como base o valor de mercado correspondente à locação imobiliária para fins comerciais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011270990

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4663, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o teor do Ofício nº 221/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 08 de fevereiro de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar, o Ofício nº 366/2024/SSP-PI/GAB, de 15 de fevereiro de 2024, do Secretário de Estado da Segurança Pública, a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, publicada no DOE nº 120, de 23 de junho de 2023, e a Ata de Conclusão do CFSD/2023, registrados no SEI nº 00089.002830/2024-24,

R E S O L V E nomear, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11-A, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, **AMANDA EVÊNCIO FIALHO**, CPF nº ***.300.343-**, concludente do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2023 na 224ª classificação, para exercer o cargo de Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado *eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011141334

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4665, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.781, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA no exercício 2024/2025, com a realização de consulta direta e a participação da população quanto à destinação de parcela do Orçamento do Estado do Piauí voltada a investimentos, nas zonas urbanas e rurais dos municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 70/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUPOE, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI 00017.000323/2024-08,

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA – visa garantir à sociedade civil a participação direta na elaboração de Projetos de Lei que tratem do Orçamento do Estado, destinando parcela de recursos para atender às prioridades de interesse local eleitas em consulta direta à população, nos termos deste Decreto.

§ 1º A consulta mencionada no **caput** vai compor o Orçamento do Exercício de 2025 e será constituída por etapas a serem realizadas nas zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, nas quais serão identificadas as prioridades de obras e serviços para inclusão nas Leis Orçamentárias, propiciando, dessa forma, a participação direta da sociedade civil na gestão estadual.

§ 2º As Secretarias e os demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual envolvidos deverão colaborar para a realização de toda a sistemática do Programa.

Art. 2º Constituem princípios básicos do OPA:

I – transparência das políticas públicas, por meio de dispositivos de registro da participação popular e de prestação de contas;

II – empoderamento da sociedade, através de sua participação na gestão e fiscalização das políticas públicas estaduais;

III – incentivo à cultura de corresponsabilidade entre poderes constituídos e população;

IV – fortalecimento da elaboração participativa do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, as dotações orçamentárias serão alocadas em obras e/ou serviços.

§ 1º A definição das propostas será precedida de consultas às entidades de bairro e comunitárias dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano.

§ 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, fará previsão dos recursos disponíveis, estabelecendo os valores destinados para a execução do Programa e seu detalhamento nos Projetos de Lei que tratam de orçamento público.

§ 3º O Programa de Orçamento Participativo não poderá dispor de maneira incompatível com a realidade financeira do Estado, com os programas de interesse do Governo, as diretrizes estratégicas e com os programas estruturantes do desenvolvimento regional.

§ 4º No Município de Teresina, o orçamento destinado por meio deste programa será distribuído de forma proporcional à população residente em cada zona dos perímetros urbano e rural, conforme Censo 2010/IBGE.

§ 5º Nos Municípios de Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, o orçamento destinado a cada um será aplicado de forma integral.

Art. 4º A participação popular na etapa de elaboração das propostas será por meio das entidades de bairro e comunitárias das zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano.

Parágrafo único. A participação popular será realizada por meio de reuniões em ambiente virtual de participação social, em formato acessível, precedidas de ampla divulgação, assegurando-se a informação referente à metodologia e ao cronograma de funcionamento do OPA.

Art. 5º As entidades de bairro e comunitárias, representativas da sociedade civil e dos cidadãos,

interessadas em participar do OPA deverão:

I - ter registro de entidade civil válido, com atuação em âmbito municipal ou estadual, sem fins lucrativos, com foro no município de atuação do OPA;

II - manifestar a necessidade e a realidade do público que representam;

III - atuar em parceria com os órgãos do Governo do Estado, no que concerne à troca de informações necessárias para o amplo funcionamento do Programa.

Art. 6º A participação popular no OPA observará as seguintes etapas:

I - cadastro das entidades de bairro e comunitárias no Portal do OPA com seleção das áreas e ações pré-estabelecidas e encaminhamento de até três propostas destinadas ao interesse da população Município onde estão registradas, devendo individualizar as obras ou serviços propostos;

II - análise de viabilidade, pelo Governo do Estado, das propostas cadastradas pelas entidades de bairro e comunitárias, disponibilizando-se para voto popular àquelas consideradas de execução viável pelo Estado;

III - disponibilização das propostas ao cidadão para votação em ambiente digital;

IV - devolutiva para a população das propostas eleitas, que irão compor o Orçamento Participativo;

V - as propostas eleitas pela população poderão ser adaptadas, com fins de ampliar a exequibilidade, e registradas para compor os instrumentos de planejamento orçamentário do Poder Executivo estadual.

§ 1º Poderão participar do cadastro e do encaminhamento de propostas as entidades de bairro e comunitárias que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 5º deste Decreto.

§ 2º Todo cidadão, residente em um dos municípios de atuação do Programa, maior de 16 (dezesseis) anos e com Cadastro de Pessoa Física (CPF), poderá participar do processo de votação das propostas que irão integrar as leis orçamentárias.

§ 3º As entidades que tiverem suas propostas eleitas poderão acompanhar o andamento das obras e dos serviços resultantes do OPA.

Art. 7º O OPA está sob a Coordenação da SEPLAN, em estreita colaboração com a Secretaria de Estado das Relações Sociais – SERES, que desempenha papel crucial na intermediação das relações entre o Estado e as entidades de bairro e comunitárias, representativas da sociedade civil e dos cidadãos.

Art. 8º As datas e demais procedimentos atinentes a cada etapa do OPA serão previstos em normativa específica a ser editada pela Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento

SEI nº 011248426

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4667, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.768, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos

termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Conv. ICMS nºs 190/17, 178/21 e 127/22, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 4/2024/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 19 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.006288/2024-21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o item 13 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

.....

Nº DE ORDEM	NORMA

13	Art. 330, IV e § 2º; Art. 12 do Anexo 3; Art. 12 do Anexo 6; Anexo 9, todos do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017 que Regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS do estado de Pernambuco.

"**(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 011181257

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4669, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 253/2021/CGE-PI

PROCESSO ORIGINÁRIO PGE/2017211003-0
PROCESSO SEI 00313.002123/2020-11

PORTARIA CRG/CGE nº 575/2021
INDICIADO: DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 205682-8

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI n° 575, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 168, de 6 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 205682-8, vinculado a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Documento da Supervisão de Ponto Eletrônico da SEDUC comunicando que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 09 do 0641591);

2. Memo nº 413/2016/CBEN/GAP-UGP, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, encaminhando à Procuradoria-Geral do Estado frequência negativa do servidor (fl. 03 do id. 0641591);

3. Relatório de Ficha Financeira (2027107);

4. Portaria CRG/CGE-PI nº 575, de 28 de julho de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço;

5. Publicação da Portaria CRG/CGE-PI n° 575 no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021;

6. Ata nº 446/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão;

7. Termo de Indiciamento nº 134/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita;

8. Mandado de Citação nº 213/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita;

9. Portaria CRG/CGE-PI Nº 191, de 26 de maio de 2022, com a designação de servidor para compor a comissão;

10. Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 191 no Diário Oficial do Estado nº 110, de 07 de junho de 2022;

11. Ata de Deliberação nº 616/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (citação por edital);

12. Edital de Citação nº 298/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;

13. Publicação, em 20 de outubro de 2021, do Edital de Citação no DOE nº 228 e em jornal de grande circulação;

14. Ata nº 122/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia);

15. Portaria CRG/CGE-PI Nº 202, de 02 junho de 2022, com designação de Defensor Dativo;

16. Defesa Dativa nº 45/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 22 de junho de 2022;

17. Relatório nº 133/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante, de 24 de junho de 2022;

18. Parecer nº 6/2024/KM/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (011115850);

19. Ofício nº 153/2024/CGE-PI, com o envio do Processo Administrativo Disciplinar para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de **DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA** (CPF Nº 017.***.***-67) do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205682-8 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado para apresentar defesa através de Edital e jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris***:**

No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: “O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa". (...)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (...)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a

intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009).

O Memo nº 413/2016/CBEN/GAP-UGP, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, encaminha à Procuradoria-Geral do Estado frequência negativa do servidor (fl. 03 do id. 0641591), e há documento da Supervisão de Ponto Eletrônico da SEDUC comunicando que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 09 do 0641591);Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 6/2024/KM/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

(...)

9.1. Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e

acompanho o Relatório da Comissão Processante (com a ressalva do item 8, acima), **merecendo ser demitido do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância da SEDUC o servidor DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA, matrícula funcional 205682-8,** por abandono do cargo a partir de 01/01/2017, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994.

(...)

Então, se o prazo de 30 (trinta) dias insculpido pela matriz normativa, Lei Complementar Estadual nº 13/94, pela doutrina retro exposta e pela jurisprudência pátria, é determinante para caracterizar o elemento objetivo da infração de abandono de cargo, o que dirá o espaço temporal compreendido neste caso concreto, em que o **servidor não comparece ao trabalho desde 01/05/2016.**

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 6/2024/KM/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Diante das razões expostas, concordo com a Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO em desfavor de DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula nº 205682-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o processado ser demitido do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 205682-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 011202905

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 253/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI n° 575, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 168, de 6 de agosto de 2021, registrado no SEI nº 00313.002123/2020-11,

R E S O L V E demitir o servidor **DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA**, matrícula funcional nº 205682-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado *eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011204075

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4671, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 212/2024/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 08 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral do CBMEPI, e no Ofício nº 114/2024/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI nº 00321.001589/2024-16,

R E S O L V E licenciar, ex officio, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, o Soldado **QPBM LUÍS PAULO SANTOS SILVA,** RGPM 10.***.18, matrícula 332440-X, em consonância com art. 85, inciso V, e art. 112, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011246554

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4672, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.782, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí – SIESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Estadual 8.042, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2024/SECEPI-PI/GAB/ASSJUR, de 22 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado dos Esportes, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00337.000075/2024-74,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercer mandato de 3 (três) anos, os membros titulares do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí – SIESPI e seus respectivos suplentes, na forma abaixo:

I - Josiene Marques Campelo, Secretária de Estado dos Esportes, que presidirá o Conselho;

II - representando a Associação Industrial do Piauí – AIP:

a) titular: Raimundo Andrade dos Santos Júnior;

b) suplente: Nelson Nery Costa;

III - representando a Associação Comercial do Piauí – ACP:

a) titular: Carlos Alberto Tajra Hidd;

b) suplente: Eduardo Araújo Machado;

IV - representando a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN:

a) titular: Juliana Farias de Araújo Andrade;

b) suplente: Adrianne Feitosa Arruda;

V - representando a Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI:

a) titular: Lucas Ferreira Pimentel;

b) suplente: Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa;

VI - representando a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) titular: Maria José Mendes Neta;

b) suplente: João Henrique Castro e Silva;

VII - representando a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

a) titular: Francisco Moreira de Sousa Reis Neto;

b) suplente: James Lane Ramos de Sousa;

VIII - representando as federações esportivas estaduais legalmente organizadas:

a) titular: Anderson Sousa - Federação de Futebol do Piauí - FPP;

b) suplente: João Thiago Carvalho Reis - Federação de Futebol do Piauí - FPP;

c) titular: Jardel Glaydson de Resende Sousa - Federação de Handebol do Estado do Piauí - FHEPI;

d) suplente: Rubens Pereira Barbosa - Federação de Handebol do Estado do Piauí - FHEPI;

VX – representando a Assembleia Legislativa do Piauí – ALEPI:

a) titular: Evaldo Gomes da Silva;

b) suplente: Ana Paula Mendes de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária dos Esportes

SEI nº 011253825

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4673, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.787, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadra o servidor ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, de acordo com a Lei n° 6.560 de 22 de Julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o SEAD_MEMORANDO Nº: 326/2023/SEAD-PI/GAB/SGP/DUGP/CEE, de 16 de novembro de 2023, o Despacho Decisório nº 13/2024/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, de 29 de janeiro de 2024, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração e demais documentos contidos no Processo nº SEI nº 00152.000636/2023-12,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento do servidor ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO, Matrícula nº 085909-5, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, de acordo com a Lei n° 6.560, de 22 de Julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, na forma abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO
085909-5	ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO	ECONOMISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	*	*	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 011283982

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4675, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das

atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **EVA CARLA GOMES LUZ,** CPF 033.***.***-86, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011269856

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ESTELA DA SILVA COELHO GOMES,** CPF 591.***.***-00, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011277914

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELMAR DA CONCEIÇÃO SILVA,** CPF 011.***.***-04, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 26/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011281163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GABRIEL LUSTOSA FORTES,** CPF 033.***.***-06, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 26/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011281479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA**, CPF 932.***.***-72, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 26/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011287687

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA**, CPF 932.***.***-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 26/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011287864

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 4674, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

PORTARIAS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 5, de 23 de fevereiro de 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 006/2020-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA, cujo objeto de contratação da empresa especializada em serviço de locação de aeronave para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, Matrícula nº 206593-2, ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 179432-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art.

3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 006/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 24/2023-GMG, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 28/2023, datado de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 6, de 23 de fevereiro de 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 012/2020-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL e a empresa CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA, cujo objeto de contratação da empresa especializada em serviço de locação de aeronave para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, Matrícula nº 206593-2, ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 179432-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 012/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 24/2023-GMG, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4489, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA GAB.SADA 018/2024

O Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – SADA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o Decreto Estadual nº 21.864, de 06 de março de 2023 e o Decreto Estadual nº 22.016, de 25 de abril de 2023,

Considerando o Despacho Nº: 3/2024/SADA-PI/GAB/CPL/DCON (ID 010623289) no Processo nº 00240.000004/2024-41,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a **Instauração de Sindicância Investigatória** conforme Parecer Referencial CGE nº 007/2021, com objetivo de formalizar pagamento indenizatório para a empresa C M C LIMITADA, inscrita no CNPJ no 45.174.883/0001-94, com sede na Av. Zequinha Freire, 3296-Sala C, Teresina-PI, Contrato de Patrocínio Nº 43/2023.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores:

WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO, procuradora autárquica, Matrícula nº 022872-9, lotada na Assessoria Jurídica desta SADA, para exercer a função de Presidente; **JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHÃES**, Extensionista Rural Nível Superior I, Matrícula nº 022419-7, lotado na Assessoria Jurídica desta SADA, para exercer a função de secretário, e **MARTA REGINA LEAL CATUNDA MARTINS**, Extensionista Rural Nível Superior I, Matrícula 0230033-2, lotada na Diretoria de Inovação - DINOV, desta SADA, para exercer a função de membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

Artigo 3º - Designar a servidora **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, como suplente;

Artigo 4º - Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024

Fábio Abreu Costa

Secretário Estadual da Assistência

Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4490, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 90, de 20 de fevereiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, considerando o Processo n° 00089.026056/2022-85 e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para atuar no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de equipamentos para o atendimento das demandas da Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, no âmbito do Convênio nº 892968/2019, celebrado entra a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é a implantação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Processo Eletrônico

nº 00089.026056/2022-85:

Pregoeiro:

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 280134-5, Portaria nº 0482, de 20.08.2021.

Equipe de Apoio:

João Bosco Barbalho da Costa Júnior, Matrícula nº 027305-8;

Francisco Leomar da Silva, Matrícula nº 000805-2;

Thayssa Ribeiro e Silva Santos, Matrícula nº 277817-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4511, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 54, de 23 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa praças para as funções de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 21º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.005704/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função interina de Comandante do Grupamento Policial Militar de São João da Serra-PI, pertencente ao 21º Batalhão da Polícia Militar (21º BPM), o ST PM ZACARIAS GOMES DE SOUSA, RGPM 10.11953-94.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de São João da Serra-PI, pertencente ao 21º Batalhão da Polícia Militar (21º BPM), o 2º SGT PM RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ALENCAR, RGPM 105067343-1.

Art. 3º Ao Comandante do 21º Batalhão da Polícia Militar (21º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4516, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 51, de 23 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa praças para as funções de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 20º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes

no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.005802/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Betânia do Piauí-PI, pertencente à 1ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/20º BPM), o 3º Sargento QPPM **MAURILIO** DE SOUSA COELHO, RGPM 10.11686-94.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Betânia do Piauí-PI, pertencente à 1ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/20º BPM), o Cabo QPPM **LUCAS** DE MELO COELHO DE MACEDO, RGPM 10.14138-11.

Art. 3º Ao Comandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4517, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 55, de 23 de fevereiro de 2024

Designa Gestor, fiscal e suplente para os Contratos

Administrativos que especifica e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00028.018503/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Cel PM Marcos Vinícius Araújo Sales, **RGPM** 10.11129-94; o Cap QEOPM NVRR Antônio de Sena Silva, **RGPM** 104272, e o CB PM Danilo de Moura Parentes, **RGPM** 10.13633-09, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 05/2024- CLCA/PMPI, com a empresa LAÍS G DE SOUSA – EIRELI, CNPJ: 39.853.645/0001-02, no valor global R$ 232.428,27 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos); do Contrato nº 06/2024- CLCA/PMPI, com a empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.088.408/0001-34, no valor global: R$ 51.499,75 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), e do Contrato nº 07/2024- CLCA/PMPI, com a empresa CONSTRUTORA ATHOS LTDA, CNPJ: 4.657.167/0001-03, no valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), os quais têm como objetos as aquisições de materiais de construção para serem utilizados nas instalações das unidades da Polícia Militar.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4518, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 27, de 06 de fevereiro de 2024

Homologação do desligamento, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2024.1).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Portaria Nº 10, de 12 de janeiro de 2024, que homologou as matrículas institucionais para o Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2024.1) dos candidatos aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM, conforme Edital nº 01/2023 – NUCEPE/CBMEPI, publicada no DOE nº 9, de 15 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLIGAMENTO, a pedido, do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2023 (CFSD-BM/2024), do AL CFSD BM JOÃO PEDRO GUIMARÃES MENDES, inscrito no CPF ***.452.783-**, conforme Requerimento assinado em 04 de fevereiro de 2024 (011032536).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4520, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 010/2024

PROCESSO N.° 00016.002522/2023-71

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** a Engenheira Fiscal **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Matrícula n.º 372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n° 004/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **TERRA PROJETOS LTDA,** CNPJ nº 16.642.835/0001-85**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM AS SEGUINTES RUAS, CONJ. MANOEL EVANGELISTA: RUA 04 (FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO), RUA 06 (HEGESIPO MARQUES SÉRVIO), RUA 07 (RAIMUNDO NONATO ALVES), RUA 11 (SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), RUA 12, RUA 13, RUA 14, RUA 15, RUA 22, RUA 24, RUA REGINALDO EVANGELISTA; RESIDENCIAL TABAJARA; RUA JABOATÃO (AV. GURUPA); BAIRRO SATÉLITE: RUA APOLO XI – TRECHO 01, RUA APOLO XI – TRECHO 02, RUA BELA; VILA SANTA VITÓRIA: RUA SANTA LUZIA, RUA ENG. JOSÉ COSTA FILHO, RUA GABRIEL BARBOSA; BAIRRO MORADA DO SOL: RUA JOSÉ ALTO DE ABREU, RUA MUNDINHO FERRAZ; CONJ. LEONEL BRIZOLA: RUA FRANCISCO DAS CHAGAS, RUA DAMOLÂNDIA, RUA PROF. MILTON, RUA DR. MILTÃO – TRECHO 01, RUA DR. MILTÃO – TRECHO 02, RUA BOQUIM; BAIRRO ILHOTAS: RUA JOTAL, RUA ANANIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, RUA BALTAZAR MARANHÃO, RUA ESCRAVA ESPERANÇA GARCIA, RUA VAQUEIRO BALDOÍNO BARRETO, RUA MANOEL CLÁUDIO DE PAIVA, RUA ESTUDANTE PAULO PATRICK, RUA EXPEDICIONÁRIO DA PAZ, RUA SÃO LOURENÇO, RUA SÃO JOSÉ LOPES (QUADRA H), RUA PROFESSORA MARLENE NUNES; BAIRRO ACARAPE: RUA SÃO PAULO, AV. BAHIA, RUA ALAGOAS, AV. PERNAMBUCO, RUA PARAÍBA, RUA FREI SEGISMUNDO; BAIRRO PIO XII: RUA DAVID CALDAS, RUA 7 DE SETEMBRO; RESIDENCIAL TERESINA SUL: RUA 14, COM ÁREA TOTAL DE 128.045,30 M².

II **- DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4522, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 52, de 23 de fevereiro de 2024

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005911/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do 26º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/26º BPM), o 1º Tenente QEOPM LEONE ANDRADE, RGPM 105113803-8.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4528, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 53, de 23 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 4º Batalhão da Polícia Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.006014/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EMG do 4º BPM, o Cap QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-06.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EMG do 4º BPM, o Cap QEOPM ANTÔNIO MARCOS FERREIRA RODRIGUES, RGPM 10.11042-93.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4529, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 10, de 22 de fevereiro de 2024

Cria o Núcleo de Correição no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC/PI e designa seus membros

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 164, da Lei Complementar nº 013/1994, publicada no DOE-PI de nº 12, em 18/01/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Núcleo de Correição para tratar de Sindicâncias Investigativas no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC/PI;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º Decreto nº 22.237, de 19 de julho de 2023 que modificou o art. 120 do Decreto n° 22.033, de 28 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC/PI, o Núcleo de Correição para tratar sobre a Instauração de Procedimentos Correcionais.

Art. 2º - Designar, como membros do Núcleo de Correição, os servidores, EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS, Mat. 001379-0; MARIA CIRENE LEAL, Mat. 178930-9; e MARIA DO PERPÉTUO

SOCORRO VERISSIMO NUNES, Mat. 000889-3.

Registre-se. Publique-se no DOE/PI.

Data supra.

MARIA REGINA SOUSA.

SECRETÁRIA (SASC/PI).

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4530, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 11, de 09 de fevereiro de 2024

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 02/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (C M C LIMITADA).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000025/2024-78 e VESPASIANO PINTO DE CARVALHO FILHO, Matrícula: 374.146-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOUGLAS DE CARVALHO LIMA
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00347.000025/2024-78

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTOS DO TERRITÓRIOS – CDTER/PI;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89

Nome da Contratada: C M C LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 45.174.883/0001-94;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "CARNAVAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI", na data de 10/02/2024.

NOME DO EVENTO: CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI

MUNICÍPIO: CAJUEIRO DA PRAIA/PI

DATA: 10/02/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11121

Classificação Funcional/Programática: 04.333. 0101. 6148

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01005

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTOS DO TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ e C M C LIMITADA;

Pela Contratante: Douglas de Carvalho Lima

Pela Contratada: Catarine Maria de Oliveira Capuama

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/CDTER

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00347.000025/2024-78, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa C M C LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.174.883/0001-94, que apresentou proposta no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CAJUEIRO DA PRAIA-PI, no dia 10 de fevereiro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 09 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4552, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 49/2024

CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA **FALCÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.752.572-5.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 53/2024, constante do processo sob nº 00009.004007/2024-04,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **FALCÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.752.572-5, e no CNPJ/MF sob nº 15.163.036/0002-44, localizado na AVE MIGUEL ROSA, 4232, Bairro Centro, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, observando, inclusive, as alterações posteriores a este ato.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4555, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

Portaria Nº 8, de 26 de fevereiro de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Marcelo Augusto Maia, CPF n° ***.960.223-**, para exercer a função de gestor do Contrato 05/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar a Servidora Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***.190.433-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 05/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4559, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI

Portaria Nº 1, de 03 de janeiro de 2024

Ementa: Designa o servidor **JOSÉ IDILIO ALVES MOURA,** para exercer a fiscalização dos contratos, cujo o objeto vem a ser a aquisição de materiais de consumo de uso veterinário e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ IDILIO ALVES MOURA,** Gerente de Defesa Animal, matricula 207789-2, para exercer a fiscalização dos contratos celebrados entre a ADAPI e a empresa RURAL CENTER, Contrato 001/2024, que tem como objeto a aquisição de material de consumo de uso veterinário, para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio Nº 922330/2021, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do Estado do Piauí

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Rodrigues Filho
Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4561, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

Portaria Nº 10, de 26 de Fevereiro de 2024.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que

determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;=

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 01/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Marcelo Augusto Maia, CPF n° ***.960.223-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 01/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4562, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

Portaria nº 14/2024 – GAB-SDE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as seguintes servidoras:

I - IRENE FERREIRA DA SILVA , MAT: 024790-1;

II- MÁRCIA MARIA VASCONCELOS , MAT: 376304-8

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores:

I – EMANUEL KALIL SAID SKEFF, MAT: 360057-2

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, contratações diretas dispensas e inexigibilidades e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 26 de fevereiro de 2024

Jannaina Pinto Marques Tavares

Secretária do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4568, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 13/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. **005/2024** a servidora ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. **005/2024** o servidor NILSON DA SILVA LOPES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Contrato nº. 005/2024, META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº. 49.246.241/0001-04, assinado em 19 de fevereiro de 2024.

II - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 37 (trinta e sete) Bebedouros de Coluna, Tipo Gelágua, e que serão distribuídos, os bebedouros nas Gerencias Regionais e Postos Fiscais desta Secretaria de Estado da Fazenda.

LICITAÇÃO Nº: 1023844 - LOTE 01 - BEM PERMANENTE (10042766)					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BEBEDOURO DE COLUNA - GELÁGUA	COR – Preferencial e preponderantemente banca MEDIDAS – Dimensões (AxLxP)mm 1005x315x315 (podendo variar em até 5% em quaisquer das dimensões). BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, gabinete em termoplástico com duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada; com capacidade para garrafão de 20 litros, fornecimento de até 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal com controle gradual da temperatura e controle da água gelada entre 5º a 15ºC, altura dos copos de até 20 cm, com utilização de gás ecológico, refrigeração por compressor. Dimensões (A x L x P)mm 1005x315x315 (podendo variar em até 5%). Peso líquido 12. Voltagem 127/220v	37	R$ 711,60	R$ 26.329,20

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da

Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2024

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.025823/2022-81. Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 020/2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 020/2023.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação do Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 020/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.025823/2022-81, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 020/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 96/2023, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 49.246.241/0001-04.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para aquisição de 37 (trinta e sete) Bebedouros de Coluna, Tipo Gelágua, e que serão distribuídos, os bebedouros nas Gerencias Regionais e Postos Fiscais desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Discriminação do objeto:

LICITAÇÃO Nº: 1023844 - LOTE 01 - BEM PERMANENTE (10042766)					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BEBEDOURO DE COLUNA - GELÁGUA	COR – Preferencial e preponderantemente banca MEDIDAS – Dimensões (AxLxP)mm 1005x315x315 (podendo variar em até 5% em quaisquer das dimensões). BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, gabinete em termoplástico com duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada; com capacidade para garrafão de 20 litros, fornecimento de até 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal com controle gradual da temperatura e controle da água gelada entre 5º a 15ºC, altura dos copos de até 20 cm, com utilização de gás ecológico, refrigeração por compressor. Dimensões (A x L x P)mm 1005x315x315 (podendo variar em até 5%). Peso líquido 12. Voltagem 127/220v	37	R$ 711,60	R$ 26.329,20

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com seu prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura respectivamente, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: De 19/02/2024 a 17/08/2024.

Prazo de Vigência: De 19/02/2024 a 19/02/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2024.

Valor Global: R$ 26.329,20 (vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: 500 - FUNDAT

Classificação Funcional: 13.116.04.123.0109.6006.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00001.

Nº. da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO00084.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23004774.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4572, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

Portaria Nº 7, de 26 de fevereiro de 2024

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

Dispõe a Portaria sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento administrativo das atividades inerente ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do

desenvolvimento nacional sustentável.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6°, inciso LX, da Lei n° 14.133/21.

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei n° 14.133/21 em seu art. 8°, § 1°.

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6°, inciso L, da Lei n° 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

CONSIDERANDO que nas licitações na modalidade Pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8°, § 5°, da Lei n° 14.133/21.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00308.000130/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**CPF**
Agente de Contratação	DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA	***.608.923-**
Agente de Contratação	RAIMUNDO ALFREDO PACHECO CORTEZ	***.355.913-**
Equipe de Apoio	VALDIR SANTOS E SILVA	***.367.103-**
Equipe de Apoio	JACEMIA FEITOSA DE SOUSA	***.696.313-**

Art. 2°. Para compor a Equipe de Apoio na qualidade de Membro Substituto fica designado o servidor ARNALDO ALVES DA COSTA JUNIOR (CPF: ***.923.823-**).

Art. 3°. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4°. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 5°. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 6°. Em licitações realizadas na modalidade Pregão o agente responsável pela

condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 7°. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 8°. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 23/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4573, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

Portaria Nº 7, de 26 de fevereiro de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Marcelo Augusto Maia, CPF n° ***.960.223-**, para exercer a função de gestor do Contrato 06/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar a Servidora Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***.190.433-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 06/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4574, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

Portaria Nº 11, de 26 de fevereiro de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 04/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Marcelo Augusto Maia, CPF n° ***.960.223-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 04/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4577, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 32/2024 Teresina, 26 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, aprovado pelo DECRETO Nº 15.555, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Lei Complementar estadual n. 13/1994, na redação conferida pela Lei estadual n. 6.371, de 2 de julho de 2013, e pela Lei 6.455, de 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00114.000180/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Servidora Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa, matrícula: 381157-3, referente ao exercício 2023, que serão gozadas conforme descrição abaixo:

Afastamento 1ª ETAPA			Afastamento 2ª ETAPA			Afastamento 3ª ETAPA		
Início	Término	DIAS	Início	Término	DIAS	Início	Término	DIAS
02/04/2024	11/04/2024	10	19/08/2024	28/08/2024	10	18/11/2024	27/11/2024	10

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUI – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4578, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1096, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover o servidor **José Pinto Filho**, matrícula funcional n° 018450-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD, para prestar seus o serviço junto ao Complexo Regulador Estadual, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(*Assinado Eletronicamente*)
José Wilson Santos de Sousa
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(*Assinado Eletronicamente*)
Jônatas Melo Neto
Superintendente de Gestão da Administração

(*Assinado Eletronicamente*)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4582, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 97, de 22 de fevereiro de 2024 Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 02/2020 – SEJUS-PI, firmado com a Empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 36/2024 (REF.4046) do dia 21/02/2024, tendo como objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020 – SEJUS-PI, relativo à prestação de fornecimento contínuo de **gêneros alimentícios não perecíveis**, pelo período de **20/02/2024 a 20/02/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF Nº: XXX.499.543-99, ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, CPF N º: XXX.583.683-19; NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO , CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 017/2022 - SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº

02/2020 – SEJUS-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2020 – SEJUS-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020 – SEJUS-PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4586, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 98, de 22 de fevereiro de 2024Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere àAdministração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 01/2020 – SEJUS-PI, firmado com a Empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 36/2024 (REF.4047) do dia 21/02/2024, tendo como objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2020 – SEJUS-PI, relativo à prestação de fornecimento continuo de **gêneros alimenticios perecíveis**, pelo período de **20/02/2024 a 20/02/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF Nº: XXX.499.543-99, ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, CPF N º: XXX.583.683-19; NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO , CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº017/2022 - SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º doDecreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelapara que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº01/2020 – SEJUS-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 01/2020 – SEJUS-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto

no incisoIII deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2020 – SEJUS-PI, informando o gestor docontrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução docontrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifi
que-se
Publiqu
e-se
Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4589, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 107, de 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere àAdministração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **017/2022 - SEJUS/PI**, firmado com a Empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA**,** cujo extrato procedeu-se àinclusão no DOEE nº 36/2024 (REF.4033) ID:(011194908) - do dia 21/02/2024, tendo como objetoo presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022, relativo à prestação de fornecimento continuo de materiais de higiene e limpeza, por mais 12 meses, pelo períodode **21/02/2024 á 21/02/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, pois trata-se de fornecimento deprodutos imprescindíveis para a manutenção e limpeza das unidades e dos detentos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF Nº: XXX.499.543-99, ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, CPF N º: XXX.583.683-19; NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO , CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº017/2022 - SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º doDecreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelapara que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativonº **017/2022 - SEJUS/PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **017/2022 - SEJUS/PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da

movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº **017/2022 - SEJUS/PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4592, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 99, de 22 de fevereiro de 2024Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere àAdministração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **017/2022 - SEJUS/PI**, firmado com a Empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA**,** cujo extrato procedeu-se àinclusão no DOEE nº 36/2024 (REF.4034) ID:(011193053) - do dia 21/02/2024, tendo como objetopresente termo aditivo a permissão para aditivar o valor e quantidade para suprir o referido do Contrato nº 017/2022, que compreendem os meses de **JANEIRO ATÉ 21 de FEVEREIRO de 2024**, pois trata-se de fornecimento de produtos imprescindíveis para a manutenção e limpeza das unidades e dos detentos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF Nº: XXX.499.543-99, ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, CPF N º: XXX.583.683-19; NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO , CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº017/2022 - SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º doDecreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelarpara que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº

017/2022 - SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **017/2022 - SEJUS/PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no incisoIII deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº **017/2022 - SEJUS/PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução docontrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifi
que-se
Publiqu
e-se
Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4594, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 08, de 23 de fevereiro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 07/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (M M DOS S PORTELA & CIA LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000008/2024-71 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000008/2024-71

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "SUPER COPA CAJUINA DE FUTEVÔLEI", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME DO EVENTO: SUPER COPA CAJUINA DE FUTEVÔLEI

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01558

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000008/2024-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em

favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento "SUPER COPA CAJUINA DE FUTEVÔLEI", a ser realizado no município de Teresina/PI, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 23 de fevereiro de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4600, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

Portaria Nº 09, de 26 de Fevereiro de 2024.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 02/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Marcelo Augusto Maia, CPF n° ***.960.223-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 02/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4602, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTARIA Nº 010 /24- GAB Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Estadual nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que trata da criação do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC, com as modificações previstas na Lei nº 5.405, de 14 de julho de 2004; Lei nº 5.781, de 23 de julho de 2008, e na Lei nº7.329, de 03 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar **MARIA ALICIA FERREIRA FREITAS**, matrícula nº 0373312-2, para exercer a função de **SECRETÁRIA-EXECUTIVA do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC**.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA e

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4610, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 173/2024

Teresina(PI), fevereiro de 2024.

Processo SEI: 00011.007063/2024-43 **Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 77/2023 - CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1160/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17, qual seja **Contrato nº 77/2023,** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.**

NOME	Função	Matrícula	CPF	SETOR
José de Sousa Andrade Filho	GESTOR	***.181.263-**	***.181.263-**	UNAD
Danielle Santos Muller	FISCAL	373007-7	***.359.923-**	CSSEDE
Martim Mendes da Costa Neto	FISCAL	0700204-0	***.402.673-**	CSSEDE

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação - SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4622, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1234, de 26 de fevereiro de 2024

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuação no Procedimentos Licitatórios indicados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no art. 7° da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto no §5° do art. 8º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios",

CONSIDERANDO, AINDA, o Decreto Estadual n° 21.872/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão de Contratação, para desenvolver atividades relativas à Obras, sem prejuízo as demais funções descriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos/MAT: 371274-5 - Presidente.

Caio Marcelo de Araújo Sobral/MAT: 371466-7– Membro.

Luiz Antonio Morais dos Santos Segundo/MAT.: 372618-5 - Membro.

Maria das Graças Rufino/MAT: 036713-2 – Membro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para exercer a função de agente de contratação:

Antonio Carlos de Sousa Costa/MAT: 005700-2.

Eliane Cardoso de Araújo/MAT: 213567-1.

Francisco Das Chagas Lima da Silva MAT.: 001597- X.

Janayna Daniel Nery Rêgo/MAT: 109385-1.

João da Cruz Rodrigues/MAT: 283015-9.

Maria Crisálida Fernandes de Souza/MAT: 023962-3.

Maria das Graças Rufino/MAT: 036713-3.

Maria do Livramento de Oliveira Santos/MAT: 007167-6.

Walter Carlos Lima/MAT: 000807-9.

Wilson Martins de Sousa Filho/MAT: 372840-4.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para para integrar a equipe de apoio:

Francisco Ribeiro de Araújo Júnior/MAT: 381191-3.

Karol Silva Ciríaco/MAT: 372558-8.

Marta de Castro Morais Lopes/MAT: 019067-5.

Mayara Jéssica Ferreira Nogueira/MAT.: 403173-3.

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho/MAT: 003767-2.

Ruth Leal da Silveira/MAT: 019092-6.

Yanna Carla Avelino do Valle Almeida/MAT: 403174-1.

Art. 4º O agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação nos termos do art. 56 do Decreto 21.872, de 07 de março de 2023, ficará responsável por:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como
das demais regras e condições de participação;
III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;
IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;
V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;
VI - conduzir a sessão pública;
VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores
responsáveis pela elaboração desses documentos;
VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de
esclarecimentos;
IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;
XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos

setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
XIV - declarar o licitante vencedor;
XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;
XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 5º A equipe de apoio prestará a assistência necessária ao agente de contratação para a condução do certame;

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4624, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 061/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 19/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a EMPRESA **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** PARA A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - ATA DE SRP Nº 02-L/2023 - ITEM 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX**,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 23/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4630, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1237, de 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Presidente e Membros da Comissão de Contratação Direta da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº 00012.007820/2024-79;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação Direta da Secretaria de Estado do Piauí, em conformidade com o art.72 e ss da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo III do Decreto nº 21.872/2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CCD/SESAPI, para condução dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Parágrafo Primeiro. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Contratação Direta - SESAPI:

I- Gabriela de Almeida Furtado/MAT *00962-* - Presidente;

II - Clodoveu de Sousa Ribeiro/MAT *08009-* - Membro;

III - Mariana Mesquita Santos/MAT *72994-* - Membro;

IV - Germana Beatriz Macedo Santana/MAT *30286-* - Membro;

V- Tarcyane Mendes Teixeira/MAT *00984-* - Membro;

VI - Marlene de Sousa Vieira/MAT *36048-* - Membro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4637, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.000603/2024-32.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) Servidor(a) JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz de Direito- TJ-PI, Matrícula: 5176, portadora do CPF nº 622.***.***-0*, do quadro efetivo em exercício do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ- TJ/PI, Data Exercício: 01/09/2007.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	**CALCULADO EM 29/11/2023 VALOR (R$)**
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$12.107,22 (doze mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos),

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4643, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003473/2023-17.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir

qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do(a) Servidor(a) ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO**,** Defensor(a) Público(a), Matrícula: 208499-6, portadora do CPF nº 860.***.***-8*, do quadro efetivo em exercício da Defensoria Pública do Estado do Piauí- DPE-PI, Data Exercício: 16/05/2008.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	**CALCULADO EM 30/11/2023 VALOR (R$)**
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 14.535,37 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 612/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4646, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0318/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0850189-70.2022.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000726/2024-06, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.0285P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima

mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializada na Portaria GP nº 684/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 22/04/2019, publicada no DOE nº 80, de 30/04/2019, para incluir a verba " Art-6 Lei 4.950-A" no valor de R$ 780,00, em favor dos dependentes do segurado ANTONIO BORGES NETO, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL I, Classe C, Referência II, vinculado ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0223476, falecido em 06/02/2019, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	Lei 4640/1993	7.644,32
ANUENIO .	cumprimento de decisão judicial nº 0001297-81.2013.08.10.0140	2.981,28
VANTAGEM PESSOAL .	art. 7º da lei nº 5.591/06	266,00
Art-6 Lei 4.950-A	SUB JUDICE - Decisão Judicial	780,00
TOTAL		**11.671,60**
(11671,60 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 9.921,95		

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
VÂNIA CARLA FERREIRA DE ANDRADE	16/03/1968	Companheira	***.045.623-**	06/05/2019	VITALÍCIO	50,00	4.960,97
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE BORGES	05/03/2010	Filho Menor	***.607.723-**	06/05/2019	05/03/2031	50,00	4.960,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4649, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

PORTARIA GP Nº: 0301/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177812P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) FRANCISCA RESENDE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0767662, portador do CPF nº 343********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.074,01 (Dois mil, setenta e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R$2.037,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.074,01**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0303/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177542P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1055/2023, de 27/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 123 de 28/06/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO CHAVES, matrícula Nº 1393, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL-AL-L, com os proventos de R$2.370,01 (Dois mil, trezentos e setenta reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$1.606,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$763,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.370,01**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0304/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0954P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA GORETI DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0076619, portador do CPF nº: 349********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R$ 1.955,38 (Mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.955,38**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0311/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0706925-66.2018.8.18.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e DESPACHO nº: 43/2023/PGE-PI/GAB/PJUD/YQ, e o que consta no Processo Nº 2021.04.2043P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) JOÃO LOPES DA SILVA SOBRINHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0715042, portador do CPF nº 156********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.694,42 (Quatro mil , seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.694,42**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0287/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2018.01.0053P.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurada MARIA DO CARMO ALVES, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR, cargo AUXILIAU DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão A , matrícula nº 0147249, portador do CPF nº 150********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$1.211,56 (Mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 30.10.2010 data posterior à compulsória, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(8.909 / 10.950 (81.3607%) DE R$ 1.235,83) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R$ 1.211,56
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 1.211,56**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0307/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando

o que consta no Processo nº 2023.04.177686P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada IZABEL FELINA DE SIQUEIRA PASSOS, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0393100, portador do CPF nº 273********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.453,97 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.453,97**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0308/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0945P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DE JESUS AGUIAR BELFORT, ocupante do GRUPO TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0035424, portador do CPF nº 065********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 1.952,98 (Mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.952,98**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0254/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2023.04.0537R1.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0571/2021, datada de 28/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 217, datado de 05/10/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de ALUISIO ALMEIDA DE MORAIS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula Nº 0091880, portador do CPF Nº 078********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê " ALUISIO ALMEIDA DE MORAES", leia-se " ALUISIO ALMEIDA DE MORAIS".

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0309/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178083P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT

da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ANTONIO JOSE DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0404080, portador do CPF nº: 228********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 12.780,39 (Doze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$12.780,39**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0320/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0856993-54.2022.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 010952403/2024/PF/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, no bojo do Processo SEI nº 00003.000671/2024-56 e o que consta no Processo Nº 2019.04.0281P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada MAGNÓLIA FRANÇA MARQUES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0454010, portador do CPF nº 683********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.955,38 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.955,38**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4659, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

CONTRATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 - INVESTE-PI	
PROCESSO SEI Nº	00147.000256/2024-38
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ DOCONTRATADO	CNPJ Nº 18.828.894/0003-30
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição equipamentos de informática, para atender as demandas da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Ata de SRP Nº 02-L/2023 - ITEM 27.
DATA DEASSINATURA	23/02/2024
VALOR DACONTRATAÇÃO	R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:Victor Hugo Saraiva de AlmeidaDiretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada:Camila Guedes PenteadoELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Reinaldo Luiz do Nascimento Bastos Junior

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4505, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATO Nº: 191/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.012796/2022- 38 / 00011.003035/2024-57

CONTRATADA: Leal Moura & Construtora LTDA, CNPJ nº : 29.069.848/0001-59

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 73/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº 00011.012796/2022- 38, gerador do Contrato nº 191/2022, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	**12.368.0102.5110**	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4524, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 301/2022

CONTRATO Nº: 301/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação (Quadra e Pavimento Superior) no CETI Franklin Dória, Localizada no Município de Bom Jesus – PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.019161/2021- 81 / 00011.003201/2024-15

CONTRATADA: Construtora FM LTDA, CNPJ nº 04.521.201/0001-95

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 150/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº 00011.019161/2021- 81, gerador do Contrato nº 301/2022, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	**Plano de Trabalho**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**
14102	**12.368.0102.5110**	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4525, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2020

CONTRATO Nº: 151/2020

OBJETO: Execução de serviços para elaboração de projeto de pesquisa com o objetivo de fornecer dados técnicos para diagnóstico estrutural de 418 (quatrocentos e dezoito) imóveis de escolas da rede pública estadual para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.013425/2020- 10 / 00011.006757/2024-63

CONTRATADA: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão e Inovação – FADEX, CNPJ nº 07.501.328/0001-30

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 03/2020

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº 00011.013425/2020- 10, gerador do Contrato nº 151/2020, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	**12.368.0102.5110**	3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4536, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000247/2024-47
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ DOCONTRATADO	CNPJ Nº 89.237.911/0289-08

OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de (eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral) – 09 Computadores tipo 1, Ata de SRP de nº 02 - E/2023.
DATA DEASSINATURA	21/02/2024
VALOR DACONTRATAÇÃO	R$ 84.375,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:Victor Hugo Saraiva de AlmeidaDiretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada:Vinicius da Silva GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Reinaldo Luiz do Nascimento Bastos Junior

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4545, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00347.000024/2024-23

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTOS DO TERRITÓRIOS – CDTER/PI;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89

Nome da Contratada: CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 52.385.434/0001-50;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "CARNAVAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI", na data de 13/02/2024.

NOME DO EVENTO: CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI

MUNICÍPIO: CAJUEIRO DA PRAIA/PI

DATA: 13/02/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11121

Classificação Funcional/Programática: 04.333. 0101. 6148

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01002

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTOS DO TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ e CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;

Pela Contratante: Douglas de Carvalho Lima

Pela Contratada: Larissa Karen Visgueira de Oliveira

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/CDTER

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00347.000024/2024-23, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa CRYSTAL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.385.434/0001-50, que apresentou proposta no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CAJUEIRO DA PRAIA-PI, no dia 13 de fevereiro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte

integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 09 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 10, de 09 de fevereiro de 2024

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 01/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (CRYSTAL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000024/2024-23 e VESPASIANO PINTO DE CARVALHO FILHO, Matrícula: 374.146-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOUGLAS DE CARVALHO LIMA
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAU**Í**

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4553, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

EXTRATO DE CONTRATO – SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 09/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.001124/2023-11

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N° 16/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO II, DA LEI N° 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ N° 03.300.339/0001-03)

RESUMO DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.600 M² DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO PARQUE XIXÁ-PEDRA MOLE, NO ESTADO DO PIAUÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

VALOR GLOBA: R$ 349.458,90 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.26.782.0008.1871.

FONTE DE RECURSOS: 754.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E RAÍ CARLOS EVANGELISTA TORRES (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4607, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000059/2024-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.399.740/0001-57

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "SEGUNDO CIRCUITO DOS AMIGOS".

LOCAL E CIDADE: JOSÉ DE FREITAS - PI

DATA: 28/02 A 03/03/2024.

Fundamento Legal: Art.74, *III,* da Lei nº 14.133/21

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00063 - 2024NR00062 - 2024NR00069

Nº da autorização da RO: 2024RO01524

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto

Pela contratada: VIVIANE GRACIELLE DE ARAÚJO PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000059/2024-30, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCINIO Nº 11/2024**, a favor da empresa **W V PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.399.740/0001-57**, que foi autorizado o patrocínio no valor total de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais**), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "**2º CIRCUITO DOS AMIGOS"**, realização de uma competição de vaquejada nos dias 28 de fevereiro a 3 de março de 2024 na cidade José de Freitas - PI e conta com recursos oriundos da **Fonte – 500** - **Recursos não Vinculados de Impostos** (emenda parlamentar) mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante a **Lei nº 14.133/2021** c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Teresina-PI, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 021/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 015/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A e **WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000059/2024-30 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4628, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024	
Nº do processo SEI	00117.001554/2023-11
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Art. 30, I, da Lei n.º 13.303, de 2016 e Art. 143, I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	NFL SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI
CNPJ/CPF do Contratado	32.668.911/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestar o apoio tecnológico necessário à manutenção e implementação de novas funcionalidades no Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP, novo sistema oficial de gestão de convênios, parcerias e outros instrumentos similares em substituição ao Sistema de Gestão de Convênios - SISCON.
Prazo de vigência	12 (doze) meses

Data de assinatura do contrato	23/02/2024
Valor global	R$ 1.956.237,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos)
Fonte de Recursos	Própria da ETIPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: FLABIAN VERDUN MARTINEZ

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 029/2024

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2024, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA NFL SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 10/2024**, firmado entre a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA NFL SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI.**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar o apoio tecnológico necessário à manutenção e implementação de novas funcionalidades no Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP, novo sistema oficial de gestão de convênios, parcerias e outros instrumentos similares em substituição ao Sistema de Gestão de Convênios - SISCON.

NOME	MATRÍCULA N.º	CPF	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	***.411.213-**	GESTOR
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	0378467-3	***.891.203-**	FISCAL

NOME	MATRÍCULA N.º	CPF	FUNÇÃO
KLESYO WHENDEL PIRES DE OLIVEIRA	0398917-8	***.523.413-**	FISCAL
MAÍSA MENDES DE CARVALGO DIAS	398893-7	***.205.878-**	FISCAL SUPLENTE

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4631, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001335/2023-04.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 22.079,74 m² em Queimada Nova-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 15/03/2024 às 08h30min. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 3.290.208,30 (três milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4506, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001331/2023-18.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana e rural do munícipio de Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 15/03/2024 às 11h30min. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 2.970.036,94 (dois milhões, novecentos e setenta mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4515, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0559/2024

A Prefeitura de São José do Divino-PI torna público aos interessados a republicação do Pregão Eletrônico 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

TIPO: Menor valor por Item

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 28/02/2024 09:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 06/03/2024 09:00

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS: 06/03/2024 09:00

LIMITE P/RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/03/2024 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 09:10

LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

VALOR PREVISTO: R$ 386.449,40 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: PNAE E RECURSO PRÓPRIO.

EDITAL DISPONÍVEL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.

INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4538, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 009/2024. Tipo:Menor preço valor por lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção e pré-moldados para a Prefeitura Municipal, suas secretarias e o hospital do Município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 550. Data da Sessão:12/03/2024 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: https://monsenhorhipolito.pi.gov.br, bnc.org.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito – PI, 23 de fevereiro de 2024

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4544, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 023/2024, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tendo como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de exames na cidade de Teresina Piauí, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Belém do Piauí - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Sendo o valor: R$ 212.966,67 (duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h do dia 14/03/2024. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e Outros. Edital e Anexos disponíveis em: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/e www.novobbmnet.com.br.

Belém do Piauí - PI, 26 de fevereiro de 2024.

JOSSEMAR MANOEL DIAS

Pregoeiro

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4550, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ERRATAS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 57-A/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE

AO CONTRATO Nº 34/2023-ASJUR/AGESPISA

RETIFICA-SE O ADITIVO DA EMPRESA BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, A SEREM DISPONIBILIZADOS NA CIDADE DE TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, ASSINADO EM 29/09/2023, ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOE - PI NO DIA 16/02/2024, EDIÇÃO 33, PÁGINA 96.

ONDE SE LÊ:

Fica suprimido o quantitativo do Contrato no percentual de 5,3210 %, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 136.073,80 (cento e trinta e seis mil, setenta e três reais e oitenta centavos) e acrescido o quantitativo no Contrato no percentual de 5,2387%, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 133.970,11(cento e trinta e três mil, novecentos e setenta reais e onze centavos) passando o valor mensal estimado do Contrato de R$ 2.557.279,21 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), para o valor mensal estimado de R$ 2.555.175,52 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA – SE:

Fica suprimido o quantitativo do Contrato no percentual de 5,3089%, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 135.765,55 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e acrescido o quantitativo no Contrato no percentual de 5,2387%, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 133.970,11(cento e trinta e três mil, novecentos e setenta reais e onze centavos) passando o valor mensal estimado do Contrato de R$ 2.557.279,21 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), para o valor mensal estimado de R$ 2.555.483,77 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4488, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022, FIRMADO ENTRE A OBRA KOLPING DO PIAUÍ E ESTA SECRETARIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 247, **PÁGINA 32**, DO DIA **29 DE DEZEMBRO DE 2022**.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100

Leia-se:

Natureza da Despesa	**33.50.41**
Fonte de Recursos	**500**

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4534, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.003112/2024-79

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2024	
ONDE SE LÊ:	Na publicação do dia 19/02/2024, Edição nº 34/2024, p. 119, do DOE: **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 297/2022**
LEIA-SE:	**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 297/2022**
PROCESSO SEI	**00011.003112/2024-79**
Data de assinatura da Errata	23 de fevereiro
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4542, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.003692/2024-02

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2024	
ONDE SE LÊ:	Na publicação do dia 19/02/2024, Edição nº 34/2024, p. 119, do DOE: **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 313/2022**

LEIA-SE:	**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 313/2022** Perícles Macário de Castro Filho **- Representante da Empresa**
PROCESSO SEI	**00011.003692/2024-02**
Data de assinatura da Errata	23 de fevereiro
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4543, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022, FIRMADO ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ASSESSORIA – CEAA E ESTA SECRETARIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 247, **PÁGINA 31**, DO DIA **29 DE DEZEMBRO DE 2022**.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100

Leia-se:

Natureza da Despesa	**33.50.41**
Fonte de Recursos	**500**

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4556, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 062/2020, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VM PESSOA FEITOSA EIRELI E ESTA SECRETARIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 211, PÁGINA 20, DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	33.90.51

Leia-se:

Natureza da Despesa	**44.90.51**

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4564, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRATRIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do processo SEI **00224.000375/2023-40**, ID:(011242532), publicado no DOEEPI do dia do dia 22/02/2024, Edição de nº 37/2024, informamos que ocorreu um erro na publicação como se vê abaixo:

Onde se lê: proc. administrativo nº 00224.000365/2023-12

Lê-se: proc. administrativo nº 00224.000375/2023-40

Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2024.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário– SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4567, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOEE nº 33/2024 (REF.3552) do dia 16/02/2024.

A Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Nº 001/2023/SEJUS, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção no valor adjudicado da empresa Sierdovski & Sierdovski LTDA:

Onde se lê:

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**
CNPJ:	**03.874.953/0001-77**
ENDEREÇO:	Rua Capitao Rocha, 2393. Centro 85010-270 - Guarapuava - PR

CONTATOS:		(42) 3622-1418		
E-MAIL		mservice@mservice.com.br		
REPRESENTANTE:		EDILSON SIERDOVSKI		
ITEM	**BEM**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	ARMÁRIO ESTUFA, CAPACIDADE PARA 40 ESTEIRAS, CORPO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO, CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA, RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO	18	R$ 13.175,10	R$ 237.191,53
TOTAL (R$)				**R$ 237.191,53**

Leia-se:

DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**		
CNPJ:		**03.874.953/0001-77**		
ENDEREÇO:		Rua Capitao Rocha, 2393. Centro 85010-270 - Guarapuava - PR		
CONTATOS:		(42) 3622-1418		
E-MAIL		mservice@mservice.com.br		
REPRESENTANTE:		EDILSON SIERDOVSKI		
ITEM	**BEM**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	ARMÁRIO ESTUFA, CAPACIDADE PARA 40 ESTEIRAS, CORPO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO, CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA, RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO	18	R$ 13.175,10	R$ 237.151,93
TOTAL (R$)				**R$ 237.151,93**

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOEEPI do dia 22 de fevereiro de 2024, Edição nº 37/2024.

(REF. 4258).

A Publicação do Extrato de Contrato nº 09/2024 do Pregão Nº 001/2023/SEJUS, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção no valor contratado da empresa Sierdovski & Sierdovski LTDA:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9	
Nº do processo SEI	00095.004787/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000439
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.874.953/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes (ARMÁRIO ESTUFA, CAPACIDADE PARA 40 ESTEIRAS, CORPO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO, CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA, RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO) para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015), para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS/PI)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	21/02/2024
Valor global	R$ 237.191,53 (duzentos e trinta e sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**.**
Dotação orçamentária	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00087
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01011
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZAPela Contratada: EDILSON SIERDOVSKI

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9

Nº do processo SEI	00095.004787/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000439
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.874.953/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes (ARMÁRIO ESTUFA, CAPACIDADE PARA 40 ESTEIRAS, CORPO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO, CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA, RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO) para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015), para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS/PI)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	21/02/2024
Valor global	R$ 237.151,93 (duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.**
Dotação orçamentária	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00087
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01011
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZAPela Contratada: EDILSON SIERDOVSKI

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4605, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2024

Onde se lê: CNPJ/CPF da Contratada: 06.187.985/0001-12

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2024

PROCESSO Nº 00012.015017/2021-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA - ME (CLÍNICA SANTA MARIA)**

CNPJ/CPF da Contratada: 05.518.797/0001-37

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA e serviços de ULTRASSONOGRAFIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 21/02/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR01337

Nº do Contrato SIAFE: 22005134

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: **KEYLA** MARA COSTA CARVALHO **– KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA - ME (CLÍNICA SANTA MARIA)** – REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4635, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	21/02/2024	25/03/2024	RV00551562	SAO LUIS - MA
2	21/02/2024	25/03/2024	RV00551561	TERESINA - PI
3	21/02/2024	25/03/2024	RV00551560	SAO LUIS - MA
4	21/02/2024	25/03/2024	RV00551559	NAZARE DA MATA - PE
5	21/02/2024	25/03/2024	RV00551558	AROAZES - PI
6	21/02/2024	25/03/2024	RV00551557	SAO LUIS - MA
7	21/02/2024	25/03/2024	RV00551556	CAUCAIA - CE
8	21/02/2024	25/03/2024	RV00551555	SAO LUIS - MA
9	21/02/2024	25/03/2024	RV00551554	LAVRAS - MG
10	21/02/2024	25/03/2024	RV00551553	TERESINA - PI
11	21/02/2024	25/03/2024	RV00551551	SAO LUIS - MA
12	21/02/2024	25/03/2024	RV00551550	TERESINA - PI
13	21/02/2024	25/03/2024	RV00551549	NOVO GAMA - GO
14	21/02/2024	25/03/2024	RV00551548	TERESINA - PI
15	21/02/2024	25/03/2024	RV00551547	TERESINA - PI
16	21/02/2024	25/03/2024	RV00551546	MILTON BRANDAO - PI
17	21/02/2024	25/03/2024	RV00551545	TERESINA - PI
18	21/02/2024	25/03/2024	RV00551544	SAO LUIS - MA
19	21/02/2024	25/03/2024	RV00551543	TERESINA - PI
20	21/02/2024	25/03/2024	RV00551542	TERESINA - PI
21	21/02/2024	25/03/2024	RV00551541	PRESIDENTE PRUDENTE - SP
22	21/02/2024	25/03/2024	RV00551540	TERESINA - PI
23	21/02/2024	25/03/2024	RV00551539	TERESINA - PI
24	21/02/2024	25/03/2024	RV00551538	TERESINA - PI
25	21/02/2024	25/03/2024	RV00551537	TERESINA - PI
26	21/02/2024	25/03/2024	RV00551536	PARNAIBA - PI
27	21/02/2024	25/03/2024	RV00551535	PALMEIRAIS - PI
28	21/02/2024	25/03/2024	RV00551534	TERESINA - PI
29	21/02/2024	25/03/2024	RV00551533	TERESINA - PI
30	21/02/2024	25/03/2024	RV00551532	OURICURI - PE

31	21/02/2024	25/03/2024	RV00551531	TERESINA - PI
32	21/02/2024	25/03/2024	RV00551530	TERESINA - PI
33	21/02/2024	25/03/2024	RV00551529	BRASILIA - DF
34	21/02/2024	25/03/2024	RV00551528	TERESINA - PI
35	21/02/2024	25/03/2024	RV00551526	PEDRO II - PI
36	21/02/2024	25/03/2024	RV00551524	TERESINA - PI
37	21/02/2024	25/03/2024	RV00551523	TERESINA - PI
38	21/02/2024	25/03/2024	RV00551522	TERESINA - PI
39	21/02/2024	25/03/2024	RV00551521	TERESINA - PI
40	21/02/2024	25/03/2024	RV00551520	TERESINA - PI
41	21/02/2024	25/03/2024	RV00551519	TERESINA - PI
42	21/02/2024	25/03/2024	RV00551517	TERESINA - PI
43	21/02/2024	25/03/2024	RV00551516	BRASILIA - DF
44	21/02/2024	25/03/2024	RV00551515	TERESINA - PI
45	21/02/2024	25/03/2024	RV00551512	MARACANAU - CE
46	21/02/2024	25/03/2024	RV00551511	TERESINA - PI
47	21/02/2024	25/03/2024	RV00551510	TERESINA - PI
48	21/02/2024	25/03/2024	RV00551508	TIMON - MA
49	21/02/2024	25/03/2024	RV00551507	TERESINA - PI
50	21/02/2024	25/03/2024	RV00551506	TERESINA - PI
51	21/02/2024	25/03/2024	RV00551503	TERESINA - PI
52	21/02/2024	25/03/2024	RV00551496	TERESINA - PI
53	21/02/2024	25/03/2024	RV00551495	URUCUI - PI
54	21/02/2024	25/03/2024	RV00551493	TERESINA - PI
55	21/02/2024	25/03/2024	RV00551492	NATAL - RN
56	21/02/2024	25/03/2024	RV00551490	TERESINA - PI
57	21/02/2024	25/03/2024	RV00551489	TERESINA - PI
58	21/02/2024	25/03/2024	RV00551488	SANTANA - AP
59	21/02/2024	25/03/2024	RV00551485	BARRAS - PI
60	21/02/2024	25/03/2024	RV00551484	TERESINA - PI
61	21/02/2024	25/03/2024	RV00551483	UBA - MG
62	21/02/2024	25/03/2024	RV00551482	TERESINA - PI
63	21/02/2024	25/03/2024	RV00551481	TERESINA - PI
64	21/02/2024	25/03/2024	RV00551479	TERESINA - PI
65	21/02/2024	25/03/2024	RV00551477	SAO GABRIEL DO OESTE - MS
66	21/02/2024	25/03/2024	RV00551476	TERESINA - PI
67	21/02/2024	25/03/2024	RV00551474	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
68	21/02/2024	25/03/2024	RV00551472	TERESINA - PI
69	21/02/2024	25/03/2024	RV00551470	FORTALEZA - CE
70	21/02/2024	25/03/2024	RV00551469	TERESINA - PI
71	21/02/2024	25/03/2024	RV00551468	FORTALEZA - CE
72	21/02/2024	25/03/2024	RV00551466	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
73	21/02/2024	25/03/2024	RV00551464	TERESINA - PI
74	21/02/2024	25/03/2024	RV00551462	TERESINA - PI

75	21/02/2024	25/03/2024	RV00551457	TERESINA - PI
76	21/02/2024	25/03/2024	RV00551453	CODO - MA
77	21/02/2024	25/03/2024	RV00551452	TERESINA - PI
78	21/02/2024	25/03/2024	RV00551442	TERESINA - PI
79	21/02/2024	25/03/2024	RV00551438	TERESINA - PI
80	21/02/2024	25/03/2024	RV00551436	TERESINA - PI
81	21/02/2024	25/03/2024	RV00551434	TERESINA - PI
82	21/02/2024	25/03/2024	RV00551433	TERESINA - PI
83	21/02/2024	25/03/2024	RV00551432	FORTALEZA - CE
84	21/02/2024	25/03/2024	RV00551429	TERESINA - PI
85	21/02/2024	25/03/2024	RV00551427	TERESINA - PI
86	21/02/2024	25/03/2024	RV00551425	TERESINA - PI
87	21/02/2024	25/03/2024	RV00551422	TERESINA - PI
88	21/02/2024	25/03/2024	RV00551420	TERESINA - PI
89	21/02/2024	25/03/2024	RV00551417	JOSE DE FREITAS - PI
90	21/02/2024	25/03/2024	RV00551416	AMARANTE - PI
91	21/02/2024	25/03/2024	RV00551414	TERESINA - PI
92	21/02/2024	25/03/2024	RV00551413	PORTO - PI
93	21/02/2024	25/03/2024	RV00551412	TERESINA - PI
94	21/02/2024	25/03/2024	RV00551411	TERESINA - PI
95	21/02/2024	25/03/2024	RV00551409	TERESINA - PI
96	21/02/2024	25/03/2024	RV00551408	PARNARAMA - MA
97	21/02/2024	25/03/2024	RV00551405	UNIAO - PI
98	21/02/2024	25/03/2024	RV00551404	TERESINA - PI
99	21/02/2024	25/03/2024	RV00551403	TERESINA - PI
100	21/02/2024	25/03/2024	RV00551402	TERESINA - PI
101	21/02/2024	25/03/2024	RV00551401	TERESINA - PI
102	21/02/2024	25/03/2024	RV00551400	TERESINA - PI
103	21/02/2024	25/03/2024	RV00551399	COCAL - PI
104	21/02/2024	25/03/2024	RV00551397	LUZILANDIA - PI
105	21/02/2024	25/03/2024	RV00551393	TIANGUA - CE
106	21/02/2024	25/03/2024	RV00551391	TERESINA - PI
107	21/02/2024	25/03/2024	RV00551389	TERESINA - PI
108	21/02/2024	25/03/2024	RV00551388	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
109	21/02/2024	25/03/2024	RV00551386	TERESINA - PI
110	21/02/2024	25/03/2024	RV00551385	PARNAIBA - PI
111	21/02/2024	25/03/2024	RV00551384	TERESINA - PI
112	21/02/2024	25/03/2024	RV00551383	CAMPO MAIOR - PI
113	21/02/2024	25/03/2024	RV00551382	TERESINA - PI
114	21/02/2024	25/03/2024	RV00551381	TERESINA - PI
115	21/02/2024	25/03/2024	RV00551380	TERESINA - PI
116	21/02/2024	25/03/2024	RV00551379	PARNAIBA - PI
117	21/02/2024	25/03/2024	RV00551377	BURITI DOS LOPES - PI
118	21/02/2024	25/03/2024	RV00551376	TERESINA - PI

119	21/02/2024	25/03/2024	RV00551375	TERESINA - PI
120	21/02/2024	25/03/2024	RV00551374	TERESINA - PI
121	21/02/2024	25/03/2024	RV00551373	TERESINA - PI
122	21/02/2024	25/03/2024	RV00551372	AROAZES - PI
123	21/02/2024	25/03/2024	RV00551371	UNIAO - PI
124	21/02/2024	25/03/2024	RV00551370	UNIAO - PI
125	21/02/2024	25/03/2024	RV00551367	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
126	21/02/2024	25/03/2024	RV00551366	TIMON - MA
127	21/02/2024	25/03/2024	RV00551365	TERESINA - PI
128	21/02/2024	25/03/2024	RV00551364	TERESINA - PI
129	21/02/2024	25/03/2024	RV00551363	TERESINA - PI
130	21/02/2024	25/03/2024	RV00551362	TERESINA - PI
131	21/02/2024	25/03/2024	RV00551361	TERESINA - PI
132	21/02/2024	25/03/2024	RV00551360	TERESINA - PI
133	21/02/2024	25/03/2024	RV00551358	TERESINA - PI
134	21/02/2024	25/03/2024	RV00551356	TERESINA - PI
135	21/02/2024	25/03/2024	RV00551355	TERESINA - PI
136	21/02/2024	25/03/2024	RV00551354	TERESINA - PI
137	21/02/2024	25/03/2024	RV00551353	TERESINA - PI
138	21/02/2024	25/03/2024	RV00551352	LAGOA ALEGRE - PI
139	21/02/2024	25/03/2024	RV00551351	BRASILIA - DF
140	21/02/2024	25/03/2024	RV00551271	CAMPO MAIOR - PI
141	21/02/2024	25/03/2024	RV00551270	CHAPADINHA - MA
142	21/02/2024	25/03/2024	RV00551269	JUREMA - PI
143	21/02/2024	25/03/2024	RV00551268	ESPERANTINA - PI
144	21/02/2024	25/03/2024	RV00551267	TERESINA - PI
145	21/02/2024	25/03/2024	RV00551265	TERESINA - PI
146	21/02/2024	25/03/2024	RV00551264	BENEDITINOS - PI
147	21/02/2024	25/03/2024	RV00551263	ESPERANTINA - PI
148	21/02/2024	25/03/2024	RV00551261	TERESINA - PI
149	21/02/2024	25/03/2024	RV00551259	TERESINA - PI
150	21/02/2024	25/03/2024	RV00551257	TERESINA - PI
151	21/02/2024	25/03/2024	RV00551255	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
152	21/02/2024	25/03/2024	RV00551254	LAVRAS - MG
153	21/02/2024	25/03/2024	RV00551253	TERESINA - PI
154	21/02/2024	25/03/2024	RV00551249	TERESINA - PI
155	21/02/2024	25/03/2024	RV00551248	BURITI DOS LOPES - PI
156	21/02/2024	25/03/2024	RV00551247	TERESINA - PI
157	21/02/2024	25/03/2024	RV00551245	MARICA - RJ
158	21/02/2024	25/03/2024	RV00551244	SAO PAULO - SP
159	21/02/2024	25/03/2024	RV00551242	CARACOL - PI
160	21/02/2024	25/03/2024	RV00551241	PARNAIBA - PI
161	21/02/2024	25/03/2024	RV00551238	PARNARAMA - MA
162	21/02/2024	25/03/2024	RV00551237	JOSE DE FREITAS - PI

163	21/02/2024	25/03/2024	RV00551235	ANISIO DE ABREU - PI
164	21/02/2024	25/03/2024	RV00551234	TERESINA - PI
165	21/02/2024	25/03/2024	RV00551233	BARRAS - PI
166	21/02/2024	25/03/2024	RV00551232	TERESINA - PI
167	21/02/2024	25/03/2024	RV00551230	TERESINA - PI
168	21/02/2024	25/03/2024	RV00551228	MADEIRO - PI
169	21/02/2024	25/03/2024	RV00551226	TERESINA - PI
170	21/02/2024	25/03/2024	RV00551225	PARNARAMA - MA
171	21/02/2024	25/03/2024	RV00551223	PARNARAMA - MA
172	21/02/2024	25/03/2024	RV00551221	ALTO LONGA - PI
173	21/02/2024	25/03/2024	RV00551219	PARNARAMA - MA
174	21/02/2024	25/03/2024	RV00551216	TERESINA - PI
175	21/02/2024	25/03/2024	RV00551211	TERESINA - PI
176	21/02/2024	25/03/2024	RV00551209	TERESINA - PI
177	21/02/2024	25/03/2024	RV00551208	TERESINA - PI
178	21/02/2024	25/03/2024	RV00551204	NAZARIA - PI
179	21/02/2024	25/03/2024	RV00551203	TERESINA - PI
180	21/02/2024	25/03/2024	RV00551202	TERESINA - PI
181	21/02/2024	25/03/2024	RV00551201	TERESINA - PI
182	21/02/2024	25/03/2024	RV00551200	NAZARIA - PI
183	21/02/2024	25/03/2024	RV00551199	PARNAIBA - PI
184	21/02/2024	25/03/2024	RV00551197	TERESINA - PI
185	21/02/2024	25/03/2024	RV00551196	PETROLINA - PE
186	21/02/2024	25/03/2024	RV00551191	TERESINA - PI
187	21/02/2024	25/03/2024	RV00551189	CARACOL - PI
188	21/02/2024	25/03/2024	RV00551187	CARACOL - PI
189	21/02/2024	25/03/2024	RV00551186	TERESINA - PI
190	21/02/2024	25/03/2024	RV00551185	TERESINA - PI
191	21/02/2024	25/03/2024	RV00551184	PEDREIRAS - MA
192	21/02/2024	25/03/2024	RV00551183	TERESINA - PI
193	21/02/2024	25/03/2024	RV00551181	TERESINA - PI
194	21/02/2024	25/03/2024	RV00551180	MARACANAU - CE
195	21/02/2024	25/03/2024	RV00551178	TERESINA - PI
196	21/02/2024	25/03/2024	RV00551176	TERESINA - PI
197	21/02/2024	22/03/2024	RV00550695	FLORIANO - PI
198	21/02/2024	22/03/2024	RV00550694	PARNAIBA - PI
199	21/02/2024	22/03/2024	RV00550692	PARAUAPEBAS - PA
200	21/02/2024	22/03/2024	RV00550691	BARRAS - PI
201	21/02/2024	22/03/2024	RV00550690	TIMON - MA
202	21/02/2024	22/03/2024	RV00550688	TERESINA - PI
203	21/02/2024	22/03/2024	RV00550687	TERESINA - PI
204	21/02/2024	22/03/2024	RV00550686	TERESINA - PI
205	21/02/2024	22/03/2024	RV00550685	TERESINA - PI
206	21/02/2024	22/03/2024	RV00550684	PARNARAMA - MA

207	21/02/2024	22/03/2024	RV00550682	TERESINA - PI
208	21/02/2024	22/03/2024	RV00550681	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
209	21/02/2024	22/03/2024	RV00550680	PARNARAMA - MA
210	21/02/2024	22/03/2024	RV00550679	TERESINA - PI
211	21/02/2024	22/03/2024	RV00550678	TERESINA - PI
212	21/02/2024	22/03/2024	RV00550677	TERESINA - PI
213	21/02/2024	22/03/2024	RV00550676	FEIRA DE SANTANA - BA
214	21/02/2024	22/03/2024	RV00550675	PARNAIBA - PI
215	21/02/2024	22/03/2024	RV00550674	MATOES - MA
216	21/02/2024	22/03/2024	RV00550673	MATOES - MA
217	21/02/2024	22/03/2024	RV00550672	FORTALEZA - CE
218	21/02/2024	22/03/2024	RV00550670	TERESINA - PI
219	21/02/2024	22/03/2024	RV00550669	MATOES - MA
220	21/02/2024	22/03/2024	RV00550668	UNAI - MG
221	21/02/2024	22/03/2024	RV00550667	MATOES - MA
222	21/02/2024	22/03/2024	RV00550666	MATOES - MA
223	21/02/2024	22/03/2024	RV00550665	TERESINA - PI
224	21/02/2024	22/03/2024	RV00550664	UNAI - MG
225	21/02/2024	22/03/2024	RV00550663	HUGO NAPOLEAO - PI
226	21/02/2024	22/03/2024	RV00550661	MATOES - MA
227	21/02/2024	22/03/2024	RV00550660	SALTO - SP
228	21/02/2024	22/03/2024	RV00550658	TERESINA - PI
229	21/02/2024	22/03/2024	RV00550656	TERESINA - PI
230	21/02/2024	22/03/2024	RV00550655	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
231	21/02/2024	22/03/2024	RV00550654	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
232	21/02/2024	22/03/2024	RV00550653	TERESINA - PI
233	21/02/2024	22/03/2024	RV00550651	TERESINA - PI
234	21/02/2024	22/03/2024	RV00550648	TERESINA - PI
235	21/02/2024	22/03/2024	RV00550646	TERESINA - PI
236	21/02/2024	22/03/2024	RV00550645	CASTANHAL - PA
237	21/02/2024	22/03/2024	RV00550643	JOSE DE FREITAS - PI
238	21/02/2024	22/03/2024	RV00550642	CASA NOVA - BA
239	21/02/2024	22/03/2024	RV00550641	TERESINA - PI
240	21/02/2024	22/03/2024	RV00550640	TERESINA - PI
241	21/02/2024	22/03/2024	RV00550639	TERESINA - PI
242	21/02/2024	22/03/2024	RV00550638	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
243	21/02/2024	22/03/2024	RV00550637	TERESINA - PI
244	21/02/2024	22/03/2024	RV00550635	TERESINA - PI
245	21/02/2024	22/03/2024	RV00550634	GUADALUPE - PI
246	21/02/2024	22/03/2024	RV00550632	TERESINA - PI
247	21/02/2024	22/03/2024	RV00550631	TERESINA - PI
248	21/02/2024	22/03/2024	RV00550630	TERESINA - PI
249	21/02/2024	22/03/2024	RV00550629	MARACANAU - CE
250	21/02/2024	22/03/2024	RV00550628	PARNARAMA - MA

251	21/02/2024	22/03/2024	RV00550626	SAO LUIS - MA
252	21/02/2024	22/03/2024	RV00550625	PETROLINA - PE
253	21/02/2024	22/03/2024	RV00550624	TERESINA - PI
254	21/02/2024	22/03/2024	RV00550622	SAO LUIS - MA
255	21/02/2024	25/03/2024	RV00551614	TERESINA - PI
256	21/02/2024	25/03/2024	RV00551613	TERESINA - PI
257	21/02/2024	25/03/2024	RV00551612	TERESINA - PI
258	21/02/2024	25/03/2024	RV00551611	TERESINA - PI
259	21/02/2024	25/03/2024	RV00551610	VOTORANTIM - SP
260	21/02/2024	25/03/2024	RV00551609	TERESINA - PI
261	21/02/2024	25/03/2024	RV00551605	CAMPO MAIOR - PI
262	21/02/2024	25/03/2024	RV00551604	PORTO - PI
263	21/02/2024	25/03/2024	RV00551601	AGUA BRANCA - PI
264	21/02/2024	25/03/2024	RV00551600	FEIRA DE SANTANA - BA
265	21/02/2024	25/03/2024	RV00551598	MATOES - MA
266	21/02/2024	25/03/2024	RV00551597	SAO LUIS - MA
267	21/02/2024	25/03/2024	RV00551595	TERESINA - PI
268	21/02/2024	25/03/2024	RV00551594	TERESINA - PI
269	21/02/2024	25/03/2024	RV00551593	MANAUS - AM
270	21/02/2024	25/03/2024	RV00551592	TERESINA - PI
271	21/02/2024	25/03/2024	RV00551591	CANINDE - CE
272	21/02/2024	25/03/2024	RV00551590	TERESINA - PI
273	21/02/2024	25/03/2024	RV00551588	PORTO - PI
274	21/02/2024	25/03/2024	RV00551587	JOSE DE FREITAS - PI
275	21/02/2024	25/03/2024	RV00551586	MATOES - MA
276	21/02/2024	25/03/2024	RV00551585	TERESINA - PI
277	21/02/2024	25/03/2024	RV00551584	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
278	21/02/2024	25/03/2024	RV00551583	TERESINA - PI
279	21/02/2024	25/03/2024	RV00551582	CAMPO MAIOR - PI
280	21/02/2024	25/03/2024	RV00551581	ARAGUARI - MG
281	21/02/2024	25/03/2024	RV00551579	CAMPO MAIOR - PI
282	21/02/2024	25/03/2024	RV00551578	NAZARE DA MATA - PE
283	21/02/2024	25/03/2024	RV00551576	PALMEIRAIS - PI
284	21/02/2024	25/03/2024	RV00551574	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
285	21/02/2024	25/03/2024	RV00551573	PAULISTANA - PI
286	21/02/2024	25/03/2024	RV00551572	TERESINA - PI
287	21/02/2024	25/03/2024	RV00551568	GUADALUPE - PI
288	21/02/2024	25/03/2024	RV00551567	TERESINA - PI
289	21/02/2024	25/03/2024	RV00551566	TERESINA - PI
290	21/02/2024	25/03/2024	RV00551565	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
291	21/02/2024	25/03/2024	RV00551564	TERESINA - PI
292	21/02/2024	25/03/2024	RV00551563	TERESINA - PI
293	21/02/2024	25/03/2024	RV00551350	TERESINA - PI
294	21/02/2024	25/03/2024	RV00551349	JERUMENHA - PI

295	21/02/2024	25/03/2024	RV00551348	SANTA MARIA - RS
296	21/02/2024	25/03/2024	RV00551345	TERESINA - PI
297	21/02/2024	25/03/2024	RV00551344	PARNAIBA - PI
298	21/02/2024	25/03/2024	RV00551343	TERESINA - PI
299	21/02/2024	25/03/2024	RV00551342	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
300	21/02/2024	25/03/2024	RV00551341	TERESINA - PI
301	21/02/2024	25/03/2024	RV00551340	TERESINA - PI
302	21/02/2024	25/03/2024	RV00551338	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
303	21/02/2024	25/03/2024	RV00551337	TERESINA - PI
304	21/02/2024	25/03/2024	RV00551336	BARRO DURO - PI
305	21/02/2024	25/03/2024	RV00551334	TERESINA - PI
306	21/02/2024	25/03/2024	RV00551333	BRASILIA - DF
307	21/02/2024	25/03/2024	RV00551332	SAO LUIS - MA
308	21/02/2024	25/03/2024	RV00551330	TERESINA - PI
309	21/02/2024	25/03/2024	RV00551329	SAO LUIS - MA
310	21/02/2024	25/03/2024	RV00551327	BARUERI - SP
311	21/02/2024	25/03/2024	RV00551325	FORTALEZA - CE
312	21/02/2024	25/03/2024	RV00551324	JAGUARIBARA - CE
313	21/02/2024	25/03/2024	RV00551323	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
314	21/02/2024	25/03/2024	RV00551322	TERESINA - PI
315	21/02/2024	25/03/2024	RV00551321	TERESINA - PI
316	21/02/2024	25/03/2024	RV00551320	TIMON - MA
317	21/02/2024	25/03/2024	RV00551319	TERESINA - PI
318	21/02/2024	25/03/2024	RV00551318	TERESINA - PI
319	21/02/2024	25/03/2024	RV00551315	TERESINA - PI
320	21/02/2024	25/03/2024	RV00551314	CARIACICA - ES
321	21/02/2024	25/03/2024	RV00551313	TIMON - MA
322	21/02/2024	25/03/2024	RV00551312	TERESINA - PI
323	21/02/2024	25/03/2024	RV00551311	TERESINA - PI
324	21/02/2024	25/03/2024	RV00551310	TERESINA - PI
325	21/02/2024	25/03/2024	RV00551306	TERESINA - PI
326	21/02/2024	25/03/2024	RV00551305	TERESINA - PI
327	21/02/2024	25/03/2024	RV00551303	SAO LUIS - MA
328	21/02/2024	25/03/2024	RV00551300	SAO LUIS - MA
329	21/02/2024	25/03/2024	RV00551299	SAO LUIS - MA
330	21/02/2024	25/03/2024	RV00551298	BARRAS - PI
331	21/02/2024	25/03/2024	RV00551297	TERESINA - PI
332	21/02/2024	25/03/2024	RV00551294	SAO LUIS - MA
333	21/02/2024	25/03/2024	RV00551293	TERESINA - PI
334	21/02/2024	25/03/2024	RV00551292	TERESINA - PI
335	21/02/2024	25/03/2024	RV00551291	RIBEIROPOLIS - SE
336	21/02/2024	25/03/2024	RV00551289	TERESINA - PI
337	21/02/2024	25/03/2024	RV00551288	TERESINA - PI
338	21/02/2024	25/03/2024	RV00551287	MANAUS - AM

339	21/02/2024	25/03/2024	RV00551286	SAO PAULO - SP
340	21/02/2024	25/03/2024	RV00551284	TERESINA - PI
341	21/02/2024	25/03/2024	RV00551281	BRASILIA - DF
342	21/02/2024	25/03/2024	RV00551280	TERESINA - PI
343	21/02/2024	25/03/2024	RV00551279	TERESINA - PI
344	21/02/2024	25/03/2024	RV00551277	TERESINA - PI
345	21/02/2024	25/03/2024	RV00551276	TERESINA - PI
346	21/02/2024	25/03/2024	RV00551274	TERESINA - PI
347	21/02/2024	25/03/2024	RV00551272	TERESINA - PI
348	21/02/2024	22/03/2024	RV00550620	JOSE DE FREITAS - PI
349	21/02/2024	22/03/2024	RV00550618	TERESINA - PI
350	21/02/2024	22/03/2024	RV00550617	REMANSO - BA
351	21/02/2024	22/03/2024	RV00550616	CARACOL - PI
352	21/02/2024	22/03/2024	RV00550615	ALTOS - PI
353	21/02/2024	22/03/2024	RV00550613	CODO - MA
354	21/02/2024	22/03/2024	RV00550612	TERESINA - PI
355	21/02/2024	22/03/2024	RV00550610	CODO - MA
356	21/02/2024	22/03/2024	RV00550609	BRASILIA - DF
357	21/02/2024	22/03/2024	RV00550608	REMANSO - BA
358	21/02/2024	22/03/2024	RV00550607	CARACOL - PI
359	21/02/2024	22/03/2024	RV00550606	CODO - MA
360	21/02/2024	22/03/2024	RV00550605	TERESINA - PI
361	21/02/2024	22/03/2024	RV00550603	TERESINA - PI
362	21/02/2024	22/03/2024	RV00550602	TERESINA - PI
363	21/02/2024	22/03/2024	RV00550601	PARNAIBA - PI
364	21/02/2024	22/03/2024	RV00550600	TERESINA - PI
365	21/02/2024	22/03/2024	RV00550599	PARNAIBA - PI
366	21/02/2024	22/03/2024	RV00550598	BACABAL - MA
367	21/02/2024	22/03/2024	RV00550597	PARNARAMA - MA
368	21/02/2024	22/03/2024	RV00550596	BARRAS - PI
369	21/02/2024	22/03/2024	RV00550595	TERESINA - PI
370	21/02/2024	22/03/2024	RV00550594	BARRAS - PI
371	21/02/2024	22/03/2024	RV00550592	DIRCEU ARCOVERDE - PI
372	21/02/2024	22/03/2024	RV00550591	TERESINA - PI
373	21/02/2024	22/03/2024	RV00550590	PARNARAMA - MA
374	21/02/2024	22/03/2024	RV00550589	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
375	21/02/2024	22/03/2024	RV00550588	TERESINA - PI
376	21/02/2024	22/03/2024	RV00550587	TERESINA - PI
377	21/02/2024	22/03/2024	RV00550586	TERESINA - PI
378	21/02/2024	22/03/2024	RV00550585	TERESINA - PI
379	21/02/2024	22/03/2024	RV00550584	TERESINA - PI
380	21/02/2024	22/03/2024	RV00550583	TERESINA - PI
381	21/02/2024	22/03/2024	RV00550582	PARNAIBA - PI
382	21/02/2024	22/03/2024	RV00550581	TERESINA - PI

383	21/02/2024	22/03/2024	RV00550580	TERESINA - PI
384	21/02/2024	22/03/2024	RV00550579	LUZILANDIA - PI
385	21/02/2024	22/03/2024	RV00550578	TERESINA - PI
386	21/02/2024	22/03/2024	RV00550577	TERESINA - PI
387	21/02/2024	22/03/2024	RV00550576	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4491, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	21/02/2024	25/03/2024	RV00552172	TERESINA - PI
2	21/02/2024	25/03/2024	RV00552169	TERESINA - PI
3	21/02/2024	25/03/2024	RV00552168	TERESINA - PI
4	21/02/2024	25/03/2024	RV00552167	SAO PAULO - SP
5	21/02/2024	25/03/2024	RV00552166	TERESINA - PI
6	21/02/2024	25/03/2024	RV00552165	TERESINA - PI
7	21/02/2024	25/03/2024	RV00552164	CAMPO MAIOR - PI
8	21/02/2024	25/03/2024	RV00552162	TERESINA - PI
9	21/02/2024	25/03/2024	RV00552159	CAMPO MAIOR - PI
10	21/02/2024	25/03/2024	RV00552156	TERESINA - PI
11	21/02/2024	25/03/2024	RV00552155	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
12	21/02/2024	25/03/2024	RV00552152	TIMON - MA
13	21/02/2024	25/03/2024	RV00552151	PARNAIBA - PI
14	21/02/2024	25/03/2024	RV00552150	TERESINA - PI
15	21/02/2024	25/03/2024	RV00552148	BARRAS - PI
16	21/02/2024	25/03/2024	RV00552147	REGENERACAO - PI
17	21/02/2024	25/03/2024	RV00552146	TIMON - MA
18	21/02/2024	25/03/2024	RV00552142	MIGUEL ALVES - PI

19	21/02/2024	25/03/2024	RV00552141	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
20	21/02/2024	25/03/2024	RV00552140	JOSE DE FREITAS - PI
21	21/02/2024	25/03/2024	RV00552139	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
22	21/02/2024	25/03/2024	RV00552138	SAO LUIS - MA
23	21/02/2024	25/03/2024	RV00552137	CAXIAS - MA
24	21/02/2024	25/03/2024	RV00552136	SAO LUIS - MA
25	21/02/2024	25/03/2024	RV00552135	TERESINA - PI
26	21/02/2024	25/03/2024	RV00552134	SAO LUIS - MA
27	21/02/2024	25/03/2024	RV00552133	HOLAMBRA - SP
28	21/02/2024	25/03/2024	RV00552132	TERESINA - PI
29	21/02/2024	25/03/2024	RV00552131	SAO LUIS - MA
30	21/02/2024	25/03/2024	RV00552130	TERESINA - PI
31	21/02/2024	25/03/2024	RV00552129	TERESINA - PI
32	21/02/2024	25/03/2024	RV00552126	TERESINA - PI
33	21/02/2024	25/03/2024	RV00552125	TERESINA - PI
34	21/02/2024	25/03/2024	RV00552121	CAXIAS - MA
35	21/02/2024	25/03/2024	RV00552120	MOSSORO - RN
36	21/02/2024	25/03/2024	RV00552117	SAO LUIS - MA
37	21/02/2024	25/03/2024	RV00552116	TIMBAUBA - PE
38	21/02/2024	25/03/2024	RV00552115	TERESINA - PI
39	21/02/2024	25/03/2024	RV00552113	TERESINA - PI
40	21/02/2024	25/03/2024	RV00552112	TERESINA - PI
41	21/02/2024	25/03/2024	RV00552111	TERESINA - PI
42	21/02/2024	25/03/2024	RV00552107	TERESINA - PI
43	21/02/2024	25/03/2024	RV00552106	TERESINA - PI
44	21/02/2024	25/03/2024	RV00552105	DIRCEU ARCOVERDE - PI
45	21/02/2024	25/03/2024	RV00552103	TERESINA - PI
46	21/02/2024	25/03/2024	RV00552099	SAO LUIS - MA
47	21/02/2024	25/03/2024	RV00552098	TERESINA - PI
48	21/02/2024	25/03/2024	RV00552097	TERESINA - PI
49	21/02/2024	25/03/2024	RV00552096	TERESINA - PI
50	21/02/2024	25/03/2024	RV00552095	TERESINA - PI
51	21/02/2024	25/03/2024	RV00552092	TERESINA - PI
52	21/02/2024	25/03/2024	RV00552091	TERESINA - PI
53	21/02/2024	25/03/2024	RV00552090	TERESINA - PI
54	21/02/2024	25/03/2024	RV00552089	LUIS CORREIA - PI
55	21/02/2024	25/03/2024	RV00552087	ESPERANTINA - PI
56	21/02/2024	25/03/2024	RV00552086	ESPERANTINA - PI
57	21/02/2024	25/03/2024	RV00552085	TERESINA - PI
58	21/02/2024	25/03/2024	RV00552084	TERESINA - PI
59	21/02/2024	25/03/2024	RV00552082	TERESINA - PI
60	21/02/2024	25/03/2024	RV00552081	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
61	21/02/2024	25/03/2024	RV00552079	TERESINA - PI
62	21/02/2024	25/03/2024	RV00552078	BONFIM DO PIAUI - PI

63	21/02/2024	25/03/2024	RV00552077	TERESINA - PI
64	21/02/2024	25/03/2024	RV00552075	LEME - SP
65	21/02/2024	25/03/2024	RV00552074	TERESINA - PI
66	21/02/2024	25/03/2024	RV00552071	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
67	21/02/2024	25/03/2024	RV00552069	ALTOS - PI
68	21/02/2024	25/03/2024	RV00552068	TERESINA - PI
69	21/02/2024	25/03/2024	RV00552067	CAXIAS - MA
70	21/02/2024	25/03/2024	RV00552066	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
71	21/02/2024	25/03/2024	RV00552065	AQUIRAZ - CE
72	21/02/2024	25/03/2024	RV00552064	TERESINA - PI
73	21/02/2024	25/03/2024	RV00552062	TERESINA - PI
74	21/02/2024	25/03/2024	RV00552061	TERESINA - PI
75	21/02/2024	25/03/2024	RV00552060	TERESINA - PI
76	21/02/2024	25/03/2024	RV00552059	SAO LUIS - MA
77	21/02/2024	25/03/2024	RV00552057	PARNARAMA - MA
78	21/02/2024	25/03/2024	RV00552055	SAO LUIS - MA
79	21/02/2024	25/03/2024	RV00552054	TERESINA - PI
80	21/02/2024	25/03/2024	RV00552053	REMANSO - BA
81	21/02/2024	25/03/2024	RV00552051	TERESINA - PI
82	21/02/2024	25/03/2024	RV00552050	ANISIO DE ABREU - PI
83	21/02/2024	25/03/2024	RV00552049	TERESINA - PI
84	21/02/2024	25/03/2024	RV00552043	TERESINA - PI
85	21/02/2024	25/03/2024	RV00552042	BARRAS - PI
86	21/02/2024	25/03/2024	RV00552040	TERESINA - PI
87	21/02/2024	25/03/2024	RV00552037	TIMON - MA
88	21/02/2024	25/03/2024	RV00552036	ALTOS - PI
89	21/02/2024	25/03/2024	RV00552035	SAO LUIS - MA
90	21/02/2024	25/03/2024	RV00552034	MIGUEL ALVES - PI
91	21/02/2024	25/03/2024	RV00552031	SAO LUIS - MA
92	21/02/2024	25/03/2024	RV00552030	PARNAIBA - PI
93	21/02/2024	25/03/2024	RV00552028	TERESINA - PI
94	21/02/2024	25/03/2024	RV00552027	TERESINA - PI
95	21/02/2024	25/03/2024	RV00552026	DIRCEU ARCOVERDE - PI
96	21/02/2024	25/03/2024	RV00552024	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
97	21/02/2024	25/03/2024	RV00552023	TERESINA - PI
98	21/02/2024	25/03/2024	RV00552021	TERESINA - PI
99	21/02/2024	25/03/2024	RV00552020	PARNAIBA - PI
100	21/02/2024	25/03/2024	RV00552019	TERESINA - PI
101	21/02/2024	25/03/2024	RV00552017	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
102	21/02/2024	25/03/2024	RV00552015	TERESINA - PI
103	21/02/2024	25/03/2024	RV00552014	PARNARAMA - MA
104	21/02/2024	25/03/2024	RV00552013	LUZILANDIA - PI
105	21/02/2024	25/03/2024	RV00552012	TERESINA - PI
106	21/02/2024	25/03/2024	RV00552010	BARRAS - PI

107	21/02/2024	25/03/2024	RV00552009	BRASILIA - DF
108	21/02/2024	25/03/2024	RV00552008	FORTALEZA - CE
109	21/02/2024	25/03/2024	RV00552006	JERUMENHA - PI
110	21/02/2024	25/03/2024	RV00552003	TERESINA - PI
111	21/02/2024	25/03/2024	RV00552002	JOSE DE FREITAS - PI
112	21/02/2024	25/03/2024	RV00552000	TERESINA - PI
113	21/02/2024	25/03/2024	RV00551999	TERESINA - PI
114	21/02/2024	25/03/2024	RV00551998	TERESINA - PI
115	21/02/2024	25/03/2024	RV00551997	TERESINA - PI
116	21/02/2024	25/03/2024	RV00551996	TERESINA - PI
117	21/02/2024	25/03/2024	RV00551995	TERESINA - PI
118	21/02/2024	25/03/2024	RV00551994	TERESINA - PI
119	21/02/2024	25/03/2024	RV00551993	BARREIRAS - BA
120	21/02/2024	25/03/2024	RV00551992	TERESINA - PI
121	21/02/2024	25/03/2024	RV00551991	TERESINA - PI
122	21/02/2024	25/03/2024	RV00551990	TERESINA - PI
123	21/02/2024	25/03/2024	RV00551989	TERESINA - PI
124	21/02/2024	25/03/2024	RV00551988	TERESINA - PI
125	21/02/2024	25/03/2024	RV00551987	TERESINA - PI
126	21/02/2024	25/03/2024	RV00551986	TERESINA - PI
127	21/02/2024	25/03/2024	RV00551985	TERESINA - PI
128	21/02/2024	25/03/2024	RV00551984	TERESINA - PI
129	21/02/2024	25/03/2024	RV00551983	TERESINA - PI
130	21/02/2024	25/03/2024	RV00551981	TERESINA - PI
131	21/02/2024	25/03/2024	RV00551980	FORTALEZA - CE
132	21/02/2024	25/03/2024	RV00551979	TERESINA - PI
133	21/02/2024	25/03/2024	RV00551978	BRASILIA - DF
134	21/02/2024	25/03/2024	RV00551977	TERESINA - PI
135	21/02/2024	25/03/2024	RV00551974	TERESINA - PI
136	21/02/2024	25/03/2024	RV00551973	TERESINA - PI
137	21/02/2024	25/03/2024	RV00551970	TERESINA - PI
138	21/02/2024	25/03/2024	RV00551969	JOSE DE FREITAS - PI
139	21/02/2024	25/03/2024	RV00551967	TERESINA - PI
140	21/02/2024	25/03/2024	RV00551966	TERESINA - PI
141	21/02/2024	25/03/2024	RV00551965	TERESINA - PI
142	21/02/2024	25/03/2024	RV00551964	TERESINA - PI
143	21/02/2024	25/03/2024	RV00551963	TERESINA - PI
144	21/02/2024	25/03/2024	RV00551961	TERESINA - PI
145	21/02/2024	25/03/2024	RV00551960	BRASILIA - DF
146	21/02/2024	25/03/2024	RV00551959	BRASILIA - DF
147	21/02/2024	25/03/2024	RV00551958	ANISIO DE ABREU - PI
148	21/02/2024	25/03/2024	RV00551956	CAMPINAS - SP
149	21/02/2024	25/03/2024	RV00551955	BONFIM DO PIAUI - PI
150	21/02/2024	25/03/2024	RV00551954	TERESINA - PI

151	21/02/2024	25/03/2024	RV00551953	DIRCEU ARCOVERDE - PI
152	21/02/2024	25/03/2024	RV00551937	BARREIRAS - BA
153	21/02/2024	25/03/2024	RV00551935	BARREIRAS - BA
154	21/02/2024	25/03/2024	RV00551934	TERESINA - PI
155	21/02/2024	25/03/2024	RV00551933	PARNAIBA - PI
156	21/02/2024	25/03/2024	RV00551932	TERESINA - PI
157	21/02/2024	25/03/2024	RV00551931	ANISIO DE ABREU - PI
158	21/02/2024	25/03/2024	RV00551930	TERESINA - PI
159	21/02/2024	25/03/2024	RV00551929	PARNAIBA - PI
160	21/02/2024	25/03/2024	RV00551927	PARNAIBA - PI
161	21/02/2024	25/03/2024	RV00551926	TERESINA - PI
162	21/02/2024	25/03/2024	RV00551925	CRATEUS - CE
163	21/02/2024	25/03/2024	RV00551924	ARAGUAINA - TO
164	21/02/2024	25/03/2024	RV00551921	SAO LUIS - MA
165	21/02/2024	25/03/2024	RV00551920	TERESINA - PI
166	21/02/2024	25/03/2024	RV00551919	TERESINA - PI
167	21/02/2024	25/03/2024	RV00551917	TERESINA - PI
168	21/02/2024	25/03/2024	RV00551913	JUAZEIRO - BA
169	21/02/2024	25/03/2024	RV00551912	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
170	21/02/2024	25/03/2024	RV00551911	TERESINA - PI
171	21/02/2024	25/03/2024	RV00551909	NATAL - RN
172	21/02/2024	25/03/2024	RV00551908	BONFIM DO PIAUI - PI
173	21/02/2024	25/03/2024	RV00551907	TERESINA - PI
174	21/02/2024	25/03/2024	RV00551905	TERESINA - PI
175	21/02/2024	25/03/2024	RV00551904	JUAZEIRO - BA
176	21/02/2024	25/03/2024	RV00551901	MATIAS OLIMPIO - PI
177	21/02/2024	25/03/2024	RV00551900	TERESINA - PI
178	21/02/2024	25/03/2024	RV00551898	JOSE DE FREITAS - PI
179	21/02/2024	25/03/2024	RV00551897	PACO DO LUMIAR - MA
180	21/02/2024	25/03/2024	RV00551895	DEMERVAL LOBAO - PI
181	21/02/2024	25/03/2024	RV00551892	TERESINA - PI
182	21/02/2024	25/03/2024	RV00551890	SAO BERNARDO - MA
183	21/02/2024	25/03/2024	RV00551889	SAO BERNARDO - MA
184	21/02/2024	25/03/2024	RV00551888	PACO DO LUMIAR - MA
185	21/02/2024	25/03/2024	RV00551887	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
186	21/02/2024	25/03/2024	RV00551886	PARNARAMA - MA
187	21/02/2024	25/03/2024	RV00551885	SAO PAULO - SP
188	21/02/2024	25/03/2024	RV00551884	TERESINA - PI
189	21/02/2024	25/03/2024	RV00551883	TERESINA - PI
190	21/02/2024	25/03/2024	RV00551879	TERESINA - PI
191	21/02/2024	25/03/2024	RV00551875	PARNARAMA - MA
192	21/02/2024	25/03/2024	RV00551874	SIMOES FILHO - BA
193	21/02/2024	25/03/2024	RV00551871	MATOES - MA
194	21/02/2024	25/03/2024	RV00551870	TERESINA - PI

195	21/02/2024	25/03/2024	RV00551869	BARRA DO CORDA - MA
196	21/02/2024	25/03/2024	RV00551868	PINDAI - BA
197	21/02/2024	25/03/2024	RV00551867	TERESINA - PI
198	21/02/2024	25/03/2024	RV00551863	TERESINA - PI
199	21/02/2024	25/03/2024	RV00551861	ESPERANTINA - PI
200	21/02/2024	25/03/2024	RV00551860	TERESINA - PI
201	21/02/2024	25/03/2024	RV00551859	TERESINA - PI
202	21/02/2024	25/03/2024	RV00551858	JOSE DE FREITAS - PI
203	21/02/2024	25/03/2024	RV00551857	TERESINA - PI
204	21/02/2024	25/03/2024	RV00551856	TERESINA - PI
205	21/02/2024	25/03/2024	RV00551853	TERESINA - PI
206	21/02/2024	25/03/2024	RV00551851	TERESINA - PI
207	21/02/2024	25/03/2024	RV00551848	TERESINA - PI
208	21/02/2024	25/03/2024	RV00551847	TERESINA - PI
209	21/02/2024	25/03/2024	RV00551845	TERESINA - PI
210	21/02/2024	25/03/2024	RV00551844	CARACOL - PI
211	21/02/2024	25/03/2024	RV00551843	PRAIA GRANDE - SP
212	21/02/2024	25/03/2024	RV00551840	CARACOL - PI
213	21/02/2024	25/03/2024	RV00551839	TERESINA - PI
214	21/02/2024	25/03/2024	RV00551837	PIRACURUCA - PI
215	21/02/2024	25/03/2024	RV00551836	UNIAO - PI
216	21/02/2024	25/03/2024	RV00551835	BENEDITINOS - PI
217	21/02/2024	25/03/2024	RV00551834	TERESINA - PI
218	21/02/2024	25/03/2024	RV00551832	GOIANIA - GO
219	21/02/2024	25/03/2024	RV00551830	VICOSA DO CEARA - CE
220	21/02/2024	25/03/2024	RV00551829	PARNAIBA - PI
221	21/02/2024	25/03/2024	RV00551828	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
222	21/02/2024	25/03/2024	RV00551826	ITAPORANGA - PB
223	21/02/2024	25/03/2024	RV00551825	TERESINA - PI
224	21/02/2024	25/03/2024	RV00551824	PIRIPIRI - PI
225	21/02/2024	25/03/2024	RV00551823	TERESINA - PI
226	21/02/2024	25/03/2024	RV00551821	TERESINA - PI
227	21/02/2024	25/03/2024	RV00551820	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
228	21/02/2024	25/03/2024	RV00551819	TERESINA - PI
229	21/02/2024	25/03/2024	RV00551818	CARACOL - PI
230	21/02/2024	25/03/2024	RV00551817	SAO PAULO - SP
231	21/02/2024	25/03/2024	RV00551816	TERESINA - PI
232	21/02/2024	25/03/2024	RV00551815	TERESINA - PI
233	21/02/2024	25/03/2024	RV00551813	TERESINA - PI
234	21/02/2024	25/03/2024	RV00551812	BOM DESPACHO - MG
235	21/02/2024	25/03/2024	RV00551811	TERESINA - PI
236	21/02/2024	25/03/2024	RV00551810	TERESINA - PI
237	21/02/2024	25/03/2024	RV00551808	TERESINA - PI
238	21/02/2024	25/03/2024	RV00551807	TERESINA - PI

239	21/02/2024	25/03/2024	RV00551806	REGENERACAO - PI
240	21/02/2024	25/03/2024	RV00551803	TERESINA - PI
241	21/02/2024	25/03/2024	RV00551802	TERESINA - PI
242	21/02/2024	25/03/2024	RV00551801	TERESINA - PI
243	21/02/2024	25/03/2024	RV00551800	ANISIO DE ABREU - PI
244	21/02/2024	25/03/2024	RV00551799	TERESINA - PI
245	21/02/2024	25/03/2024	RV00551797	TERESINA - PI
246	21/02/2024	25/03/2024	RV00551796	TERESINA - PI
247	21/02/2024	25/03/2024	RV00551795	TERESINA - PI
248	21/02/2024	25/03/2024	RV00551794	TERESINA - PI
249	21/02/2024	25/03/2024	RV00551793	NAZARIA - PI
250	21/02/2024	25/03/2024	RV00551792	TERESINA - PI
251	21/02/2024	25/03/2024	RV00551791	MIGUEL ALVES - PI
252	21/02/2024	25/03/2024	RV00551790	QUEIMADAS - PB
253	21/02/2024	25/03/2024	RV00551789	MIGUEL ALVES - PI
254	21/02/2024	25/03/2024	RV00551787	DIRCEU ARCOVERDE - PI
255	21/02/2024	25/03/2024	RV00551786	TERESINA - PI
256	21/02/2024	25/03/2024	RV00551784	TERESINA - PI
257	21/02/2024	25/03/2024	RV00551783	TERESINA - PI
258	21/02/2024	25/03/2024	RV00551782	ARARANGUA - SC
259	21/02/2024	25/03/2024	RV00551781	SAO LUIS - MA
260	21/02/2024	25/03/2024	RV00551780	NAZARIA - PI
261	21/02/2024	25/03/2024	RV00551779	TERESINA - PI
262	21/02/2024	25/03/2024	RV00551778	TERESINA - PI
263	21/02/2024	25/03/2024	RV00551777	TERESINA - PI
264	21/02/2024	25/03/2024	RV00551776	TERESINA - PI
265	21/02/2024	25/03/2024	RV00551775	TERESINA - PI
266	21/02/2024	25/03/2024	RV00551774	REMANSO - BA
267	21/02/2024	25/03/2024	RV00551772	TERESINA - PI
268	21/02/2024	25/03/2024	RV00551771	PIRACURUCA - PI
269	21/02/2024	25/03/2024	RV00551770	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
270	21/02/2024	25/03/2024	RV00551769	TERESINA - PI
271	21/02/2024	25/03/2024	RV00551768	PEDRO II - PI
272	21/02/2024	25/03/2024	RV00551767	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
273	21/02/2024	25/03/2024	RV00551766	TERESINA - PI
274	21/02/2024	25/03/2024	RV00551765	TERESINA - PI
275	21/02/2024	25/03/2024	RV00551763	SAO LUIS - MA
276	21/02/2024	25/03/2024	RV00551762	TERESINA - PI
277	21/02/2024	25/03/2024	RV00551761	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
278	21/02/2024	25/03/2024	RV00551760	CAUCAIA - CE
279	21/02/2024	25/03/2024	RV00551758	TERESINA - PI
280	21/02/2024	25/03/2024	RV00551756	BRASILIA - DF
281	21/02/2024	25/03/2024	RV00551754	SAO LUIS - MA
282	21/02/2024	25/03/2024	RV00551755	GRAJAU - MA

283	21/02/2024	25/03/2024	RV00551752	TERESINA - PI
284	21/02/2024	25/03/2024	RV00551751	FORTALEZA - CE
285	21/02/2024	25/03/2024	RV00551750	TERESINA - PI
286	21/02/2024	25/03/2024	RV00551749	BARRAS - PI
287	21/02/2024	25/03/2024	RV00551748	TERESINA - PI
288	21/02/2024	25/03/2024	RV00551747	AMARANTE - PI
289	21/02/2024	25/03/2024	RV00551746	TERESINA - PI
290	21/02/2024	25/03/2024	RV00551745	TERESINA - PI
291	21/02/2024	25/03/2024	RV00551744	ANISIO DE ABREU - PI
292	21/02/2024	25/03/2024	RV00551743	LUZILANDIA - PI
293	21/02/2024	25/03/2024	RV00551742	TIMON - MA
294	21/02/2024	25/03/2024	RV00551740	TERESINA - PI
295	21/02/2024	25/03/2024	RV00551739	ANISIO DE ABREU - PI
296	21/02/2024	25/03/2024	RV00551738	REMANSO - BA
297	21/02/2024	25/03/2024	RV00551737	TERESINA - PI
298	21/02/2024	25/03/2024	RV00551734	ITAITUBA - PA
299	21/02/2024	25/03/2024	RV00551732	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
300	21/02/2024	25/03/2024	RV00551729	TERESINA - PI
301	21/02/2024	25/03/2024	RV00551728	TERESINA - PI
302	21/02/2024	25/03/2024	RV00551727	MATOES - MA
303	21/02/2024	25/03/2024	RV00551724	TERESINA - PI
304	21/02/2024	25/03/2024	RV00551723	TERESINA - PI
305	21/02/2024	25/03/2024	RV00551722	FORTALEZA - CE
306	21/02/2024	25/03/2024	RV00551721	TERESINA - PI
307	21/02/2024	25/03/2024	RV00551719	PARNARAMA - MA
308	21/02/2024	25/03/2024	RV00551718	TERESINA - PI
309	21/02/2024	25/03/2024	RV00551717	PARNARAMA - MA
310	21/02/2024	25/03/2024	RV00551716	TERESINA - PI
311	21/02/2024	25/03/2024	RV00551715	PARNARAMA - MA
312	21/02/2024	25/03/2024	RV00551714	SALVADOR - BA
313	21/02/2024	25/03/2024	RV00551711	BRASILIA - DF
314	21/02/2024	25/03/2024	RV00551710	JOSE DE FREITAS - PI
315	21/02/2024	25/03/2024	RV00551709	CAUCAIA - CE
316	21/02/2024	25/03/2024	RV00551707	TERESINA - PI
317	21/02/2024	25/03/2024	RV00551705	TERESINA - PI
318	21/02/2024	25/03/2024	RV00551704	TERESINA - PI
319	21/02/2024	25/03/2024	RV00551703	TERESINA - PI
320	21/02/2024	25/03/2024	RV00551702	VICOSA DO CEARA - CE
321	21/02/2024	25/03/2024	RV00551701	FORTALEZA - CE
322	21/02/2024	25/03/2024	RV00551699	FORTALEZA - CE
323	21/02/2024	25/03/2024	RV00551698	BERTIOGA - SP
324	21/02/2024	25/03/2024	RV00551695	ITABUNA - BA
325	21/02/2024	25/03/2024	RV00551694	FORTALEZA - CE
326	21/02/2024	25/03/2024	RV00551693	OROS - CE

327	21/02/2024	25/03/2024	RV00551692	ESPERANTINA - PI
328	21/02/2024	25/03/2024	RV00551691	MIGUEL ALVES - PI
329	21/02/2024	25/03/2024	RV00551690	TERESINA - PI
330	21/02/2024	25/03/2024	RV00551688	TERESINA - PI
331	21/02/2024	25/03/2024	RV00551687	FORTALEZA - CE
332	21/02/2024	25/03/2024	RV00551685	MATOES - MA
333	21/02/2024	25/03/2024	RV00551683	BATALHA - PI
334	21/02/2024	25/03/2024	RV00551682	DIRCEU ARCOVERDE - PI
335	21/02/2024	25/03/2024	RV00551679	TERESINA - PI
336	21/02/2024	25/03/2024	RV00551678	ARACAJU - SE
337	21/02/2024	25/03/2024	RV00551677	MATOES - MA
338	21/02/2024	25/03/2024	RV00551676	MATOES - MA
339	21/02/2024	25/03/2024	RV00551674	TERESINA - PI
340	21/02/2024	25/03/2024	RV00551673	MATOES - MA
341	21/02/2024	25/03/2024	RV00551672	TERESINA - PI
342	21/02/2024	25/03/2024	RV00551670	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
343	21/02/2024	25/03/2024	RV00551669	SAO LUIS - MA
344	21/02/2024	25/03/2024	RV00551666	TERESINA - PI
345	21/02/2024	25/03/2024	RV00551661	REDENCAO - PA
346	21/02/2024	25/03/2024	RV00551952	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
347	21/02/2024	25/03/2024	RV00551950	TERESINA - PI
348	21/02/2024	25/03/2024	RV00551948	TERESINA - PI
349	21/02/2024	25/03/2024	RV00551947	TERESINA - PI
350	21/02/2024	25/03/2024	RV00551946	TERESINA - PI
351	21/02/2024	25/03/2024	RV00551944	MOSSORO - RN
352	21/02/2024	25/03/2024	RV00551943	DIRCEU ARCOVERDE - PI
353	21/02/2024	25/03/2024	RV00551942	TERESINA - PI
354	21/02/2024	25/03/2024	RV00551941	TERESINA - PI
355	21/02/2024	25/03/2024	RV00551940	TERESINA - PI
356	21/02/2024	25/03/2024	RV00551939	JUAZEIRO - BA
357	21/02/2024	25/03/2024	RV00551659	PARNAIBA - PI
358	21/02/2024	25/03/2024	RV00551658	SAO LUIS - MA
359	21/02/2024	25/03/2024	RV00551657	FORTALEZA - CE
360	21/02/2024	25/03/2024	RV00551656	SAO LUIS - MA
361	21/02/2024	25/03/2024	RV00551655	TERESINA - PI
362	21/02/2024	25/03/2024	RV00551654	SAO LUIS - MA
363	21/02/2024	25/03/2024	RV00551652	SAO LUIS - MA
364	21/02/2024	25/03/2024	RV00551651	MATOES - MA
365	21/02/2024	25/03/2024	RV00551650	TERESINA - PI
366	21/02/2024	25/03/2024	RV00551649	TERESINA - PI
367	21/02/2024	25/03/2024	RV00551648	MATOES - MA
368	21/02/2024	25/03/2024	RV00551647	MATOES - MA
369	21/02/2024	25/03/2024	RV00551645	TERESINA - PI
370	21/02/2024	25/03/2024	RV00551644	TERESINA - PI

371	21/02/2024	25/03/2024	RV00551642	TERESINA - PI
372	21/02/2024	25/03/2024	RV00551639	MATOES - MA
373	21/02/2024	25/03/2024	RV00551638	UNIAO - PI
374	21/02/2024	25/03/2024	RV00551637	REDENCAO - PA
375	21/02/2024	25/03/2024	RV00551635	NOVA XAVANTINA - MT
376	21/02/2024	25/03/2024	RV00551634	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
377	21/02/2024	25/03/2024	RV00551633	NATAL - RN
378	21/02/2024	25/03/2024	RV00551630	APARECIDA - PB
379	21/02/2024	25/03/2024	RV00551629	TERESINA - PI
380	21/02/2024	25/03/2024	RV00551628	TERESINA - PI
381	21/02/2024	25/03/2024	RV00551627	LAPAO - BA
382	21/02/2024	25/03/2024	RV00551626	TERESINA - PI
383	21/02/2024	25/03/2024	RV00551625	TERESINA - PI
384	21/02/2024	25/03/2024	RV00551623	BARRAS - PI
385	21/02/2024	25/03/2024	RV00551622	TERESINA - PI
386	21/02/2024	25/03/2024	RV00551621	TERESINA - PI
387	21/02/2024	25/03/2024	RV00551620	TERESINA - PI
388	21/02/2024	25/03/2024	RV00551619	TERESINA - PI
389	21/02/2024	25/03/2024	RV00551618	TIMON - MA
390	21/02/2024	25/03/2024	RV00551617	TERESINA - PI
391	21/02/2024	25/03/2024	RV00551615	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4492, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	21/02/2024	25/03/2024	RV00552175	TERESINA - PI
2	21/02/2024	25/03/2024	RV00552174	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4493, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	04/09/2023	RV00532006	TOCANTINS - MG
2	20/02/2024	04/09/2023	RV00532007	TERESINA - PI
3	20/02/2024	04/09/2023	RV00532008	RIBEIROPOLIS - SE
4	20/02/2024	04/09/2023	RV00532009	BALSAS - MA
5	20/02/2024	04/09/2023	RV00532010	TERESINA - PI
6	20/02/2024	04/09/2023	RV00532011	MIGUEL ALVES - PI
7	20/02/2024	13/02/2024	RV00547334	PARNAIBA - PI
8	20/02/2024	09/02/2024	RV00547336	PARNAIBA - PI
9	20/02/2024	09/02/2024	RV00547337	PARNAIBA - PI
10	20/02/2024	13/02/2024	RV00547338	PARNAIBA - PI
11	20/02/2024	12/02/2024	RV00547339	IMPERATRIZ - MA
12	20/02/2024	13/02/2024	RV00547340	TERESINA - PI
13	20/02/2024	13/02/2024	RV00547343	PARNAIBA - PI
14	20/02/2024	13/02/2024	RV00547345	PARNAIBA - PI
15	20/02/2024	09/02/2024	RV00547346	REGENERACAO - PI
16	20/02/2024	13/02/2024	RV00547347	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
17	20/02/2024	13/02/2024	RV00547348	TERESINA - PI
18	20/02/2024	13/02/2024	RV00547349	BRASILIA - DF
19	20/02/2024	12/02/2024	RV00547350	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
20	20/02/2024	13/02/2024	RV00547352	TERESINA - PI
21	20/02/2024	09/02/2024	RV00547354	TERESINA - PI
22	20/02/2024	13/02/2024	RV00547355	TERESINA - PI

23	20/02/2024	13/02/2024	RV00547357	TERESINA - PI
24	20/02/2024	13/02/2024	RV00547358	CURITIBA - PR
25	20/02/2024	13/02/2024	RV00547359	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
26	20/02/2024	12/02/2024	RV00547360	ILHA GRANDE - PI
27	20/02/2024	13/02/2024	RV00547361	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
28	20/02/2024	13/02/2024	RV00547362	PRIMAVERA DO LESTE - MT
29	20/02/2024	13/02/2024	RV00547364	TERESINA - PI
30	20/02/2024	12/02/2024	RV00547366	ANISIO DE ABREU - PI
31	20/02/2024	13/02/2024	RV00547367	TERESINA - PI
32	20/02/2024	12/02/2024	RV00547370	COCAL - PI
33	20/02/2024	12/02/2024	RV00547371	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
34	20/02/2024	13/02/2024	RV00547373	PARNAIBA - PI
35	20/02/2024	13/02/2024	RV00547374	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
36	20/02/2024	13/02/2024	RV00547375	PARNAIBA - PI
37	20/02/2024	12/02/2024	RV00547376	PARNAIBA - PI
38	20/02/2024	09/02/2024	RV00547377	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
39	20/02/2024	13/02/2024	RV00547380	TERESINA - PI
40	20/02/2024	12/02/2024	RV00547381	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
41	20/02/2024	13/02/2024	RV00547382	ILHA GRANDE - PI
42	20/02/2024	09/02/2024	RV00547384	PARNAIBA - PI
43	20/02/2024	12/02/2024	RV00547385	FORTALEZA - CE
44	20/02/2024	13/02/2024	RV00547386	TERESINA - PI
45	20/02/2024	13/02/2024	RV00547387	ANISIO DE ABREU - PI
46	20/02/2024	13/02/2024	RV00547388	SOROCABA - SP
47	20/02/2024	13/02/2024	RV00547389	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
48	20/02/2024	13/02/2024	RV00547391	PARNAIBA - PI
49	20/02/2024	12/02/2024	RV00547393	DEMERVAL LOBAO - PI
50	20/02/2024	09/02/2024	RV00547398	CAMPINAS - SP
51	20/02/2024	12/02/2024	RV00547399	TERESINA - PI
52	20/02/2024	13/02/2024	RV00547400	RIBEIRAO PRETO - SP
53	20/02/2024	13/02/2024	RV00547401	MARABA - PA
54	20/02/2024	12/02/2024	RV00547402	IMPERATRIZ - MA
55	20/02/2024	13/02/2024	RV00547404	TERESINA - PI
56	20/02/2024	13/02/2024	RV00547405	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
57	20/02/2024	13/02/2024	RV00547406	CARAUBAS DO PIAUI - PI
58	20/02/2024	09/02/2024	RV00547407	CARAUBAS DO PIAUI - PI
59	20/02/2024	13/02/2024	RV00547410	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
60	20/02/2024	12/02/2024	RV00547412	TERESINA - PI
61	20/02/2024	12/02/2024	RV00547413	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
62	20/02/2024	13/02/2024	RV00547414	ANISIO DE ABREU - PI
63	20/02/2024	09/02/2024	RV00547415	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
64	20/02/2024	13/02/2024	RV00547417	TERESINA - PI
65	20/02/2024	13/02/2024	RV00547418	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
66	20/02/2024	12/02/2024	RV00547419	PARNAIBA - PI

67	20/02/2024	09/02/2024	RV00547421	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
68	20/02/2024	13/02/2024	RV00547422	DIRCEU ARCOVERDE - PI
69	20/02/2024	13/02/2024	RV00547423	PARNAIBA - PI
70	20/02/2024	12/02/2024	RV00547424	SAO PAULO - SP
71	20/02/2024	12/02/2024	RV00547425	BRASILIA - DF
72	20/02/2024	13/02/2024	RV00547426	DOM INOCENCIO - PI
73	20/02/2024	12/02/2024	RV00547428	PARNAIBA - PI
74	20/02/2024	12/02/2024	RV00547429	REMANSO - BA
75	20/02/2024	12/02/2024	RV00547431	SAO PAULO - SP
76	20/02/2024	13/02/2024	RV00547433	PARNAIBA - PI
77	20/02/2024	12/02/2024	RV00547434	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
78	20/02/2024	12/02/2024	RV00547436	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
79	20/02/2024	13/02/2024	RV00547437	ANISIO DE ABREU - PI
80	20/02/2024	13/02/2024	RV00547438	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
81	20/02/2024	13/02/2024	RV00547439	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
82	20/02/2024	13/02/2024	RV00547441	SERRANA - SP
83	20/02/2024	12/02/2024	RV00547442	PARNAIBA - PI
84	20/02/2024	13/02/2024	RV00547443	VARJOTA - CE
85	20/02/2024	09/02/2024	RV00547445	PARNAIBA - PI
86	20/02/2024	13/02/2024	RV00547446	PARNAIBA - PI
87	20/02/2024	13/02/2024	RV00547447	BRASILIA - DF
88	20/02/2024	13/02/2024	RV00547450	UBERLANDIA - MG
89	20/02/2024	09/02/2024	RV00547452	TERESINA - PI
90	20/02/2024	12/02/2024	RV00547453	BURITI DOS LOPES - PI
91	20/02/2024	13/02/2024	RV00547454	NOVA SERRANA - MG
92	20/02/2024	13/02/2024	RV00547455	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
93	20/02/2024	13/02/2024	RV00547457	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
94	20/02/2024	12/02/2024	RV00547459	PIRIPIRI - PI
95	20/02/2024	09/02/2024	RV00547460	COCAL - PI
96	20/02/2024	12/02/2024	RV00547461	LUIS CORREIA - PI
97	20/02/2024	13/02/2024	RV00547462	LUIS CORREIA - PI
98	20/02/2024	12/02/2024	RV00547463	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
99	20/02/2024	12/02/2024	RV00547464	PARNAIBA - PI
100	20/02/2024	09/02/2024	RV00547465	PARNAIBA - PI
101	20/02/2024	12/02/2024	RV00547466	ANISIO DE ABREU - PI
102	20/02/2024	13/02/2024	RV00547468	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
103	20/02/2024	13/02/2024	RV00547469	BRASILIA - DF
104	20/02/2024	13/02/2024	RV00547470	TERESINA - PI
105	20/02/2024	12/02/2024	RV00547471	PARNAIBA - PI
106	20/02/2024	12/02/2024	RV00547472	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
107	20/02/2024	12/02/2024	RV00547474	ANISIO DE ABREU - PI
108	20/02/2024	13/02/2024	RV00547476	PARNAIBA - PI
109	20/02/2024	13/02/2024	RV00547477	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
110	20/02/2024	12/02/2024	RV00547478	PARNAIBA - PI

111	20/02/2024	12/02/2024	RV00547479	TERESINA - PI
112	20/02/2024	13/02/2024	RV00547480	CATOLE DO ROCHA - PB
113	20/02/2024	13/02/2024	RV00547481	PARNAIBA - PI
114	20/02/2024	13/02/2024	RV00547482	SAO LUIS - MA
115	20/02/2024	12/02/2024	RV00547483	PARNAIBA - PI
116	20/02/2024	09/02/2024	RV00547484	REMANSO - BA
117	20/02/2024	13/02/2024	RV00547485	PARNAIBA - PI
118	20/02/2024	13/02/2024	RV00547486	CURRAIS - PI
119	20/02/2024	13/02/2024	RV00547487	PARNAIBA - PI
120	20/02/2024	13/02/2024	RV00547488	PIRACURUCA - PI
121	20/02/2024	13/02/2024	RV00547489	PARNAIBA - PI
122	20/02/2024	13/02/2024	RV00547490	TERESINA - PI
123	20/02/2024	12/02/2024	RV00547491	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
124	20/02/2024	13/02/2024	RV00547492	PARNAIBA - PI
125	20/02/2024	13/02/2024	RV00547494	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
126	20/02/2024	13/02/2024	RV00547496	PARNAIBA - PI
127	20/02/2024	13/02/2024	RV00547498	PARNAIBA - PI
128	20/02/2024	13/02/2024	RV00547503	DOM INOCENCIO - PI
129	20/02/2024	09/02/2024	RV00547504	PARNAIBA - PI
130	20/02/2024	13/02/2024	RV00547539	CHAPADINHA - MA
131	20/02/2024	13/02/2024	RV00547541	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
132	20/02/2024	12/02/2024	RV00547542	TERESINA - PI
133	20/02/2024	12/02/2024	RV00547543	LUIS CORREIA - PI
134	20/02/2024	09/02/2024	RV00547546	ILHA GRANDE - PI
135	20/02/2024	13/02/2024	RV00547548	SENADOR CANEDO - GO
136	20/02/2024	12/02/2024	RV00547549	PARNAIBA - PI
137	20/02/2024	13/02/2024	RV00547550	GOIANIA - GO
138	20/02/2024	09/02/2024	RV00547551	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
139	20/02/2024	13/02/2024	RV00547552	TERESINA - PI
140	20/02/2024	13/02/2024	RV00547553	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
141	20/02/2024	12/02/2024	RV00547556	MANAUS - AM
142	20/02/2024	13/02/2024	RV00547561	SAO LUIS - MA
143	20/02/2024	13/02/2024	RV00547562	CORRENTE - PI
144	20/02/2024	12/02/2024	RV00547563	SAO PAULO - SP
145	20/02/2024	13/02/2024	RV00547564	GANDU - BA
146	20/02/2024	13/02/2024	RV00547567	TRINDADE - PE
147	20/02/2024	12/02/2024	RV00547568	BRASILIA - DF
148	20/02/2024	12/02/2024	RV00547569	PARNAIBA - PI
149	20/02/2024	13/02/2024	RV00547570	PARNAIBA - PI
150	20/02/2024	13/02/2024	RV00547571	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
151	20/02/2024	09/02/2024	RV00547574	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
152	20/02/2024	13/02/2024	RV00547575	TERESINA - PI
153	20/02/2024	12/02/2024	RV00547576	TERESINA - PI
154	20/02/2024	09/02/2024	RV00547577	TERESINA - PI

155	20/02/2024	13/02/2024	RV00547579	TERESINA - PI
156	20/02/2024	13/02/2024	RV00547580	TERESINA - PI
157	20/02/2024	13/02/2024	RV00547581	TERESINA - PI
158	20/02/2024	12/02/2024	RV00547582	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
159	20/02/2024	09/02/2024	RV00547583	TERESINA - PI
160	20/02/2024	13/02/2024	RV00547586	TERESINA - PI
161	20/02/2024	13/02/2024	RV00547587	PARNAIBA - PI
162	20/02/2024	13/02/2024	RV00547588	TERESINA - PI
163	20/02/2024	13/02/2024	RV00547589	CARACOL - PI
164	20/02/2024	12/02/2024	RV00547590	IMPERATRIZ - MA
165	20/02/2024	12/02/2024	RV00547591	TERESINA - PI
166	20/02/2024	13/02/2024	RV00547592	TERESINA - PI
167	20/02/2024	13/02/2024	RV00547593	TERESINA - PI
168	20/02/2024	12/02/2024	RV00547594	ILHA GRANDE - PI
169	20/02/2024	09/02/2024	RV00547596	PARNAIBA - PI
170	20/02/2024	12/02/2024	RV00547598	TERESINA - PI
171	20/02/2024	13/02/2024	RV00547600	SAO LUIS - MA
172	20/02/2024	13/02/2024	RV00547601	BURITI DOS LOPES - PI
173	20/02/2024	13/02/2024	RV00547605	PARNAIBA - PI
174	20/02/2024	13/02/2024	RV00547606	DIRCEU ARCOVERDE - PI
175	20/02/2024	09/02/2024	RV00547607	TIANGUA - CE
176	20/02/2024	12/02/2024	RV00547610	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
177	20/02/2024	13/02/2024	RV00547611	JUAZEIRO - BA
178	20/02/2024	12/02/2024	RV00547612	TERESINA - PI
179	20/02/2024	12/02/2024	RV00547614	SAO PAULO - SP
180	20/02/2024	13/02/2024	RV00547616	CAMPINAS - SP
181	20/02/2024	12/02/2024	RV00547617	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
182	20/02/2024	13/02/2024	RV00547618	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
183	20/02/2024	13/02/2024	RV00547620	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
184	20/02/2024	09/02/2024	RV00547624	PARNAIBA - PI
185	20/02/2024	09/02/2024	RV00547626	PARNAIBA - PI
186	20/02/2024	09/02/2024	RV00547628	TERESINA - PI
187	20/02/2024	04/09/2023	RV00532017	TERESINA - PI
188	20/02/2024	04/09/2023	RV00532018	TERESINA - PI
189	20/02/2024	05/09/2023	RV00532019	SAO LUIS - MA
190	20/02/2024	04/09/2023	RV00532020	TERESINA - PI
191	20/02/2024	04/09/2023	RV00532021	ABAETETUBA - PA
192	20/02/2024	04/09/2023	RV00532024	TERESINA - PI
193	20/02/2024	04/09/2023	RV00532025	TERESINA - PI
194	20/02/2024	04/09/2023	RV00532026	CUIABA - MT
195	20/02/2024	04/09/2023	RV00532029	SAO JOAO DO PIAUI - PI
196	20/02/2024	04/09/2023	RV00532031	TERESINA - PI
197	20/02/2024	04/09/2023	RV00532032	BREJO DO PIAUI - PI
198	20/02/2024	04/09/2023	RV00532033	SAO LUIS - MA

199	20/02/2024	04/09/2023	RV00532035	FLORIANO - PI
200	20/02/2024	04/09/2023	RV00532036	SAO LUIS - MA
201	20/02/2024	04/09/2023	RV00532037	TERESINA - PI
202	20/02/2024	04/09/2023	RV00532038	TERESINA - PI
203	20/02/2024	04/09/2023	RV00532039	PALMAS - TO
204	20/02/2024	04/09/2023	RV00532041	TERESINA - PI
205	20/02/2024	04/09/2023	RV00532043	PALMAS - TO
206	20/02/2024	04/09/2023	RV00532044	TERESINA - PI
207	20/02/2024	04/09/2023	RV00532045	TERESINA - PI
208	20/02/2024	04/09/2023	RV00532046	TERESINA - PI
209	20/02/2024	04/09/2023	RV00532049	TERESINA - PI
210	20/02/2024	04/09/2023	RV00532050	SOBRAL - CE
211	20/02/2024	04/09/2023	RV00532051	TERESINA - PI
212	20/02/2024	04/09/2023	RV00532053	TERESINA - PI
213	20/02/2024	04/09/2023	RV00532055	OSASCO - SP
214	20/02/2024	04/09/2023	RV00532056	FLORIANO - PI
215	20/02/2024	04/09/2023	RV00532059	TERESINA - PI
216	20/02/2024	04/09/2023	RV00532067	TERESINA - PI
217	20/02/2024	04/09/2023	RV00532068	TERESINA - PI
218	20/02/2024	04/09/2023	RV00532069	MATOES - MA
219	20/02/2024	04/09/2023	RV00532070	MATOES - MA
220	20/02/2024	04/09/2023	RV00532072	DEMERVAL LOBAO - PI
221	20/02/2024	04/09/2023	RV00532073	TERESINA - PI
222	20/02/2024	04/09/2023	RV00532075	CAMPO MAIOR - PI
223	20/02/2024	04/09/2023	RV00532076	TERESINA - PI
224	20/02/2024	04/09/2023	RV00532078	ANGICAL DO PIAUI - PI
225	20/02/2024	04/09/2023	RV00532079	TERESINA - PI
226	20/02/2024	04/09/2023	RV00532080	INHUMA - PI
227	20/02/2024	04/09/2023	RV00532081	LINHARES - ES
228	20/02/2024	04/09/2023	RV00532082	CAXIAS DO SUL - RS
229	20/02/2024	04/09/2023	RV00532087	MATOES - MA
230	20/02/2024	04/09/2023	RV00532088	TIMON - MA
231	20/02/2024	04/09/2023	RV00532090	BRUSQUE - SC
232	20/02/2024	04/09/2023	RV00532094	FORTALEZA - CE
233	20/02/2024	04/09/2023	RV00532095	REMANSO - BA
234	20/02/2024	04/09/2023	RV00532097	BRASILIA - DF
235	20/02/2024	04/09/2023	RV00532098	TERESINA - PI
236	20/02/2024	04/09/2023	RV00532099	BATURITE - CE
237	20/02/2024	04/09/2023	RV00532100	SAO MIGUEL DO IGUACU - PR
238	20/02/2024	04/09/2023	RV00532101	CASA NOVA - BA
239	20/02/2024	04/09/2023	RV00532102	LUIS CORREIA - PI
240	20/02/2024	04/09/2023	RV00532103	TERESINA - PI
241	20/02/2024	04/09/2023	RV00532104	FLORIANO - PI
242	20/02/2024	04/09/2023	RV00532105	TERESINA - PI

243	20/02/2024	04/09/2023	RV00532106	TERESINA - PI
244	20/02/2024	04/09/2023	RV00532107	COCAL - PI
245	20/02/2024	04/09/2023	RV00532109	JOSE BONIFACIO - SP
246	20/02/2024	04/09/2023	RV00532110	TERESINA - PI
247	20/02/2024	04/09/2023	RV00532112	TERESINA - PI
248	20/02/2024	04/09/2023	RV00532117	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
249	20/02/2024	04/09/2023	RV00532118	TERESINA - PI
250	20/02/2024	04/09/2023	RV00532120	TERESINA - PI
251	20/02/2024	04/09/2023	RV00532121	SAO LUIS - MA
252	20/02/2024	04/09/2023	RV00532125	UBAJARA - CE
253	20/02/2024	04/09/2023	RV00532126	GUARULHOS - SP
254	20/02/2024	04/09/2023	RV00532127	TERESINA - PI
255	20/02/2024	04/09/2023	RV00532132	TERESINA - PI
256	20/02/2024	04/09/2023	RV00532134	TERESINA - PI
257	20/02/2024	04/09/2023	RV00532136	TERESINA - PI
258	20/02/2024	05/09/2023	RV00532342	FORTALEZA - CE
259	20/02/2024	05/09/2023	RV00532344	ALTOS - PI
260	20/02/2024	05/09/2023	RV00532345	CAMPO MOURAO - PR
261	20/02/2024	05/09/2023	RV00532346	PARNAIBA - PI
262	20/02/2024	05/09/2023	RV00532347	BENTO GONCALVES - RS
263	20/02/2024	05/09/2023	RV00532348	OSASCO - SP
264	20/02/2024	05/09/2023	RV00532350	IBICUITINGA - CE
265	20/02/2024	05/09/2023	RV00532351	TERESINA - PI
266	20/02/2024	05/09/2023	RV00532353	SURUBIM - PE
267	20/02/2024	05/09/2023	RV00532354	SANTANA - BA
268	20/02/2024	05/09/2023	RV00532355	CIPO - BA
269	20/02/2024	05/09/2023	RV00532356	PORTO NACIONAL - TO
270	20/02/2024	05/09/2023	RV00532357	PORTO NACIONAL - TO
271	20/02/2024	05/09/2023	RV00532360	ANAPOLIS - GO
272	20/02/2024	05/09/2023	RV00532361	BRASILIA - DF
273	20/02/2024	05/09/2023	RV00532362	SAO JOAO DEL REI - MG
274	20/02/2024	05/09/2023	RV00532363	SAO LUDGERO - SC
275	20/02/2024	05/09/2023	RV00532364	FORTALEZA - CE
276	20/02/2024	05/09/2023	RV00532365	BACABAL - MA
277	20/02/2024	05/09/2023	RV00532366	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
278	20/02/2024	05/09/2023	RV00532367	CAXIAS - MA
279	20/02/2024	05/09/2023	RV00532368	SAO JOAO DO CARU - MA
280	20/02/2024	05/09/2023	RV00532370	AMONTADA - CE
281	20/02/2024	05/09/2023	RV00532371	MATOES - MA
282	20/02/2024	05/09/2023	RV00532372	TERESINA - PI
283	20/02/2024	05/09/2023	RV00532373	MATOES - MA
284	20/02/2024	05/09/2023	RV00532375	SEROPEDICA - RJ
285	20/02/2024	05/09/2023	RV00532376	SEROPEDICA - RJ
286	20/02/2024	05/09/2023	RV00532377	TERESINA - PI

287	20/02/2024	05/09/2023	RV00532378	SAO PAULO - SP
288	20/02/2024	05/09/2023	RV00532380	TERESINA - PI
289	20/02/2024	05/09/2023	RV00532381	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
290	20/02/2024	05/09/2023	RV00532383	JOSE DE FREITAS - PI
291	20/02/2024	05/09/2023	RV00532384	TERESINA - PI
292	20/02/2024	05/09/2023	RV00532392	MIGUEL ALVES - PI
293	20/02/2024	05/09/2023	RV00532393	JOSE DE FREITAS - PI
294	20/02/2024	05/09/2023	RV00532394	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
295	20/02/2024	05/09/2023	RV00532396	JOSE DE FREITAS - PI
296	20/02/2024	05/09/2023	RV00532397	TERESINA - PI
297	20/02/2024	05/09/2023	RV00532402	TERESINA - PI
298	20/02/2024	05/09/2023	RV00532404	TERESINA - PI
299	20/02/2024	05/09/2023	RV00532406	ITAUEIRA - PI
300	20/02/2024	05/09/2023	RV00532410	TERESINA - PI
301	20/02/2024	05/09/2023	RV00532411	TERESINA - PI
302	20/02/2024	05/09/2023	RV00532414	TERESINA - PI
303	20/02/2024	05/09/2023	RV00532424	TERESINA - PI
304	20/02/2024	12/02/2024	RV00547630	ILHA GRANDE - PI
305	20/02/2024	13/02/2024	RV00547631	TERESINA - PI
306	20/02/2024	12/02/2024	RV00547632	RIBEIRAO PRETO - SP
307	20/02/2024	13/02/2024	RV00547633	DIRCEU ARCOVERDE - PI
308	20/02/2024	13/02/2024	RV00547634	TERESINA - PI
309	20/02/2024	13/02/2024	RV00547636	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
310	20/02/2024	13/02/2024	RV00547637	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
311	20/02/2024	13/02/2024	RV00547638	TERESINA - PI
312	20/02/2024	13/02/2024	RV00547639	JUAZEIRO - BA
313	20/02/2024	13/02/2024	RV00547640	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
314	20/02/2024	13/02/2024	RV00547641	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
315	20/02/2024	13/02/2024	RV00547643	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
316	20/02/2024	13/02/2024	RV00547644	ANISIO DE ABREU - PI
317	20/02/2024	13/02/2024	RV00547645	ANISIO DE ABREU - PI
318	20/02/2024	13/02/2024	RV00547646	REMANSO - BA
319	20/02/2024	13/02/2024	RV00547647	ESPERANTINA - PI
320	20/02/2024	13/02/2024	RV00547648	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
321	20/02/2024	13/02/2024	RV00547651	PARNAIBA - PI
322	20/02/2024	13/02/2024	RV00547652	TERESINA - PI
323	20/02/2024	13/02/2024	RV00547653	PARNAIBA - PI
324	20/02/2024	13/02/2024	RV00547654	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
325	20/02/2024	13/02/2024	RV00547655	BRASILIA - DF
326	20/02/2024	13/02/2024	RV00547656	PARNAIBA - PI
327	20/02/2024	13/02/2024	RV00547658	TERESINA - PI
328	20/02/2024	13/02/2024	RV00547659	PARNAIBA - PI
329	20/02/2024	13/02/2024	RV00547660	DIADEMA - SP
330	20/02/2024	13/02/2024	RV00547662	ANISIO DE ABREU - PI

331	20/02/2024	13/02/2024	RV00547663	TERESINA - PI
332	20/02/2024	13/02/2024	RV00547664	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
333	20/02/2024	13/02/2024	RV00547665	TERESINA - PI
334	20/02/2024	13/02/2024	RV00547668	TERESINA - PI
335	20/02/2024	13/02/2024	RV00547671	REMANSO - BA
336	20/02/2024	13/02/2024	RV00547673	TERESINA - PI
337	20/02/2024	13/02/2024	RV00547674	BRASILIA - DF
338	20/02/2024	13/02/2024	RV00547676	TERESINA - PI
339	20/02/2024	13/02/2024	RV00547678	TERESINA - PI
340	20/02/2024	20/02/2024	RV00547250	CARACOL - PI
341	20/02/2024	20/02/2024	RV00547251	TERESINA - PI
342	20/02/2024	20/02/2024	RV00547252	TERESINA - PI
343	20/02/2024	20/02/2024	RV00547253	PARNAIBA - PI
344	20/02/2024	20/02/2024	RV00547254	JUAZEIRO - BA
345	20/02/2024	20/02/2024	RV00547255	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
346	20/02/2024	20/02/2024	RV00547256	JUAZEIRO - BA
347	20/02/2024	20/02/2024	RV00547257	PARNAIBA - PI
348	20/02/2024	20/02/2024	RV00547258	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
349	20/02/2024	20/02/2024	RV00547259	TUTOIA - MA
350	20/02/2024	20/02/2024	RV00547260	SOBRAL - CE
351	20/02/2024	20/02/2024	RV00547261	ANISIO DE ABREU - PI
352	20/02/2024	20/02/2024	RV00547262	PARNAIBA - PI
353	20/02/2024	20/02/2024	RV00547263	CONCHAS - SP
354	20/02/2024	20/02/2024	RV00547264	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
355	20/02/2024	20/02/2024	RV00547265	QUIPAPA - PE
356	20/02/2024	20/02/2024	RV00547266	BRASILIA - DF
357	20/02/2024	20/02/2024	RV00547267	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
358	20/02/2024	20/02/2024	RV00547268	BRASILIA - DF
359	20/02/2024	20/02/2024	RV00547271	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
360	20/02/2024	20/02/2024	RV00547272	TERESINA - PI
361	20/02/2024	20/02/2024	RV00547273	PONTAL DO PARANA - PR
362	20/02/2024	20/02/2024	RV00547275	PARNAIBA - PI
363	20/02/2024	20/02/2024	RV00547276	TERESINA - PI
364	20/02/2024	20/02/2024	RV00547280	TERESINA - PI
365	20/02/2024	20/02/2024	RV00547282	TERESINA - PI
366	20/02/2024	20/02/2024	RV00547283	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
367	20/02/2024	20/02/2024	RV00547284	TERESINA - PI
368	20/02/2024	20/02/2024	RV00547285	PARAUAPEBAS - PA
369	20/02/2024	20/02/2024	RV00547286	TERESINA - PI
370	20/02/2024	20/02/2024	RV00547287	PARNAIBA - PI
371	20/02/2024	20/02/2024	RV00547289	CARACOL - PI
372	20/02/2024	20/02/2024	RV00547290	BRASILIA - DF
373	20/02/2024	20/02/2024	RV00547291	TERESINA - PI
374	20/02/2024	20/02/2024	RV00547293	CARACOL - PI

375	20/02/2024	20/02/2024	RV00547294	PRAIA GRANDE - SP
376	20/02/2024	20/02/2024	RV00547295	TERESINA - PI
377	20/02/2024	20/02/2024	RV00547296	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
378	20/02/2024	20/02/2024	RV00547297	BARUERI - SP
379	20/02/2024	20/02/2024	RV00547298	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
380	20/02/2024	20/02/2024	RV00547299	PARNAIBA - PI
381	20/02/2024	20/02/2024	RV00547300	TIMON - MA
382	20/02/2024	20/02/2024	RV00547303	PARNAIBA - PI
383	20/02/2024	20/02/2024	RV00547306	TERESINA - PI
384	20/02/2024	20/02/2024	RV00547308	TAIUVA - SP
385	20/02/2024	20/02/2024	RV00547309	TERESINA - PI
386	20/02/2024	20/02/2024	RV00547312	TERESINA - PI
387	20/02/2024	20/02/2024	RV00547313	TERESINA - PI
388	20/02/2024	20/02/2024	RV00547314	FORTALEZA - CE
389	20/02/2024	20/02/2024	RV00547316	TERESINA - PI
390	20/02/2024	20/02/2024	RV00547317	PARNAIBA - PI
391	20/02/2024	20/02/2024	RV00547318	PARNAIBA - PI
392	20/02/2024	20/02/2024	RV00547321	TERESINA - PI
393	20/02/2024	20/02/2024	RV00547324	PARNAIBA - PI
394	20/02/2024	20/02/2024	RV00547325	GRANJA - CE
395	20/02/2024	20/02/2024	RV00547326	TERESINA - PI
396	20/02/2024	20/02/2024	RV00547327	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
397	20/02/2024	20/02/2024	RV00547328	TERESINA - PI
398	20/02/2024	20/02/2024	RV00547329	PARNAIBA - PI
399	20/02/2024	20/02/2024	RV00547330	PARNAIBA - PI
400	20/02/2024	20/02/2024	RV00547331	TERESINA - PI
401	20/02/2024	20/02/2024	RV00547332	PARNAIBA - PI
402	20/02/2024	13/02/2024	RV00547335	PARNAIBA - PI
403	20/02/2024	12/02/2024	RV00547341	PARNAIBA - PI
404	20/02/2024	12/02/2024	RV00547342	ESPERANTINA - PI
405	20/02/2024	13/02/2024	RV00547505	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
406	20/02/2024	13/02/2024	RV00547508	ILHA GRANDE - PI
407	20/02/2024	13/02/2024	RV00547509	BRASILIA - DF
408	20/02/2024	13/02/2024	RV00547510	GUARIBAS - PI
409	20/02/2024	13/02/2024	RV00547511	TERESINA - PI
410	20/02/2024	13/02/2024	RV00547513	PARNAIBA - PI
411	20/02/2024	13/02/2024	RV00547514	TERESINA - PI
412	20/02/2024	12/02/2024	RV00547515	TERESINA - PI
413	20/02/2024	13/02/2024	RV00547516	TERESINA - PI
414	20/02/2024	12/02/2024	RV00547517	REMANSO - BA
415	20/02/2024	12/02/2024	RV00547518	TERESINA - PI
416	20/02/2024	12/02/2024	RV00547519	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
417	20/02/2024	13/02/2024	RV00547520	TERESINA - PI
418	20/02/2024	13/02/2024	RV00547521	CAICO - RN

419	20/02/2024	13/02/2024	RV00547522	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
420	20/02/2024	13/02/2024	RV00547524	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
421	20/02/2024	12/02/2024	RV00547525	ALCANTARA - MA
422	20/02/2024	12/02/2024	RV00547526	PARNAIBA - PI
423	20/02/2024	13/02/2024	RV00547527	ILHA GRANDE - PI
424	20/02/2024	13/02/2024	RV00547529	REMANSO - BA
425	20/02/2024	13/02/2024	RV00547532	ILHA GRANDE - PI
426	20/02/2024	13/02/2024	RV00547533	TERESINA - PI
427	20/02/2024	13/02/2024	RV00547534	TERESINA - PI
428	20/02/2024	09/02/2024	RV00547535	PARNAIBA - PI
429	20/02/2024	12/02/2024	RV00547537	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
430	20/02/2024	09/02/2024	RV00547538	PETROLINA - PE
431	20/02/2024	13/02/2024	RV00547368	SAO LUIS - MA
432	20/02/2024	13/02/2024	RV00547369	TERESINA - PI
433	20/02/2024	13/02/2024	RV00547390	BARUERI - SP
434	20/02/2024	12/02/2024	RV00547394	TERESINA - PI
435	20/02/2024	13/02/2024	RV00547396	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
436	20/02/2024	13/02/2024	RV00547409	TERESINA - PI
437	20/02/2024	12/02/2024	RV00547416	TRINDADE - GO
438	20/02/2024	12/02/2024	RV00547444	TERESINA - PI
439	20/02/2024	13/02/2024	RV00547449	UBERLANDIA - MG
440	20/02/2024	13/02/2024	RV00547467	MAUA - SP
441	20/02/2024	13/02/2024	RV00547473	TERESINA - PI
442	20/02/2024	13/02/2024	RV00547493	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
443	20/02/2024	13/02/2024	RV00547495	PARNAIBA - PI
444	20/02/2024	13/02/2024	RV00547497	JOAO COSTA - PI
445	20/02/2024	13/02/2024	RV00547500	PARNAIBA - PI
446	20/02/2024	12/02/2024	RV00547512	PIRACURUCA - PI
447	20/02/2024	13/02/2024	RV00547540	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
448	20/02/2024	13/02/2024	RV00547545	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
449	20/02/2024	13/02/2024	RV00547555	TERESINA - PI
450	20/02/2024	12/02/2024	RV00547558	PARNAIBA - PI
451	20/02/2024	12/02/2024	RV00547559	ESPERANTINA - PI
452	20/02/2024	12/02/2024	RV00547566	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
453	20/02/2024	12/02/2024	RV00547584	TERESINA - PI
454	20/02/2024	13/02/2024	RV00547603	RECIFE - PE
455	20/02/2024	13/02/2024	RV00547608	PARNAIBA - PI
456	20/02/2024	04/09/2023	RV00532012	RIBEIRO GONCALVES - PI
457	20/02/2024	04/09/2023	RV00532016	FLORIANO - PI
458	20/02/2024	04/09/2023	RV00532022	TERESINA - PI
459	20/02/2024	05/09/2023	RV00532388	PARNAIBA - PI
460	20/02/2024	05/09/2023	RV00532399	TERESINA - PI
461	20/02/2024	05/09/2023	RV00532401	TERESINA - PI
462	20/02/2024	05/09/2023	RV00532408	TERESINA - PI

463	20/02/2024	05/09/2023	RV00532412	SAO LUIS - MA
464	20/02/2024	05/09/2023	RV00532413	TERESINA - PI
465	20/02/2024	05/09/2023	RV00532415	TERESINA - PI
466	20/02/2024	05/09/2023	RV00532416	TERESINA - PI
467	20/02/2024	05/09/2023	RV00532420	FLORES DO PIAUI - PI
468	20/02/2024	05/09/2023	RV00532423	TERESINA - PI
469	20/02/2024	20/02/2024	RV00547208	REMANSO - BA
470	20/02/2024	20/02/2024	RV00547209	DOM INOCENCIO - PI
471	20/02/2024	20/02/2024	RV00547210	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
472	20/02/2024	20/02/2024	RV00547212	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
473	20/02/2024	20/02/2024	RV00547213	PARNAIBA - PI
474	20/02/2024	20/02/2024	RV00547215	SAO PAULO - SP
475	20/02/2024	20/02/2024	RV00547216	CARACOL - PI
476	20/02/2024	20/02/2024	RV00547217	ANISIO DE ABREU - PI
477	20/02/2024	20/02/2024	RV00547218	CARACOL - PI
478	20/02/2024	20/02/2024	RV00547219	ILHA GRANDE - PI
479	20/02/2024	20/02/2024	RV00547220	PARNAIBA - PI
480	20/02/2024	20/02/2024	RV00547221	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
481	20/02/2024	20/02/2024	RV00547222	ANISIO DE ABREU - PI
482	20/02/2024	20/02/2024	RV00547225	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
483	20/02/2024	20/02/2024	RV00547228	SAO PAULO - SP
484	20/02/2024	20/02/2024	RV00547229	JUAZEIRO - BA
485	20/02/2024	20/02/2024	RV00547230	CARACOL - PI
486	20/02/2024	20/02/2024	RV00547231	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
487	20/02/2024	20/02/2024	RV00547233	VARZEA BRANCA - PI
488	20/02/2024	20/02/2024	RV00547234	ANISIO DE ABREU - PI
489	20/02/2024	20/02/2024	RV00547236	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
490	20/02/2024	20/02/2024	RV00547237	SAO LUIS - MA
491	20/02/2024	20/02/2024	RV00547238	TERESINA - PI
492	20/02/2024	20/02/2024	RV00547239	SAO LUIS - MA
493	20/02/2024	20/02/2024	RV00547242	CHAVAL - CE
494	20/02/2024	20/02/2024	RV00547246	FARTURA DO PIAUI - PI
495	20/02/2024	13/02/2024	RV00547629	SAO PAULO - SP
496	20/02/2024	13/02/2024	RV00547642	PARNAIBA - PI
497	20/02/2024	13/02/2024	RV00547649	SAO LUIS - MA
498	20/02/2024	13/02/2024	RV00547650	REMANSO - BA
499	20/02/2024	13/02/2024	RV00547675	GRAJAU - MA
500	20/02/2024	13/02/2024	RV00547677	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4495, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	29/08/2023	RV00530560	TERESINA - PI
2	20/02/2024	29/08/2023	RV00530562	TERESINA - PI
3	20/02/2024	29/08/2023	RV00530564	TERESINA - PI
4	20/02/2024	29/08/2023	RV00530565	MARANGUAPE - CE
5	20/02/2024	29/08/2023	RV00530568	UBERABA - MG
6	20/02/2024	29/08/2023	RV00530569	UNIAO - PI
7	20/02/2024	29/08/2023	RV00530575	BRASILIA - DF
8	20/02/2024	29/08/2023	RV00530576	RIACHO DE SANTANA - BA
9	20/02/2024	29/08/2023	RV00530578	PALMAS - TO
10	20/02/2024	29/08/2023	RV00530585	TERESINA - PI
11	20/02/2024	29/08/2023	RV00530586	TERESINA - PI
12	20/02/2024	29/08/2023	RV00530590	TERESINA - PI
13	20/02/2024	29/08/2023	RV00530592	TERESINA - PI
14	20/02/2024	29/08/2023	RV00530596	TERESINA - PI
15	20/02/2024	29/08/2023	RV00530598	MATOES - MA
16	20/02/2024	29/08/2023	RV00530602	TERESINA - PI
17	20/02/2024	29/08/2023	RV00530604	TERESINA - PI
18	20/02/2024	29/08/2023	RV00530605	TERESINA - PI
19	20/02/2024	29/08/2023	RV00530608	FORTALEZA - CE
20	20/02/2024	29/08/2023	RV00530618	TERESINA - PI
21	20/02/2024	29/08/2023	RV00530622	PARNAIBA - PI
22	20/02/2024	29/08/2023	RV00530624	PASTOS BONS - MA
23	20/02/2024	29/08/2023	RV00530625	TERESINA - PI
24	20/02/2024	29/08/2023	RV00530628	BRASILIA - DF
25	20/02/2024	29/08/2023	RV00530631	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
26	20/02/2024	29/08/2023	RV00530636	BOA VIAGEM - CE
27	20/02/2024	29/08/2023	RV00530639	OSASCO - SP
28	20/02/2024	29/08/2023	RV00530641	TERESINA - PI
29	20/02/2024	29/08/2023	RV00530643	TERESINA - PI
30	20/02/2024	29/08/2023	RV00530644	ALTAMIRA - PA

31	20/02/2024	29/08/2023	RV00530645	BRASILIA - DF
32	20/02/2024	29/08/2023	RV00530647	BARRAS - PI
33	20/02/2024	29/08/2023	RV00530649	RIBEIRO GONCALVES - PI
34	20/02/2024	29/08/2023	RV00530651	JOSE DE FREITAS - PI
35	20/02/2024	29/08/2023	RV00530653	TERESINA - PI
36	20/02/2024	29/08/2023	RV00530654	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
37	20/02/2024	29/08/2023	RV00530655	BOA VIAGEM - CE
38	20/02/2024	29/08/2023	RV00530657	MATOES - MA
39	20/02/2024	29/08/2023	RV00530658	BRASILIA - DF
40	20/02/2024	29/08/2023	RV00530660	MATOES - MA
41	20/02/2024	29/08/2023	RV00530661	PEDRO LAURENTINO - PI
42	20/02/2024	29/08/2023	RV00530662	TERESINA - PI
43	20/02/2024	29/08/2023	RV00530663	BRASILIA - DF
44	20/02/2024	29/08/2023	RV00530664	FLORIANO - PI
45	20/02/2024	29/08/2023	RV00530665	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
46	20/02/2024	29/08/2023	RV00530666	TERESINA - PI
47	20/02/2024	29/08/2023	RV00530667	IPATINGA - MG
48	20/02/2024	29/08/2023	RV00530668	TERESINA - PI
49	20/02/2024	29/08/2023	RV00530674	BACABAL - MA
50	20/02/2024	29/08/2023	RV00530676	BARREIRAS - BA
51	20/02/2024	29/08/2023	RV00530680	TERESINA - PI
52	20/02/2024	29/08/2023	RV00530684	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
53	20/02/2024	29/08/2023	RV00530689	SAO LUIS - MA
54	20/02/2024	29/08/2023	RV00530691	TERESINA - PI
55	20/02/2024	29/08/2023	RV00530692	UNIAO - PI
56	20/02/2024	29/08/2023	RV00530695	PETROLANDIA - SC
57	20/02/2024	29/08/2023	RV00530698	TERESINA - PI
58	20/02/2024	29/08/2023	RV00530704	TERESINA - PI
59	20/02/2024	29/08/2023	RV00530709	TERESINA - PI
60	20/02/2024	29/08/2023	RV00530715	FORTALEZA - CE
61	20/02/2024	29/08/2023	RV00530720	TERESINA - PI
62	20/02/2024	29/08/2023	RV00530722	TERESINA - PI
63	20/02/2024	29/08/2023	RV00530724	IMPERATRIZ - MA
64	20/02/2024	29/08/2023	RV00530727	RIO DE JANEIRO - RJ
65	20/02/2024	29/08/2023	RV00530728	GUARULHOS - SP
66	20/02/2024	29/08/2023	RV00530729	PARNAIBA - PI
67	20/02/2024	29/08/2023	RV00530731	FORTALEZA - CE
68	20/02/2024	29/08/2023	RV00530732	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
69	20/02/2024	29/08/2023	RV00530819	MATOES - MA
70	20/02/2024	29/08/2023	RV00530820	BRASILIA - DF
71	20/02/2024	29/08/2023	RV00530821	MATOES - MA
72	20/02/2024	29/08/2023	RV00530825	TERESINA - PI
73	20/02/2024	29/08/2023	RV00530826	MIGUEL ALVES - PI
74	20/02/2024	29/08/2023	RV00530830	TERESINA - PI

75	20/02/2024	29/08/2023	RV00530833	SAO LUIS - MA
76	20/02/2024	29/08/2023	RV00530840	OURO PRETO - MG
77	20/02/2024	29/08/2023	RV00530843	BRASILIA - DF
78	20/02/2024	29/08/2023	RV00530849	BACABAL - MA
79	20/02/2024	29/08/2023	RV00530851	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
80	20/02/2024	29/08/2023	RV00530857	TERESINA - PI
81	20/02/2024	29/08/2023	RV00530858	TERESINA - PI
82	20/02/2024	29/08/2023	RV00530863	FORTALEZA - CE
83	20/02/2024	29/08/2023	RV00530865	ESPERANTINA - PI
84	20/02/2024	29/08/2023	RV00530867	TERESINA - PI
85	20/02/2024	29/08/2023	RV00530868	PARNAIBA - PI
86	20/02/2024	29/08/2023	RV00530870	TERESINA - PI
87	20/02/2024	29/08/2023	RV00530872	TERESINA - PI
88	20/02/2024	29/08/2023	RV00530877	BRASILIA - DF
89	20/02/2024	29/08/2023	RV00530879	PINHEIRO PRETO - SC
90	20/02/2024	29/08/2023	RV00530880	TERESINA - PI
91	20/02/2024	29/08/2023	RV00530881	TERESINA - PI
92	20/02/2024	29/08/2023	RV00530886	LAURO DE FREITAS - BA
93	20/02/2024	29/08/2023	RV00530887	MOSSORO - RN
94	20/02/2024	29/08/2023	RV00530896	DEMERVAL LOBAO - PI
95	20/02/2024	29/08/2023	RV00530901	RIO DE JANEIRO - RJ
96	20/02/2024	29/08/2023	RV00530902	SIMOES - PI
97	20/02/2024	29/08/2023	RV00530911	VALE DO SOL - RS
98	20/02/2024	29/08/2023	RV00530916	FLORIANO - PI
99	20/02/2024	29/08/2023	RV00530917	TERESINA - PI
100	20/02/2024	29/08/2023	RV00530918	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
101	20/02/2024	29/08/2023	RV00530928	PARNAIBA - PI
102	20/02/2024	29/08/2023	RV00530929	TERESINA - PI
103	20/02/2024	29/08/2023	RV00530930	MATOES - MA
104	20/02/2024	29/08/2023	RV00530934	TAUA - CE
105	20/02/2024	29/08/2023	RV00530938	TERESINA - PI
106	20/02/2024	29/08/2023	RV00530940	CANTO DO BURITI - PI
107	20/02/2024	29/08/2023	RV00530944	MATOES - MA
108	20/02/2024	29/08/2023	RV00530946	CAFELANDIA - SP
109	20/02/2024	29/08/2023	RV00530949	BACABAL - MA
110	20/02/2024	29/08/2023	RV00530955	TERESINA - PI
111	20/02/2024	29/08/2023	RV00530956	MOSSORO - RN
112	20/02/2024	29/08/2023	RV00530958	IMPERATRIZ - MA
113	20/02/2024	29/08/2023	RV00530959	TERESINA - PI
114	20/02/2024	29/08/2023	RV00530960	ITAUEIRA - PI
115	20/02/2024	29/08/2023	RV00530962	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
116	20/02/2024	29/08/2023	RV00530963	TERESINA - PI
117	20/02/2024	29/08/2023	RV00530964	TERESINA - PI
118	20/02/2024	29/08/2023	RV00530966	TERESINA - PI

119	20/02/2024	29/08/2023	RV00530969	BRASILIA - DF
120	20/02/2024	29/08/2023	RV00530974	ALTAMIRA - PA
121	20/02/2024	29/08/2023	RV00530975	JOSE DE FREITAS - PI
122	20/02/2024	29/08/2023	RV00530978	FORTALEZA - CE
123	20/02/2024	29/08/2023	RV00530981	RECIFE - PE
124	20/02/2024	29/08/2023	RV00530982	TERESINA - PI
125	20/02/2024	29/08/2023	RV00530984	PARNAIBA - PI
126	20/02/2024	29/08/2023	RV00530986	TERESINA - PI
127	20/02/2024	29/08/2023	RV00530994	TERESINA - PI
128	20/02/2024	29/08/2023	RV00530995	MARAU - RS
129	20/02/2024	29/08/2023	RV00530997	TERESINA - PI
130	20/02/2024	29/08/2023	RV00531001	TERESINA - PI
131	20/02/2024	29/08/2023	RV00531007	LUIS CORREIA - PI
132	20/02/2024	29/08/2023	RV00531008	TERESINA - PI
133	20/02/2024	29/08/2023	RV00531009	PONTA GROSSA - PR
134	20/02/2024	29/08/2023	RV00531010	TIMON - MA
135	20/02/2024	29/08/2023	RV00531013	TERESINA - PI
136	20/02/2024	29/08/2023	RV00531018	CANTO DO BURITI - PI
137	20/02/2024	29/08/2023	RV00531020	TERESINA - PI
138	20/02/2024	29/08/2023	RV00531022	TERESINA - PI
139	20/02/2024	29/08/2023	RV00531024	IMPERATRIZ - MA
140	20/02/2024	29/08/2023	RV00531027	TERESINA - PI
141	20/02/2024	29/08/2023	RV00531028	FORTALEZA - CE
142	20/02/2024	29/08/2023	RV00531029	TIMON - MA
143	20/02/2024	29/08/2023	RV00531031	PARNAIBA - PI
144	20/02/2024	29/08/2023	RV00531032	JOSE DE FREITAS - PI
145	20/02/2024	29/08/2023	RV00531033	JOSE DE FREITAS - PI
146	20/02/2024	29/08/2023	RV00531034	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
147	20/02/2024	29/08/2023	RV00531037	MATOES - MA
148	20/02/2024	29/08/2023	RV00531039	SAO JOAO DO PIAUI - PI
149	20/02/2024	29/08/2023	RV00531042	SAO JOAO DOS PATOS - MA
150	20/02/2024	29/08/2023	RV00531045	CURITIBA - PR
151	20/02/2024	29/08/2023	RV00531049	OSASCO - SP
152	20/02/2024	29/08/2023	RV00531052	BRASILIA - DF
153	20/02/2024	29/08/2023	RV00531053	LUZILANDIA - PI
154	20/02/2024	29/08/2023	RV00531054	TERESINA - PI
155	20/02/2024	29/08/2023	RV00531055	BRASILIA - DF
156	20/02/2024	29/08/2023	RV00531056	ELISEU MARTINS - PI
157	20/02/2024	29/08/2023	RV00531057	TERESINA - PI
158	20/02/2024	29/08/2023	RV00531060	ALTOS - PI
159	20/02/2024	29/08/2023	RV00531061	TERESINA - PI
160	20/02/2024	29/08/2023	RV00531064	SUZANO - SP
161	20/02/2024	29/08/2023	RV00531065	ALTOS - PI
162	20/02/2024	29/08/2023	RV00531066	PATOS - PB

163	20/02/2024	29/08/2023	RV00531067	RECIFE - PE
164	20/02/2024	29/08/2023	RV00531068	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
165	20/02/2024	29/08/2023	RV00531070	BARAO DE GRAJAU - MA
166	20/02/2024	29/08/2023	RV00531071	PEDREIRAS - MA
167	20/02/2024	29/08/2023	RV00531073	BOM JESUS - PI
168	20/02/2024	29/08/2023	RV00531075	TERESINA - PI
169	20/02/2024	29/08/2023	RV00531076	PICOS - PI
170	20/02/2024	29/08/2023	RV00531081	CAMPINA GRANDE - PB
171	20/02/2024	29/08/2023	RV00531084	TERESINA - PI
172	20/02/2024	29/08/2023	RV00531086	TERESINA - PI
173	20/02/2024	29/08/2023	RV00531090	UBERABA - MG
174	20/02/2024	29/08/2023	RV00531092	TERESINA - PI
175	20/02/2024	29/08/2023	RV00531097	TERESINA - PI
176	20/02/2024	29/08/2023	RV00531105	TERESINA - PI
177	20/02/2024	29/08/2023	RV00531111	TERESINA - PI
178	20/02/2024	29/08/2023	RV00531114	TAUBATE - SP
179	20/02/2024	29/08/2023	RV00531115	SOBRAL - CE
180	20/02/2024	29/08/2023	RV00531116	RIBEIRAO PRETO - SP
181	20/02/2024	29/08/2023	RV00531120	TERESINA - PI
182	20/02/2024	29/08/2023	RV00531121	TERESINA - PI
183	20/02/2024	29/08/2023	RV00531122	BRASILIA - DF
184	20/02/2024	29/08/2023	RV00531123	TERESINA - PI
185	20/02/2024	29/08/2023	RV00531124	TERESINA - PI
186	20/02/2024	29/08/2023	RV00531128	FLORIANO - PI
187	20/02/2024	29/08/2023	RV00531132	TERESINA - PI
188	20/02/2024	29/08/2023	RV00531135	CRATO - CE
189	20/02/2024	29/08/2023	RV00531137	SAO MIGUEL D'OESTE - SC
190	20/02/2024	29/08/2023	RV00531138	ESPERANTINA - PI
191	20/02/2024	29/08/2023	RV00531141	TERESINA - PI
192	20/02/2024	29/08/2023	RV00531143	TERESINA - PI
193	20/02/2024	29/08/2023	RV00531149	JOCA MARQUES - PI
194	20/02/2024	29/08/2023	RV00531150	UNIAO - PI
195	20/02/2024	29/08/2023	RV00531151	TERESINA - PI
196	20/02/2024	29/08/2023	RV00531163	TERESINA - PI
197	20/02/2024	29/08/2023	RV00531164	TERESINA - PI
198	20/02/2024	29/08/2023	RV00531169	UNIAO - PI
199	20/02/2024	29/08/2023	RV00531170	BRASILIA - DF
200	20/02/2024	29/08/2023	RV00531172	TERESINA - PI
201	20/02/2024	29/08/2023	RV00531175	CANTO DO BURITI - PI
202	20/02/2024	29/08/2023	RV00531176	TERESINA - PI
203	20/02/2024	29/08/2023	RV00531178	TERESINA - PI
204	20/02/2024	29/08/2023	RV00531180	GOIANIA - GO
205	20/02/2024	29/08/2023	RV00531182	TERESINA - PI
206	20/02/2024	29/08/2023	RV00531183	TERESINA - PI

207	20/02/2024	29/08/2023	RV00531244	TERESINA - PI
208	20/02/2024	29/08/2023	RV00531245	TERESINA - PI
209	20/02/2024	29/08/2023	RV00531247	TERESINA - PI
210	20/02/2024	29/08/2023	RV00531248	COLINAS - MA
211	20/02/2024	29/08/2023	RV00531250	TERESINA - PI
212	20/02/2024	29/08/2023	RV00531255	FLORIANO - PI
213	20/02/2024	29/08/2023	RV00531257	TERESINA - PI
214	20/02/2024	29/08/2023	RV00531259	TERESINA - PI
215	20/02/2024	29/08/2023	RV00531260	MATOES - MA
216	20/02/2024	29/08/2023	RV00531261	TERESINA - PI
217	20/02/2024	29/08/2023	RV00531268	TERESINA - PI
218	20/02/2024	29/08/2023	RV00531269	APARECIDA DE GOIANIA - GO
219	20/02/2024	29/08/2023	RV00531270	TERESINA - PI
220	20/02/2024	29/08/2023	RV00531271	CODO - MA
221	20/02/2024	29/08/2023	RV00531276	TERESINA - PI
222	20/02/2024	29/08/2023	RV00531277	FLORIANO - PI
223	20/02/2024	29/08/2023	RV00531278	TERESINA - PI
224	20/02/2024	29/08/2023	RV00531281	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
225	20/02/2024	29/08/2023	RV00531282	BACABAL - MA
226	20/02/2024	29/08/2023	RV00531283	FLORIANO - PI
227	20/02/2024	29/08/2023	RV00531284	FLORIANO - PI
228	20/02/2024	29/08/2023	RV00531286	UNIAO - PI
229	20/02/2024	29/08/2023	RV00531288	BRASILIA - DF
230	20/02/2024	29/08/2023	RV00531290	MARACANAU - CE
231	20/02/2024	29/08/2023	RV00531293	BACABAL - MA
232	20/02/2024	29/08/2023	RV00531296	TERESINA - PI
233	20/02/2024	29/08/2023	RV00531297	NAZARIA - PI
234	20/02/2024	29/08/2023	RV00531299	TERESINA - PI
235	20/02/2024	29/08/2023	RV00531302	CAMPO MAIOR - PI
236	20/02/2024	29/08/2023	RV00531305	FLORIANO - PI
237	20/02/2024	29/08/2023	RV00531307	OEIRAS - PI
238	20/02/2024	29/08/2023	RV00531309	TIMON - MA
239	20/02/2024	29/08/2023	RV00531311	BARRAS - PI
240	20/02/2024	29/08/2023	RV00531313	SAO JOSE DO PIAUI - PI
241	20/02/2024	29/08/2023	RV00531314	PATOS - PB
242	20/02/2024	29/08/2023	RV00531317	UNIAO - PI
243	20/02/2024	29/08/2023	RV00531319	GUAMARE - RN
244	20/02/2024	29/08/2023	RV00531320	FLORIANO - PI
245	20/02/2024	29/08/2023	RV00531321	PALMEIRAIS - PI
246	20/02/2024	29/08/2023	RV00531322	SIMPLICIO MENDES - PI
247	20/02/2024	29/08/2023	RV00531324	FLORIANO - PI
248	20/02/2024	29/08/2023	RV00531326	FLORIANO - PI
249	20/02/2024	29/08/2023	RV00531327	TERESINA - PI
250	20/02/2024	29/08/2023	RV00530733	TERESINA - PI

251	20/02/2024	29/08/2023	RV00530734	VARGEM GRANDE - MA
252	20/02/2024	29/08/2023	RV00530737	UBERABA - MG
253	20/02/2024	29/08/2023	RV00530739	TERESINA - PI
254	20/02/2024	29/08/2023	RV00530748	TERESINA - PI
255	20/02/2024	29/08/2023	RV00530750	SAO LUIS - MA
256	20/02/2024	29/08/2023	RV00530752	FORTALEZA - CE
257	20/02/2024	29/08/2023	RV00530762	BOM JESUS - PI
258	20/02/2024	29/08/2023	RV00530766	ITAJAI - SC
259	20/02/2024	29/08/2023	RV00530767	TERESINA - PI
260	20/02/2024	29/08/2023	RV00530768	TERESINA - PI
261	20/02/2024	29/08/2023	RV00530777	TERESINA - PI
262	20/02/2024	29/08/2023	RV00530778	CAICO - RN
263	20/02/2024	29/08/2023	RV00530779	TERESINA - PI
264	20/02/2024	29/08/2023	RV00530780	ANANINDEUA - PA
265	20/02/2024	29/08/2023	RV00530783	PIRACURUCA - PI
266	20/02/2024	29/08/2023	RV00530784	ITAUEIRA - PI
267	20/02/2024	29/08/2023	RV00530785	TERESINA - PI
268	20/02/2024	29/08/2023	RV00530787	TERESINA - PI
269	20/02/2024	29/08/2023	RV00530788	TRIZIDELA DO VALE - MA
270	20/02/2024	29/08/2023	RV00530789	TERESINA - PI
271	20/02/2024	29/08/2023	RV00530790	ALTOS - PI
272	20/02/2024	29/08/2023	RV00530794	BRASILIA - DF
273	20/02/2024	29/08/2023	RV00530795	TIMON - MA
274	20/02/2024	29/08/2023	RV00530796	TERESINA - PI
275	20/02/2024	29/08/2023	RV00530797	MEDICILANDIA - PA
276	20/02/2024	29/08/2023	RV00530798	MORROS - MA
277	20/02/2024	29/08/2023	RV00530804	FLORIANO - PI
278	20/02/2024	29/08/2023	RV00530805	TERESINA - PI
279	20/02/2024	29/08/2023	RV00530806	SAO JOSE DO DIVINO - PI
280	20/02/2024	29/08/2023	RV00530808	PARNAIBA - PI
281	20/02/2024	29/08/2023	RV00530809	TERESINA - PI
282	20/02/2024	29/08/2023	RV00530810	MATOES - MA
283	20/02/2024	29/08/2023	RV00530811	TERESINA - PI
284	20/02/2024	29/08/2023	RV00530813	MATOES - MA
285	20/02/2024	29/08/2023	RV00530814	MATOES - MA
286	20/02/2024	29/08/2023	RV00530816	SAO PAULO - SP
287	20/02/2024	29/08/2023	RV00530817	TERESINA - PI
288	20/02/2024	29/08/2023	RV00531329	TERESINA - PI
289	20/02/2024	29/08/2023	RV00531330	ACARAU - CE
290	20/02/2024	29/08/2023	RV00531333	FLORIANO - PI
291	20/02/2024	29/08/2023	RV00531334	TERESINA - PI
292	20/02/2024	29/08/2023	RV00531335	TERESINA - PI
293	20/02/2024	29/08/2023	RV00531337	UNIAO - PI
294	20/02/2024	29/08/2023	RV00531341	OSASCO - SP

295	20/02/2024	29/08/2023	RV00531342	TERESINA - PI
296	20/02/2024	29/08/2023	RV00531347	UNIAO - PI
297	20/02/2024	29/08/2023	RV00531348	TERESINA - PI
298	20/02/2024	29/08/2023	RV00531350	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
299	20/02/2024	29/08/2023	RV00531352	TIMON - MA
300	20/02/2024	29/08/2023	RV00531353	OURICURI - PE
301	20/02/2024	29/08/2023	RV00531358	TERESINA - PI
302	20/02/2024	29/08/2023	RV00531361	PIRIPIRI - PI
303	20/02/2024	29/08/2023	RV00531362	TERESINA - PI
304	20/02/2024	29/08/2023	RV00531365	TERESINA - PI
305	20/02/2024	29/08/2023	RV00531367	TERESINA - PI
306	20/02/2024	29/08/2023	RV00531368	MATOES - MA
307	20/02/2024	29/08/2023	RV00531369	JOSE DE FREITAS - PI
308	20/02/2024	29/08/2023	RV00531371	SAO PAULO - SP
309	20/02/2024	29/08/2023	RV00531377	TERESINA - PI
310	20/02/2024	29/08/2023	RV00531379	TERESINA - PI
311	20/02/2024	29/08/2023	RV00531383	TERESINA - PI
312	20/02/2024	29/08/2023	RV00531385	TERESINA - PI
313	20/02/2024	29/08/2023	RV00531388	TERESINA - PI
314	20/02/2024	29/08/2023	RV00531389	TERESINA - PI
315	20/02/2024	29/08/2023	RV00531395	TERESINA - PI
316	20/02/2024	29/08/2023	RV00531396	TERESINA - PI
317	20/02/2024	29/08/2023	RV00530572	BELO HORIZONTE - MG
318	20/02/2024	29/08/2023	RV00530573	BELO HORIZONTE - MG
319	20/02/2024	29/08/2023	RV00530579	PITIMBU - PB
320	20/02/2024	29/08/2023	RV00530587	IMPERATRIZ - MA
321	20/02/2024	29/08/2023	RV00530589	TERESINA - PI
322	20/02/2024	29/08/2023	RV00530591	UBERABA - MG
323	20/02/2024	29/08/2023	RV00530594	TIANGUA - CE
324	20/02/2024	29/08/2023	RV00530599	TERESINA - PI
325	20/02/2024	29/08/2023	RV00530600	JOCA MARQUES - PI
326	20/02/2024	29/08/2023	RV00530603	TERESINA - PI
327	20/02/2024	29/08/2023	RV00530606	TERESINA - PI
328	20/02/2024	29/08/2023	RV00530609	TERESINA - PI
329	20/02/2024	29/08/2023	RV00530614	ESPERANTINA - PI
330	20/02/2024	29/08/2023	RV00530615	PICOS - PI
331	20/02/2024	29/08/2023	RV00530620	FLORIANO - PI
332	20/02/2024	29/08/2023	RV00530621	TERESINA - PI
333	20/02/2024	29/08/2023	RV00530633	BRASILIA - DF
334	20/02/2024	29/08/2023	RV00530635	GOIANIA - GO
335	20/02/2024	29/08/2023	RV00530642	TERESINA - PI
336	20/02/2024	29/08/2023	RV00530650	TERESINA - PI
337	20/02/2024	29/08/2023	RV00530670	TERESINA - PI
338	20/02/2024	29/08/2023	RV00530671	TERESINA - PI

339	20/02/2024	29/08/2023	RV00530672	CIDADE OCIDENTAL - GO
340	20/02/2024	29/08/2023	RV00530675	PARNARAMA - MA
341	20/02/2024	29/08/2023	RV00530687	RIACHO FRIO - PI
342	20/02/2024	29/08/2023	RV00530688	RIACHO FRIO - PI
343	20/02/2024	29/08/2023	RV00530690	TERESINA - PI
344	20/02/2024	29/08/2023	RV00530696	TERESINA - PI
345	20/02/2024	29/08/2023	RV00530700	AMARANTE - PI
346	20/02/2024	29/08/2023	RV00530705	TERESINA - PI
347	20/02/2024	29/08/2023	RV00530706	TERESINA - PI
348	20/02/2024	29/08/2023	RV00530707	TERESINA - PI
349	20/02/2024	29/08/2023	RV00530712	TERESINA - PI
350	20/02/2024	29/08/2023	RV00530714	TERESINA - PI
351	20/02/2024	29/08/2023	RV00530716	TIMON - MA
352	20/02/2024	29/08/2023	RV00530717	LIMA CAMPOS - MA
353	20/02/2024	29/08/2023	RV00530721	IMPERATRIZ - MA
354	20/02/2024	29/08/2023	RV00530832	TERESINA - PI
355	20/02/2024	29/08/2023	RV00530835	CANTO DO BURITI - PI
356	20/02/2024	29/08/2023	RV00530837	TERESINA - PI
357	20/02/2024	29/08/2023	RV00530844	TERESINA - PI
358	20/02/2024	29/08/2023	RV00530846	TERESINA - PI
359	20/02/2024	29/08/2023	RV00530850	TERESINA - PI
360	20/02/2024	29/08/2023	RV00530852	ESPERANTINA - PI
361	20/02/2024	29/08/2023	RV00530853	ALTO LONGA - PI
362	20/02/2024	29/08/2023	RV00530854	BRASILIA - DF
363	20/02/2024	29/08/2023	RV00530855	TERESINA - PI
364	20/02/2024	29/08/2023	RV00530856	SANTA INES - MA
365	20/02/2024	29/08/2023	RV00530861	LUZILANDIA - PI
366	20/02/2024	29/08/2023	RV00530862	TERESINA - PI
367	20/02/2024	29/08/2023	RV00530866	TERESINA - PI
368	20/02/2024	29/08/2023	RV00530871	JUPI - PE
369	20/02/2024	29/08/2023	RV00530873	TUTOIA - MA
370	20/02/2024	29/08/2023	RV00530875	TUTOIA - MA
371	20/02/2024	29/08/2023	RV00530878	CANTO DO BURITI - PI
372	20/02/2024	29/08/2023	RV00530882	CURRAIS - PI
373	20/02/2024	29/08/2023	RV00530885	BELO HORIZONTE - MG
374	20/02/2024	29/08/2023	RV00530889	TERESINA - PI
375	20/02/2024	29/08/2023	RV00530890	AGUA BRANCA - PI
376	20/02/2024	29/08/2023	RV00530891	TERESINA - PI
377	20/02/2024	29/08/2023	RV00530893	ANAPOLIS - GO
378	20/02/2024	29/08/2023	RV00530898	ANICUNS - GO
379	20/02/2024	29/08/2023	RV00530900	TERESINA - PI
380	20/02/2024	29/08/2023	RV00530903	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
381	20/02/2024	29/08/2023	RV00530904	PARNARAMA - MA
382	20/02/2024	29/08/2023	RV00530908	PARNARAMA - MA

383	20/02/2024	29/08/2023	RV00530909	TERESINA - PI
384	20/02/2024	29/08/2023	RV00530910	TERESINA - PI
385	20/02/2024	29/08/2023	RV00530913	TERESINA - PI
386	20/02/2024	29/08/2023	RV00530919	RIO VERDE - GO
387	20/02/2024	29/08/2023	RV00530922	MATOES - MA
388	20/02/2024	29/08/2023	RV00530923	TERESINA - PI
389	20/02/2024	29/08/2023	RV00530924	SAO LUIS - MA
390	20/02/2024	29/08/2023	RV00530926	MATOES - MA
391	20/02/2024	29/08/2023	RV00530927	TERESINA - PI
392	20/02/2024	29/08/2023	RV00530931	SAO LUIS - MA
393	20/02/2024	29/08/2023	RV00530932	PADRE BERNARDO - GO
394	20/02/2024	29/08/2023	RV00530933	MARACANAU - CE
395	20/02/2024	29/08/2023	RV00530936	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
396	20/02/2024	29/08/2023	RV00530937	TERESINA - PI
397	20/02/2024	29/08/2023	RV00530948	TERESINA - PI
398	20/02/2024	29/08/2023	RV00530950	TERESINA - PI
399	20/02/2024	29/08/2023	RV00531185	PARNARAMA - MA
400	20/02/2024	29/08/2023	RV00531187	TIMON - MA
401	20/02/2024	29/08/2023	RV00531188	TERESINA - PI
402	20/02/2024	29/08/2023	RV00531189	PARNARAMA - MA
403	20/02/2024	29/08/2023	RV00531190	ACARAU - CE
404	20/02/2024	29/08/2023	RV00531193	TERESINA - PI
405	20/02/2024	29/08/2023	RV00531198	TAUA - CE
406	20/02/2024	29/08/2023	RV00531200	TERESINA - PI
407	20/02/2024	29/08/2023	RV00531204	FLORIANO - PI
408	20/02/2024	29/08/2023	RV00531205	ARACATUBA - SP
409	20/02/2024	29/08/2023	RV00531207	TERESINA - PI
410	20/02/2024	29/08/2023	RV00531210	TERESINA - PI
411	20/02/2024	29/08/2023	RV00531211	BACABAL - MA
412	20/02/2024	29/08/2023	RV00531216	TERESINA - PI
413	20/02/2024	29/08/2023	RV00531217	PEDREIRAS - MA
414	20/02/2024	29/08/2023	RV00531218	JUAZEIRO - BA
415	20/02/2024	29/08/2023	RV00531221	TERESINA - PI
416	20/02/2024	29/08/2023	RV00531223	MURICI DOS PORTELAS - PI
417	20/02/2024	29/08/2023	RV00531224	TERESINA - PI
418	20/02/2024	29/08/2023	RV00531225	TERESINA - PI
419	20/02/2024	29/08/2023	RV00531230	FLORIANO - PI
420	20/02/2024	29/08/2023	RV00531231	TERESINA - PI
421	20/02/2024	29/08/2023	RV00531233	TERESINA - PI
422	20/02/2024	29/08/2023	RV00531234	SAO LUIS - MA
423	20/02/2024	29/08/2023	RV00531236	COLONIA DO PIAUI - PI
424	20/02/2024	29/08/2023	RV00531237	TERESINA - PI
425	20/02/2024	29/08/2023	RV00531240	SAO LUIS - MA
426	20/02/2024	29/08/2023	RV00531241	JOSE DE FREITAS - PI

427	20/02/2024	29/08/2023	RV00531242	JARDIM DO MULATO - PI
428	20/02/2024	29/08/2023	RV00531243	TERESINA - PI
429	20/02/2024	29/08/2023	RV00530961	TERESINA - PI
430	20/02/2024	29/08/2023	RV00530967	UNIAO - PI
431	20/02/2024	29/08/2023	RV00530972	ESPERANTINA - PI
432	20/02/2024	29/08/2023	RV00530977	PIRIPIRI - PI
433	20/02/2024	29/08/2023	RV00530979	FORTALEZA - CE
434	20/02/2024	29/08/2023	RV00530980	ESPERANTINA - PI
435	20/02/2024	29/08/2023	RV00530985	RONDON DO PARA - PA
436	20/02/2024	29/08/2023	RV00530989	TERESINA - PI
437	20/02/2024	29/08/2023	RV00530991	ESPERANTINA - PI
438	20/02/2024	29/08/2023	RV00530992	AQUIRAZ - CE
439	20/02/2024	29/08/2023	RV00530996	TERESINA - PI
440	20/02/2024	29/08/2023	RV00531003	LUIS CORREIA - PI
441	20/02/2024	29/08/2023	RV00531005	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
442	20/02/2024	29/08/2023	RV00531017	CASINHAS - PE
443	20/02/2024	29/08/2023	RV00531023	TERESINA - PI
444	20/02/2024	29/08/2023	RV00531025	TERESINA - PI
445	20/02/2024	29/08/2023	RV00531026	JOSE DE FREITAS - PI
446	20/02/2024	29/08/2023	RV00531030	TERESINA - PI
447	20/02/2024	29/08/2023	RV00531047	TERESINA - PI
448	20/02/2024	29/08/2023	RV00531087	PICOS - PI
449	20/02/2024	29/08/2023	RV00531094	TERESINA - PI
450	20/02/2024	29/08/2023	RV00531098	CHAPADINHA - MA
451	20/02/2024	29/08/2023	RV00531100	TERESINA - PI
452	20/02/2024	29/08/2023	RV00531110	TERESINA - PI
453	20/02/2024	29/08/2023	RV00531113	VARJOTA - CE
454	20/02/2024	29/08/2023	RV00531125	COLOMBO - PR
455	20/02/2024	29/08/2023	RV00531130	SAO PAULO - SP
456	20/02/2024	29/08/2023	RV00531134	TERESINA - PI
457	20/02/2024	29/08/2023	RV00531139	TERESINA - PI
458	20/02/2024	29/08/2023	RV00531140	PLANALTINA - GO
459	20/02/2024	29/08/2023	RV00531152	TERESINA - PI
460	20/02/2024	29/08/2023	RV00531153	SAO JOAO DOS PATOS - MA
461	20/02/2024	29/08/2023	RV00531157	FLORIANO - PI
462	20/02/2024	29/08/2023	RV00531168	BERTOLINIA - PI
463	20/02/2024	29/08/2023	RV00531194	BRASILIA - DF
464	20/02/2024	29/08/2023	RV00531203	BRASILIA - DF
465	20/02/2024	29/08/2023	RV00531208	FLORIANO - PI
466	20/02/2024	29/08/2023	RV00531209	TERESINA - PI
467	20/02/2024	29/08/2023	RV00531212	PEDREIRAS - MA
468	20/02/2024	29/08/2023	RV00531222	ITAPEVA - MG
469	20/02/2024	29/08/2023	RV00531229	TAMBORIL DO PIAUI - PI
470	20/02/2024	29/08/2023	RV00531235	FLORIANO - PI

471	20/02/2024	29/08/2023	RV00531238	BRASILIA - DF
472	20/02/2024	29/08/2023	RV00531239	FLORIANO - PI
473	20/02/2024	29/08/2023	RV00531249	TERESINA - PI
474	20/02/2024	29/08/2023	RV00531251	FORTALEZA - CE
475	20/02/2024	29/08/2023	RV00531258	MATOES - MA
476	20/02/2024	29/08/2023	RV00531274	AGUA BRANCA - PI
477	20/02/2024	29/08/2023	RV00531275	PRIMAVERA DO LESTE - MT
478	20/02/2024	29/08/2023	RV00530743	SAO LUIS - MA
479	20/02/2024	29/08/2023	RV00530749	TERESINA - PI
480	20/02/2024	29/08/2023	RV00530755	SAO JOSE DO DIVINO - PI
481	20/02/2024	29/08/2023	RV00530760	JANDUIS - RN
482	20/02/2024	29/08/2023	RV00530764	PASSAGEM FRANCA - MA
483	20/02/2024	29/08/2023	RV00530765	IMBITUVA - PR
484	20/02/2024	29/08/2023	RV00530771	TERESINA - PI
485	20/02/2024	29/08/2023	RV00530775	TERESINA - PI
486	20/02/2024	29/08/2023	RV00530782	TERESINA - PI
487	20/02/2024	29/08/2023	RV00530801	TERESINA - PI
488	20/02/2024	29/08/2023	RV00531328	BOM JESUS - PI
489	20/02/2024	29/08/2023	RV00531345	TIMON - MA
490	20/02/2024	29/08/2023	RV00531355	ANAPOLIS - GO
491	20/02/2024	29/08/2023	RV00531359	TERESINA - PI
492	20/02/2024	29/08/2023	RV00531364	TERESINA - PI
493	20/02/2024	29/08/2023	RV00531366	MATOES - MA
494	20/02/2024	29/08/2023	RV00531372	SAO PAULO - SP
495	20/02/2024	29/08/2023	RV00531382	TERESINA - PI
496	20/02/2024	29/08/2023	RV00531384	TERESINA - PI
497	20/02/2024	29/08/2023	RV00531386	TERESINA - PI
498	20/02/2024	29/08/2023	RV00531391	PICOS - PI
499	20/02/2024	29/08/2023	RV00531398	BRASILIA - DF
500	20/02/2024	29/08/2023	RV00531400	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO - MG

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4497, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do

Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	29/08/2023	RV00530290	TERESINA - PI
2	20/02/2024	29/08/2023	RV00530291	TERESINA - PI
3	20/02/2024	29/08/2023	RV00530293	GOIANIA - GO
4	20/02/2024	29/08/2023	RV00530294	TERESINA - PI
5	20/02/2024	29/08/2023	RV00530295	TERESINA - PI
6	20/02/2024	29/08/2023	RV00530301	PARNARAMA - MA
7	20/02/2024	29/08/2023	RV00530305	HORIZONTE - CE
8	20/02/2024	29/08/2023	RV00530307	PARNARAMA - MA
9	20/02/2024	29/08/2023	RV00530308	PASSAGEM FRANCA - MA
10	20/02/2024	29/08/2023	RV00530309	MATOES - MA
11	20/02/2024	29/08/2023	RV00530311	JUAZEIRO - BA
12	20/02/2024	29/08/2023	RV00530313	TERESINA - PI
13	20/02/2024	29/08/2023	RV00530315	TERESINA - PI
14	20/02/2024	29/08/2023	RV00530317	TERESINA - PI
15	20/02/2024	29/08/2023	RV00530319	TERESINA - PI
16	20/02/2024	29/08/2023	RV00530322	TERESINA - PI
17	20/02/2024	29/08/2023	RV00530323	TERESINA - PI
18	20/02/2024	29/08/2023	RV00530325	TERESINA - PI
19	20/02/2024	29/08/2023	RV00530326	JOAO PESSOA - PB
20	20/02/2024	29/08/2023	RV00530329	JOSE DE FREITAS - PI
21	20/02/2024	29/08/2023	RV00530330	TERESINA - PI
22	20/02/2024	29/08/2023	RV00530332	FLORIANO - PI
23	20/02/2024	29/08/2023	RV00530337	TERESINA - PI
24	20/02/2024	29/08/2023	RV00530338	TERESINA - PI
25	20/02/2024	29/08/2023	RV00530342	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
26	20/02/2024	29/08/2023	RV00530343	TERESINA - PI
27	20/02/2024	29/08/2023	RV00530345	BRASILIA - DF
28	20/02/2024	29/08/2023	RV00530346	TERESINA - PI
29	20/02/2024	29/08/2023	RV00530351	TERESINA - PI
30	20/02/2024	29/08/2023	RV00530352	TERESINA - PI
31	20/02/2024	29/08/2023	RV00530353	URUCUI - PI
32	20/02/2024	29/08/2023	RV00530355	VOTORANTIM - SP
33	20/02/2024	29/08/2023	RV00530356	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
34	20/02/2024	29/08/2023	RV00530357	RECIFE - PE
35	20/02/2024	29/08/2023	RV00530358	UBERABA - MG
36	20/02/2024	29/08/2023	RV00530359	BRASILIA - DF
37	20/02/2024	29/08/2023	RV00530362	MATOES - MA

38	20/02/2024	29/08/2023	RV00530364	TOLEDO - PR
39	20/02/2024	29/08/2023	RV00530365	JESUITAS - PR
40	20/02/2024	29/08/2023	RV00530368	TERESINA - PI
41	20/02/2024	29/08/2023	RV00530370	GOIANIA - GO
42	20/02/2024	29/08/2023	RV00530371	TERESINA - PI
43	20/02/2024	29/08/2023	RV00530373	MARAVILHAS - MG
44	20/02/2024	29/08/2023	RV00530374	LEME - SP
45	20/02/2024	29/08/2023	RV00530377	TERESINA - PI
46	20/02/2024	29/08/2023	RV00530378	REGENERACAO - PI
47	20/02/2024	29/08/2023	RV00530379	SANTA LUZ - PI
48	20/02/2024	29/08/2023	RV00530384	TERESINA - PI
49	20/02/2024	29/08/2023	RV00530385	TERESINA - PI
50	20/02/2024	29/08/2023	RV00530391	TERESINA - PI
51	20/02/2024	29/08/2023	RV00530392	TERESINA - PI
52	20/02/2024	29/08/2023	RV00530397	FLORIANO - PI
53	20/02/2024	29/08/2023	RV00530403	BRASILIA - DF
54	20/02/2024	29/08/2023	RV00530405	TERESINA - PI
55	20/02/2024	29/08/2023	RV00530411	TERESINA - PI
56	20/02/2024	29/08/2023	RV00530413	TERESINA - PI
57	20/02/2024	29/08/2023	RV00530414	TERESINA - PI
58	20/02/2024	29/08/2023	RV00530416	BALSAS - MA
59	20/02/2024	29/08/2023	RV00530419	JOSE DE FREITAS - PI
60	20/02/2024	29/08/2023	RV00530420	UBERABA - MG
61	20/02/2024	29/08/2023	RV00530422	MATOES - MA
62	20/02/2024	29/08/2023	RV00530424	MATOES - MA
63	20/02/2024	29/08/2023	RV00530428	MATOES - MA
64	20/02/2024	29/08/2023	RV00530430	PARNAIBA - PI
65	20/02/2024	29/08/2023	RV00530432	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
66	20/02/2024	29/08/2023	RV00530437	TERESINA - PI
67	20/02/2024	29/08/2023	RV00530442	TERESINA - PI
68	20/02/2024	29/08/2023	RV00530444	GOIANIA - GO
69	20/02/2024	29/08/2023	RV00530446	UBERABA - MG
70	20/02/2024	29/08/2023	RV00530447	FLORIANO - PI
71	20/02/2024	29/08/2023	RV00530449	TERESINA - PI
72	20/02/2024	29/08/2023	RV00530450	TERESINA - PI
73	20/02/2024	29/08/2023	RV00530452	TERESINA - PI
74	20/02/2024	29/08/2023	RV00530460	GEMINIANO - PI
75	20/02/2024	29/08/2023	RV00530462	FLORIANO - PI
76	20/02/2024	29/08/2023	RV00530466	FLORIANO - PI
77	20/02/2024	29/08/2023	RV00530469	LAURO DE FREITAS - BA
78	20/02/2024	29/08/2023	RV00530472	TERESINA - PI
79	20/02/2024	29/08/2023	RV00530474	TERESINA - PI
80	20/02/2024	29/08/2023	RV00530476	BELO HORIZONTE - MG
81	20/02/2024	29/08/2023	RV00530478	BALSAS - MA

82	20/02/2024	29/08/2023	RV00530481	PACO DO LUMIAR - MA
83	20/02/2024	29/08/2023	RV00530484	CANTO DO BURITI - PI
84	20/02/2024	29/08/2023	RV00530488	ESPERANTINA - PI
85	20/02/2024	29/08/2023	RV00530492	FLORIANO - PI
86	20/02/2024	29/08/2023	RV00530493	TERESINA - PI
87	20/02/2024	18/08/2023	RV00529807	ESPERANTINA - PI
88	20/02/2024	18/08/2023	RV00529808	TERESINA - PI
89	20/02/2024	18/08/2023	RV00529813	VALENCA DO PIAUI - PI
90	20/02/2024	18/08/2023	RV00529815	SANTA LUZ - PI
91	20/02/2024	18/08/2023	RV00529816	TERESINA - PI
92	20/02/2024	18/08/2023	RV00529818	TERESINA - PI
93	20/02/2024	18/08/2023	RV00529819	CANTO DO BURITI - PI
94	20/02/2024	18/08/2023	RV00529822	BRASILIA - DF
95	20/02/2024	18/08/2023	RV00529823	BRASILIA - DF
96	20/02/2024	18/08/2023	RV00529827	SAO LUIS - MA
97	20/02/2024	18/08/2023	RV00529829	BRASILIA - DF
98	20/02/2024	18/08/2023	RV00529830	FLORIANO - PI
99	20/02/2024	18/08/2023	RV00529831	BRASILIA - DF
100	20/02/2024	18/08/2023	RV00529832	TERESINA - PI
101	20/02/2024	18/08/2023	RV00529834	SAO JOAO DO PIAUI - PI
102	20/02/2024	18/08/2023	RV00529837	MARANGUAPE - CE
103	20/02/2024	18/08/2023	RV00529843	PALMAS - TO
104	20/02/2024	18/08/2023	RV00529844	TERESINA - PI
105	20/02/2024	18/08/2023	RV00529846	TERESINA - PI
106	20/02/2024	18/08/2023	RV00529851	TERESINA - PI
107	20/02/2024	18/08/2023	RV00529852	FORTALEZA - CE
108	20/02/2024	18/08/2023	RV00529853	TERESINA - PI
109	20/02/2024	18/08/2023	RV00529854	ALTOS - PI
110	20/02/2024	18/08/2023	RV00529855	OEIRAS - PI
111	20/02/2024	18/08/2023	RV00529856	TERESINA - PI
112	20/02/2024	18/08/2023	RV00529857	PALMA - MG
113	20/02/2024	18/08/2023	RV00529863	SANTA LUZ - PI
114	20/02/2024	18/08/2023	RV00529864	TERESINA - PI
115	20/02/2024	18/08/2023	RV00529866	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
116	20/02/2024	18/08/2023	RV00529867	CAICO - RN
117	20/02/2024	18/08/2023	RV00529868	TIMON - MA
118	20/02/2024	18/08/2023	RV00529871	TERESINA - PI
119	20/02/2024	18/08/2023	RV00529880	TERESINA - PI
120	20/02/2024	29/08/2023	RV00529885	TERESINA - PI
121	20/02/2024	29/08/2023	RV00529888	FORTALEZA - CE
122	20/02/2024	29/08/2023	RV00529892	TERESINA - PI
123	20/02/2024	29/08/2023	RV00529894	TERESINA - PI
124	20/02/2024	29/08/2023	RV00529895	TERESINA - PI

125	20/02/2024	29/08/2023	RV00529898	PARNARAMA - MA
126	20/02/2024	29/08/2023	RV00529899	TERESINA - PI
127	20/02/2024	29/08/2023	RV00529900	PIQUET CARNEIRO - CE
128	20/02/2024	29/08/2023	RV00529902	TERESINA - PI
129	20/02/2024	29/08/2023	RV00529903	BRASILIA - DF
130	20/02/2024	29/08/2023	RV00529904	TERESINA - PI
131	20/02/2024	29/08/2023	RV00529906	BARRAS - PI
132	20/02/2024	29/08/2023	RV00529909	FLORIANO - PI
133	20/02/2024	29/08/2023	RV00529911	LUZILANDIA - PI
134	20/02/2024	29/08/2023	RV00529918	CAMPO MAIOR - PI
135	20/02/2024	29/08/2023	RV00529920	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
136	20/02/2024	29/08/2023	RV00529921	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
137	20/02/2024	29/08/2023	RV00529922	BRASILIA - DF
138	20/02/2024	29/08/2023	RV00529923	TERESINA - PI
139	20/02/2024	29/08/2023	RV00529924	SALGUEIRO - PE
140	20/02/2024	29/08/2023	RV00529926	VALENCA DO PIAUI - PI
141	20/02/2024	29/08/2023	RV00529930	SAO JOAO DOS PATOS - MA
142	20/02/2024	29/08/2023	RV00529933	IMPERATRIZ - MA
143	20/02/2024	29/08/2023	RV00529934	BOM DESPACHO - MG
144	20/02/2024	29/08/2023	RV00529936	SAO PAULO - SP
145	20/02/2024	29/08/2023	RV00529939	TERESINA - PI
146	20/02/2024	29/08/2023	RV00529940	TERESINA - PI
147	20/02/2024	29/08/2023	RV00529943	JOSE DE FREITAS - PI
148	20/02/2024	29/08/2023	RV00529946	TERESINA - PI
149	20/02/2024	29/08/2023	RV00529953	PARACAMBI - RJ
150	20/02/2024	29/08/2023	RV00529956	TERESINA - PI
151	20/02/2024	29/08/2023	RV00529957	JOSE DE FREITAS - PI
152	20/02/2024	29/08/2023	RV00529958	INHUMA - PI
153	20/02/2024	29/08/2023	RV00529961	TERESINA - PI
154	20/02/2024	29/08/2023	RV00529962	UNIAO - PI
155	20/02/2024	29/08/2023	RV00529963	TERESINA - PI
156	20/02/2024	29/08/2023	RV00529964	BARRAS - PI
157	20/02/2024	29/08/2023	RV00529969	NAZARIA - PI
158	20/02/2024	29/08/2023	RV00529971	TERESINA - PI
159	20/02/2024	29/08/2023	RV00529972	BRASILIA - DF
160	20/02/2024	29/08/2023	RV00529974	TERESINA - PI
161	20/02/2024	29/08/2023	RV00529979	TERESINA - PI
162	20/02/2024	29/08/2023	RV00530494	TERESINA - PI
163	20/02/2024	29/08/2023	RV00530496	BRASILIA - DF
164	20/02/2024	29/08/2023	RV00530499	TERESINA - PI
165	20/02/2024	29/08/2023	RV00530500	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
166	20/02/2024	29/08/2023	RV00530506	TERESINA - PI
167	20/02/2024	29/08/2023	RV00530509	TERESINA - PI
168	20/02/2024	29/08/2023	RV00530513	BRASILIA - DF

169	20/02/2024	29/08/2023	RV00530514	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
170	20/02/2024	29/08/2023	RV00530519	PEDRO II - PI
171	20/02/2024	29/08/2023	RV00530521	TERESINA - PI
172	20/02/2024	29/08/2023	RV00530522	SAO LUIS - MA
173	20/02/2024	29/08/2023	RV00530523	BRASILIA - DF
174	20/02/2024	29/08/2023	RV00530524	BRASILIA - DF
175	20/02/2024	29/08/2023	RV00530525	PALMAS - TO
176	20/02/2024	29/08/2023	RV00530530	SAO LUIS - MA
177	20/02/2024	29/08/2023	RV00530534	RIBEIROPOLIS - SE
178	20/02/2024	29/08/2023	RV00530535	JAICOS - PI
179	20/02/2024	29/08/2023	RV00530537	BRASILIA - DF
180	20/02/2024	29/08/2023	RV00530540	JUAZEIRO DO NORTE - CE
181	20/02/2024	29/08/2023	RV00530546	CAXIAS - MA
182	20/02/2024	29/08/2023	RV00530551	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
183	20/02/2024	29/08/2023	RV00530552	TERESINA - PI
184	20/02/2024	29/08/2023	RV00530556	SALVADOR - BA
185	20/02/2024	29/08/2023	RV00530557	BRASILEIRA - PI
186	20/02/2024	29/08/2023	RV00530559	SALVADOR - BA
187	20/02/2024	18/08/2023	RV00529769	TERESINA - PI
188	20/02/2024	18/08/2023	RV00529774	BELEM - PA
189	20/02/2024	29/08/2023	RV00529996	TERESINA - PI
190	20/02/2024	29/08/2023	RV00529999	TOLEDO - PR
191	20/02/2024	29/08/2023	RV00530001	FLORIANO - PI
192	20/02/2024	29/08/2023	RV00530002	FLORIANO - PI
193	20/02/2024	29/08/2023	RV00530004	TERESINA - PI
194	20/02/2024	29/08/2023	RV00530011	SAO CRISTOVAO - SE
195	20/02/2024	29/08/2023	RV00530017	IMPERATRIZ - MA
196	20/02/2024	29/08/2023	RV00530018	ANAPOLIS - GO
197	20/02/2024	29/08/2023	RV00530019	TERESINA - PI
198	20/02/2024	29/08/2023	RV00530022	MATOES - MA
199	20/02/2024	29/08/2023	RV00530023	TERESINA - PI
200	20/02/2024	29/08/2023	RV00530025	OSASCO - SP
201	20/02/2024	29/08/2023	RV00530026	TERESINA - PI
202	20/02/2024	29/08/2023	RV00530027	TERESINA - PI
203	20/02/2024	29/08/2023	RV00530032	TERESINA - PI
204	20/02/2024	29/08/2023	RV00530034	CANTO DO BURITI - PI
205	20/02/2024	29/08/2023	RV00530035	TIMON - MA
206	20/02/2024	29/08/2023	RV00530036	CASA NOVA - BA
207	20/02/2024	29/08/2023	RV00530041	TERESINA - PI
208	20/02/2024	29/08/2023	RV00530046	FLORIANO - PI
209	20/02/2024	29/08/2023	RV00530055	PACO DO LUMIAR - MA
210	20/02/2024	29/08/2023	RV00530071	TERESINA - PI
211	20/02/2024	29/08/2023	RV00530079	FLORIANO - PI
212	20/02/2024	29/08/2023	RV00530084	TERESINA - PI

213	20/02/2024	18/08/2023	RV00529758	TERESINA - PI
214	20/02/2024	18/08/2023	RV00529759	TERESINA - PI
215	20/02/2024	18/08/2023	RV00529762	LAGOA ALEGRE - PI
216	20/02/2024	18/08/2023	RV00529766	TERESINA - PI
217	20/02/2024	18/08/2023	RV00529767	TAILANDIA - PA
218	20/02/2024	18/08/2023	RV00529768	TERESINA - PI
219	20/02/2024	18/08/2023	RV00529770	FLORIANO - PI
220	20/02/2024	18/08/2023	RV00529772	PIRIPIRI - PI
221	20/02/2024	18/08/2023	RV00529775	PARNARAMA - MA
222	20/02/2024	18/08/2023	RV00529778	MADEIRO - PI
223	20/02/2024	18/08/2023	RV00529779	CARUARU - PE
224	20/02/2024	18/08/2023	RV00529780	BRASILIA - DF
225	20/02/2024	18/08/2023	RV00529781	CURITIBA - PR
226	20/02/2024	18/08/2023	RV00529785	SAO JOAO DO PIAUI - PI
227	20/02/2024	18/08/2023	RV00529788	TERESINA - PI
228	20/02/2024	18/08/2023	RV00529789	SAO JOAO DO PIAUI - PI
229	20/02/2024	18/08/2023	RV00529790	TERESINA - PI
230	20/02/2024	18/08/2023	RV00529793	TERESINA - PI
231	20/02/2024	18/08/2023	RV00529795	CURITIBA - PR
232	20/02/2024	18/08/2023	RV00529796	ALTOS - PI
233	20/02/2024	18/08/2023	RV00529797	TERESINA - PI
234	20/02/2024	18/08/2023	RV00529798	TERESINA - PI
235	20/02/2024	18/08/2023	RV00529799	TERESINA - PI
236	20/02/2024	18/08/2023	RV00529800	TERESINA - PI
237	20/02/2024	18/08/2023	RV00529801	SANTA ROSA DO SUL - SC
238	20/02/2024	18/08/2023	RV00529802	GUAMARE - RN
239	20/02/2024	18/08/2023	RV00529803	PIRIPIRI - PI
240	20/02/2024	18/08/2023	RV00529804	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
241	20/02/2024	29/08/2023	RV00529980	AGUA BRANCA - PI
242	20/02/2024	29/08/2023	RV00529981	TERESINA - PI
243	20/02/2024	29/08/2023	RV00529982	TERESINA - PI
244	20/02/2024	29/08/2023	RV00529983	MATOES - MA
245	20/02/2024	29/08/2023	RV00529984	BRASILIA - DF
246	20/02/2024	29/08/2023	RV00529985	TERESINA - PI
247	20/02/2024	29/08/2023	RV00529986	SERRA DA RAIZ - PB
248	20/02/2024	29/08/2023	RV00529988	TERESINA - PI
249	20/02/2024	29/08/2023	RV00529989	JOAO PESSOA - PB
250	20/02/2024	29/08/2023	RV00529990	ALTOS - PI
251	20/02/2024	29/08/2023	RV00529991	TERESINA - PI
252	20/02/2024	29/08/2023	RV00529992	VALPARAISO DE GOIAS - GO
253	20/02/2024	29/08/2023	RV00529994	TERESINA - PI
254	20/02/2024	29/08/2023	RV00529997	TERESINA - PI
255	20/02/2024	29/08/2023	RV00529998	PARNARAMA - MA
256	20/02/2024	29/08/2023	RV00530003	TERESINA - PI

257	20/02/2024	29/08/2023	RV00530005	TERESINA - PI
258	20/02/2024	29/08/2023	RV00530006	TERESINA - PI
259	20/02/2024	29/08/2023	RV00530007	SACRAMENTO - MG
260	20/02/2024	29/08/2023	RV00530008	BRASILIA - DF
261	20/02/2024	29/08/2023	RV00530013	EUSEBIO - CE
262	20/02/2024	29/08/2023	RV00530014	MATOES - MA
263	20/02/2024	29/08/2023	RV00530020	MATOES - MA
264	20/02/2024	29/08/2023	RV00530024	TERESINA - PI
265	20/02/2024	29/08/2023	RV00530028	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
266	20/02/2024	29/08/2023	RV00530037	RIBEIRA DO PIAUI - PI
267	20/02/2024	29/08/2023	RV00530038	TERESINA - PI
268	20/02/2024	29/08/2023	RV00530039	TERESINA - PI
269	20/02/2024	29/08/2023	RV00530042	BRASILIA - DF
270	20/02/2024	29/08/2023	RV00530045	BRASILIA - DF
271	20/02/2024	29/08/2023	RV00530047	TERESINA - PI
272	20/02/2024	29/08/2023	RV00530053	FLORIANO - PI
273	20/02/2024	29/08/2023	RV00530056	PARNAIBA - PI
274	20/02/2024	29/08/2023	RV00530059	TERESINA - PI
275	20/02/2024	29/08/2023	RV00530061	TERESINA - PI
276	20/02/2024	29/08/2023	RV00530062	TERESINA - PI
277	20/02/2024	29/08/2023	RV00530063	MATOES - MA
278	20/02/2024	29/08/2023	RV00530064	TERESINA - PI
279	20/02/2024	29/08/2023	RV00530065	SAO LEOPOLDO - RS
280	20/02/2024	29/08/2023	RV00530067	PICOS - PI
281	20/02/2024	29/08/2023	RV00530068	OSASCO - SP
282	20/02/2024	29/08/2023	RV00530069	TERESINA - PI
283	20/02/2024	29/08/2023	RV00530070	FLORIANO - PI
284	20/02/2024	29/08/2023	RV00530073	PIRIPIRI - PI
285	20/02/2024	29/08/2023	RV00530075	TERESINA - PI
286	20/02/2024	29/08/2023	RV00530077	TERESINA - PI
287	20/02/2024	29/08/2023	RV00530080	TERESINA - PI
288	20/02/2024	29/08/2023	RV00530081	PARAUAPEBAS - PA
289	20/02/2024	29/08/2023	RV00530085	UNIAO - PI
290	20/02/2024	29/08/2023	RV00530086	TERESINA - PI
291	20/02/2024	29/08/2023	RV00530087	FORTALEZA - CE
292	20/02/2024	29/08/2023	RV00530088	PARNARAMA - MA
293	20/02/2024	29/08/2023	RV00530090	SACRAMENTO - MG
294	20/02/2024	29/08/2023	RV00530092	TERESINA - PI
295	20/02/2024	29/08/2023	RV00530094	SAO LUIS - MA
296	20/02/2024	29/08/2023	RV00530095	PASSAGEM FRANCA - MA
297	20/02/2024	29/08/2023	RV00530098	ANISIO DE ABREU - PI
298	20/02/2024	29/08/2023	RV00530100	PARNAIBA - PI
299	20/02/2024	29/08/2023	RV00530102	SAO LUIS - MA
300	20/02/2024	29/08/2023	RV00530103	BALSAS - MA

301	20/02/2024	29/08/2023	RV00530105	PARNARAMA - MA
302	20/02/2024	29/08/2023	RV00530107	TERESINA - PI
303	20/02/2024	29/08/2023	RV00530108	TERESINA - PI
304	20/02/2024	29/08/2023	RV00530109	TERESINA - PI
305	20/02/2024	29/08/2023	RV00530113	TERESINA - PI
306	20/02/2024	29/08/2023	RV00530114	PACO DO LUMIAR - MA
307	20/02/2024	29/08/2023	RV00530115	TERESINA - PI
308	20/02/2024	29/08/2023	RV00530117	MATOES - MA
309	20/02/2024	29/08/2023	RV00530118	REGENERACAO - PI
310	20/02/2024	29/08/2023	RV00530119	TERESINA - PI
311	20/02/2024	29/08/2023	RV00530120	TERESINA - PI
312	20/02/2024	29/08/2023	RV00530121	REGENERACAO - PI
313	20/02/2024	29/08/2023	RV00530122	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
314	20/02/2024	29/08/2023	RV00530123	FLORIANO - PI
315	20/02/2024	29/08/2023	RV00530124	JOSE DE FREITAS - PI
316	20/02/2024	29/08/2023	RV00530127	TERESINA - PI
317	20/02/2024	29/08/2023	RV00530130	SAO LUIS - MA
318	20/02/2024	29/08/2023	RV00530131	TERESINA - PI
319	20/02/2024	29/08/2023	RV00530133	SAO LUIS - MA
320	20/02/2024	29/08/2023	RV00530134	BRASILIA - DF
321	20/02/2024	29/08/2023	RV00530136	JOSE DE FREITAS - PI
322	20/02/2024	29/08/2023	RV00530139	NATAL - RN
323	20/02/2024	29/08/2023	RV00530140	LUIS CORREIA - PI
324	20/02/2024	29/08/2023	RV00530141	FLORIANO - PI
325	20/02/2024	29/08/2023	RV00530143	TERESINA - PI
326	20/02/2024	29/08/2023	RV00530144	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
327	20/02/2024	29/08/2023	RV00530145	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
328	20/02/2024	29/08/2023	RV00530148	COROATA - MA
329	20/02/2024	29/08/2023	RV00530149	TRES DE MAIO - RS
330	20/02/2024	29/08/2023	RV00530150	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
331	20/02/2024	29/08/2023	RV00530151	TERESINA - PI
332	20/02/2024	29/08/2023	RV00530154	TERESINA - PI
333	20/02/2024	29/08/2023	RV00530156	TERESINA - PI
334	20/02/2024	29/08/2023	RV00530157	TERESINA - PI
335	20/02/2024	29/08/2023	RV00530160	SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
336	20/02/2024	29/08/2023	RV00530161	SAO PAULO - SP
337	20/02/2024	29/08/2023	RV00530162	FLORIANO - PI
338	20/02/2024	29/08/2023	RV00530165	ARRAIAL - PI
339	20/02/2024	29/08/2023	RV00530166	TERESINA - PI
340	20/02/2024	29/08/2023	RV00530167	SAO PAULO - SP
341	20/02/2024	29/08/2023	RV00530168	TERESINA - PI
342	20/02/2024	29/08/2023	RV00530170	TERESINA - PI
343	20/02/2024	29/08/2023	RV00530174	TERESINA - PI
344	20/02/2024	29/08/2023	RV00530179	BRASILIA - DF

345	20/02/2024	29/08/2023	RV00530180	TERESINA - PI
346	20/02/2024	29/08/2023	RV00530188	TERESINA - PI
347	20/02/2024	29/08/2023	RV00530189	ITUPEVA - SP
348	20/02/2024	29/08/2023	RV00530190	CAMPO MAIOR - PI
349	20/02/2024	29/08/2023	RV00530197	CASCAVEL - PR
350	20/02/2024	29/08/2023	RV00530203	PIRACURUCA - PI
351	20/02/2024	29/08/2023	RV00530204	TERESINA - PI
352	20/02/2024	29/08/2023	RV00530208	LINS - SP
353	20/02/2024	29/08/2023	RV00530209	UBAJARA - CE
354	20/02/2024	29/08/2023	RV00530211	TERESINA - PI
355	20/02/2024	29/08/2023	RV00530218	SAO FRANCISCO - MG
356	20/02/2024	29/08/2023	RV00530223	COROATA - MA
357	20/02/2024	29/08/2023	RV00530225	TERESINA - PI
358	20/02/2024	29/08/2023	RV00530226	PARNAIBA - PI
359	20/02/2024	29/08/2023	RV00530228	TERESINA - PI
360	20/02/2024	29/08/2023	RV00530229	JOAO PESSOA - PB
361	20/02/2024	29/08/2023	RV00530230	PIRACURUCA - PI
362	20/02/2024	29/08/2023	RV00530231	BOM JESUS - PI
363	20/02/2024	29/08/2023	RV00530232	NAZARIA - PI
364	20/02/2024	29/08/2023	RV00530235	BARRAS - PI
365	20/02/2024	29/08/2023	RV00530243	LOANDA - PR
366	20/02/2024	29/08/2023	RV00530253	SAO LUIS - MA
367	20/02/2024	29/08/2023	RV00530257	FORTALEZA - CE
368	20/02/2024	29/08/2023	RV00530258	TERESINA - PI
369	20/02/2024	29/08/2023	RV00530259	ITANHAEM - SP
370	20/02/2024	29/08/2023	RV00530260	TERESINA - PI
371	20/02/2024	29/08/2023	RV00530261	TERESINA - PI
372	20/02/2024	29/08/2023	RV00530262	TERESINA - PI
373	20/02/2024	29/08/2023	RV00530263	SAO PAULO - SP
374	20/02/2024	29/08/2023	RV00530264	TIANGUA - CE
375	20/02/2024	29/08/2023	RV00530266	PICOS - PI
376	20/02/2024	29/08/2023	RV00530267	TERESINA - PI
377	20/02/2024	29/08/2023	RV00530268	PARNAIBA - PI
378	20/02/2024	29/08/2023	RV00530271	LAGOA ALEGRE - PI
379	20/02/2024	29/08/2023	RV00530272	TERESINA - PI
380	20/02/2024	29/08/2023	RV00530273	TERESINA - PI
381	20/02/2024	29/08/2023	RV00530274	BELEM DO PIAUI - PI
382	20/02/2024	29/08/2023	RV00530276	NOVO GAMA - GO
383	20/02/2024	29/08/2023	RV00530277	BATALHA - PI
384	20/02/2024	29/08/2023	RV00530278	TERESINA - PI
385	20/02/2024	29/08/2023	RV00530280	TERESINA - PI
386	20/02/2024	29/08/2023	RV00530282	TERESINA - PI
387	20/02/2024	29/08/2023	RV00530283	TOLEDO - PR
388	20/02/2024	29/08/2023	RV00530284	TERESINA - PI

389	20/02/2024	29/08/2023	RV00530285	JOSE DE FREITAS - PI
390	20/02/2024	29/08/2023	RV00530152	BARAO DE GRAJAU - MA
391	20/02/2024	29/08/2023	RV00530171	TERESINA - PI
392	20/02/2024	29/08/2023	RV00530172	BRASILIA - DF
393	20/02/2024	29/08/2023	RV00530173	CAMPO MAIOR - PI
394	20/02/2024	29/08/2023	RV00530177	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
395	20/02/2024	29/08/2023	RV00530184	CURITIBA - PR
396	20/02/2024	29/08/2023	RV00530192	TERESINA - PI
397	20/02/2024	29/08/2023	RV00530195	IPIRANGA DO PIAUI - PI
398	20/02/2024	29/08/2023	RV00530196	TERESINA - PI
399	20/02/2024	29/08/2023	RV00530202	ALTOS - PI
400	20/02/2024	29/08/2023	RV00530205	PARNAIBA - PI
401	20/02/2024	29/08/2023	RV00530210	TERESINA - PI
402	20/02/2024	29/08/2023	RV00530212	TERESINA - PI
403	20/02/2024	29/08/2023	RV00530213	FLORIANO - PI
404	20/02/2024	29/08/2023	RV00530215	FLORIANO - PI
405	20/02/2024	29/08/2023	RV00530217	TERESINA - PI
406	20/02/2024	29/08/2023	RV00530222	RIO NEGRINHO - SC
407	20/02/2024	29/08/2023	RV00530234	TERESINA - PI
408	20/02/2024	29/08/2023	RV00530237	TERESINA - PI
409	20/02/2024	29/08/2023	RV00530239	LOANDA - PR
410	20/02/2024	29/08/2023	RV00530247	BARRAS - PI
411	20/02/2024	29/08/2023	RV00530248	FLORIANO - PI
412	20/02/2024	29/08/2023	RV00530249	NOVO MACHADO - RS
413	20/02/2024	29/08/2023	RV00530255	PICOS - PI
414	20/02/2024	29/08/2023	RV00530286	FORTALEZA - CE
415	20/02/2024	29/08/2023	RV00530292	FORTALEZA - CE
416	20/02/2024	29/08/2023	RV00530296	FLORIANO - PI
417	20/02/2024	29/08/2023	RV00530297	GOIANIA - GO
418	20/02/2024	29/08/2023	RV00530302	FLORIANO - PI
419	20/02/2024	29/08/2023	RV00530303	TIANGUA - CE
420	20/02/2024	29/08/2023	RV00530306	TERESINA - PI
421	20/02/2024	29/08/2023	RV00530316	ESPERANTINA - PI
422	20/02/2024	29/08/2023	RV00530339	TERESINA - PI
423	20/02/2024	29/08/2023	RV00530344	TERESINA - PI
424	20/02/2024	29/08/2023	RV00530376	FLORIANO - PI
425	20/02/2024	29/08/2023	RV00530380	TERESINA - PI
426	20/02/2024	29/08/2023	RV00530387	FLORIANO - PI
427	20/02/2024	29/08/2023	RV00530390	TERESINA - PI
428	20/02/2024	29/08/2023	RV00530393	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
429	20/02/2024	29/08/2023	RV00530395	TERESINA - PI
430	20/02/2024	29/08/2023	RV00530399	TERESINA - PI
431	20/02/2024	29/08/2023	RV00530409	TERESINA - PI
432	20/02/2024	29/08/2023	RV00530418	TERESINA - PI

433	20/02/2024	29/08/2023	RV00530427	CANTO DO BURITI - PI
434	20/02/2024	29/08/2023	RV00530431	TERESINA - PI
435	20/02/2024	29/08/2023	RV00530435	TERESINA - PI
436	20/02/2024	29/08/2023	RV00530439	TERESINA - PI
437	20/02/2024	29/08/2023	RV00530445	PINHEIRO PRETO - SC
438	20/02/2024	29/08/2023	RV00530453	CANTO DO BURITI - PI
439	20/02/2024	29/08/2023	RV00530456	AROAZES - PI
440	20/02/2024	29/08/2023	RV00530457	MIGUEL ALVES - PI
441	20/02/2024	29/08/2023	RV00530461	TERESINA - PI
442	20/02/2024	29/08/2023	RV00530473	TERESINA - PI
443	20/02/2024	29/08/2023	RV00530475	TERESINA - PI
444	20/02/2024	29/08/2023	RV00530479	ALTAMIRA - PA
445	20/02/2024	29/08/2023	RV00530486	PARNARAMA - MA
446	20/02/2024	29/08/2023	RV00530487	JOSE DE FREITAS - PI
447	20/02/2024	18/08/2023	RV00529805	TERESINA - PI
448	20/02/2024	18/08/2023	RV00529810	TERESINA - PI
449	20/02/2024	18/08/2023	RV00529812	BERTOLINIA - PI
450	20/02/2024	18/08/2023	RV00529814	TERESINA - PI
451	20/02/2024	18/08/2023	RV00529817	BATURITE - CE
452	20/02/2024	18/08/2023	RV00529828	TIANGUA - CE
453	20/02/2024	18/08/2023	RV00529835	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
454	20/02/2024	18/08/2023	RV00529839	COLONIA DO PIAUI - PI
455	20/02/2024	18/08/2023	RV00529841	TERESINA - PI
456	20/02/2024	18/08/2023	RV00529847	TERESINA - PI
457	20/02/2024	18/08/2023	RV00529848	TERESINA - PI
458	20/02/2024	18/08/2023	RV00529850	BRASILIA - DF
459	20/02/2024	18/08/2023	RV00529865	CAPITAO POCO - PA
460	20/02/2024	18/08/2023	RV00529869	TERESINA - PI
461	20/02/2024	18/08/2023	RV00529870	TERESINA - PI
462	20/02/2024	18/08/2023	RV00529876	PICOS - PI
463	20/02/2024	18/08/2023	RV00529877	SAO LEOPOLDO - RS
464	20/02/2024	18/08/2023	RV00529879	TERESINA - PI
465	20/02/2024	18/08/2023	RV00529882	JOSE DE FREITAS - PI
466	20/02/2024	29/08/2023	RV00529884	FAXINAL DOS GUEDES - SC
467	20/02/2024	29/08/2023	RV00529889	CAMPINA GRANDE - PB
468	20/02/2024	29/08/2023	RV00529890	TERESINA - PI
469	20/02/2024	29/08/2023	RV00529891	FORTALEZA - CE
470	20/02/2024	29/08/2023	RV00529893	TERESINA - PI
471	20/02/2024	29/08/2023	RV00529896	IPUEIRAS - CE
472	20/02/2024	29/08/2023	RV00529901	SAO LUIS - MA
473	20/02/2024	29/08/2023	RV00529915	RIO DE JANEIRO - RJ
474	20/02/2024	29/08/2023	RV00529925	SAO LUIS - MA
475	20/02/2024	29/08/2023	RV00529937	TERESINA - PI
476	20/02/2024	29/08/2023	RV00529938	PAULISTANA - PI

477	20/02/2024	29/08/2023	RV00529941	ALDEIAS ALTAS - MA
478	20/02/2024	29/08/2023	RV00529944	PARNARAMA - MA
479	20/02/2024	29/08/2023	RV00529947	PARNAIBA - PI
480	20/02/2024	29/08/2023	RV00529948	TERESINA - PI
481	20/02/2024	29/08/2023	RV00529951	JOSE DE FREITAS - PI
482	20/02/2024	29/08/2023	RV00529976	NAZARIA - PI
483	20/02/2024	29/08/2023	RV00529978	UNIAO - PI
484	20/02/2024	29/08/2023	RV00530498	ALTOS - PI
485	20/02/2024	29/08/2023	RV00530502	SALVADOR - BA
486	20/02/2024	29/08/2023	RV00530507	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
487	20/02/2024	29/08/2023	RV00530511	PALMAS - TO
488	20/02/2024	29/08/2023	RV00530512	TERESINA - PI
489	20/02/2024	29/08/2023	RV00530515	TERESINA - PI
490	20/02/2024	29/08/2023	RV00530516	TERESINA - PI
491	20/02/2024	29/08/2023	RV00530517	TERESINA - PI
492	20/02/2024	29/08/2023	RV00530520	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
493	20/02/2024	29/08/2023	RV00530526	UBERABA - MG
494	20/02/2024	29/08/2023	RV00530527	TERESINA - PI
495	20/02/2024	29/08/2023	RV00530528	TERESINA - PI
496	20/02/2024	29/08/2023	RV00530529	TERESINA - PI
497	20/02/2024	29/08/2023	RV00530531	TERESINA - PI
498	20/02/2024	29/08/2023	RV00530532	TERESINA - PI
499	20/02/2024	29/08/2023	RV00530533	FLORIANO - PI
500	20/02/2024	29/08/2023	RV00530539	RIBEIRAO PRETO - SP

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4498, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	05/09/2023	RV00528723	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
2	20/02/2024	05/09/2023	RV00528724	JOSE DE FREITAS - PI
3	20/02/2024	05/09/2023	RV00528725	FLORIANO - PI
4	20/02/2024	15/08/2023	RV00528726	RIBEIROPOLIS - SE
5	20/02/2024	05/09/2023	RV00528727	SAO PAULO - SP
6	20/02/2024	05/09/2023	RV00528728	LANDRI SALES - PI
7	20/02/2024	05/09/2023	RV00528730	SAO LUIS - MA
8	20/02/2024	05/09/2023	RV00528731	MESSIAS TARGINO - RN
9	20/02/2024	05/09/2023	RV00528732	TERESINA - PI
10	20/02/2024	05/09/2023	RV00528733	SAO LUIS - MA
11	20/02/2024	05/09/2023	RV00528735	TERESINA - PI
12	20/02/2024	05/09/2023	RV00528738	FORTALEZA - CE
13	20/02/2024	05/09/2023	RV00528740	VALENCA DO PIAUI - PI
14	20/02/2024	15/08/2023	RV00528741	TERESINA - PI
15	20/02/2024	05/09/2023	RV00528742	TERESINA - PI
16	20/02/2024	05/09/2023	RV00528745	SALVADOR - BA
17	20/02/2024	05/09/2023	RV00528747	TERESINA - PI
18	20/02/2024	15/08/2023	RV00528748	TERESINA - PI
19	20/02/2024	15/08/2023	RV00528749	SAO LUIS - MA
20	20/02/2024	05/09/2023	RV00528751	SAO LUIS - MA
21	20/02/2024	05/09/2023	RV00528752	TERESINA - PI
22	20/02/2024	15/08/2023	RV00528755	TERESINA - PI
23	20/02/2024	05/09/2023	RV00528759	TERESINA - PI
24	20/02/2024	15/08/2023	RV00528762	SAO LUIS - MA
25	20/02/2024	05/09/2023	RV00528764	TERESINA - PI
26	20/02/2024	05/09/2023	RV00528765	TERESINA - PI
27	20/02/2024	05/09/2023	RV00528767	AROEIRAS DO ITAIM - PI
28	20/02/2024	15/08/2023	RV00528768	TERESINA - PI
29	20/02/2024	05/09/2023	RV00528772	PARNAGUA - PI
30	20/02/2024	05/09/2023	RV00528773	TERESINA - PI
31	20/02/2024	15/08/2023	RV00528775	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
32	20/02/2024	05/09/2023	RV00528780	JOSE DE FREITAS - PI
33	20/02/2024	05/09/2023	RV00528782	FEIRA DE SANTANA - BA
34	20/02/2024	15/08/2023	RV00528783	AMARANTE - PI
35	20/02/2024	05/09/2023	RV00528792	VARGEM GRANDE - MA
36	20/02/2024	15/08/2023	RV00528794	PARNAIBA - PI
37	20/02/2024	05/09/2023	RV00528798	BOM JESUS - PI
38	20/02/2024	05/09/2023	RV00528799	SEBASTIAO LEAL - PI
39	20/02/2024	15/08/2023	RV00528800	BRASILIA - DF

40	20/02/2024	05/09/2023	RV00528801	BOM DESPACHO - MG
41	20/02/2024	15/08/2023	RV00528803	FORTALEZA - CE
42	20/02/2024	05/09/2023	RV00528804	LOANDA - PR
43	20/02/2024	05/09/2023	RV00528807	LAURO DE FREITAS - BA
44	20/02/2024	15/08/2023	RV00528809	ELESBAO VELOSO - PI
45	20/02/2024	05/09/2023	RV00528810	TERESINA - PI
46	20/02/2024	05/09/2023	RV00528811	BRASILIA - DF
47	20/02/2024	05/09/2023	RV00528813	TERESINA - PI
48	20/02/2024	05/09/2023	RV00528817	TERESINA - PI
49	20/02/2024	05/09/2023	RV00528822	FORTALEZA - CE
50	20/02/2024	05/09/2023	RV00528823	OLINDA - PE
51	20/02/2024	05/09/2023	RV00528825	TERESINA - PI
52	20/02/2024	05/09/2023	RV00528826	JUNDIAI - SP
53	20/02/2024	15/08/2023	RV00528829	TERESINA - PI
54	20/02/2024	15/08/2023	RV00528830	TERESINA - PI
55	20/02/2024	05/09/2023	RV00528832	TERESINA - PI
56	20/02/2024	05/09/2023	RV00528836	DOM EXPEDITO LOPES - PI
57	20/02/2024	15/08/2023	RV00528839	TERESINA - PI
58	20/02/2024	05/09/2023	RV00528841	TERESINA - PI
59	20/02/2024	05/09/2023	RV00528843	TERESINA - PI
60	20/02/2024	05/09/2023	RV00528844	CAMPINA GRANDE - PB
61	20/02/2024	15/08/2023	RV00528848	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
62	20/02/2024	15/08/2023	RV00528851	BELO HORIZONTE - MG
63	20/02/2024	15/08/2023	RV00528855	MATOES - MA
64	20/02/2024	05/09/2023	RV00528856	PIRIPIRI - PI
65	20/02/2024	15/08/2023	RV00528857	FEIRA DE SANTANA - BA
66	20/02/2024	05/09/2023	RV00528858	JOSE DE FREITAS - PI
67	20/02/2024	15/08/2023	RV00528859	PARNARAMA - MA
68	20/02/2024	05/09/2023	RV00528860	PARNARAMA - MA
69	20/02/2024	05/09/2023	RV00528863	BALSAS - MA
70	20/02/2024	15/08/2023	RV00528865	JOCA MARQUES - PI
71	20/02/2024	15/08/2023	RV00528866	TERESINA - PI
72	20/02/2024	05/09/2023	RV00528869	TERESINA - PI
73	20/02/2024	15/08/2023	RV00528872	TERESINA - PI
74	20/02/2024	05/09/2023	RV00528878	BELO HORIZONTE - MG
75	20/02/2024	15/08/2023	RV00528879	UBERABA - MG
76	20/02/2024	05/09/2023	RV00528880	BELO HORIZONTE - MG
77	20/02/2024	15/08/2023	RV00528883	UBERABA - MG
78	20/02/2024	05/09/2023	RV00528888	BRASILIA - DF
79	20/02/2024	15/08/2023	RV00528889	UBERABA - MG
80	20/02/2024	15/08/2023	RV00528890	SAO PAULO - SP
81	20/02/2024	05/09/2023	RV00528892	PARNAIBA - PI

82	20/02/2024	15/08/2023	RV00528896	CANTO DO BURITI - PI
83	20/02/2024	05/09/2023	RV00528898	PARNAIBA - PI
84	20/02/2024	05/09/2023	RV00528899	LONDRINA - PR
85	20/02/2024	15/08/2023	RV00528902	TERESINA - PI
86	20/02/2024	05/09/2023	RV00528903	BARUERI - SP
87	20/02/2024	05/09/2023	RV00528905	BOM JESUS - PI
88	20/02/2024	15/08/2023	RV00528906	UBERABA - MG
89	20/02/2024	15/08/2023	RV00528909	UBERABA - MG
90	20/02/2024	05/09/2023	RV00528910	UBERABA - MG
91	20/02/2024	05/09/2023	RV00528911	TERESINA - PI
92	20/02/2024	05/09/2023	RV00528912	BRASILIA - DF
93	20/02/2024	05/09/2023	RV00528915	TERESINA - PI
94	20/02/2024	15/08/2023	RV00528918	TERESINA - PI
95	20/02/2024	05/09/2023	RV00528919	TERESINA - PI
96	20/02/2024	05/09/2023	RV00528920	BRASILIA - DF
97	20/02/2024	05/09/2023	RV00528924	FRANCISCO AYRES - PI
98	20/02/2024	05/09/2023	RV00528925	BOM JESUS - PI
99	20/02/2024	05/09/2023	RV00528926	TERESINA - PI
100	20/02/2024	05/09/2023	RV00528928	TERESINA - PI
101	20/02/2024	15/08/2023	RV00528930	TERESINA - PI
102	20/02/2024	05/09/2023	RV00528933	TERESINA - PI
103	20/02/2024	05/09/2023	RV00528934	TERESINA - PI
104	20/02/2024	15/08/2023	RV00528936	TERESINA - PI
105	20/02/2024	05/09/2023	RV00528937	FLORIANO - PI
106	20/02/2024	15/08/2023	RV00528938	TERESINA - PI
107	20/02/2024	15/08/2023	RV00528939	TERESINA - PI
108	20/02/2024	05/09/2023	RV00528941	TERESINA - PI
109	20/02/2024	05/09/2023	RV00528942	TERESINA - PI
110	20/02/2024	05/09/2023	RV00528944	JOSE DE FREITAS - PI
111	20/02/2024	15/08/2023	RV00528945	TERESINA - PI
112	20/02/2024	05/09/2023	RV00528946	TERESINA - PI
113	20/02/2024	05/09/2023	RV00528947	FLORIANO - PI
114	20/02/2024	05/09/2023	RV00528948	JOSE DE FREITAS - PI
115	20/02/2024	05/09/2023	RV00528952	JOSE DE FREITAS - PI
116	20/02/2024	05/09/2023	RV00528954	TERESINA - PI
117	20/02/2024	05/09/2023	RV00528956	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
118	20/02/2024	05/09/2023	RV00528957	OEIRAS - PI
119	20/02/2024	15/08/2023	RV00528959	TERESINA - PI
120	20/02/2024	05/09/2023	RV00528961	TIANGUA - CE
121	20/02/2024	05/09/2023	RV00528964	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
122	20/02/2024	05/09/2023	RV00528965	ALTOS - PI
123	20/02/2024	05/09/2023	RV00528967	TERESINA - PI

124	20/02/2024	05/09/2023	RV00528968	SAO JOAO DOS PATOS - MA
125	20/02/2024	05/09/2023	RV00528969	PARNAIBA - PI
126	20/02/2024	05/09/2023	RV00528972	TERESINA - PI
127	20/02/2024	05/09/2023	RV00528973	FLORIANO - PI
128	20/02/2024	15/08/2023	RV00528974	TERESINA - PI
129	20/02/2024	05/09/2023	RV00529005	TERESINA - PI
130	20/02/2024	05/09/2023	RV00529008	MATOES - MA
131	20/02/2024	05/09/2023	RV00529009	SAO JOAO DO CARU - MA
132	20/02/2024	15/08/2023	RV00529010	TERESINA - PI
133	20/02/2024	05/09/2023	RV00529011	MATOES - MA
134	20/02/2024	05/09/2023	RV00529012	FLORIANO - PI
135	20/02/2024	15/08/2023	RV00529014	PARNAIBA - PI
136	20/02/2024	05/09/2023	RV00529015	CRISTALINA - GO
137	20/02/2024	05/09/2023	RV00529017	CAMPOS SALES - CE
138	20/02/2024	05/09/2023	RV00529019	IGUATU - CE
139	20/02/2024	05/09/2023	RV00529021	JOSE DE FREITAS - PI
140	20/02/2024	05/09/2023	RV00529025	IGUATU - CE
141	20/02/2024	05/09/2023	RV00529026	IAPU - MG
142	20/02/2024	05/09/2023	RV00529031	TERESINA - PI
143	20/02/2024	15/08/2023	RV00529033	SAO LUIS - MA
144	20/02/2024	05/09/2023	RV00529037	ELISEU MARTINS - PI
145	20/02/2024	05/09/2023	RV00529040	JUAZEIRO - BA
146	20/02/2024	05/09/2023	RV00529044	CRISTALINA - GO
147	20/02/2024	05/09/2023	RV00529047	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
148	20/02/2024	15/08/2023	RV00529050	UBERABA - MG
149	20/02/2024	15/08/2023	RV00529051	BOM JESUS - PI
150	20/02/2024	05/09/2023	RV00529052	BOM JESUS - PI
151	20/02/2024	05/09/2023	RV00529053	TERESINA - PI
152	20/02/2024	05/09/2023	RV00529056	AMARANTE - PI
153	20/02/2024	05/09/2023	RV00529061	BELO HORIZONTE - MG
154	20/02/2024	05/09/2023	RV00529062	ELESBAO VELOSO - PI
155	20/02/2024	05/09/2023	RV00529063	CAMARAGIBE - PE
156	20/02/2024	05/09/2023	RV00529066	GOIANIA - GO
157	20/02/2024	05/09/2023	RV00529067	ARCOS - MG
158	20/02/2024	05/09/2023	RV00529069	BACABAL - MA
159	20/02/2024	05/09/2023	RV00529070	TERESINA - PI
160	20/02/2024	05/09/2023	RV00529073	TERESINA - PI
161	20/02/2024	05/09/2023	RV00529074	SAO PAULO - SP
162	20/02/2024	05/09/2023	RV00529075	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
163	20/02/2024	05/09/2023	RV00529077	BRASILIA - DF
164	20/02/2024	05/09/2023	RV00529080	BOM JESUS - PI

165	20/02/2024	15/08/2023	RV00529081	FLORIANO - PI
166	20/02/2024	05/09/2023	RV00529082	CANTO DO BURITI - PI
167	20/02/2024	05/09/2023	RV00529088	LUIS CORREIA - PI
168	20/02/2024	05/09/2023	RV00529091	FLORIANO - PI
169	20/02/2024	05/09/2023	RV00529094	BRASILIA - DF
170	20/02/2024	05/09/2023	RV00529097	TERESINA - PI
171	20/02/2024	05/09/2023	RV00529100	FLORIANO - PI
172	20/02/2024	05/09/2023	RV00529103	TERESINA - PI
173	20/02/2024	15/08/2023	RV00529104	FLORIANO - PI
174	20/02/2024	05/09/2023	RV00529108	TERESINA - PI
175	20/02/2024	15/08/2023	RV00529110	TIMON - MA
176	20/02/2024	05/09/2023	RV00529111	TERESINA - PI
177	20/02/2024	05/09/2023	RV00529116	TERESINA - PI
178	20/02/2024	05/09/2023	RV00529117	TERESINA - PI
179	20/02/2024	05/09/2023	RV00529120	PARNAIBA - PI
180	20/02/2024	05/09/2023	RV00529121	TERESINA - PI
181	20/02/2024	15/08/2023	RV00529123	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
182	20/02/2024	05/09/2023	RV00529124	TERESINA - PI
183	20/02/2024	05/09/2023	RV00529127	PARNAIBA - PI
184	20/02/2024	05/09/2023	RV00529128	TERESINA - PI
185	20/02/2024	05/09/2023	RV00529130	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
186	20/02/2024	05/09/2023	RV00529131	PICOS - PI
187	20/02/2024	05/09/2023	RV00529133	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
188	20/02/2024	05/09/2023	RV00529134	FLORIANO - PI
189	20/02/2024	15/08/2023	RV00529136	TERESINA - PI
190	20/02/2024	05/09/2023	RV00529137	TERESINA - PI
191	20/02/2024	05/09/2023	RV00529141	TERESINA - PI
192	20/02/2024	05/09/2023	RV00529142	TERESINA - PI
193	20/02/2024	15/08/2023	RV00529143	TERESINA - PI
194	20/02/2024	05/09/2023	RV00529145	TERESINA - PI
195	20/02/2024	05/09/2023	RV00529146	FLORIANO - PI
196	20/02/2024	05/09/2023	RV00529149	TERESINA - PI
197	20/02/2024	15/08/2023	RV00529151	BRASILIA - DF
198	20/02/2024	05/09/2023	RV00529152	MURICI DOS PORTELAS - PI
199	20/02/2024	15/08/2023	RV00529157	OSASCO - SP
200	20/02/2024	15/08/2023	RV00529160	BALSAS - MA
201	20/02/2024	05/09/2023	RV00529162	FLORIANO - PI
202	20/02/2024	05/09/2023	RV00529163	DIVINO - MG
203	20/02/2024	05/09/2023	RV00529167	TERESINA - PI
204	20/02/2024	05/09/2023	RV00529169	ITAINOPOLIS - PI
205	20/02/2024	15/08/2023	RV00529170	FORTALEZA - CE

206	20/02/2024	15/08/2023	RV00529171	TERESINA - PI
207	20/02/2024	18/08/2023	RV00529183	PARNAIBA - PI
208	20/02/2024	05/09/2023	RV00529190	DIADEMA - SP
209	20/02/2024	15/08/2023	RV00529192	BRASILIA - DF
210	20/02/2024	05/09/2023	RV00529193	GUARUJA - SP
211	20/02/2024	05/09/2023	RV00529195	MATOES - MA
212	20/02/2024	05/09/2023	RV00529196	MATOES - MA
213	20/02/2024	05/09/2023	RV00529197	TERESINA - PI
214	20/02/2024	05/09/2023	RV00529202	AGUA BRANCA - PI
215	20/02/2024	15/08/2023	RV00529203	TERESINA - PI
216	20/02/2024	05/09/2023	RV00529003	BOA VIAGEM - CE
217	20/02/2024	18/08/2023	RV00529693	TIMBAUBA - PE
218	20/02/2024	18/08/2023	RV00529695	TERESINA - PI
219	20/02/2024	18/08/2023	RV00529697	TERESINA - PI
220	20/02/2024	18/08/2023	RV00529698	BRASILIA - DF
221	20/02/2024	18/08/2023	RV00529699	TERESINA - PI
222	20/02/2024	18/08/2023	RV00529706	URUCUI - PI
223	20/02/2024	18/08/2023	RV00529708	TERESINA - PI
224	20/02/2024	18/08/2023	RV00529711	LUIS CORREIA - PI
225	20/02/2024	18/08/2023	RV00529714	VARZEA BRANCA - PI
226	20/02/2024	18/08/2023	RV00529717	TERESINA - PI
227	20/02/2024	18/08/2023	RV00529720	BRASILIA - DF
228	20/02/2024	18/08/2023	RV00529724	IGUATU - CE
229	20/02/2024	18/08/2023	RV00529728	RONDONOPOLIS - MT
230	20/02/2024	18/08/2023	RV00529729	RECIFE - PE
231	20/02/2024	18/08/2023	RV00529730	TERESINA - PI
232	20/02/2024	18/08/2023	RV00529732	IGUATU - CE
233	20/02/2024	18/08/2023	RV00529733	TERESINA - PI
234	20/02/2024	18/08/2023	RV00529734	CANTO DO BURITI - PI
235	20/02/2024	18/08/2023	RV00529736	TERESINA - PI
236	20/02/2024	18/08/2023	RV00529738	QUERENCIA DO NORTE - PR
237	20/02/2024	18/08/2023	RV00529739	TERESINA - PI
238	20/02/2024	18/08/2023	RV00529741	TERESINA - PI
239	20/02/2024	18/08/2023	RV00529742	TERESINA - PI
240	20/02/2024	18/08/2023	RV00529749	SOBRAL - CE
241	20/02/2024	18/08/2023	RV00529751	TERESINA - PI
242	20/02/2024	18/08/2023	RV00529755	PARNAIBA - PI
243	20/02/2024	18/08/2023	RV00529756	ORIZANIA - MG
244	20/02/2024	18/08/2023	RV00529757	TERESINA - PI
245	20/02/2024	05/09/2023	RV00528699	TERESINA - PI
246	20/02/2024	15/08/2023	RV00528700	TERESINA - PI
247	20/02/2024	05/09/2023	RV00528701	TERESINA - PI

248	20/02/2024	05/09/2023	RV00528702	TIMON - MA
249	20/02/2024	15/08/2023	RV00528705	JUAZEIRO DO NORTE - CE
250	20/02/2024	15/08/2023	RV00528703	OEIRAS - PI
251	20/02/2024	05/09/2023	RV00528704	TERESINA - PI
252	20/02/2024	05/09/2023	RV00528706	PARNAIBA - PI
253	20/02/2024	05/09/2023	RV00528707	RIBEIROPOLIS - SE
254	20/02/2024	15/08/2023	RV00528708	PARNAIBA - PI
255	20/02/2024	05/09/2023	RV00528709	POSSE - GO
256	20/02/2024	05/09/2023	RV00528710	RIBEIROPOLIS - SE
257	20/02/2024	05/09/2023	RV00528713	LUIS CORREIA - PI
258	20/02/2024	05/09/2023	RV00528715	LUIS CORREIA - PI
259	20/02/2024	05/09/2023	RV00528716	TERESINA - PI
260	20/02/2024	05/09/2023	RV00528720	BRASILIA - DF
261	20/02/2024	05/09/2023	RV00528722	PARNAIBA - PI
262	20/02/2024	05/09/2023	RV00528711	PARNAIBA - PI
263	20/02/2024	05/09/2023	RV00528718	CAMPINA GRANDE - PB
264	20/02/2024	15/08/2023	RV00528721	CORRENTE - PI
265	20/02/2024	05/09/2023	RV00528729	MONSENHOR GIL - PI
266	20/02/2024	05/09/2023	RV00528743	TERESINA - PI
267	20/02/2024	05/09/2023	RV00528746	TERESINA - PI
268	20/02/2024	15/08/2023	RV00528753	TERESINA - PI
269	20/02/2024	15/08/2023	RV00528754	OEIRAS - PI
270	20/02/2024	15/08/2023	RV00528756	TERESINA - PI
271	20/02/2024	05/09/2023	RV00528757	TERESINA - PI
272	20/02/2024	15/08/2023	RV00528758	MONSENHOR GIL - PI
273	20/02/2024	05/09/2023	RV00528766	TERESINA - PI
274	20/02/2024	05/09/2023	RV00528771	PARNAGUA - PI
275	20/02/2024	05/09/2023	RV00528774	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
276	20/02/2024	05/09/2023	RV00528781	TIMON - MA
277	20/02/2024	05/09/2023	RV00528787	LUZILANDIA - PI
278	20/02/2024	05/09/2023	RV00528791	PEDRO II - PI
279	20/02/2024	05/09/2023	RV00528796	PADRE BERNARDO - GO
280	20/02/2024	05/09/2023	RV00528815	TERESINA - PI
281	20/02/2024	15/08/2023	RV00528820	TERESINA - PI
282	20/02/2024	05/09/2023	RV00528834	TERESINA - PI
283	20/02/2024	05/09/2023	RV00528840	BOM JESUS - PI
284	20/02/2024	15/08/2023	RV00528842	ITAUEIRA - PI
285	20/02/2024	05/09/2023	RV00528845	FLORIANO - PI
286	20/02/2024	05/09/2023	RV00528850	OEIRAS - PI
287	20/02/2024	05/09/2023	RV00528853	SAO LUIS - MA
288	20/02/2024	05/09/2023	RV00528861	TERESINA - PI

289	20/02/2024	15/08/2023	RV00528864	TERESINA - PI
290	20/02/2024	05/09/2023	RV00528867	PARNARAMA - MA
291	20/02/2024	05/09/2023	RV00528868	TERESINA - PI
292	20/02/2024	05/09/2023	RV00528871	SOBRAL - CE
293	20/02/2024	15/08/2023	RV00528877	BELO HORIZONTE - MG
294	20/02/2024	05/09/2023	RV00528881	TERESINA - PI
295	20/02/2024	15/08/2023	RV00528897	TERESINA - PI
296	20/02/2024	05/09/2023	RV00528908	VALENCA DO PIAUI - PI
297	20/02/2024	15/08/2023	RV00528932	TERESINA - PI
298	20/02/2024	05/09/2023	RV00528935	TERESINA - PI
299	20/02/2024	15/08/2023	RV00528940	TERESINA - PI
300	20/02/2024	05/09/2023	RV00528958	OEIRAS - PI
301	20/02/2024	05/09/2023	RV00528960	OEIRAS - PI
302	20/02/2024	05/09/2023	RV00528971	BRASILIA - DF
303	20/02/2024	05/09/2023	RV00528975	PARNAIBA - PI
304	20/02/2024	15/08/2023	RV00529018	TIMON - MA
305	20/02/2024	15/08/2023	RV00529020	BRASILIA - DF
306	20/02/2024	05/09/2023	RV00529022	TERESINA - PI
307	20/02/2024	05/09/2023	RV00529027	PICOS - PI
308	20/02/2024	15/08/2023	RV00529032	CANTO DO BURITI - PI
309	20/02/2024	05/09/2023	RV00529035	TERESINA - PI
310	20/02/2024	05/09/2023	RV00529036	JUAZEIRO DO NORTE - CE
311	20/02/2024	05/09/2023	RV00529043	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
312	20/02/2024	15/08/2023	RV00529045	ALTO LONGA - PI
313	20/02/2024	05/09/2023	RV00529048	TERESINA - PI
314	20/02/2024	05/09/2023	RV00529054	BOM JESUS - PI
315	20/02/2024	05/09/2023	RV00529059	PARNAIBA - PI
316	20/02/2024	05/09/2023	RV00529207	TERESINA - PI
317	20/02/2024	05/09/2023	RV00529210	SAO LUIS - MA
318	20/02/2024	15/08/2023	RV00529213	TERESINA - PI
319	20/02/2024	05/09/2023	RV00529214	TERESINA - PI
320	20/02/2024	05/09/2023	RV00529222	CANTANHEDE - MA
321	20/02/2024	05/09/2023	RV00529225	ITAITINGA - CE
322	20/02/2024	05/09/2023	RV00529226	REGENERACAO - PI
323	20/02/2024	05/09/2023	RV00529230	BRASILIA - DF
324	20/02/2024	15/08/2023	RV00529231	BOM JESUS - PI
325	20/02/2024	05/09/2023	RV00529235	BARREIRAS - BA
326	20/02/2024	05/09/2023	RV00529237	SAO PAULO - SP
327	20/02/2024	15/08/2023	RV00529238	TERESINA - PI
328	20/02/2024	15/08/2023	RV00529243	TERESINA - PI
329	20/02/2024	05/09/2023	RV00529244	TERESINA - PI
330	20/02/2024	05/09/2023	RV00529245	TERESINA - PI

331	20/02/2024	15/08/2023	RV00529246	BELO HORIZONTE - MG
332	20/02/2024	05/09/2023	RV00529249	TERESINA - PI
333	20/02/2024	05/09/2023	RV00529250	TERESINA - PI
334	20/02/2024	15/08/2023	RV00529251	TERESINA - PI
335	20/02/2024	05/09/2023	RV00529252	TERESINA - PI
336	20/02/2024	05/09/2023	RV00529253	TERESINA - PI
337	20/02/2024	15/08/2023	RV00529254	CHAPADINHA - MA
338	20/02/2024	05/09/2023	RV00529255	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
339	20/02/2024	05/09/2023	RV00529256	FLORIANO - PI
340	20/02/2024	05/09/2023	RV00529260	BRASILIA - DF
341	20/02/2024	05/09/2023	RV00529266	UBERABA - MG
342	20/02/2024	15/08/2023	RV00529268	VALPARAISO DE GOIAS - GO
343	20/02/2024	05/09/2023	RV00529269	PARNAIBA - PI
344	20/02/2024	15/08/2023	RV00529271	TERESINA - PI
345	20/02/2024	05/09/2023	RV00529277	FLORIANO - PI
346	20/02/2024	05/09/2023	RV00529280	BRASILIA - DF
347	20/02/2024	05/09/2023	RV00529283	UBERABA - MG
348	20/02/2024	05/09/2023	RV00529286	FORTALEZA - CE
349	20/02/2024	05/09/2023	RV00529290	TERESINA - PI
350	20/02/2024	15/08/2023	RV00529291	TERESINA - PI
351	20/02/2024	15/08/2023	RV00529295	LAJEDO - PE
352	20/02/2024	05/09/2023	RV00529297	TERESINA - PI
353	20/02/2024	05/09/2023	RV00529302	TERESINA - PI
354	20/02/2024	15/08/2023	RV00529303	FLORIANO - PI
355	20/02/2024	05/09/2023	RV00529304	TERESINA - PI
356	20/02/2024	05/09/2023	RV00529306	UNIAO - PI
357	20/02/2024	05/09/2023	RV00529308	TERESINA - PI
358	20/02/2024	05/09/2023	RV00529309	ITAPURANGA - GO
359	20/02/2024	05/09/2023	RV00529310	SAO PAULO - SP
360	20/02/2024	05/09/2023	RV00529313	PIRASSUNUNGA - SP
361	20/02/2024	05/09/2023	RV00529314	TERESINA - PI
362	20/02/2024	05/09/2023	RV00529318	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
363	20/02/2024	05/09/2023	RV00529319	UBERABA - MG
364	20/02/2024	05/09/2023	RV00529320	TERESINA - PI
365	20/02/2024	05/09/2023	RV00529321	FLORIANO - PI
366	20/02/2024	05/09/2023	RV00529324	TERESINA - PI
367	20/02/2024	05/09/2023	RV00529325	TERESINA - PI
368	20/02/2024	15/08/2023	RV00529326	TERESINA - PI
369	20/02/2024	05/09/2023	RV00529327	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
370	20/02/2024	18/08/2023	RV00529630	SAO LUIS - MA
371	20/02/2024	18/08/2023	RV00529632	TERESINA - PI
372	20/02/2024	18/08/2023	RV00529633	SAO LUIS - MA

373	20/02/2024	18/08/2023	RV00529634	TERESINA - PI
374	20/02/2024	18/08/2023	RV00529635	JOSE DE FREITAS - PI
375	20/02/2024	18/08/2023	RV00529648	RIBEIRA DO POMBAL - BA
376	20/02/2024	18/08/2023	RV00529651	MATOES - MA
377	20/02/2024	18/08/2023	RV00529656	ALTAMIRA - PA
378	20/02/2024	18/08/2023	RV00529659	BALSAS - MA
379	20/02/2024	18/08/2023	RV00529660	PARNAIBA - PI
380	20/02/2024	18/08/2023	RV00529662	MATOES - MA
381	20/02/2024	18/08/2023	RV00529665	SAO JOAO DO CARU - MA
382	20/02/2024	18/08/2023	RV00529667	PARNARAMA - MA
383	20/02/2024	18/08/2023	RV00529669	BOMBINHAS - SC
384	20/02/2024	18/08/2023	RV00529670	SANTA LUZ - PI
385	20/02/2024	18/08/2023	RV00529672	TERESINA - PI
386	20/02/2024	18/08/2023	RV00529675	JOSE DE FREITAS - PI
387	20/02/2024	18/08/2023	RV00529676	TERESINA - PI
388	20/02/2024	18/08/2023	RV00529678	GOIANIA - GO
389	20/02/2024	18/08/2023	RV00529680	FORTALEZA - CE
390	20/02/2024	18/08/2023	RV00529681	FORTALEZA - CE
391	20/02/2024	18/08/2023	RV00529682	TERESINA - PI
392	20/02/2024	18/08/2023	RV00529684	FORTALEZA - CE
393	20/02/2024	18/08/2023	RV00529687	TERESINA - PI
394	20/02/2024	18/08/2023	RV00529690	TERESINA - PI
395	20/02/2024	18/08/2023	RV00529691	COLONIA DO GURGUEIA - PI
396	20/02/2024	15/08/2023	RV00528977	BRASILIA - DF
397	20/02/2024	05/09/2023	RV00528979	SANTAREM - PA
398	20/02/2024	05/09/2023	RV00528980	BATALHA - PI
399	20/02/2024	05/09/2023	RV00528981	TERESINA - PI
400	20/02/2024	05/09/2023	RV00528985	GUARULHOS - SP
401	20/02/2024	05/09/2023	RV00528987	LUIS CORREIA - PI
402	20/02/2024	05/09/2023	RV00528989	BRITANIA - GO
403	20/02/2024	05/09/2023	RV00528993	PIRIPIRI - PI
404	20/02/2024	05/09/2023	RV00528995	TERESINA - PI
405	20/02/2024	05/09/2023	RV00528997	PARNAIBA - PI
406	20/02/2024	05/09/2023	RV00528999	TERESINA - PI
407	20/02/2024	05/09/2023	RV00529001	PITIMBU - PB
408	20/02/2024	05/09/2023	RV00529002	TERESINA - PI
409	20/02/2024	05/09/2023	RV00529060	FLORIANO - PI
410	20/02/2024	05/09/2023	RV00529089	TERESINA - PI
411	20/02/2024	15/08/2023	RV00529090	SAO PAULO - SP
412	20/02/2024	15/08/2023	RV00529095	FLORIANO - PI
413	20/02/2024	05/09/2023	RV00529098	JOSE DE FREITAS - PI
414	20/02/2024	05/09/2023	RV00529102	OEIRAS - PI

415	20/02/2024	15/08/2023	RV00529109	TERESINA - PI
416	20/02/2024	05/09/2023	RV00529118	TERESINA - PI
417	20/02/2024	05/09/2023	RV00529122	TERESINA - PI
418	20/02/2024	05/09/2023	RV00529125	TERESINA - PI
419	20/02/2024	15/08/2023	RV00529129	TERESINA - PI
420	20/02/2024	05/09/2023	RV00529140	SAO LUIS - MA
421	20/02/2024	15/08/2023	RV00529150	BRASILIA - DF
422	20/02/2024	05/09/2023	RV00529158	TERESINA - PI
423	20/02/2024	05/09/2023	RV00529172	TERESINA - PI
424	20/02/2024	05/09/2023	RV00529173	CHAPADINHA - MA
425	20/02/2024	15/08/2023	RV00529174	TERESINA - PI
426	20/02/2024	05/09/2023	RV00529175	JOSE DE FREITAS - PI
427	20/02/2024	15/08/2023	RV00529176	ESPERANTINA - PI
428	20/02/2024	05/09/2023	RV00529180	FLORIANO - PI
429	20/02/2024	15/08/2023	RV00529181	BRASILIA - DF
430	20/02/2024	05/09/2023	RV00529185	SAO LUIS - MA
431	20/02/2024	05/09/2023	RV00529187	TERESINA - PI
432	20/02/2024	15/08/2023	RV00529188	PALMEIRAIS - PI
433	20/02/2024	18/08/2023	RV00529199	SAO LUIS - MA
434	20/02/2024	05/09/2023	RV00529200	PATOS - PB
435	20/02/2024	05/09/2023	RV00529201	BELO HORIZONTE - MG
436	20/02/2024	05/09/2023	RV00529204	PARNAIBA - PI
437	20/02/2024	05/09/2023	RV00529205	PONTA GROSSA - PR
438	20/02/2024	05/09/2023	RV00529206	LUZIANIA - GO
439	20/02/2024	05/09/2023	RV00529208	PATOS - PB
440	20/02/2024	05/09/2023	RV00529209	SAO JOAO DO PIAUI - PI
441	20/02/2024	05/09/2023	RV00529215	REGENERACAO - PI
442	20/02/2024	05/09/2023	RV00529216	TERESINA - PI
443	20/02/2024	15/08/2023	RV00529218	TERESINA - PI
444	20/02/2024	05/09/2023	RV00529223	TERESINA - PI
445	20/02/2024	05/09/2023	RV00529224	TERESINA - PI
446	20/02/2024	05/09/2023	RV00529232	PARNARAMA - MA
447	20/02/2024	15/08/2023	RV00529234	TERESINA - PI
448	20/02/2024	05/09/2023	RV00529236	TERESINA - PI
449	20/02/2024	05/09/2023	RV00529239	TERESINA - PI
450	20/02/2024	05/09/2023	RV00529242	BRASILIA - DF
451	20/02/2024	05/09/2023	RV00529248	BRASILIA - DF
452	20/02/2024	15/08/2023	RV00529257	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
453	20/02/2024	05/09/2023	RV00529264	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
454	20/02/2024	05/09/2023	RV00529265	CERES - GO
455	20/02/2024	15/08/2023	RV00529281	UBERABA - MG
456	20/02/2024	05/09/2023	RV00529284	TERESINA - PI

457	20/02/2024	15/08/2023	RV00529287	BRASILIA - DF
458	20/02/2024	15/08/2023	RV00529288	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
459	20/02/2024	05/09/2023	RV00529292	TERESINA - PI
460	20/02/2024	05/09/2023	RV00529296	FLORIANO - PI
461	20/02/2024	05/09/2023	RV00529298	TERESINA - PI
462	20/02/2024	15/08/2023	RV00529299	TERESINA - PI
463	20/02/2024	05/09/2023	RV00529300	TERESINA - PI
464	20/02/2024	05/09/2023	RV00529305	TERESINA - PI
465	20/02/2024	05/09/2023	RV00529311	CAMPO MAIOR - PI
466	20/02/2024	05/09/2023	RV00529316	TERESINA - PI
467	20/02/2024	05/09/2023	RV00529328	FORTALEZA - CE
468	20/02/2024	05/09/2023	RV00529329	TERESINA - PI
469	20/02/2024	18/08/2023	RV00529638	PERUIBE - SP
470	20/02/2024	18/08/2023	RV00529639	PARNARAMA - MA
471	20/02/2024	18/08/2023	RV00529641	OSASCO - SP
472	20/02/2024	18/08/2023	RV00529645	TIMON - MA
473	20/02/2024	18/08/2023	RV00529646	ARNEIROZ - CE
474	20/02/2024	18/08/2023	RV00529650	BRASILIA - DF
475	20/02/2024	18/08/2023	RV00529655	TERESINA - PI
476	20/02/2024	18/08/2023	RV00529657	TERESINA - PI
477	20/02/2024	18/08/2023	RV00529658	JOSE DE FREITAS - PI
478	20/02/2024	18/08/2023	RV00529663	TERESINA - PI
479	20/02/2024	18/08/2023	RV00529664	TERESINA - PI
480	20/02/2024	18/08/2023	RV00529683	BRASILIA - DF
481	20/02/2024	18/08/2023	RV00529686	LUIS CORREIA - PI
482	20/02/2024	05/09/2023	RV00528978	TERESINA - PI
483	20/02/2024	05/09/2023	RV00528986	TERESINA - PI
484	20/02/2024	15/08/2023	RV00528988	PALMAS - TO
485	20/02/2024	15/08/2023	RV00528998	MATOES - MA
486	20/02/2024	05/09/2023	RV00529000	PITIMBU - PB
487	20/02/2024	18/08/2023	RV00529700	BACABAL - MA
488	20/02/2024	18/08/2023	RV00529702	PARNAIBA - PI
489	20/02/2024	18/08/2023	RV00529703	TERESINA - PI
490	20/02/2024	18/08/2023	RV00529705	BRASILIA - DF
491	20/02/2024	18/08/2023	RV00529712	TIMON - MA
492	20/02/2024	18/08/2023	RV00529713	PARNARAMA - MA
493	20/02/2024	18/08/2023	RV00529722	TERESINA - PI
494	20/02/2024	18/08/2023	RV00529723	TERESINA - PI
495	20/02/2024	18/08/2023	RV00529731	TERESINA - PI
496	20/02/2024	18/08/2023	RV00529735	TERESINA - PI
497	20/02/2024	18/08/2023	RV00529740	JOSE DE FREITAS - PI
498	20/02/2024	18/08/2023	RV00529746	PARNARAMA - MA

499	20/02/2024	18/08/2023	RV00529752	SANTANA DE PARNAIBA - SP
500	20/02/2024	18/08/2023	RV00529753	LUIS CORREIA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4609, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	15/08/2023	RV00528251	TERESINA - PI
2	20/02/2024	15/08/2023	RV00528252	BREJO DO PIAUI - PI
3	20/02/2024	15/08/2023	RV00528254	MATOES - MA
4	20/02/2024	15/08/2023	RV00528256	MATOES - MA
5	20/02/2024	15/08/2023	RV00528260	TERESINA - PI
6	20/02/2024	15/08/2023	RV00528261	TERESINA - PI
7	20/02/2024	15/08/2023	RV00528262	TERESINA - PI
8	20/02/2024	15/08/2023	RV00528266	UBERABA - MG
9	20/02/2024	15/08/2023	RV00528267	FORTALEZA - CE
10	20/02/2024	15/08/2023	RV00528268	PARNARAMA - MA
11	20/02/2024	15/08/2023	RV00528269	TERESINA - PI
12	20/02/2024	15/08/2023	RV00528272	FORTALEZA - CE
13	20/02/2024	15/08/2023	RV00528274	FLORIANO - PI
14	20/02/2024	15/08/2023	RV00528275	JARAGUA DO SUL - SC
15	20/02/2024	15/08/2023	RV00528277	TERESINA - PI
16	20/02/2024	15/08/2023	RV00528278	UBERABA - MG
17	20/02/2024	15/08/2023	RV00528279	JOAO PINHEIRO - MG
18	20/02/2024	15/08/2023	RV00528280	UBERABA - MG
19	20/02/2024	15/08/2023	RV00528286	UBA - MG
20	20/02/2024	15/08/2023	RV00528287	TERESINA - PI

21	20/02/2024	15/08/2023	RV00528293	COCAL - PI
22	20/02/2024	15/08/2023	RV00528294	TERESINA - PI
23	20/02/2024	15/08/2023	RV00528298	TERESINA - PI
24	20/02/2024	15/08/2023	RV00528306	FLORIANO - PI
25	20/02/2024	15/08/2023	RV00528309	LANDRI SALES - PI
26	20/02/2024	15/08/2023	RV00528312	ANISIO DE ABREU - PI
27	20/02/2024	15/08/2023	RV00528313	TERESINA - PI
28	20/02/2024	15/08/2023	RV00528315	BARUERI - SP
29	20/02/2024	15/08/2023	RV00528316	JOSE DE FREITAS - PI
30	20/02/2024	15/08/2023	RV00528318	UNIAO - PI
31	20/02/2024	05/09/2023	RV00528390	VARZEA GRANDE - MT
32	20/02/2024	05/09/2023	RV00528391	MANOEL EMIDIO - PI
33	20/02/2024	05/09/2023	RV00528395	BRASILIA - DF
34	20/02/2024	05/09/2023	RV00528398	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
35	20/02/2024	05/09/2023	RV00528399	SAO LUIS - MA
36	20/02/2024	05/09/2023	RV00528402	LUIS CORREIA - PI
37	20/02/2024	05/09/2023	RV00528405	UBERABA - MG
38	20/02/2024	05/09/2023	RV00528406	BRASILIA - DF
39	20/02/2024	05/09/2023	RV00528408	PICOS - PI
40	20/02/2024	05/09/2023	RV00528410	TRES LAGOAS - MS
41	20/02/2024	05/09/2023	RV00528416	TIMON - MA
42	20/02/2024	05/09/2023	RV00528417	JOSE DE FREITAS - PI
43	20/02/2024	05/09/2023	RV00528418	GUARULHOS - SP
44	20/02/2024	05/09/2023	RV00528419	PARNAIBA - PI
45	20/02/2024	05/09/2023	RV00528420	PARNAIBA - PI
46	20/02/2024	05/09/2023	RV00528421	GUARULHOS - SP
47	20/02/2024	05/09/2023	RV00528423	FLORIANO - PI
48	20/02/2024	05/09/2023	RV00528425	TERESINA - PI
49	20/02/2024	05/09/2023	RV00528427	CAMPO MAIOR - PI
50	20/02/2024	05/09/2023	RV00528428	TERESINA - PI
51	20/02/2024	05/09/2023	RV00528429	FLORIANO - PI
52	20/02/2024	05/09/2023	RV00528434	UBERABA - MG
53	20/02/2024	15/08/2023	RV00528435	SAO LUIS - MA
54	20/02/2024	15/08/2023	RV00528438	SAO LUIS - MA
55	20/02/2024	05/09/2023	RV00528439	CAMPO MAIOR - PI
56	20/02/2024	15/08/2023	RV00528441	SAO LUIS - MA
57	20/02/2024	05/09/2023	RV00528442	SAO LUIS - MA
58	20/02/2024	05/09/2023	RV00528443	MACAPA - AP
59	20/02/2024	05/09/2023	RV00528445	MACAPA - AP
60	20/02/2024	05/09/2023	RV00528447	FLORIANO - PI
61	20/02/2024	05/09/2023	RV00528448	ALHANDRA - PB
62	20/02/2024	05/09/2023	RV00528449	VIDEIRA - SC

63	20/02/2024	05/09/2023	RV00528451	FLORIANO - PI
64	20/02/2024	05/09/2023	RV00528453	CANTO DO BURITI - PI
65	20/02/2024	15/08/2023	RV00528455	CURITIBA - PR
66	20/02/2024	05/09/2023	RV00528456	TERESINA - PI
67	20/02/2024	05/09/2023	RV00528457	MOSSORO - RN
68	20/02/2024	05/09/2023	RV00528458	BELO HORIZONTE - MG
69	20/02/2024	05/09/2023	RV00528459	TERESINA - PI
70	20/02/2024	15/08/2023	RV00528461	MIRANDA DO NORTE - MA
71	20/02/2024	05/09/2023	RV00528462	TERESINA - PI
72	20/02/2024	15/08/2023	RV00528464	BARUERI - SP
73	20/02/2024	05/09/2023	RV00528466	JOAQUIM PIRES - PI
74	20/02/2024	05/09/2023	RV00528467	PATOS - PB
75	20/02/2024	05/09/2023	RV00528469	SAO BERNARDO - MA
76	20/02/2024	05/09/2023	RV00528471	JOSE DE FREITAS - PI
77	20/02/2024	05/09/2023	RV00528474	JOSE DE FREITAS - PI
78	20/02/2024	05/09/2023	RV00528476	TERESINA - PI
79	20/02/2024	15/08/2023	RV00528479	ITUPEVA - SP
80	20/02/2024	05/09/2023	RV00528481	PALMEIRA DO PIAUI - PI
81	20/02/2024	05/09/2023	RV00528484	GOIANIA - GO
82	20/02/2024	05/09/2023	RV00528486	FORTALEZA - CE
83	20/02/2024	15/08/2023	RV00528487	TERESINA - PI
84	20/02/2024	05/09/2023	RV00528488	CARAUBAS DO PIAUI - PI
85	20/02/2024	05/09/2023	RV00528493	UBERABA - MG
86	20/02/2024	05/09/2023	RV00528495	TERESINA - PI
87	20/02/2024	15/08/2023	RV00528497	CAUCAIA - CE
88	20/02/2024	05/09/2023	RV00528498	BRASILIA - DF
89	20/02/2024	05/09/2023	RV00528501	UNIAO - PI
90	20/02/2024	15/08/2023	RV00528503	JOSE DE FREITAS - PI
91	20/02/2024	15/08/2023	RV00528505	TERESINA - PI
92	20/02/2024	05/09/2023	RV00528506	TERESINA - PI
93	20/02/2024	05/09/2023	RV00528508	TERESINA - PI
94	20/02/2024	05/09/2023	RV00528512	TERESINA - PI
95	20/02/2024	05/09/2023	RV00528517	TERESINA - PI
96	20/02/2024	05/09/2023	RV00528528	UBERABA - MG
97	20/02/2024	05/09/2023	RV00528529	TERESINA - PI
98	20/02/2024	15/08/2023	RV00528531	TERESINA - PI
99	20/02/2024	05/09/2023	RV00528535	BRASILIA - DF
100	20/02/2024	05/09/2023	RV00528537	TERESINA - PI
101	20/02/2024	05/09/2023	RV00528538	PARNARAMA - MA
102	20/02/2024	15/08/2023	RV00528542	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
103	20/02/2024	05/09/2023	RV00528543	PARNAIBA - PI

104	20/02/2024	05/09/2023	RV00528544	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
105	20/02/2024	05/09/2023	RV00528545	GUARIBAS - PI
106	20/02/2024	15/08/2023	RV00528547	TERESINA - PI
107	20/02/2024	05/09/2023	RV00528548	TERESINA - PI
108	20/02/2024	05/09/2023	RV00528549	TERESINA - PI
109	20/02/2024	05/09/2023	RV00528550	UBERABA - MG
110	20/02/2024	05/09/2023	RV00528553	TERESINA - PI
111	20/02/2024	05/09/2023	RV00528555	JOINVILLE - SC
112	20/02/2024	15/08/2023	RV00528557	TERESINA - PI
113	20/02/2024	15/08/2023	RV00528559	TERESINA - PI
114	20/02/2024	15/08/2023	RV00528560	TERESINA - PI
115	20/02/2024	15/08/2023	RV00528561	TERESINA - PI
116	20/02/2024	05/09/2023	RV00528562	TERESINA - PI
117	20/02/2024	05/09/2023	RV00528565	BRASILIA - DF
118	20/02/2024	05/09/2023	RV00528566	PETROLINA - PE
119	20/02/2024	05/09/2023	RV00528568	TERESINA - PI
120	20/02/2024	05/09/2023	RV00528571	MARCOLANDIA - PI
121	20/02/2024	15/08/2023	RV00528577	SAO LUIS - MA
122	20/02/2024	15/08/2023	RV00528579	TERESINA - PI
123	20/02/2024	05/09/2023	RV00528580	IGUATU - CE
124	20/02/2024	05/09/2023	RV00528583	PARNARAMA - MA
125	20/02/2024	15/08/2023	RV00528587	TERESINA - PI
126	20/02/2024	05/09/2023	RV00528590	TERESINA - PI
127	20/02/2024	05/09/2023	RV00528592	TERESINA - PI
128	20/02/2024	05/09/2023	RV00528595	ITAPEVI - SP
129	20/02/2024	05/09/2023	RV00528596	CORONEL JOSE DIAS - PI
130	20/02/2024	05/09/2023	RV00528598	TERESINA - PI
131	20/02/2024	15/08/2023	RV00528599	TERESINA - PI
132	20/02/2024	05/09/2023	RV00528602	JOSE DE FREITAS - PI
133	20/02/2024	05/09/2023	RV00528605	TERESINA - PI
134	20/02/2024	05/09/2023	RV00528608	SALVADOR - BA
135	20/02/2024	15/08/2023	RV00528611	TERESINA - PI
136	20/02/2024	05/09/2023	RV00528613	TERESINA - PI
137	20/02/2024	05/09/2023	RV00528616	TERESINA - PI
138	20/02/2024	15/08/2023	RV00528618	BRASILIA - DF
139	20/02/2024	05/09/2023	RV00528622	MATOES - MA
140	20/02/2024	15/08/2023	RV00528623	MATOES - MA
141	20/02/2024	05/09/2023	RV00528624	TERESINA - PI
142	20/02/2024	05/09/2023	RV00528627	TERESINA - PI
143	20/02/2024	05/09/2023	RV00528628	SAO JOAO DO CARU - MA
144	20/02/2024	05/09/2023	RV00528629	TERESINA - PI
145	20/02/2024	05/09/2023	RV00528630	TERESINA - PI

146	20/02/2024	15/08/2023	RV00528632	TERESINA - PI
147	20/02/2024	15/08/2023	RV00528635	TERESINA - PI
148	20/02/2024	15/08/2023	RV00528063	UBERABA - MG
149	20/02/2024	15/08/2023	RV00528066	BRASILIA - DF
150	20/02/2024	15/08/2023	RV00528070	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
151	20/02/2024	15/08/2023	RV00528078	JOSE DE FREITAS - PI
152	20/02/2024	15/08/2023	RV00528081	FLORIANO - PI
153	20/02/2024	15/08/2023	RV00528084	FORTALEZA - CE
154	20/02/2024	15/08/2023	RV00528087	LUIS CORREIA - PI
155	20/02/2024	15/08/2023	RV00528088	TERESINA - PI
156	20/02/2024	15/08/2023	RV00528091	OEIRAS - PI
157	20/02/2024	15/08/2023	RV00528097	FRANCO DA ROCHA - SP
158	20/02/2024	15/08/2023	RV00528100	BOM JESUS - PI
159	20/02/2024	15/08/2023	RV00528106	FORTALEZA - CE
160	20/02/2024	15/08/2023	RV00528107	TERESINA - PI
161	20/02/2024	15/08/2023	RV00528108	UBERABA - MG
162	20/02/2024	15/08/2023	RV00528109	UBERABA - MG
163	20/02/2024	15/08/2023	RV00528111	UBERABA - MG
164	20/02/2024	15/08/2023	RV00528112	TERESINA - PI
165	20/02/2024	15/08/2023	RV00528113	TERESINA - PI
166	20/02/2024	15/08/2023	RV00528116	PACATUBA - CE
167	20/02/2024	15/08/2023	RV00528118	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG
168	20/02/2024	15/08/2023	RV00528119	UBERABA - MG
169	20/02/2024	15/08/2023	RV00528124	TERESINA - PI
170	20/02/2024	15/08/2023	RV00528127	TERESINA - PI
171	20/02/2024	15/08/2023	RV00528129	TERESINA - PI
172	20/02/2024	15/08/2023	RV00528131	CAXIAS - MA
173	20/02/2024	15/08/2023	RV00528135	UBERABA - MG
174	20/02/2024	15/08/2023	RV00528138	TERESINA - PI
175	20/02/2024	15/08/2023	RV00528140	TERESINA - PI
176	20/02/2024	15/08/2023	RV00528141	TERESINA - PI
177	20/02/2024	15/08/2023	RV00528142	AGUA BRANCA - PI
178	20/02/2024	15/08/2023	RV00528151	TERESINA - PI
179	20/02/2024	15/08/2023	RV00528153	TERESINA - PI
180	20/02/2024	15/08/2023	RV00528154	TIMON - MA
181	20/02/2024	15/08/2023	RV00528157	CAMPO FORMOSO - BA
182	20/02/2024	15/08/2023	RV00528158	CANTO DO BURITI - PI
183	20/02/2024	15/08/2023	RV00528160	OEIRAS - PI
184	20/02/2024	15/08/2023	RV00528162	CAMPO MAIOR - PI
185	20/02/2024	15/08/2023	RV00528166	TERESINA - PI
186	20/02/2024	15/08/2023	RV00528167	CANTO DO BURITI - PI

187	20/02/2024	15/08/2023	RV00528168	PARNAIBA - PI
188	20/02/2024	15/08/2023	RV00528171	TERESINA - PI
189	20/02/2024	15/08/2023	RV00528172	TERESINA - PI
190	20/02/2024	15/08/2023	RV00528173	TERESINA - PI
191	20/02/2024	15/08/2023	RV00528175	PARNAIBA - PI
192	20/02/2024	15/08/2023	RV00528181	UBERABA - MG
193	20/02/2024	15/08/2023	RV00528182	JOSE DE FREITAS - PI
194	20/02/2024	15/08/2023	RV00528183	TERESINA - PI
195	20/02/2024	15/08/2023	RV00528187	LUIS CORREIA - PI
196	20/02/2024	15/08/2023	RV00528189	TERESINA - PI
197	20/02/2024	15/08/2023	RV00528190	BOM JESUS - PI
198	20/02/2024	15/08/2023	RV00528193	CANDEIAS - BA
199	20/02/2024	15/08/2023	RV00528196	MATOES - MA
200	20/02/2024	15/08/2023	RV00528199	TERESINA - PI
201	20/02/2024	15/08/2023	RV00528200	FRANCINOPOLIS - PI
202	20/02/2024	15/08/2023	RV00528204	TERESINA - PI
203	20/02/2024	15/08/2023	RV00528208	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
204	20/02/2024	15/08/2023	RV00528209	TERESINA - PI
205	20/02/2024	15/08/2023	RV00528212	SAO LUIS - MA
206	20/02/2024	15/08/2023	RV00528213	OEIRAS - PI
207	20/02/2024	15/08/2023	RV00528214	PARNARAMA - MA
208	20/02/2024	15/08/2023	RV00528215	TIMON - MA
209	20/02/2024	15/08/2023	RV00528216	TERESINA - PI
210	20/02/2024	15/08/2023	RV00528217	TERESINA - PI
211	20/02/2024	15/08/2023	RV00528218	VIAMAO - RS
212	20/02/2024	15/08/2023	RV00528219	TERESINA - PI
213	20/02/2024	15/08/2023	RV00528220	PARAUAPEBAS - PA
214	20/02/2024	15/08/2023	RV00528221	TERESINA - PI
215	20/02/2024	15/08/2023	RV00528222	TERESINA - PI
216	20/02/2024	15/08/2023	RV00528223	RIO REAL - BA
217	20/02/2024	15/08/2023	RV00528224	LUIS CORREIA - PI
218	20/02/2024	15/08/2023	RV00528226	TERESINA - PI
219	20/02/2024	15/08/2023	RV00528227	TERESINA - PI
220	20/02/2024	15/08/2023	RV00528228	TERESINA - PI
221	20/02/2024	15/08/2023	RV00528229	PARNAIBA - PI
222	20/02/2024	15/08/2023	RV00528231	TERESINA - PI
223	20/02/2024	15/08/2023	RV00528232	TERESINA - PI
224	20/02/2024	15/08/2023	RV00528233	TERESINA - PI
225	20/02/2024	15/08/2023	RV00528234	TERESINA - PI
226	20/02/2024	15/08/2023	RV00528237	TERESINA - PI
227	20/02/2024	15/08/2023	RV00528241	FORTALEZA - CE
228	20/02/2024	15/08/2023	RV00528245	MARANGUAPE - CE

229	20/02/2024	15/08/2023	RV00528249	CAMPOS BELOS - GO
230	20/02/2024	15/08/2023	RV00528250	MATOES - MA
231	20/02/2024	15/08/2023	RV00528639	JOSE DE FREITAS - PI
232	20/02/2024	15/08/2023	RV00528640	TERESINA - PI
233	20/02/2024	05/09/2023	RV00528641	ANAPOLIS - GO
234	20/02/2024	15/08/2023	RV00528642	CAMPINA GRANDE - PB
235	20/02/2024	05/09/2023	RV00528647	ITAPOROROCA - PB
236	20/02/2024	05/09/2023	RV00528648	BARRAS - PI
237	20/02/2024	15/08/2023	RV00528649	CAXIAS - MA
238	20/02/2024	05/09/2023	RV00528650	CODO - MA
239	20/02/2024	15/08/2023	RV00528651	TERESINA - PI
240	20/02/2024	15/08/2023	RV00528653	TERESINA - PI
241	20/02/2024	05/09/2023	RV00528655	PACO DO LUMIAR - MA
242	20/02/2024	15/08/2023	RV00528657	ESPERANTINA - PI
243	20/02/2024	05/09/2023	RV00528659	OEIRAS - PI
244	20/02/2024	05/09/2023	RV00528661	LUIS CORREIA - PI
245	20/02/2024	05/09/2023	RV00528662	PARNAIBA - PI
246	20/02/2024	05/09/2023	RV00528663	TERESINA - PI
247	20/02/2024	15/08/2023	RV00528255	BREJO DO PIAUI - PI
248	20/02/2024	15/08/2023	RV00528263	RIO NEGRINHO - SC
249	20/02/2024	15/08/2023	RV00528264	ITAPEVI - SP
250	20/02/2024	15/08/2023	RV00528282	TERESINA - PI
251	20/02/2024	15/08/2023	RV00528283	FORMOSA - GO
252	20/02/2024	15/08/2023	RV00528288	ELISEU MARTINS - PI
253	20/02/2024	15/08/2023	RV00528304	ANAPOLIS - GO
254	20/02/2024	15/08/2023	RV00528305	TERESINA - PI
255	20/02/2024	15/08/2023	RV00528311	PIO IX - PI
256	20/02/2024	15/08/2023	RV00528326	MATOES - MA
257	20/02/2024	15/08/2023	RV00528328	JOSE DE FREITAS - PI
258	20/02/2024	15/08/2023	RV00527669	SAO JOSE DO HORTENCIO - RS
259	20/02/2024	15/08/2023	RV00527675	TERESINA - PI
260	20/02/2024	15/08/2023	RV00527683	SAO LUIS - MA
261	20/02/2024	15/08/2023	RV00527685	TERESINA - PI
262	20/02/2024	15/08/2023	RV00527687	JUIZ DE FORA - MG
263	20/02/2024	15/08/2023	RV00527689	UBERABA - MG
264	20/02/2024	15/08/2023	RV00527690	UBERABA - MG
265	20/02/2024	15/08/2023	RV00527693	PARNAIBA - PI
266	20/02/2024	15/08/2023	RV00527694	BARREIRAS - BA
267	20/02/2024	15/08/2023	RV00527697	CURITIBA - PR
268	20/02/2024	15/08/2023	RV00527698	PICOS - PI
269	20/02/2024	15/08/2023	RV00527700	TERESINA - PI
270	20/02/2024	15/08/2023	RV00527702	TERESINA - PI

271	20/02/2024	15/08/2023	RV00527704	LUIS CORREIA - PI
272	20/02/2024	15/08/2023	RV00527710	RIBEIROPOLIS - SE
273	20/02/2024	15/08/2023	RV00527720	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
274	20/02/2024	15/08/2023	RV00527723	TERESINA - PI
275	20/02/2024	15/08/2023	RV00527724	SIMPLICIO MENDES - PI
276	20/02/2024	15/08/2023	RV00527727	TERESINA - PI
277	20/02/2024	15/08/2023	RV00527728	SAO PAULO - SP
278	20/02/2024	15/08/2023	RV00527731	SAO JOAO DO ITAPERIU - SC
279	20/02/2024	15/08/2023	RV00527732	TERESINA - PI
280	20/02/2024	15/08/2023	RV00527733	TERESINA - PI
281	20/02/2024	15/08/2023	RV00527735	DOM INOCENCIO - PI
282	20/02/2024	15/08/2023	RV00527740	TERESINA - PI
283	20/02/2024	15/08/2023	RV00527743	TERESINA - PI
284	20/02/2024	15/08/2023	RV00527746	TERESINA - PI
285	20/02/2024	15/08/2023	RV00527749	TERESINA - PI
286	20/02/2024	15/08/2023	RV00527752	OEIRAS - PI
287	20/02/2024	15/08/2023	RV00527760	AMARANTE - PI
288	20/02/2024	15/08/2023	RV00527766	TERESINA - PI
289	20/02/2024	15/08/2023	RV00527790	TERESINA - PI
290	20/02/2024	15/08/2023	RV00527794	FEIRA DE SANTANA - BA
291	20/02/2024	15/08/2023	RV00527797	MIGUEL ALVES - PI
292	20/02/2024	15/08/2023	RV00527798	TERESINA - PI
293	20/02/2024	15/08/2023	RV00527799	CIDADE OCIDENTAL - GO
294	20/02/2024	15/08/2023	RV00527800	TERESINA - PI
295	20/02/2024	15/08/2023	RV00528319	TERESINA - PI
296	20/02/2024	15/08/2023	RV00528323	FORTALEZA - CE
297	20/02/2024	15/08/2023	RV00528324	ESPERANTINA - PI
298	20/02/2024	15/08/2023	RV00528325	NAZARE DA MATA - PE
299	20/02/2024	15/08/2023	RV00528327	MATOES - MA
300	20/02/2024	15/08/2023	RV00528329	SIMOES FILHO - BA
301	20/02/2024	15/08/2023	RV00528330	MATOES - MA
302	20/02/2024	15/08/2023	RV00528331	JOSE DE FREITAS - PI
303	20/02/2024	15/08/2023	RV00528332	TERESINA - PI
304	20/02/2024	15/08/2023	RV00527668	MISSAO VELHA - CE
305	20/02/2024	15/08/2023	RV00527670	SAO MIGUEL DO IGUACU - PR
306	20/02/2024	15/08/2023	RV00527672	LAGOA DO PIAUI - PI
307	20/02/2024	15/08/2023	RV00527678	SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
308	20/02/2024	15/08/2023	RV00527680	CAUCAIA - CE
309	20/02/2024	15/08/2023	RV00527681	PACO DO LUMIAR - MA
310	20/02/2024	15/08/2023	RV00527684	CURITIBA - PR
311	20/02/2024	15/08/2023	RV00527688	PICOS - PI

312	20/02/2024	15/08/2023	RV00527699	ITABIRITO - MG
313	20/02/2024	15/08/2023	RV00527701	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
314	20/02/2024	15/08/2023	RV00527703	UNIAO - PI
315	20/02/2024	15/08/2023	RV00527709	TERESINA - PI
316	20/02/2024	15/08/2023	RV00527713	PIACABUCU - AL
317	20/02/2024	15/08/2023	RV00527714	COLONIA DO GURGUEIA - PI
318	20/02/2024	15/08/2023	RV00527715	TERESINA - PI
319	20/02/2024	15/08/2023	RV00527717	HOLAMBRA - SP
320	20/02/2024	15/08/2023	RV00527718	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
321	20/02/2024	15/08/2023	RV00527725	CANOAS - RS
322	20/02/2024	15/08/2023	RV00527736	FLORIANO - PI
323	20/02/2024	15/08/2023	RV00527739	TERESINA - PI
324	20/02/2024	15/08/2023	RV00527741	TERESINA - PI
325	20/02/2024	15/08/2023	RV00527745	TERESINA - PI
326	20/02/2024	15/08/2023	RV00527748	UBERABA - MG
327	20/02/2024	15/08/2023	RV00527751	GOIANIA - GO
328	20/02/2024	15/08/2023	RV00527753	OEIRAS - PI
329	20/02/2024	15/08/2023	RV00527758	FERNANDOPOLIS - SP
330	20/02/2024	15/08/2023	RV00527759	TERESINA - PI
331	20/02/2024	15/08/2023	RV00527761	TERESINA - PI
332	20/02/2024	15/08/2023	RV00527762	TERESINA - PI
333	20/02/2024	15/08/2023	RV00527767	PAULINIA - SP
334	20/02/2024	15/08/2023	RV00527768	BARRAS - PI
335	20/02/2024	15/08/2023	RV00527769	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
336	20/02/2024	15/08/2023	RV00527770	UNIAO - PI
337	20/02/2024	15/08/2023	RV00527775	ESPERANTINA - PI
338	20/02/2024	15/08/2023	RV00527778	TERESINA - PI
339	20/02/2024	15/08/2023	RV00527780	CAUCAIA - CE
340	20/02/2024	15/08/2023	RV00527782	CAUCAIA - CE
341	20/02/2024	15/08/2023	RV00527784	TERESINA - PI
342	20/02/2024	15/08/2023	RV00527785	MIGUEL ALVES - PI
343	20/02/2024	15/08/2023	RV00527786	SORRISO - MT
344	20/02/2024	15/08/2023	RV00527789	TERESINA - PI
345	20/02/2024	15/08/2023	RV00527796	TERESINA - PI
346	20/02/2024	15/08/2023	RV00527802	TERESINA - PI
347	20/02/2024	15/08/2023	RV00527803	UBERABA - MG
348	20/02/2024	15/08/2023	RV00527806	UBERABA - MG
349	20/02/2024	15/08/2023	RV00527807	UBERABA - MG
350	20/02/2024	15/08/2023	RV00527808	UNIAO - PI
351	20/02/2024	15/08/2023	RV00527809	SORRISO - MT
352	20/02/2024	15/08/2023	RV00527813	BARRAS - PI

353	20/02/2024	15/08/2023	RV00527814	TABULEIRO DO NORTE - CE
354	20/02/2024	15/08/2023	RV00527816	TERESINA - PI
355	20/02/2024	15/08/2023	RV00527819	TERESINA - PI
356	20/02/2024	15/08/2023	RV00527824	ANISIO DE ABREU - PI
357	20/02/2024	15/08/2023	RV00527828	UBERABA - MG
358	20/02/2024	15/08/2023	RV00527829	UBERABA - MG
359	20/02/2024	15/08/2023	RV00527831	TERESINA - PI
360	20/02/2024	15/08/2023	RV00528333	TERESINA - PI
361	20/02/2024	15/08/2023	RV00528334	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
362	20/02/2024	15/08/2023	RV00528335	TERESINA - PI
363	20/02/2024	15/08/2023	RV00528338	TERESINA - PI
364	20/02/2024	15/08/2023	RV00528339	UBERABA - MG
365	20/02/2024	15/08/2023	RV00528340	TERESINA - PI
366	20/02/2024	15/08/2023	RV00528342	TERESINA - PI
367	20/02/2024	15/08/2023	RV00528351	TERESINA - PI
368	20/02/2024	15/08/2023	RV00528352	TERESINA - PI
369	20/02/2024	15/08/2023	RV00528353	BRASILIA - DF
370	20/02/2024	15/08/2023	RV00528355	PARNARAMA - MA
371	20/02/2024	15/08/2023	RV00528356	LUIS CORREIA - PI
372	20/02/2024	15/08/2023	RV00528357	PARNARAMA - MA
373	20/02/2024	15/08/2023	RV00528359	PARNAIBA - PI
374	20/02/2024	15/08/2023	RV00528360	CASTELO DO PIAUI - PI
375	20/02/2024	15/08/2023	RV00528361	PARNARAMA - MA
376	20/02/2024	15/08/2023	RV00528366	JOSE DE FREITAS - PI
377	20/02/2024	15/08/2023	RV00528368	RIBEIRAO PRETO - SP
378	20/02/2024	15/08/2023	RV00528369	TERESINA - PI
379	20/02/2024	15/08/2023	RV00528371	CORRENTE - PI
380	20/02/2024	15/08/2023	RV00528372	MANAUS - AM
381	20/02/2024	15/08/2023	RV00528375	CARACOL - PI
382	20/02/2024	05/09/2023	RV00528379	TERESINA - PI
383	20/02/2024	05/09/2023	RV00528381	TERESINA - PI
384	20/02/2024	05/09/2023	RV00528383	TERESINA - PI
385	20/02/2024	05/09/2023	RV00528385	BRASILIA - DF
386	20/02/2024	05/09/2023	RV00528389	CARUARU - PE
387	20/02/2024	15/08/2023	RV00527801	TERESINA - PI
388	20/02/2024	15/08/2023	RV00527810	MONSENHOR GIL - PI
389	20/02/2024	15/08/2023	RV00527812	MATOES - MA
390	20/02/2024	15/08/2023	RV00527815	SAO LUIS - MA
391	20/02/2024	15/08/2023	RV00527817	TERESINA - PI
392	20/02/2024	15/08/2023	RV00527818	TERESINA - PI
393	20/02/2024	15/08/2023	RV00527820	TERESINA - PI

394	20/02/2024	15/08/2023	RV00527821	TERESINA - PI
395	20/02/2024	15/08/2023	RV00527826	TERESINA - PI
396	20/02/2024	15/08/2023	RV00527832	TERESINA - PI
397	20/02/2024	15/08/2023	RV00528336	FLORIANO - PI
398	20/02/2024	15/08/2023	RV00528337	JOSE DE FREITAS - PI
399	20/02/2024	15/08/2023	RV00528341	TERESINA - PI
400	20/02/2024	15/08/2023	RV00528343	TERESINA - PI
401	20/02/2024	15/08/2023	RV00528344	MARANGUAPE - CE
402	20/02/2024	15/08/2023	RV00528347	TERESINA - PI
403	20/02/2024	15/08/2023	RV00528350	UBERABA - MG
404	20/02/2024	15/08/2023	RV00528364	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
405	20/02/2024	15/08/2023	RV00528367	SAO LUIS - MA
406	20/02/2024	15/08/2023	RV00528373	SAO LUIS - MA
407	20/02/2024	05/09/2023	RV00528378	TERESINA - PI
408	20/02/2024	05/09/2023	RV00528382	NAZARIA - PI
409	20/02/2024	05/09/2023	RV00528397	SAO LUIS - MA
410	20/02/2024	05/09/2023	RV00528409	TERESINA - PI
411	20/02/2024	05/09/2023	RV00528411	MAFRA - SC
412	20/02/2024	05/09/2023	RV00528413	PALMEIRAIS - PI
413	20/02/2024	05/09/2023	RV00528424	JOSE DE FREITAS - PI
414	20/02/2024	05/09/2023	RV00528426	LUIS CORREIA - PI
415	20/02/2024	05/09/2023	RV00528436	SAO LUIS - MA
416	20/02/2024	05/09/2023	RV00528440	PARNARAMA - MA
417	20/02/2024	05/09/2023	RV00528450	UBERABA - MG
418	20/02/2024	05/09/2023	RV00528463	BARUERI - SP
419	20/02/2024	05/09/2023	RV00528477	TERESINA - PI
420	20/02/2024	05/09/2023	RV00528485	MATOES - MA
421	20/02/2024	05/09/2023	RV00528499	ARARAQUARA - SP
422	20/02/2024	05/09/2023	RV00528500	SAO LUIS - MA
423	20/02/2024	05/09/2023	RV00528504	TERESINA - PI
424	20/02/2024	05/09/2023	RV00528510	TERESINA - PI
425	20/02/2024	05/09/2023	RV00528519	ALTOS - PI
426	20/02/2024	05/09/2023	RV00528525	CAMACARI - BA
427	20/02/2024	15/08/2023	RV00528527	IGUATU - CE
428	20/02/2024	15/08/2023	RV00528530	BALSAS - MA
429	20/02/2024	05/09/2023	RV00528540	TERESINA - PI
430	20/02/2024	15/08/2023	RV00528551	TERESINA - PI
431	20/02/2024	15/08/2023	RV00528552	TERESINA - PI
432	20/02/2024	05/09/2023	RV00528556	TERESINA - PI
433	20/02/2024	05/09/2023	RV00528558	UBERABA - MG
434	20/02/2024	05/09/2023	RV00528563	MARACANAU - CE

435	20/02/2024	05/09/2023	RV00528570	FLORES DA CUNHA - RS
436	20/02/2024	05/09/2023	RV00528584	SAO LUIS - MA
437	20/02/2024	05/09/2023	RV00528593	TERESINA - PI
438	20/02/2024	05/09/2023	RV00528600	TIMON - MA
439	20/02/2024	05/09/2023	RV00528601	TERESINA - PI
440	20/02/2024	05/09/2023	RV00528610	SAO LUIS - MA
441	20/02/2024	05/09/2023	RV00528614	ESPERANTINA - PI
442	20/02/2024	05/09/2023	RV00528615	PARNAIBA - PI
443	20/02/2024	05/09/2023	RV00528625	MATIAS OLIMPIO - PI
444	20/02/2024	15/08/2023	RV00528631	CRIXAS - GO
445	20/02/2024	15/08/2023	RV00528664	TERESINA - PI
446	20/02/2024	15/08/2023	RV00528665	TERESINA - PI
447	20/02/2024	05/09/2023	RV00528666	MARACANAU - CE
448	20/02/2024	15/08/2023	RV00528667	TERESINA - PI
449	20/02/2024	05/09/2023	RV00528668	TERESINA - PI
450	20/02/2024	05/09/2023	RV00528670	TERESINA - PI
451	20/02/2024	05/09/2023	RV00528671	BRASILIA - DF
452	20/02/2024	05/09/2023	RV00528672	TERESINA - PI
453	20/02/2024	15/08/2023	RV00528673	SAO LUIS - MA
454	20/02/2024	05/09/2023	RV00528676	TERESINA - PI
455	20/02/2024	05/09/2023	RV00528677	FORQUILHA - CE
456	20/02/2024	05/09/2023	RV00528678	TERESINA - PI
457	20/02/2024	05/09/2023	RV00528683	LAURO DE FREITAS - BA
458	20/02/2024	05/09/2023	RV00528684	PARAUAPEBAS - PA
459	20/02/2024	05/09/2023	RV00528686	BRASILIA - DF
460	20/02/2024	15/08/2023	RV00528688	SAO PAULO - SP
461	20/02/2024	15/08/2023	RV00528689	TERESINA - PI
462	20/02/2024	05/09/2023	RV00528690	TERESINA - PI
463	20/02/2024	05/09/2023	RV00528695	BRASILIA - DF
464	20/02/2024	15/08/2023	RV00528064	SAO PAULO - SP
465	20/02/2024	15/08/2023	RV00528067	TERESINA - PI
466	20/02/2024	15/08/2023	RV00528068	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
467	20/02/2024	15/08/2023	RV00528085	CAMPO MAIOR - PI
468	20/02/2024	15/08/2023	RV00528086	RIBEIRO GONCALVES - PI
469	20/02/2024	15/08/2023	RV00528090	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
470	20/02/2024	15/08/2023	RV00528092	PICOS - PI
471	20/02/2024	15/08/2023	RV00528093	SAO LUIS - MA
472	20/02/2024	15/08/2023	RV00528095	IGUATU - CE
473	20/02/2024	15/08/2023	RV00528098	UBERABA - MG
474	20/02/2024	15/08/2023	RV00528101	COLONIA DO GURGUEIA - PI
475	20/02/2024	15/08/2023	RV00528102	FLORIANO - PI

476	20/02/2024	15/08/2023	RV00528105	TERESINA - PI
477	20/02/2024	15/08/2023	RV00528115	TERESINA - PI
478	20/02/2024	15/08/2023	RV00528122	TERESINA - PI
479	20/02/2024	15/08/2023	RV00528123	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
480	20/02/2024	15/08/2023	RV00528144	SAO PAULO - SP
481	20/02/2024	15/08/2023	RV00528150	TERESINA - PI
482	20/02/2024	15/08/2023	RV00528152	TERESINA - PI
483	20/02/2024	15/08/2023	RV00528155	PARNARAMA - MA
484	20/02/2024	15/08/2023	RV00528165	ARAIOSES - MA
485	20/02/2024	05/09/2023	RV00528169	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
486	20/02/2024	15/08/2023	RV00528179	UBERABA - MG
487	20/02/2024	15/08/2023	RV00528185	DOM INOCENCIO - PI
488	20/02/2024	15/08/2023	RV00528186	JOSE DE FREITAS - PI
489	20/02/2024	15/08/2023	RV00528202	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
490	20/02/2024	15/08/2023	RV00528203	TERESINA - PI
491	20/02/2024	15/08/2023	RV00528210	OEIRAS - PI
492	20/02/2024	15/08/2023	RV00528235	TERESINA - PI
493	20/02/2024	15/08/2023	RV00528246	TERESINA - PI
494	20/02/2024	05/09/2023	RV00528644	TERESINA - PI
495	20/02/2024	15/08/2023	RV00528652	TERESINA - PI
496	20/02/2024	15/08/2023	RV00528654	CAMPOS SALES - CE
497	20/02/2024	05/09/2023	RV00528674	MATOES - MA
498	20/02/2024	05/09/2023	RV00528687	SANTALUZ - BA
499	20/02/2024	05/09/2023	RV00528692	TERESINA - PI
500	20/02/2024	15/08/2023	RV00528696	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4611, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios

para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	04/08/2023	RV00526281	TERESINA - PI
2	20/02/2024	07/08/2023	RV00526282	TERESINA - PI
3	20/02/2024	04/08/2023	RV00526285	TERESINA - PI
4	20/02/2024	04/08/2023	RV00526289	UBERABA - MG
5	20/02/2024	07/08/2023	RV00526295	UBERLANDIA - MG
6	20/02/2024	07/08/2023	RV00526299	TERESINA - PI
7	20/02/2024	07/08/2023	RV00526300	JOSE DE FREITAS - PI
8	20/02/2024	04/08/2023	RV00526301	TERESINA - PI
9	20/02/2024	07/08/2023	RV00526305	TERESINA - PI
10	20/02/2024	04/08/2023	RV00526306	UBERABA - MG
11	20/02/2024	07/08/2023	RV00526307	TERESINA - PI
12	20/02/2024	04/08/2023	RV00526309	UBERABA - MG
13	20/02/2024	04/08/2023	RV00526310	TERESINA - PI
14	20/02/2024	04/08/2023	RV00526311	PARNAIBA - PI
15	20/02/2024	04/08/2023	RV00526312	LUIS CORREIA - PI
16	20/02/2024	04/08/2023	RV00526313	UBERABA - MG
17	20/02/2024	04/08/2023	RV00526314	SAO LUIS - MA
18	20/02/2024	07/08/2023	RV00526315	TERESINA - PI
19	20/02/2024	04/08/2023	RV00526319	TERESINA - PI
20	20/02/2024	04/08/2023	RV00526320	TERESINA - PI
21	20/02/2024	04/08/2023	RV00526322	TERESINA - PI
22	20/02/2024	04/08/2023	RV00526323	BRASILIA - DF
23	20/02/2024	04/08/2023	RV00526325	CASTELO DO PIAUI - PI
24	20/02/2024	04/08/2023	RV00526326	COCAL - PI
25	20/02/2024	04/08/2023	RV00526327	PARNAIBA - PI
26	20/02/2024	04/08/2023	RV00526330	TERESINA - PI
27	20/02/2024	04/08/2023	RV00526331	TERESINA - PI
28	20/02/2024	04/08/2023	RV00526332	TERESINA - PI
29	20/02/2024	04/08/2023	RV00526336	TERESINA - PI
30	20/02/2024	04/08/2023	RV00526340	TERESINA - PI
31	20/02/2024	04/08/2023	RV00526341	TERESINA - PI
32	20/02/2024	04/08/2023	RV00526342	TERESINA - PI
33	20/02/2024	07/08/2023	RV00526343	BELO HORIZONTE - MG
34	20/02/2024	07/08/2023	RV00526345	TERESINA - PI
35	20/02/2024	07/08/2023	RV00526347	RECIFE - PE
36	20/02/2024	04/08/2023	RV00526348	LUZILANDIA - PI
37	20/02/2024	04/08/2023	RV00526349	FLORIANO - PI
38	20/02/2024	04/08/2023	RV00526353	TERESINA - PI
39	20/02/2024	04/08/2023	RV00526354	JOSE DE FREITAS - PI
40	20/02/2024	07/08/2023	RV00526355	BRASILIA - DF

41	20/02/2024	04/08/2023	RV00526356	UBERLANDIA - MG
42	20/02/2024	04/08/2023	RV00526357	CASCAVEL - PR
43	20/02/2024	04/08/2023	RV00526358	TERESINA - PI
44	20/02/2024	04/08/2023	RV00526359	TERESINA - PI
45	20/02/2024	04/08/2023	RV00526360	TERESINA - PI
46	20/02/2024	04/08/2023	RV00526361	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
47	20/02/2024	07/08/2023	RV00526363	MATOES - MA
48	20/02/2024	04/08/2023	RV00526364	MATOES - MA
49	20/02/2024	04/08/2023	RV00526365	MATOES - MA
50	20/02/2024	07/08/2023	RV00526367	TERESINA - PI
51	20/02/2024	04/08/2023	RV00526368	SAO LUIS - MA
52	20/02/2024	04/08/2023	RV00526369	FORMOSA - GO
53	20/02/2024	04/08/2023	RV00526370	LUZILANDIA - PI
54	20/02/2024	04/08/2023	RV00526371	TERESINA - PI
55	20/02/2024	04/08/2023	RV00526373	TERESINA - PI
56	20/02/2024	07/08/2023	RV00526378	JOSE DE FREITAS - PI
57	20/02/2024	04/08/2023	RV00526379	FLORIANO - PI
58	20/02/2024	07/08/2023	RV00526380	BRASILIA - DF
59	20/02/2024	04/08/2023	RV00526381	TERESINA - PI
60	20/02/2024	04/08/2023	RV00526385	TERESINA - PI
61	20/02/2024	04/08/2023	RV00526393	FLORIANO - PI
62	20/02/2024	07/08/2023	RV00526395	SAO LUIS - MA
63	20/02/2024	04/08/2023	RV00526396	FORTALEZA - CE
64	20/02/2024	04/08/2023	RV00526400	ITAUEIRA - PI
65	20/02/2024	04/08/2023	RV00526402	FLORIANO - PI
66	20/02/2024	04/08/2023	RV00526403	SAO JOSE - SC
67	20/02/2024	04/08/2023	RV00526405	TERESINA - PI
68	20/02/2024	07/08/2023	RV00526406	TERESINA - PI
69	20/02/2024	04/08/2023	RV00526408	TERESINA - PI
70	20/02/2024	04/08/2023	RV00526409	TERESINA - PI
71	20/02/2024	04/08/2023	RV00526412	BRASILIA - DF
72	20/02/2024	07/08/2023	RV00526414	TERESINA - PI
73	20/02/2024	07/08/2023	RV00526418	TERESINA - PI
74	20/02/2024	07/08/2023	RV00526419	TERESINA - PI
75	20/02/2024	07/08/2023	RV00526421	MARACANAU - CE
76	20/02/2024	04/08/2023	RV00526424	TERESINA - PI
77	20/02/2024	07/08/2023	RV00526425	TERESINA - PI
78	20/02/2024	07/08/2023	RV00526426	RIBEIRAO PRETO - SP
79	20/02/2024	04/08/2023	RV00526428	CHAPECO - SC
80	20/02/2024	07/08/2023	RV00526429	TERESINA - PI
81	20/02/2024	04/08/2023	RV00526434	JOSE DE FREITAS - PI
82	20/02/2024	07/08/2023	RV00526435	TIMON - MA

83	20/02/2024	04/08/2023	RV00526439	BRASILIA - DF
84	20/02/2024	04/08/2023	RV00526441	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
85	20/02/2024	04/08/2023	RV00526442	TERESINA - PI
86	20/02/2024	04/08/2023	RV00526443	TERESINA - PI
87	20/02/2024	04/08/2023	RV00526444	UBERABA - MG
88	20/02/2024	04/08/2023	RV00526446	APARECIDA DE GOIANIA - GO
89	20/02/2024	04/08/2023	RV00526447	RIO DE JANEIRO - RJ
90	20/02/2024	04/08/2023	RV00526448	TERESINA - PI
91	20/02/2024	04/08/2023	RV00526449	RECIFE - PE
92	20/02/2024	04/08/2023	RV00526451	MARACANAU - CE
93	20/02/2024	04/08/2023	RV00526453	TERESINA - PI
94	20/02/2024	04/08/2023	RV00526456	ESPERANTINA - PI
95	20/02/2024	04/08/2023	RV00526460	TERESINA - PI
96	20/02/2024	04/08/2023	RV00526465	TERESINA - PI
97	20/02/2024	04/08/2023	RV00526467	FORTALEZA - CE
98	20/02/2024	04/08/2023	RV00526468	JOSE DE FREITAS - PI
99	20/02/2024	04/08/2023	RV00526469	TERESINA - PI
100	20/02/2024	04/08/2023	RV00526472	PIRACURUCA - PI
101	20/02/2024	04/08/2023	RV00526473	TERESINA - PI
102	20/02/2024	07/08/2023	RV00526474	JUAZEIRO - BA
103	20/02/2024	07/08/2023	RV00526480	JOSE DE FREITAS - PI
104	20/02/2024	04/08/2023	RV00526494	TERESINA - PI
105	20/02/2024	04/08/2023	RV00526495	TERESINA - PI
106	20/02/2024	04/08/2023	RV00526499	TERESINA - PI
107	20/02/2024	07/08/2023	RV00526500	FLORIANO - PI
108	20/02/2024	07/08/2023	RV00526502	COIVARAS - PI
109	20/02/2024	07/08/2023	RV00526503	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
110	20/02/2024	04/08/2023	RV00526505	MACAE - RJ
111	20/02/2024	04/08/2023	RV00526507	BALSAS - MA
112	20/02/2024	07/08/2023	RV00526509	TERESINA - PI
113	20/02/2024	04/08/2023	RV00526511	PICOS - PI
114	20/02/2024	04/08/2023	RV00526512	UBERABA - MG
115	20/02/2024	04/08/2023	RV00526514	NAZARIA - PI
116	20/02/2024	04/08/2023	RV00526517	PARNAIBA - PI
117	20/02/2024	04/08/2023	RV00526518	CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE
118	20/02/2024	04/08/2023	RV00526520	UBERABA - MG
119	20/02/2024	04/08/2023	RV00526522	TERESINA - PI
120	20/02/2024	04/08/2023	RV00526523	BELO HORIZONTE - MG
121	20/02/2024	04/08/2023	RV00526530	AGUAS FRIAS - SC
122	20/02/2024	04/08/2023	RV00526532	TERESINA - PI
123	20/02/2024	04/08/2023	RV00526533	TERESINA - PI

124	20/02/2024	07/08/2023	RV00526537	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
125	20/02/2024	04/08/2023	RV00526540	MINACU - GO
126	20/02/2024	04/08/2023	RV00526544	TERESINA - PI
127	20/02/2024	04/08/2023	RV00526547	TERESINA - PI
128	20/02/2024	04/08/2023	RV00526549	TERESINA - PI
129	20/02/2024	04/08/2023	RV00526555	TERESINA - PI
130	20/02/2024	04/08/2023	RV00526556	TERESINA - PI
131	20/02/2024	04/08/2023	RV00526557	TERESINA - PI
132	20/02/2024	04/08/2023	RV00526562	TERESINA - PI
133	20/02/2024	04/08/2023	RV00526563	TERESINA - PI
134	20/02/2024	04/08/2023	RV00526565	TERESINA - PI
135	20/02/2024	04/08/2023	RV00526567	TERESINA - PI
136	20/02/2024	04/08/2023	RV00526570	EUSEBIO - CE
137	20/02/2024	04/08/2023	RV00526571	TERESINA - PI
138	20/02/2024	04/08/2023	RV00526576	SAO LUIS - MA
139	20/02/2024	04/08/2023	RV00526577	MATOES - MA
140	20/02/2024	15/08/2023	RV00529333	TERESINA - PI
141	20/02/2024	15/08/2023	RV00529334	TERESINA - PI
142	20/02/2024	15/08/2023	RV00529339	DIRCEU ARCOVERDE - PI
143	20/02/2024	15/08/2023	RV00529341	MARCOLANDIA - PI
144	20/02/2024	15/08/2023	RV00529344	LUIS CORREIA - PI
145	20/02/2024	15/08/2023	RV00529345	BRASILIA - DF
146	20/02/2024	15/08/2023	RV00529347	SIMPLICIO MENDES - PI
147	20/02/2024	15/08/2023	RV00529349	ITAPORANGA - PB
148	20/02/2024	15/08/2023	RV00529351	TERESINA - PI
149	20/02/2024	15/08/2023	RV00529360	TERESINA - PI
150	20/02/2024	15/08/2023	RV00529362	TERESINA - PI
151	20/02/2024	15/08/2023	RV00529363	SAO LUIS - MA
152	20/02/2024	15/08/2023	RV00529364	PARAISO DO TOCANTINS - TO
153	20/02/2024	15/08/2023	RV00529366	TERESINA - PI
154	20/02/2024	15/08/2023	RV00529380	PARNAIBA - PI
155	20/02/2024	15/08/2023	RV00529381	ITUPEVA - SP
156	20/02/2024	15/08/2023	RV00529383	TERESINA - PI
157	20/02/2024	15/08/2023	RV00529384	SAO LUIS - MA
158	20/02/2024	15/08/2023	RV00529385	MATOES - MA
159	20/02/2024	15/08/2023	RV00529386	TERESINA - PI
160	20/02/2024	15/08/2023	RV00529387	TERESINA - PI
161	20/02/2024	15/08/2023	RV00529389	TERESINA - PI
162	20/02/2024	15/08/2023	RV00529391	BRASILIA - DF
163	20/02/2024	15/08/2023	RV00529393	TERESINA - PI
164	20/02/2024	15/08/2023	RV00529397	MORRO AGUDO - SP
165	20/02/2024	15/08/2023	RV00529398	TERESINA - PI

166	20/02/2024	15/08/2023	RV00529399	TERESINA - PI
167	20/02/2024	15/08/2023	RV00529400	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
168	20/02/2024	15/08/2023	RV00529401	SAO PAULO - SP
169	20/02/2024	15/08/2023	RV00529403	TERESINA - PI
170	20/02/2024	15/08/2023	RV00529404	BELEM - PA
171	20/02/2024	15/08/2023	RV00529405	TERESINA - PI
172	20/02/2024	15/08/2023	RV00529406	TERESINA - PI
173	20/02/2024	15/08/2023	RV00529407	CAMOCIM - CE
174	20/02/2024	15/08/2023	RV00529409	TERESINA - PI
175	20/02/2024	15/08/2023	RV00529410	LUIS CORREIA - PI
176	20/02/2024	15/08/2023	RV00529411	SAO PAULO - SP
177	20/02/2024	15/08/2023	RV00529412	TERESINA - PI
178	20/02/2024	15/08/2023	RV00529414	TERESINA - PI
179	20/02/2024	15/08/2023	RV00529415	BRASILIA - DF
180	20/02/2024	15/08/2023	RV00529417	LUIS CORREIA - PI
181	20/02/2024	15/08/2023	RV00529418	SAO PAULO - SP
182	20/02/2024	15/08/2023	RV00528019	PARNAIBA - PI
183	20/02/2024	15/08/2023	RV00528021	BRASILIA - DF
184	20/02/2024	15/08/2023	RV00528022	TERESINA - PI
185	20/02/2024	15/08/2023	RV00528023	PARNARAMA - MA
186	20/02/2024	15/08/2023	RV00528026	UNIAO - PI
187	20/02/2024	15/08/2023	RV00528034	TERESINA - PI
188	20/02/2024	15/08/2023	RV00528036	TIMON - MA
189	20/02/2024	15/08/2023	RV00528037	CORRENTE - PI
190	20/02/2024	15/08/2023	RV00528038	TERESINA - PI
191	20/02/2024	15/08/2023	RV00528040	TIMON - MA
192	20/02/2024	15/08/2023	RV00528043	RIO DE JANEIRO - RJ
193	20/02/2024	15/08/2023	RV00528049	BADY BASSITT - SP
194	20/02/2024	15/08/2023	RV00528059	TERESINA - PI
195	20/02/2024	15/08/2023	RV00528061	TERESINA - PI
196	20/02/2024	15/08/2023	RV00528062	TIMON - MA
197	20/02/2024	07/08/2023	RV00526287	TERESINA - PI
198	20/02/2024	04/08/2023	RV00526291	UBERABA - MG
199	20/02/2024	07/08/2023	RV00526297	PICOS - PI
200	20/02/2024	04/08/2023	RV00526324	FLORIANO - PI
201	20/02/2024	04/08/2023	RV00526394	PARNAIBA - PI
202	20/02/2024	04/08/2023	RV00526401	TERESINA - PI
203	20/02/2024	04/08/2023	RV00526407	SAO LUIS - MA
204	20/02/2024	04/08/2023	RV00526411	BARRAS - PI
205	20/02/2024	07/08/2023	RV00526420	TERESINA - PI
206	20/02/2024	07/08/2023	RV00526422	TERESINA - PI

207	20/02/2024	04/08/2023	RV00526438	LUZILANDIA - PI
208	20/02/2024	04/08/2023	RV00526450	MESSIAS TARGINO - RN
209	20/02/2024	07/08/2023	RV00526454	BRASILIA - DF
210	20/02/2024	04/08/2023	RV00526458	TERESINA - PI
211	20/02/2024	04/08/2023	RV00526463	SAO CARLOS - SP
212	20/02/2024	04/08/2023	RV00526475	SANTA ISABEL DO PARA - PA
213	20/02/2024	04/08/2023	RV00526479	TERESINA - PI
214	20/02/2024	07/08/2023	RV00526483	TERESINA - PI
215	20/02/2024	04/08/2023	RV00526485	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
216	20/02/2024	04/08/2023	RV00526493	HOLAMBRA - SP
217	20/02/2024	04/08/2023	RV00526516	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
218	20/02/2024	04/08/2023	RV00526519	TERESINA - PI
219	20/02/2024	04/08/2023	RV00526524	TERESINA - PI
220	20/02/2024	07/08/2023	RV00526526	TERESINA - PI
221	20/02/2024	04/08/2023	RV00526528	HORIZONTE - CE
222	20/02/2024	04/08/2023	RV00526531	TERESINA - PI
223	20/02/2024	07/08/2023	RV00526534	TERESINA - PI
224	20/02/2024	07/08/2023	RV00526536	BRASILIA - DF
225	20/02/2024	07/08/2023	RV00526538	TERESINA - PI
226	20/02/2024	04/08/2023	RV00526539	TERESINA - PI
227	20/02/2024	04/08/2023	RV00526541	TERESINA - PI
228	20/02/2024	04/08/2023	RV00526546	TERESINA - PI
229	20/02/2024	04/08/2023	RV00526550	TERESINA - PI
230	20/02/2024	04/08/2023	RV00526552	JOSE DE FREITAS - PI
231	20/02/2024	04/08/2023	RV00526558	UBERABA - MG
232	20/02/2024	04/08/2023	RV00526566	SAO PAULO - SP
233	20/02/2024	07/08/2023	RV00526569	TERESINA - PI
234	20/02/2024	04/08/2023	RV00526572	TERESINA - PI
235	20/02/2024	04/08/2023	RV00526573	SAO LUIS - MA
236	20/02/2024	04/08/2023	RV00526575	MATOES - MA
237	20/02/2024	07/08/2023	RV00526579	MATOES - MA
238	20/02/2024	04/08/2023	RV00526580	MATOES - MA
239	20/02/2024	15/08/2023	RV00529338	PARNAIBA - PI
240	20/02/2024	15/08/2023	RV00529340	PARNARAMA - MA
241	20/02/2024	15/08/2023	RV00529342	TERESINA - PI
242	20/02/2024	15/08/2023	RV00529346	PARNARAMA - MA
243	20/02/2024	15/08/2023	RV00529353	ITUPEVA - SP
244	20/02/2024	15/08/2023	RV00529357	TERESINA - PI
245	20/02/2024	15/08/2023	RV00529419	BRASILIA - DF
246	20/02/2024	15/08/2023	RV00529420	UBERABA - MG
247	20/02/2024	15/08/2023	RV00529421	UBERABA - MG
248	20/02/2024	15/08/2023	RV00529423	REGENERACAO - PI

249	20/02/2024	15/08/2023	RV00529425	MURICI DOS PORTELAS - PI
250	20/02/2024	15/08/2023	RV00529427	PARNARAMA - MA
251	20/02/2024	15/08/2023	RV00529428	PARNARAMA - MA
252	20/02/2024	15/08/2023	RV00529429	NOVA SANTA ROSA - PR
253	20/02/2024	15/08/2023	RV00529430	MATOES - MA
254	20/02/2024	15/08/2023	RV00529431	TERESINA - PI
255	20/02/2024	15/08/2023	RV00529433	JOAO ALFREDO - PE
256	20/02/2024	15/08/2023	RV00529434	SAO PAULO - SP
257	20/02/2024	15/08/2023	RV00529436	SAO PAULO - SP
258	20/02/2024	15/08/2023	RV00529437	TERESINA - PI
259	20/02/2024	15/08/2023	RV00529438	TERESINA - PI
260	20/02/2024	15/08/2023	RV00529440	TERESINA - PI
261	20/02/2024	15/08/2023	RV00529441	TERESINA - PI
262	20/02/2024	15/08/2023	RV00529443	TERESINA - PI
263	20/02/2024	15/08/2023	RV00529444	SAO LUIS - MA
264	20/02/2024	15/08/2023	RV00529447	MOCOCA - SP
265	20/02/2024	15/08/2023	RV00529449	PACAJA - PA
266	20/02/2024	15/08/2023	RV00529450	TERESINA - PI
267	20/02/2024	15/08/2023	RV00529451	ITAPIRA - SP
268	20/02/2024	15/08/2023	RV00529452	BRASILIA - DF
269	20/02/2024	15/08/2023	RV00529453	MARCOLANDIA - PI
270	20/02/2024	15/08/2023	RV00529454	SOBRAL - CE
271	20/02/2024	15/08/2023	RV00529456	CAMPO DO BRITO - SE
272	20/02/2024	15/08/2023	RV00529457	TERESINA - PI
273	20/02/2024	15/08/2023	RV00529458	SAO CARLOS - SP
274	20/02/2024	15/08/2023	RV00529463	LUIS CORREIA - PI
275	20/02/2024	15/08/2023	RV00529465	TERESINA - PI
276	20/02/2024	15/08/2023	RV00529466	TERESINA - PI
277	20/02/2024	15/08/2023	RV00529467	JOSE DE FREITAS - PI
278	20/02/2024	15/08/2023	RV00529469	UNIAO - PI
279	20/02/2024	15/08/2023	RV00529472	TERESINA - PI
280	20/02/2024	15/08/2023	RV00529473	FLORIANO - PI
281	20/02/2024	15/08/2023	RV00529475	GOIANIA - GO
282	20/02/2024	15/08/2023	RV00529478	TERESINA - PI
283	20/02/2024	15/08/2023	RV00529481	TERESINA - PI
284	20/02/2024	15/08/2023	RV00529484	ALTOS - PI
285	20/02/2024	15/08/2023	RV00529487	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS - TO
286	20/02/2024	15/08/2023	RV00529488	TERESINA - PI
287	20/02/2024	15/08/2023	RV00529489	TERESINA - PI
288	20/02/2024	15/08/2023	RV00529490	UNIAO - PI
289	20/02/2024	15/08/2023	RV00529495	MADEIRO - PI

290	20/02/2024	15/08/2023	RV00529496	PARNARAMA - MA
291	20/02/2024	15/08/2023	RV00529497	MARANGUAPE - CE
292	20/02/2024	15/08/2023	RV00529501	JOSE DE FREITAS - PI
293	20/02/2024	15/08/2023	RV00529502	MATOES - MA
294	20/02/2024	15/08/2023	RV00529505	TERESINA - PI
295	20/02/2024	15/08/2023	RV00529509	TERESINA - PI
296	20/02/2024	15/08/2023	RV00529511	SAO JOAO DO CARU - MA
297	20/02/2024	15/08/2023	RV00529512	SAO PAULO - SP
298	20/02/2024	15/08/2023	RV00529513	INHUMA - PI
299	20/02/2024	15/08/2023	RV00529516	TERESINA - PI
300	20/02/2024	15/08/2023	RV00529520	TERESINA - PI
301	20/02/2024	15/08/2023	RV00529521	VALENCA DO PIAUI - PI
302	20/02/2024	15/08/2023	RV00529523	TERESINA - PI
303	20/02/2024	15/08/2023	RV00529525	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
304	20/02/2024	15/08/2023	RV00529529	TERESINA - PI
305	20/02/2024	15/08/2023	RV00529530	PARNARAMA - MA
306	20/02/2024	15/08/2023	RV00529531	FLORIANO - PI
307	20/02/2024	15/08/2023	RV00529535	SANTA LUZIA - MA
308	20/02/2024	15/08/2023	RV00529536	TERESINA - PI
309	20/02/2024	15/08/2023	RV00529537	TERESINA - PI
310	20/02/2024	15/08/2023	RV00529542	TERESINA - PI
311	20/02/2024	15/08/2023	RV00529545	BOM JESUS - PI
312	20/02/2024	15/08/2023	RV00529546	TERESINA - PI
313	20/02/2024	15/08/2023	RV00529550	PARNAIBA - PI
314	20/02/2024	15/08/2023	RV00529551	FORTALEZA - CE
315	20/02/2024	15/08/2023	RV00529554	FORTALEZA - CE
316	20/02/2024	15/08/2023	RV00529555	TERESINA - PI
317	20/02/2024	15/08/2023	RV00529556	TERESINA - PI
318	20/02/2024	15/08/2023	RV00529558	TERESINA - PI
319	20/02/2024	15/08/2023	RV00529559	TERESINA - PI
320	20/02/2024	15/08/2023	RV00529560	QUITERIANOPOLIS - CE
321	20/02/2024	15/08/2023	RV00529562	TERESINA - PI
322	20/02/2024	15/08/2023	RV00529566	TERESINA - PI
323	20/02/2024	15/08/2023	RV00529567	RIACHAO - MA
324	20/02/2024	15/08/2023	RV00529568	UBERABA - MG
325	20/02/2024	15/08/2023	RV00529571	FLORIANO - PI
326	20/02/2024	15/08/2023	RV00529575	LUIS CORREIA - PI
327	20/02/2024	15/08/2023	RV00529576	BRASILIA - DF
328	20/02/2024	15/08/2023	RV00529580	FLORIANO - PI
329	20/02/2024	15/08/2023	RV00529584	UBERABA - MG
330	20/02/2024	15/08/2023	RV00529585	MONSENHOR GIL - PI

331	20/02/2024	15/08/2023	RV00529589	CAMPINAS DO PIAUI - PI
332	20/02/2024	15/08/2023	RV00529593	TIMON - MA
333	20/02/2024	15/08/2023	RV00529597	UBERABA - MG
334	20/02/2024	15/08/2023	RV00529602	TERESINA - PI
335	20/02/2024	15/08/2023	RV00529603	TERESINA - PI
336	20/02/2024	15/08/2023	RV00529604	INDAIATUBA - SP
337	20/02/2024	15/08/2023	RV00529605	RECIFE - PE
338	20/02/2024	15/08/2023	RV00529607	TERESINA - PI
339	20/02/2024	15/08/2023	RV00529609	UBERABA - MG
340	20/02/2024	15/08/2023	RV00529611	UBERABA - MG
341	20/02/2024	15/08/2023	RV00529614	TERESINA - PI
342	20/02/2024	15/08/2023	RV00529615	MOSSORO - RN
343	20/02/2024	15/08/2023	RV00529616	TERESINA - PI
344	20/02/2024	15/08/2023	RV00529617	TERESINA - PI
345	20/02/2024	15/08/2023	RV00529619	TERESINA - PI
346	20/02/2024	15/08/2023	RV00529623	SAO JOAO DO CARU - MA
347	20/02/2024	15/08/2023	RV00529628	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
348	20/02/2024	15/08/2023	RV00529629	ALTOS - PI
349	20/02/2024	15/08/2023	RV00527833	UBERABA - MG
350	20/02/2024	15/08/2023	RV00527834	ANISIO DE ABREU - PI
351	20/02/2024	15/08/2023	RV00527836	SALVADOR - BA
352	20/02/2024	15/08/2023	RV00527843	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
353	20/02/2024	15/08/2023	RV00527844	TERESINA - PI
354	20/02/2024	15/08/2023	RV00527846	LAGOA DO PIAUI - PI
355	20/02/2024	15/08/2023	RV00527847	TERESINA - PI
356	20/02/2024	15/08/2023	RV00527848	TERESINA - PI
357	20/02/2024	15/08/2023	RV00527849	TERESINA - PI
358	20/02/2024	15/08/2023	RV00527859	UBERABA - MG
359	20/02/2024	15/08/2023	RV00527864	TERESINA - PI
360	20/02/2024	15/08/2023	RV00527866	TERESINA - PI
361	20/02/2024	15/08/2023	RV00527868	TERESINA - PI
362	20/02/2024	15/08/2023	RV00527869	ITAUEIRA - PI
363	20/02/2024	15/08/2023	RV00527870	PARAUAPEBAS - PA
364	20/02/2024	15/08/2023	RV00527871	IPUBI - PE
365	20/02/2024	15/08/2023	RV00527876	TERESINA - PI
366	20/02/2024	15/08/2023	RV00527878	TERESINA - PI
367	20/02/2024	15/08/2023	RV00527879	APARECIDA DE GOIANIA - GO
368	20/02/2024	15/08/2023	RV00527882	BARUERI - SP
369	20/02/2024	15/08/2023	RV00527884	TERESINA - PI
370	20/02/2024	15/08/2023	RV00527887	PONTA GROSSA - PR
371	20/02/2024	15/08/2023	RV00527889	TERESINA - PI

372	20/02/2024	15/08/2023	RV00527890	SALVADOR - BA
373	20/02/2024	15/08/2023	RV00527892	TERESINA - PI
374	20/02/2024	15/08/2023	RV00527896	LAURO DE FREITAS - BA
375	20/02/2024	15/08/2023	RV00527898	TERESINA - PI
376	20/02/2024	15/08/2023	RV00527899	BARUERI - SP
377	20/02/2024	15/08/2023	RV00527900	SAO LUIS - MA
378	20/02/2024	15/08/2023	RV00527901	TERESINA - PI
379	20/02/2024	15/08/2023	RV00527903	UNIAO - PI
380	20/02/2024	15/08/2023	RV00527906	MARAU - RS
381	20/02/2024	15/08/2023	RV00527907	TERESINA - PI
382	20/02/2024	15/08/2023	RV00527908	TERESINA - PI
383	20/02/2024	15/08/2023	RV00527910	LUIS CORREIA - PI
384	20/02/2024	15/08/2023	RV00527912	TERESINA - PI
385	20/02/2024	15/08/2023	RV00527914	TERESINA - PI
386	20/02/2024	15/08/2023	RV00527917	ALTOS - PI
387	20/02/2024	15/08/2023	RV00527924	TERESINA - PI
388	20/02/2024	15/08/2023	RV00527925	PARNAIBA - PI
389	20/02/2024	15/08/2023	RV00527927	TERESINA - PI
390	20/02/2024	15/08/2023	RV00527929	TERESINA - PI
391	20/02/2024	15/08/2023	RV00527931	TERESINA - PI
392	20/02/2024	15/08/2023	RV00527932	GUADALUPE - PI
393	20/02/2024	15/08/2023	RV00527933	URBANO SANTOS - MA
394	20/02/2024	15/08/2023	RV00527939	UNIAO - PI
395	20/02/2024	15/08/2023	RV00527941	ACOPIARA - CE
396	20/02/2024	15/08/2023	RV00527947	TERESINA - PI
397	20/02/2024	15/08/2023	RV00527952	TERESINA - PI
398	20/02/2024	15/08/2023	RV00527954	TERESINA - PI
399	20/02/2024	15/08/2023	RV00527956	OLINDA - PE
400	20/02/2024	15/08/2023	RV00527957	TERESINA - PI
401	20/02/2024	15/08/2023	RV00527960	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
402	20/02/2024	15/08/2023	RV00527961	TERESINA - PI
403	20/02/2024	15/08/2023	RV00527962	TERESINA - PI
404	20/02/2024	15/08/2023	RV00527964	VICOSA DO CEARA - CE
405	20/02/2024	15/08/2023	RV00527965	CASINHAS - PE
406	20/02/2024	15/08/2023	RV00527966	BELO HORIZONTE - MG
407	20/02/2024	15/08/2023	RV00527967	TERESINA - PI
408	20/02/2024	15/08/2023	RV00527968	TERESINA - PI
409	20/02/2024	15/08/2023	RV00527970	BRASILIA - DF
410	20/02/2024	15/08/2023	RV00527974	TERESINA - PI
411	20/02/2024	15/08/2023	RV00527983	TERESINA - PI
412	20/02/2024	15/08/2023	RV00527984	TERESINA - PI
413	20/02/2024	15/08/2023	RV00527986	TERESINA - PI

414	20/02/2024	15/08/2023	RV00529367	TIMON - MA
415	20/02/2024	15/08/2023	RV00529370	PICOS - PI
416	20/02/2024	15/08/2023	RV00529372	TERESINA - PI
417	20/02/2024	15/08/2023	RV00529375	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
418	20/02/2024	15/08/2023	RV00527991	TERESINA - PI
419	20/02/2024	15/08/2023	RV00527994	PARNARAMA - MA
420	20/02/2024	15/08/2023	RV00527995	TERESINA - PI
421	20/02/2024	15/08/2023	RV00527999	MATOES - MA
422	20/02/2024	15/08/2023	RV00528001	CAMPO MAIOR - PI
423	20/02/2024	15/08/2023	RV00528002	CAMPO MAIOR - PI
424	20/02/2024	15/08/2023	RV00528003	TERESINA - PI
425	20/02/2024	15/08/2023	RV00528004	MARCO - CE
426	20/02/2024	15/08/2023	RV00528005	FLORIANO - PI
427	20/02/2024	15/08/2023	RV00528006	TERESINA - PI
428	20/02/2024	15/08/2023	RV00528007	SAO BENTO - PB
429	20/02/2024	15/08/2023	RV00528008	LUZIANIA - GO
430	20/02/2024	15/08/2023	RV00528010	TERESINA - PI
431	20/02/2024	15/08/2023	RV00528015	TERESINA - PI
432	20/02/2024	15/08/2023	RV00528018	TERESINA - PI
433	20/02/2024	15/08/2023	RV00529492	PARAISO DO TOCANTINS - TO
434	20/02/2024	15/08/2023	RV00529494	JANDIRA - SP
435	20/02/2024	15/08/2023	RV00529498	UBERABA - MG
436	20/02/2024	15/08/2023	RV00529503	TERESINA - PI
437	20/02/2024	15/08/2023	RV00529504	TERESINA - PI
438	20/02/2024	15/08/2023	RV00529507	TERESINA - PI
439	20/02/2024	15/08/2023	RV00529540	TERESINA - PI
440	20/02/2024	15/08/2023	RV00529544	TERESINA - PI
441	20/02/2024	15/08/2023	RV00529552	BOM JESUS - PI
442	20/02/2024	15/08/2023	RV00529557	TERESINA - PI
443	20/02/2024	15/08/2023	RV00529563	SAO LUIS - MA
444	20/02/2024	15/08/2023	RV00529573	TERESINA - PI
445	20/02/2024	15/08/2023	RV00529577	SAO LUIS - MA
446	20/02/2024	15/08/2023	RV00529590	ALTOS - PI
447	20/02/2024	15/08/2023	RV00529592	JOSE DE FREITAS - PI
448	20/02/2024	15/08/2023	RV00529612	UBERABA - MG
449	20/02/2024	15/08/2023	RV00529618	FORTALEZA - CE
450	20/02/2024	15/08/2023	RV00529622	SERTAOZINHO - SP
451	20/02/2024	15/08/2023	RV00529624	PARAUAPEBAS - PA
452	20/02/2024	15/08/2023	RV00529625	TERESINA - PI
453	20/02/2024	15/08/2023	RV00529626	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
454	20/02/2024	15/08/2023	RV00527835	FLORIANO - PI

455	20/02/2024	15/08/2023	RV00527837	SOBRAL - CE
456	20/02/2024	15/08/2023	RV00527839	ITAPECERICA DA SERRA - SP
457	20/02/2024	15/08/2023	RV00527840	VALINHOS - SP
458	20/02/2024	15/08/2023	RV00527842	SAO PAULO - SP
459	20/02/2024	15/08/2023	RV00527850	BRASILIA - DF
460	20/02/2024	15/08/2023	RV00527852	TERESINA - PI
461	20/02/2024	15/08/2023	RV00527855	TERESINA - PI
462	20/02/2024	15/08/2023	RV00527857	PARNAIBA - PI
463	20/02/2024	15/08/2023	RV00527858	SAO LUIS - MA
464	20/02/2024	15/08/2023	RV00527860	TERESINA - PI
465	20/02/2024	15/08/2023	RV00527877	TERESINA - PI
466	20/02/2024	15/08/2023	RV00527886	SALVADOR - BA
467	20/02/2024	15/08/2023	RV00527893	BRASILIA - DF
468	20/02/2024	15/08/2023	RV00527902	CAMACARI - BA
469	20/02/2024	15/08/2023	RV00527905	BRASILIA - DF
470	20/02/2024	15/08/2023	RV00527909	TERESINA - PI
471	20/02/2024	15/08/2023	RV00527911	SAO PAULO - SP
472	20/02/2024	15/08/2023	RV00527913	CANTO DO BURITI - PI
473	20/02/2024	15/08/2023	RV00527916	TERESINA - PI
474	20/02/2024	15/08/2023	RV00527919	APARECIDA DE GOIANIA - GO
475	20/02/2024	15/08/2023	RV00527928	OEIRAS - PI
476	20/02/2024	15/08/2023	RV00527930	FORTALEZA - CE
477	20/02/2024	15/08/2023	RV00527940	ACOPIARA - CE
478	20/02/2024	15/08/2023	RV00527944	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
479	20/02/2024	15/08/2023	RV00527945	LUCAS DO RIO VERDE - MT
480	20/02/2024	15/08/2023	RV00527949	SAO PAULO - SP
481	20/02/2024	15/08/2023	RV00527955	MIGUEL ALVES - PI
482	20/02/2024	15/08/2023	RV00527963	TERESINA - PI
483	20/02/2024	15/08/2023	RV00527972	TERESINA - PI
484	20/02/2024	15/08/2023	RV00527976	BRASILIA - DF
485	20/02/2024	15/08/2023	RV00527977	TERESINA - PI
486	20/02/2024	15/08/2023	RV00527978	TERESINA - PI
487	20/02/2024	15/08/2023	RV00529369	TERESINA - PI
488	20/02/2024	15/08/2023	RV00529378	MATOES - MA
489	20/02/2024	15/08/2023	RV00527987	TERESINA - PI
490	20/02/2024	15/08/2023	RV00527990	TERESINA - PI
491	20/02/2024	15/08/2023	RV00527992	TERESINA - PI
492	20/02/2024	15/08/2023	RV00527996	OEIRAS - PI
493	20/02/2024	15/08/2023	RV00528028	TERESINA - PI
494	20/02/2024	15/08/2023	RV00528029	TERESINA - PI
495	20/02/2024	15/08/2023	RV00528032	ERICO CARDOSO - BA
496	20/02/2024	15/08/2023	RV00528048	LUZIANIA - GO

497	20/02/2024	15/08/2023	RV00528052	TERESINA - PI
498	20/02/2024	15/08/2023	RV00528054	GOIATUBA - GO
499	20/02/2024	15/08/2023	RV00528057	VARGEM - SP
500	20/02/2024	15/08/2023	RV00528060	UBERABA - MG

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4612, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	04/08/2023	RV00526690	BELO HORIZONTE - MG
2	20/02/2024	04/08/2023	RV00526692	BOM JESUS - PI
3	20/02/2024	04/08/2023	RV00526694	TERESINA - PI
4	20/02/2024	04/08/2023	RV00526695	TERESINA - PI
5	20/02/2024	04/08/2023	RV00526696	PARNARAMA - MA
6	20/02/2024	04/08/2023	RV00526698	AGUA BRANCA - PI
7	20/02/2024	04/08/2023	RV00526699	TERESINA - PI
8	20/02/2024	04/08/2023	RV00526700	TERESINA - PI
9	20/02/2024	04/08/2023	RV00526704	BELO HORIZONTE - MG
10	20/02/2024	04/08/2023	RV00526705	CIDADE OCIDENTAL - GO
11	20/02/2024	04/08/2023	RV00526706	TIANGUA - CE
12	20/02/2024	04/08/2023	RV00526707	SOBRAL - CE
13	20/02/2024	04/08/2023	RV00526709	RECIFE - PE
14	20/02/2024	04/08/2023	RV00526710	ESPERANTINA - PI
15	20/02/2024	04/08/2023	RV00526712	BALSAS - MA

16	20/02/2024	04/08/2023	RV00526714	BELO HORIZONTE - MG
17	20/02/2024	04/08/2023	RV00526715	CRISTINO CASTRO - PI
18	20/02/2024	04/08/2023	RV00526716	LUIS CORREIA - PI
19	20/02/2024	04/08/2023	RV00526717	BELO HORIZONTE - MG
20	20/02/2024	04/08/2023	RV00526718	BELO HORIZONTE - MG
21	20/02/2024	04/08/2023	RV00526719	SAO LEOPOLDO - RS
22	20/02/2024	04/08/2023	RV00526720	TERESINA - PI
23	20/02/2024	04/08/2023	RV00526723	ANISIO DE ABREU - PI
24	20/02/2024	04/08/2023	RV00526725	TERESINA - PI
25	20/02/2024	04/08/2023	RV00526726	TERESINA - PI
26	20/02/2024	07/08/2023	RV00526727	JOSE DE FREITAS - PI
27	20/02/2024	04/08/2023	RV00526729	TERESINA - PI
28	20/02/2024	04/08/2023	RV00526730	TERESINA - PI
29	20/02/2024	04/08/2023	RV00526731	BELO HORIZONTE - MG
30	20/02/2024	04/08/2023	RV00526733	PARNARAMA - MA
31	20/02/2024	04/08/2023	RV00526734	CANTO DO BURITI - PI
32	20/02/2024	04/08/2023	RV00526735	UBERABA - MG
33	20/02/2024	04/08/2023	RV00526737	TERESINA - PI
34	20/02/2024	04/08/2023	RV00526738	BELO HORIZONTE - MG
35	20/02/2024	04/08/2023	RV00526740	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
36	20/02/2024	04/08/2023	RV00526742	BELO HORIZONTE - MG
37	20/02/2024	04/08/2023	RV00526744	ALTOS - PI
38	20/02/2024	04/08/2023	RV00526746	TERESINA - PI
39	20/02/2024	07/08/2023	RV00526750	TERESINA - PI
40	20/02/2024	04/08/2023	RV00526751	TERESINA - PI
41	20/02/2024	07/08/2023	RV00526752	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
42	20/02/2024	07/08/2023	RV00526753	TERESINA - PI
43	20/02/2024	07/08/2023	RV00526755	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA
44	20/02/2024	07/08/2023	RV00526757	MISSAO VELHA - CE
45	20/02/2024	04/08/2023	RV00526758	SAO LUIS - MA
46	20/02/2024	04/08/2023	RV00526759	TERESINA - PI
47	20/02/2024	04/08/2023	RV00526766	PARNAIBA - PI
48	20/02/2024	04/08/2023	RV00526768	TERESINA - PI
49	20/02/2024	04/08/2023	RV00526769	VALPARAISO DE GOIAS - GO
50	20/02/2024	04/08/2023	RV00526772	TERESINA - PI
51	20/02/2024	07/08/2023	RV00526774	TERESINA - PI
52	20/02/2024	04/08/2023	RV00526775	SAO JOAO DO PIAUI - PI
53	20/02/2024	07/08/2023	RV00526776	TERESINA - PI
54	20/02/2024	07/08/2023	RV00526777	TERESINA - PI
55	20/02/2024	07/08/2023	RV00526779	TERESINA - PI
56	20/02/2024	07/08/2023	RV00526782	NAZARIA - PI

57	20/02/2024	07/08/2023	RV00526783	TERESINA - PI
58	20/02/2024	04/08/2023	RV00526786	TERESINA - PI
59	20/02/2024	04/08/2023	RV00526787	TERESINA - PI
60	20/02/2024	04/08/2023	RV00526788	TERESINA - PI
61	20/02/2024	04/08/2023	RV00526789	BRASILIA - DF
62	20/02/2024	04/08/2023	RV00526790	TERESINA - PI
63	20/02/2024	07/08/2023	RV00526793	TERESINA - PI
64	20/02/2024	04/08/2023	RV00526794	PICOS - PI
65	20/02/2024	07/08/2023	RV00526795	TERESINA - PI
66	20/02/2024	04/08/2023	RV00526796	TIMON - MA
67	20/02/2024	07/08/2023	RV00526797	PICOS - PI
68	20/02/2024	07/08/2023	RV00526798	TERESINA - PI
69	20/02/2024	07/08/2023	RV00526799	PONTA GROSSA - PR
70	20/02/2024	04/08/2023	RV00526800	TERESINA - PI
71	20/02/2024	04/08/2023	RV00526802	BRASILIA - DF
72	20/02/2024	04/08/2023	RV00526803	COLOMBO - PR
73	20/02/2024	04/08/2023	RV00526805	BRASILIA - DF
74	20/02/2024	04/08/2023	RV00526806	CIDELANDIA - MA
75	20/02/2024	07/08/2023	RV00526808	TERESINA - PI
76	20/02/2024	04/08/2023	RV00526809	TERESINA - PI
77	20/02/2024	04/08/2023	RV00526813	TERESINA - PI
78	20/02/2024	04/08/2023	RV00526814	ANCHIETA - ES
79	20/02/2024	04/08/2023	RV00526815	TERESINA - PI
80	20/02/2024	04/08/2023	RV00526819	TERESINA - PI
81	20/02/2024	04/08/2023	RV00526820	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
82	20/02/2024	04/08/2023	RV00526821	OEIRAS - PI
83	20/02/2024	04/08/2023	RV00526822	PARNAIBA - PI
84	20/02/2024	04/08/2023	RV00526833	TERESINA - PI
85	20/02/2024	04/08/2023	RV00526834	PARNAIBA - PI
86	20/02/2024	04/08/2023	RV00526837	PARNAIBA - PI
87	20/02/2024	07/08/2023	RV00526838	SAO JOAO DO PIAUI - PI
88	20/02/2024	04/08/2023	RV00526839	TERESINA - PI
89	20/02/2024	04/08/2023	RV00526841	TIMON - MA
90	20/02/2024	04/08/2023	RV00526843	TERESINA - PI
91	20/02/2024	04/08/2023	RV00526850	FLORIANO - PI
92	20/02/2024	07/08/2023	RV00527002	RIBEIRAO PRETO - SP
93	20/02/2024	04/08/2023	RV00527006	UBERABA - MG
94	20/02/2024	04/08/2023	RV00527011	TERESINA - PI
95	20/02/2024	04/08/2023	RV00527012	TERESINA - PI
96	20/02/2024	04/08/2023	RV00527017	LUIS CORREIA - PI
97	20/02/2024	04/08/2023	RV00527019	TERESINA - PI
98	20/02/2024	04/08/2023	RV00527022	BELO HORIZONTE - MG

99	20/02/2024	04/08/2023	RV00527023	TERESINA - PI
100	20/02/2024	04/08/2023	RV00527024	TERESINA - PI
101	20/02/2024	04/08/2023	RV00527025	TERESINA - PI
102	20/02/2024	04/08/2023	RV00527028	BELO HORIZONTE - MG
103	20/02/2024	04/08/2023	RV00527030	TERESINA - PI
104	20/02/2024	04/08/2023	RV00527031	CAMPO MAIOR - PI
105	20/02/2024	04/08/2023	RV00527032	TERESINA - PI
106	20/02/2024	04/08/2023	RV00527035	SAO JOAO DO SOTER - MA
107	20/02/2024	04/08/2023	RV00527039	FORTALEZA - CE
108	20/02/2024	07/08/2023	RV00527040	ARACATUBA - SP
109	20/02/2024	07/08/2023	RV00527042	BARRAS - PI
110	20/02/2024	04/08/2023	RV00527043	FORTALEZA - CE
111	20/02/2024	04/08/2023	RV00527044	BELA VISTA DE GOIAS - GO
112	20/02/2024	07/08/2023	RV00527049	TERESINA - PI
113	20/02/2024	07/08/2023	RV00527050	TERESINA - PI
114	20/02/2024	04/08/2023	RV00527053	TERESINA - PI
115	20/02/2024	04/08/2023	RV00527054	FLORIANO - PI
116	20/02/2024	04/08/2023	RV00527055	TUNTUM - MA
117	20/02/2024	04/08/2023	RV00527058	SERRA - ES
118	20/02/2024	07/08/2023	RV00527059	TERESINA - PI
119	20/02/2024	04/08/2023	RV00527060	TERESINA - PI
120	20/02/2024	07/08/2023	RV00527061	SAO JOAO DO PIAUI - PI
121	20/02/2024	07/08/2023	RV00527062	BOM JESUS - PI
122	20/02/2024	04/08/2023	RV00527064	TERESINA - PI
123	20/02/2024	04/08/2023	RV00527067	TERESINA - PI
124	20/02/2024	04/08/2023	RV00527069	TERESINA - PI
125	20/02/2024	07/08/2023	RV00527075	TERESINA - PI
126	20/02/2024	07/08/2023	RV00527583	BELO HORIZONTE - MG
127	20/02/2024	07/08/2023	RV00527588	JERUMENHA - PI
128	20/02/2024	07/08/2023	RV00527591	TERESINA - PI
129	20/02/2024	07/08/2023	RV00527592	BACABAL - MA
130	20/02/2024	07/08/2023	RV00527596	TERESINA - PI
131	20/02/2024	07/08/2023	RV00527597	SAO LUIS - MA
132	20/02/2024	07/08/2023	RV00527598	FLORIANO - PI
133	20/02/2024	07/08/2023	RV00527603	UBERABA - MG
134	20/02/2024	04/08/2023	RV00527607	CANTO DO BURITI - PI
135	20/02/2024	04/08/2023	RV00527608	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
136	20/02/2024	04/08/2023	RV00527610	UBERABA - MG
137	20/02/2024	04/08/2023	RV00527611	UBERABA - MG
138	20/02/2024	04/08/2023	RV00527612	UBERABA - MG
139	20/02/2024	04/08/2023	RV00527619	OEIRAS - PI
140	20/02/2024	07/08/2023	RV00527620	TERESINA - PI

141	20/02/2024	04/08/2023	RV00527623	FLORIANO - PI
142	20/02/2024	07/08/2023	RV00527630	TERESINA - PI
143	20/02/2024	04/08/2023	RV00527632	SAO JOAO DOS PATOS - MA
144	20/02/2024	04/08/2023	RV00527634	CAMPO MAIOR - PI
145	20/02/2024	04/08/2023	RV00527637	TERESINA - PI
146	20/02/2024	04/08/2023	RV00527638	TERESINA - PI
147	20/02/2024	04/08/2023	RV00527640	JOSE DE FREITAS - PI
148	20/02/2024	04/08/2023	RV00527643	SAO LUIS - MA
149	20/02/2024	04/08/2023	RV00527645	TERESINA - PI
150	20/02/2024	04/08/2023	RV00527646	VALENCA DO PIAUI - PI
151	20/02/2024	04/08/2023	RV00527648	LIMEIRA - SP
152	20/02/2024	04/08/2023	RV00527649	AMERICANA - SP
153	20/02/2024	04/08/2023	RV00527654	ACOPIARA - CE
154	20/02/2024	04/08/2023	RV00527655	ESPERANTINA - PI
155	20/02/2024	04/08/2023	RV00527656	TERESINA - PI
156	20/02/2024	04/08/2023	RV00527657	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
157	20/02/2024	04/08/2023	RV00527659	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
158	20/02/2024	04/08/2023	RV00527662	TERESINA - PI
159	20/02/2024	04/08/2023	RV00527664	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
160	20/02/2024	04/08/2023	RV00527665	BRASILIA - DF
161	20/02/2024	04/08/2023	RV00526082	TERESINA - PI
162	20/02/2024	04/08/2023	RV00526085	TERESINA - PI
163	20/02/2024	04/08/2023	RV00526093	LUIS CORREIA - PI
164	20/02/2024	07/08/2023	RV00526104	CABACEIRAS DO PARAGUACU - BA
165	20/02/2024	04/08/2023	RV00526105	TERESINA - PI
166	20/02/2024	04/08/2023	RV00526106	TERESINA - PI
167	20/02/2024	07/08/2023	RV00526107	PAJEU DO PIAUI - PI
168	20/02/2024	04/08/2023	RV00526111	SINOP - MT
169	20/02/2024	04/08/2023	RV00526112	SALVADOR - BA
170	20/02/2024	04/08/2023	RV00526115	SAO PAULO - SP
171	20/02/2024	04/08/2023	RV00526117	BRASILIA - DF
172	20/02/2024	04/08/2023	RV00526118	TERESINA - PI
173	20/02/2024	04/08/2023	RV00526119	PARNAIBA - PI
174	20/02/2024	04/08/2023	RV00526120	TERESINA - PI
175	20/02/2024	04/08/2023	RV00526121	FORTALEZA - CE
176	20/02/2024	04/08/2023	RV00526130	TERESINA - PI
177	20/02/2024	04/08/2023	RV00526132	TERESINA - PI
178	20/02/2024	04/08/2023	RV00526136	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
179	20/02/2024	04/08/2023	RV00526137	FLORIANO - PI
180	20/02/2024	04/08/2023	RV00526138	TIMBAUBA - PE
181	20/02/2024	04/08/2023	RV00526140	BARRAS - PI

182	20/02/2024	04/08/2023	RV00526142	TERESINA - PI
183	20/02/2024	04/08/2023	RV00526148	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
184	20/02/2024	04/08/2023	RV00526151	UBERABA - MG
185	20/02/2024	04/08/2023	RV00526153	UBERABA - MG
186	20/02/2024	04/08/2023	RV00526154	FLORIANO - PI
187	20/02/2024	04/08/2023	RV00526155	LIMOEIRO DO NORTE - CE
188	20/02/2024	04/08/2023	RV00526156	TERESINA - PI
189	20/02/2024	04/08/2023	RV00526158	UBERABA - MG
190	20/02/2024	07/08/2023	RV00526159	CURITIBA - PR
191	20/02/2024	04/08/2023	RV00526161	COLINAS - MA
192	20/02/2024	04/08/2023	RV00526165	TERESINA - PI
193	20/02/2024	04/08/2023	RV00526166	TERESINA - PI
194	20/02/2024	04/08/2023	RV00526167	OEIRAS - PI
195	20/02/2024	07/08/2023	RV00526168	TERESINA - PI
196	20/02/2024	04/08/2023	RV00526171	TERESINA - PI
197	20/02/2024	07/08/2023	RV00526172	ALDEIAS ALTAS - MA
198	20/02/2024	04/08/2023	RV00526173	TERESINA - PI
199	20/02/2024	04/08/2023	RV00526178	TERESINA - PI
200	20/02/2024	04/08/2023	RV00526180	GOIANIA - GO
201	20/02/2024	04/08/2023	RV00526184	CANTO DO BURITI - PI
202	20/02/2024	07/08/2023	RV00526185	TERESINA - PI
203	20/02/2024	04/08/2023	RV00526186	CARIACICA - ES
204	20/02/2024	04/08/2023	RV00526187	BOM JESUS - PI
205	20/02/2024	04/08/2023	RV00526191	TERESINA - PI
206	20/02/2024	04/08/2023	RV00526194	LUIS CORREIA - PI
207	20/02/2024	04/08/2023	RV00526195	PALMEIRAIS - PI
208	20/02/2024	04/08/2023	RV00526200	TERESINA - PI
209	20/02/2024	04/08/2023	RV00527534	SAO LUIS - MA
210	20/02/2024	04/08/2023	RV00527536	TIMON - MA
211	20/02/2024	04/08/2023	RV00527538	TERESINA - PI
212	20/02/2024	04/08/2023	RV00527543	AGUA BRANCA - PI
213	20/02/2024	04/08/2023	RV00527553	URUCUI - PI
214	20/02/2024	04/08/2023	RV00527555	LUIS CORREIA - PI
215	20/02/2024	04/08/2023	RV00527556	SAO JOAO DO PIAUI - PI
216	20/02/2024	07/08/2023	RV00527558	ARACAJU - SE
217	20/02/2024	04/08/2023	RV00527559	LUIS CORREIA - PI
218	20/02/2024	04/08/2023	RV00527560	TERESINA - PI
219	20/02/2024	04/08/2023	RV00527561	JAGUARIBE - CE
220	20/02/2024	04/08/2023	RV00527562	TERESINA - PI
221	20/02/2024	07/08/2023	RV00527563	TERESINA - PI
222	20/02/2024	07/08/2023	RV00527564	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
223	20/02/2024	07/08/2023	RV00527565	TERESINA - PI

224	20/02/2024	07/08/2023	RV00527568	SAO LUIS - MA
225	20/02/2024	07/08/2023	RV00527574	PARNAIBA - PI
226	20/02/2024	07/08/2023	RV00527575	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
227	20/02/2024	04/08/2023	RV00527577	TERESINA - PI
228	20/02/2024	07/08/2023	RV00527578	ALTOS - PI
229	20/02/2024	07/08/2023	RV00527580	TERESINA - PI
230	20/02/2024	04/08/2023	RV00526583	SOBRAL - CE
231	20/02/2024	07/08/2023	RV00526585	MIGUEL ALVES - PI
232	20/02/2024	04/08/2023	RV00526586	UBERABA - MG
233	20/02/2024	04/08/2023	RV00526587	TERESINA - PI
234	20/02/2024	04/08/2023	RV00526589	TERESINA - PI
235	20/02/2024	07/08/2023	RV00526591	NAZARIA - PI
236	20/02/2024	04/08/2023	RV00526593	PONTA GROSSA - PR
237	20/02/2024	04/08/2023	RV00526594	JUAZEIRO - BA
238	20/02/2024	04/08/2023	RV00526597	FLORIANO - PI
239	20/02/2024	04/08/2023	RV00526601	SAO PAULO - SP
240	20/02/2024	04/08/2023	RV00526602	PETROLINA - PE
241	20/02/2024	04/08/2023	RV00526603	SERRA - ES
242	20/02/2024	04/08/2023	RV00526604	UBERABA - MG
243	20/02/2024	07/08/2023	RV00526609	JOSE DE FREITAS - PI
244	20/02/2024	04/08/2023	RV00526615	TERESINA - PI
245	20/02/2024	07/08/2023	RV00526619	TERESINA - PI
246	20/02/2024	04/08/2023	RV00526621	PIRIPIRI - PI
247	20/02/2024	07/08/2023	RV00526622	TERESINA - PI
248	20/02/2024	04/08/2023	RV00526623	TERESINA - PI
249	20/02/2024	04/08/2023	RV00526627	AMERICANA - SP
250	20/02/2024	04/08/2023	RV00526630	TERESINA - PI
251	20/02/2024	04/08/2023	RV00526631	PORTO NACIONAL - TO
252	20/02/2024	07/08/2023	RV00526632	TERESINA - PI
253	20/02/2024	04/08/2023	RV00526633	TERESINA - PI
254	20/02/2024	07/08/2023	RV00526634	TERESINA - PI
255	20/02/2024	04/08/2023	RV00526637	TERESINA - PI
256	20/02/2024	04/08/2023	RV00526638	TERESINA - PI
257	20/02/2024	04/08/2023	RV00526639	PALMAS - TO
258	20/02/2024	04/08/2023	RV00526640	CAICO - RN
259	20/02/2024	04/08/2023	RV00526642	FORTALEZA - CE
260	20/02/2024	07/08/2023	RV00526645	TERESINA - PI
261	20/02/2024	04/08/2023	RV00526646	JUAZEIRO - BA
262	20/02/2024	07/08/2023	RV00526650	SUMARE - SP
263	20/02/2024	04/08/2023	RV00526651	TERESINA - PI
264	20/02/2024	04/08/2023	RV00526652	BRASILIA - DF

265	20/02/2024	04/08/2023	RV00526657	TERESINA - PI
266	20/02/2024	04/08/2023	RV00526658	MARABA - PA
267	20/02/2024	04/08/2023	RV00526659	FLORIANO - PI
268	20/02/2024	04/08/2023	RV00526661	GUARULHOS - SP
269	20/02/2024	04/08/2023	RV00526663	TERESINA - PI
270	20/02/2024	04/08/2023	RV00526666	FORTALEZA - CE
271	20/02/2024	04/08/2023	RV00526668	BRASILIA - DF
272	20/02/2024	04/08/2023	RV00526672	TERESINA - PI
273	20/02/2024	04/08/2023	RV00526676	FORTALEZA - CE
274	20/02/2024	04/08/2023	RV00526677	LUIS CORREIA - PI
275	20/02/2024	04/08/2023	RV00526678	LUIS CORREIA - PI
276	20/02/2024	04/08/2023	RV00526681	SERRINHA - BA
277	20/02/2024	04/08/2023	RV00526682	TERESINA - PI
278	20/02/2024	04/08/2023	RV00526684	BOA VIAGEM - CE
279	20/02/2024	04/08/2023	RV00526689	BELO HORIZONTE - MG
280	20/02/2024	04/08/2023	RV00526203	SAO JOAO DO MANHUACU - MG
281	20/02/2024	04/08/2023	RV00526204	TERESINA - PI
282	20/02/2024	04/08/2023	RV00526205	TIMBAUBA - PE
283	20/02/2024	04/08/2023	RV00526206	SOBRAL - CE
284	20/02/2024	04/08/2023	RV00526207	TERESINA - PI
285	20/02/2024	07/08/2023	RV00526209	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
286	20/02/2024	04/08/2023	RV00526213	SAO LUIS - MA
287	20/02/2024	04/08/2023	RV00526216	TERESINA - PI
288	20/02/2024	04/08/2023	RV00526218	BATALHA - PI
289	20/02/2024	04/08/2023	RV00526222	SOBRAL - CE
290	20/02/2024	04/08/2023	RV00526225	TERESINA - PI
291	20/02/2024	04/08/2023	RV00526228	TERESINA - PI
292	20/02/2024	04/08/2023	RV00526231	TERESINA - PI
293	20/02/2024	04/08/2023	RV00526233	TERESINA - PI
294	20/02/2024	04/08/2023	RV00526237	TERESINA - PI
295	20/02/2024	04/08/2023	RV00526238	TERESINA - PI
296	20/02/2024	04/08/2023	RV00526239	TERESINA - PI
297	20/02/2024	04/08/2023	RV00526240	OEIRAS - PI
298	20/02/2024	04/08/2023	RV00526247	AGUA BRANCA - PI
299	20/02/2024	04/08/2023	RV00526248	TERESINA - PI
300	20/02/2024	04/08/2023	RV00526254	CANTO DO BURITI - PI
301	20/02/2024	04/08/2023	RV00526259	BRASILIA - DF
302	20/02/2024	07/08/2023	RV00526260	TIANGUA - CE
303	20/02/2024	07/08/2023	RV00526263	CAMPO MAGRO - PR
304	20/02/2024	04/08/2023	RV00526265	FORTALEZA - CE
305	20/02/2024	07/08/2023	RV00526269	UBERABA - MG
306	20/02/2024	07/08/2023	RV00526271	TERESINA - PI

307	20/02/2024	04/08/2023	RV00526732	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
308	20/02/2024	04/08/2023	RV00526736	PEDRO II - PI
309	20/02/2024	07/08/2023	RV00526810	PARNAIBA - PI
310	20/02/2024	04/08/2023	RV00526832	TERESINA - PI
311	20/02/2024	04/08/2023	RV00526840	PATROCINIO - MG
312	20/02/2024	07/08/2023	RV00526844	TERESINA - PI
313	20/02/2024	04/08/2023	RV00526847	CAMPOS SALES - CE
314	20/02/2024	04/08/2023	RV00526853	TERESINA - PI
315	20/02/2024	07/08/2023	RV00526859	TERESINA - PI
316	20/02/2024	04/08/2023	RV00526864	TERESINA - PI
317	20/02/2024	04/08/2023	RV00526879	TERESINA - PI
318	20/02/2024	07/08/2023	RV00526883	TERESINA - PI
319	20/02/2024	07/08/2023	RV00526885	FLORIANO - PI
320	20/02/2024	04/08/2023	RV00526886	TIMON - MA
321	20/02/2024	07/08/2023	RV00526889	TERESINA - PI
322	20/02/2024	07/08/2023	RV00526891	PARNAIBA - PI
323	20/02/2024	04/08/2023	RV00526892	PARNAIBA - PI
324	20/02/2024	07/08/2023	RV00526897	TERESINA - PI
325	20/02/2024	04/08/2023	RV00526899	ALTOS - PI
326	20/02/2024	04/08/2023	RV00526901	LUIS CORREIA - PI
327	20/02/2024	07/08/2023	RV00526907	FORTALEZA - CE
328	20/02/2024	07/08/2023	RV00526910	TERESINA - PI
329	20/02/2024	04/08/2023	RV00526851	PARNAIBA - PI
330	20/02/2024	04/08/2023	RV00526856	PARNAIBA - PI
331	20/02/2024	07/08/2023	RV00526861	TERESINA - PI
332	20/02/2024	04/08/2023	RV00526863	MONSENHOR GIL - PI
333	20/02/2024	04/08/2023	RV00526865	TERESINA - PI
334	20/02/2024	04/08/2023	RV00526867	RECIFE - PE
335	20/02/2024	04/08/2023	RV00526869	TERESINA - PI
336	20/02/2024	04/08/2023	RV00526870	BELO HORIZONTE - MG
337	20/02/2024	07/08/2023	RV00526871	ANISIO DE ABREU - PI
338	20/02/2024	04/08/2023	RV00526872	APARECIDA DE GOIANIA - GO
339	20/02/2024	07/08/2023	RV00526873	TERESINA - PI
340	20/02/2024	04/08/2023	RV00526874	RIO DE JANEIRO - RJ
341	20/02/2024	04/08/2023	RV00526875	TERESINA - PI
342	20/02/2024	04/08/2023	RV00526876	FLORIANO - PI
343	20/02/2024	04/08/2023	RV00526880	TERESINA - PI
344	20/02/2024	04/08/2023	RV00526882	LUIS CORREIA - PI
345	20/02/2024	07/08/2023	RV00526884	LUIS CORREIA - PI
346	20/02/2024	07/08/2023	RV00526887	TERESINA - PI
347	20/02/2024	07/08/2023	RV00526890	TERESINA - PI
348	20/02/2024	04/08/2023	RV00526893	URUCUI - PI

349	20/02/2024	04/08/2023	RV00526898	MONSENHOR GIL - PI
350	20/02/2024	04/08/2023	RV00526900	TERESINA - PI
351	20/02/2024	04/08/2023	RV00526902	TERESINA - PI
352	20/02/2024	04/08/2023	RV00526903	PARNAIBA - PI
353	20/02/2024	07/08/2023	RV00526904	PIRANGUCU - MG
354	20/02/2024	07/08/2023	RV00526908	BELO HORIZONTE - MG
355	20/02/2024	07/08/2023	RV00526909	TERESINA - PI
356	20/02/2024	07/08/2023	RV00526912	TERESINA - PI
357	20/02/2024	07/08/2023	RV00526913	MONTE SANTO - BA
358	20/02/2024	07/08/2023	RV00526917	CAMPO MAIOR - PI
359	20/02/2024	04/08/2023	RV00526918	TERESINA - PI
360	20/02/2024	04/08/2023	RV00526919	TERESINA - PI
361	20/02/2024	07/08/2023	RV00526921	TERESINA - PI
362	20/02/2024	07/08/2023	RV00526925	TERESINA - PI
363	20/02/2024	07/08/2023	RV00526927	TERESINA - PI
364	20/02/2024	04/08/2023	RV00526930	TERESINA - PI
365	20/02/2024	04/08/2023	RV00526932	SAO JOAO DO CARU - MA
366	20/02/2024	07/08/2023	RV00526933	TERESINA - PI
367	20/02/2024	04/08/2023	RV00526934	TERESINA - PI
368	20/02/2024	07/08/2023	RV00526935	TERESINA - PI
369	20/02/2024	04/08/2023	RV00526936	TERESINA - PI
370	20/02/2024	04/08/2023	RV00526938	UBERABA - MG
371	20/02/2024	04/08/2023	RV00526939	LUIS CORREIA - PI
372	20/02/2024	04/08/2023	RV00526942	GOIANIA - GO
373	20/02/2024	04/08/2023	RV00526944	TERESINA - PI
374	20/02/2024	07/08/2023	RV00526945	TERESINA - PI
375	20/02/2024	04/08/2023	RV00526946	TERESINA - PI
376	20/02/2024	07/08/2023	RV00526948	UBERABA - MG
377	20/02/2024	07/08/2023	RV00526952	UBERABA - MG
378	20/02/2024	07/08/2023	RV00526953	TERESINA - PI
379	20/02/2024	07/08/2023	RV00526954	PONTA GROSSA - PR
380	20/02/2024	07/08/2023	RV00526955	TERESINA - PI
381	20/02/2024	04/08/2023	RV00526961	JOSE DE FREITAS - PI
382	20/02/2024	04/08/2023	RV00526969	ARACAJU - SE
383	20/02/2024	04/08/2023	RV00526975	TERESINA - PI
384	20/02/2024	04/08/2023	RV00526978	TERESINA - PI
385	20/02/2024	04/08/2023	RV00526979	TERESINA - PI
386	20/02/2024	07/08/2023	RV00526986	FLORIANO - PI
387	20/02/2024	04/08/2023	RV00526987	SAO JOAO DO SOTER - MA
388	20/02/2024	04/08/2023	RV00526991	NAZARIA - PI
389	20/02/2024	07/08/2023	RV00526994	NAZARIA - PI
390	20/02/2024	04/08/2023	RV00526996	TERESINA - PI

391	20/02/2024	04/08/2023	RV00526998	TERESINA - PI
392	20/02/2024	04/08/2023	RV00526915	COLONIA DO PIAUI - PI
393	20/02/2024	07/08/2023	RV00526920	TERESINA - PI
394	20/02/2024	04/08/2023	RV00526947	UBERABA - MG
395	20/02/2024	07/08/2023	RV00526949	TERESINA - PI
396	20/02/2024	04/08/2023	RV00526957	BRASILIA - DF
397	20/02/2024	04/08/2023	RV00526960	TERESINA - PI
398	20/02/2024	04/08/2023	RV00526965	CANTO DO BURITI - PI
399	20/02/2024	07/08/2023	RV00526966	TERESINA - PI
400	20/02/2024	04/08/2023	RV00526967	TERESINA - PI
401	20/02/2024	04/08/2023	RV00526983	TERESINA - PI
402	20/02/2024	04/08/2023	RV00526988	PARNAIBA - PI
403	20/02/2024	07/08/2023	RV00526992	TERESINA - PI
404	20/02/2024	04/08/2023	RV00526995	TERESINA - PI
405	20/02/2024	04/08/2023	RV00527007	FLORIANO - PI
406	20/02/2024	04/08/2023	RV00527009	NAZARIA - PI
407	20/02/2024	04/08/2023	RV00527014	FLORIANO - PI
408	20/02/2024	07/08/2023	RV00527016	TERESINA - PI
409	20/02/2024	04/08/2023	RV00527034	TERESINA - PI
410	20/02/2024	04/08/2023	RV00527046	TERESINA - PI
411	20/02/2024	04/08/2023	RV00527063	TERESINA - PI
412	20/02/2024	04/08/2023	RV00527068	TERESINA - PI
413	20/02/2024	04/08/2023	RV00527070	CAMPO FORMOSO - BA
414	20/02/2024	07/08/2023	RV00527071	ANAPOLIS - GO
415	20/02/2024	04/08/2023	RV00527072	PARNAIBA - PI
416	20/02/2024	04/08/2023	RV00527074	TERESINA - PI
417	20/02/2024	07/08/2023	RV00527076	TERESINA - PI
418	20/02/2024	04/08/2023	RV00527080	TERESINA - PI
419	20/02/2024	07/08/2023	RV00527584	TERESINA - PI
420	20/02/2024	07/08/2023	RV00527586	TERESINA - PI
421	20/02/2024	07/08/2023	RV00527594	TERESINA - PI
422	20/02/2024	04/08/2023	RV00527602	UBERABA - MG
423	20/02/2024	04/08/2023	RV00527604	UBERABA - MG
424	20/02/2024	04/08/2023	RV00527606	TERESINA - PI
425	20/02/2024	04/08/2023	RV00527613	LUIS CORREIA - PI
426	20/02/2024	04/08/2023	RV00527614	TABULEIRO DO NORTE - CE
427	20/02/2024	07/08/2023	RV00527616	TERESINA - PI
428	20/02/2024	04/08/2023	RV00527622	FORTALEZA - CE
429	20/02/2024	04/08/2023	RV00527625	URUCUI - PI
430	20/02/2024	04/08/2023	RV00527626	SAO LUIS - MA
431	20/02/2024	04/08/2023	RV00527629	PARNAIBA - PI
432	20/02/2024	04/08/2023	RV00527631	BARAO DE GRAJAU - MA

433	20/02/2024	07/08/2023	RV00527633	JOSE DE FREITAS - PI
434	20/02/2024	07/08/2023	RV00527639	CANTO DO BURITI - PI
435	20/02/2024	04/08/2023	RV00527644	LUZILANDIA - PI
436	20/02/2024	04/08/2023	RV00527663	SANTA LUZIA DO PARA - PA
437	20/02/2024	04/08/2023	RV00526086	MATOES - MA
438	20/02/2024	04/08/2023	RV00526101	TERESINA - PI
439	20/02/2024	04/08/2023	RV00526109	CAICO - RN
440	20/02/2024	04/08/2023	RV00526114	TIMON - MA
441	20/02/2024	07/08/2023	RV00526116	COCAL DOS ALVES - PI
442	20/02/2024	04/08/2023	RV00526123	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
443	20/02/2024	07/08/2023	RV00526131	TERESINA - PI
444	20/02/2024	04/08/2023	RV00526134	TERESINA - PI
445	20/02/2024	04/08/2023	RV00526160	UBERABA - MG
446	20/02/2024	04/08/2023	RV00526162	FLORIANO - PI
447	20/02/2024	04/08/2023	RV00526163	TERESINA - PI
448	20/02/2024	04/08/2023	RV00526169	IGUATU - CE
449	20/02/2024	04/08/2023	RV00526175	TERESINA - PI
450	20/02/2024	04/08/2023	RV00526181	TERESINA - PI
451	20/02/2024	04/08/2023	RV00526189	BRASILIA - DF
452	20/02/2024	04/08/2023	RV00526190	PIO IX - PI
453	20/02/2024	04/08/2023	RV00526192	CAUCAIA - CE
454	20/02/2024	04/08/2023	RV00526196	TERESINA - PI
455	20/02/2024	04/08/2023	RV00526198	SAO PAULO - SP
456	20/02/2024	04/08/2023	RV00526201	SAO PAULO - SP
457	20/02/2024	04/08/2023	RV00526274	DEMERVAL LOBAO - PI
458	20/02/2024	04/08/2023	RV00527535	SAO LUIS - MA
459	20/02/2024	04/08/2023	RV00527537	SAO LUIS - MA
460	20/02/2024	04/08/2023	RV00527539	SAO LUIS - MA
461	20/02/2024	04/08/2023	RV00527540	PETROLINA - PE
462	20/02/2024	04/08/2023	RV00527541	PARNAIBA - PI
463	20/02/2024	04/08/2023	RV00527542	PARNAIBA - PI
464	20/02/2024	04/08/2023	RV00527545	OEIRAS - PI
465	20/02/2024	04/08/2023	RV00527547	TERESINA - PI
466	20/02/2024	04/08/2023	RV00527548	PARNAIBA - PI
467	20/02/2024	04/08/2023	RV00527549	TERESINA - PI
468	20/02/2024	07/08/2023	RV00527551	UBERABA - MG
469	20/02/2024	04/08/2023	RV00527552	PARNAIBA - PI
470	20/02/2024	07/08/2023	RV00527569	UBERLANDIA - MG
471	20/02/2024	07/08/2023	RV00527579	TERESINA - PI
472	20/02/2024	04/08/2023	RV00526592	LUIS CORREIA - PI
473	20/02/2024	04/08/2023	RV00526599	TERESINA - PI
474	20/02/2024	04/08/2023	RV00526600	TERESINA - PI

475	20/02/2024	04/08/2023	RV00526628	TERESINA - PI
476	20/02/2024	07/08/2023	RV00526636	LUIS CORREIA - PI
477	20/02/2024	04/08/2023	RV00526647	TERESINA - PI
478	20/02/2024	04/08/2023	RV00526656	TERESINA - PI
479	20/02/2024	04/08/2023	RV00526660	TERESINA - PI
480	20/02/2024	04/08/2023	RV00526669	BOM JESUS - PI
481	20/02/2024	04/08/2023	RV00526670	TERESINA - PI
482	20/02/2024	04/08/2023	RV00526673	TERESINA - PI
483	20/02/2024	04/08/2023	RV00526674	ALTOS - PI
484	20/02/2024	04/08/2023	RV00526675	ALTOS - PI
485	20/02/2024	04/08/2023	RV00526683	GOIANIA - GO
486	20/02/2024	04/08/2023	RV00526687	BRASILIA - DF
487	20/02/2024	04/08/2023	RV00526210	MATOES - MA
488	20/02/2024	07/08/2023	RV00526211	SAO LUIS - MA
489	20/02/2024	04/08/2023	RV00526212	MATOES - MA
490	20/02/2024	04/08/2023	RV00526214	SAO LUIS - MA
491	20/02/2024	04/08/2023	RV00526221	TERESINA - PI
492	20/02/2024	04/08/2023	RV00526223	UBERABA - MG
493	20/02/2024	04/08/2023	RV00526230	TERESINA - PI
494	20/02/2024	04/08/2023	RV00526234	TERESINA - PI
495	20/02/2024	04/08/2023	RV00526244	ALTOS - PI
496	20/02/2024	04/08/2023	RV00526246	AGUA BRANCA - PI
497	20/02/2024	04/08/2023	RV00526249	TERESINA - PI
498	20/02/2024	04/08/2023	RV00526267	FORTALEZA - CE
499	20/02/2024	04/08/2023	RV00526270	CRATO - CE
500	20/02/2024	07/08/2023	RV00526275	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4614, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	25/07/2023	RV00525065	SAO JOAO DO CARU - MA
2	20/02/2024	24/07/2023	RV00525066	JOSE DE FREITAS - PI
3	20/02/2024	24/07/2023	RV00525069	ITAITUBA - PA
4	20/02/2024	24/07/2023	RV00525071	SAO LUIS - MA
5	20/02/2024	24/07/2023	RV00525072	TERESINA - PI
6	20/02/2024	24/07/2023	RV00525073	RECIFE - PE
7	20/02/2024	24/07/2023	RV00525076	TERESINA - PI
8	20/02/2024	24/07/2023	RV00525077	BRASILIA - DF
9	20/02/2024	24/07/2023	RV00525080	MATOES - MA
10	20/02/2024	24/07/2023	RV00525081	TIMON - MA
11	20/02/2024	24/07/2023	RV00525082	MATOES - MA
12	20/02/2024	24/07/2023	RV00525085	TERESINA - PI
13	20/02/2024	24/07/2023	RV00525086	NATAL - RN
14	20/02/2024	24/07/2023	RV00525089	TERESINA - PI
15	20/02/2024	24/07/2023	RV00525092	TERESINA - PI
16	20/02/2024	04/08/2023	RV00527334	PARNAIBA - PI
17	20/02/2024	07/08/2023	RV00527344	FLORIANO - PI
18	20/02/2024	07/08/2023	RV00527346	TERESINA - PI
19	20/02/2024	07/08/2023	RV00527349	LUIS CORREIA - PI
20	20/02/2024	07/08/2023	RV00527351	MATIAS OLIMPIO - PI
21	20/02/2024	07/08/2023	RV00527353	REGENERACAO - PI
22	20/02/2024	07/08/2023	RV00527354	TERESINA - PI
23	20/02/2024	04/08/2023	RV00527355	TERESINA - PI
24	20/02/2024	07/08/2023	RV00527357	FORTALEZA - CE
25	20/02/2024	07/08/2023	RV00527358	TERESINA - PI
26	20/02/2024	07/08/2023	RV00527359	TRINDADE - PE
27	20/02/2024	04/08/2023	RV00527362	TERESINA - PI
28	20/02/2024	04/08/2023	RV00527366	TERESINA - PI
29	20/02/2024	07/08/2023	RV00527371	TERESINA - PI
30	20/02/2024	04/08/2023	RV00527373	CAUCAIA - CE
31	20/02/2024	07/08/2023	RV00527386	TERESINA - PI
32	20/02/2024	07/08/2023	RV00527391	NAZARIA - PI

33	20/02/2024	04/08/2023	RV00527393	SAO LUIS - MA
34	20/02/2024	07/08/2023	RV00527394	TERESINA - PI
35	20/02/2024	04/08/2023	RV00527395	PARNAIBA - PI
36	20/02/2024	04/08/2023	RV00527396	PARNAIBA - PI
37	20/02/2024	07/08/2023	RV00527398	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
38	20/02/2024	04/08/2023	RV00527401	TERESINA - PI
39	20/02/2024	04/08/2023	RV00527403	TERESINA - PI
40	20/02/2024	07/08/2023	RV00527407	PARNAIBA - PI
41	20/02/2024	07/08/2023	RV00527408	TERESINA - PI
42	20/02/2024	07/08/2023	RV00527409	SALVADOR - BA
43	20/02/2024	07/08/2023	RV00527415	BARRAS - PI
44	20/02/2024	07/08/2023	RV00527418	UBERABA - MG
45	20/02/2024	07/08/2023	RV00527421	ESMERALDAS - MG
46	20/02/2024	04/08/2023	RV00527422	SAO JOAO DO PIAUI - PI
47	20/02/2024	04/08/2023	RV00527423	SAO PAULO - SP
48	20/02/2024	04/08/2023	RV00527424	TERESINA - PI
49	20/02/2024	04/08/2023	RV00527425	TERESINA - PI
50	20/02/2024	07/08/2023	RV00527427	TERESINA - PI
51	20/02/2024	07/08/2023	RV00527430	VILHENA - RO
52	20/02/2024	07/08/2023	RV00527431	UBERABA - MG
53	20/02/2024	07/08/2023	RV00527433	JOINVILLE - SC
54	20/02/2024	04/08/2023	RV00527437	UBERABA - MG
55	20/02/2024	04/08/2023	RV00527445	TERESINA - PI
56	20/02/2024	04/08/2023	RV00527447	ITAUEIRA - PI
57	20/02/2024	07/08/2023	RV00527448	BRASILIA - DF
58	20/02/2024	07/08/2023	RV00527450	SAO BERNARDO - MA
59	20/02/2024	07/08/2023	RV00527452	CALDAS NOVAS - GO
60	20/02/2024	07/08/2023	RV00527457	IMPERATRIZ - MA
61	20/02/2024	24/07/2023	RV00525201	TERESINA - PI
62	20/02/2024	24/07/2023	RV00525204	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
63	20/02/2024	25/07/2023	RV00525207	PARNAIBA - PI
64	20/02/2024	24/07/2023	RV00525209	PARNARAMA - MA
65	20/02/2024	25/07/2023	RV00525211	TERESINA - PI
66	20/02/2024	25/07/2023	RV00525212	FLORIANO - PI
67	20/02/2024	25/07/2023	RV00525214	SAO PAULO - SP
68	20/02/2024	24/07/2023	RV00525216	TERESINA - PI
69	20/02/2024	25/07/2023	RV00525218	BETIM - MG
70	20/02/2024	24/07/2023	RV00525220	MIGUEL ALVES - PI
71	20/02/2024	24/07/2023	RV00525221	PARNARAMA - MA
72	20/02/2024	24/07/2023	RV00525224	JOSE DE FREITAS - PI
73	20/02/2024	24/07/2023	RV00525225	TERESINA - PI
74	20/02/2024	25/07/2023	RV00525227	TERESINA - PI

75	20/02/2024	24/07/2023	RV00525233	UBERABA - MG
76	20/02/2024	24/07/2023	RV00525236	TERESINA - PI
77	20/02/2024	24/07/2023	RV00525241	SAO LUIS - MA
78	20/02/2024	24/07/2023	RV00525246	JOSE DE FREITAS - PI
79	20/02/2024	24/07/2023	RV00525247	PARNAIBA - PI
80	20/02/2024	24/07/2023	RV00525252	IMPERATRIZ - MA
81	20/02/2024	24/07/2023	RV00525253	BOM JARDIM - MA
82	20/02/2024	24/07/2023	RV00525262	TERESINA - PI
83	20/02/2024	24/07/2023	RV00525267	TERESINA - PI
84	20/02/2024	24/07/2023	RV00525273	LUIS CORREIA - PI
85	20/02/2024	24/07/2023	RV00525279	EUSEBIO - CE
86	20/02/2024	24/07/2023	RV00525280	UBERABA - MG
87	20/02/2024	24/07/2023	RV00525282	TIANGUA - CE
88	20/02/2024	24/07/2023	RV00525286	TIMON - MA
89	20/02/2024	24/07/2023	RV00525287	PERDOES - MG
90	20/02/2024	24/07/2023	RV00525288	TERESINA - PI
91	20/02/2024	24/07/2023	RV00525297	TERESINA - PI
92	20/02/2024	24/07/2023	RV00525302	TERESINA - PI
93	20/02/2024	24/07/2023	RV00525303	MATOES - MA
94	20/02/2024	24/07/2023	RV00525304	PARNARAMA - MA
95	20/02/2024	24/07/2023	RV00525307	CANTO DO BURITI - PI
96	20/02/2024	24/07/2023	RV00525317	TERESINA - PI
97	20/02/2024	25/07/2023	RV00525321	REDENCAO - PA
98	20/02/2024	24/07/2023	RV00525324	BARREIRINHAS - MA
99	20/02/2024	24/07/2023	RV00525326	SAO LUIS - MA
100	20/02/2024	24/07/2023	RV00525330	OEIRAS - PI
101	20/02/2024	24/07/2023	RV00525331	TERESINA - PI
102	20/02/2024	24/07/2023	RV00525332	ESPERANTINA - PI
103	20/02/2024	24/07/2023	RV00525334	ESPERANTINA - PI
104	20/02/2024	24/07/2023	RV00525335	MATOES - MA
105	20/02/2024	24/07/2023	RV00525340	OEIRAS - PI
106	20/02/2024	24/07/2023	RV00525341	UBERABA - MG
107	20/02/2024	04/08/2023	RV00527459	TERESINA - PI
108	20/02/2024	04/08/2023	RV00527464	PARNAIBA - PI
109	20/02/2024	04/08/2023	RV00527466	PARNAIBA - PI
110	20/02/2024	04/08/2023	RV00527467	TERESINA - PI
111	20/02/2024	07/08/2023	RV00527474	UBAJARA - CE
112	20/02/2024	07/08/2023	RV00527475	ITAPEVI - SP
113	20/02/2024	07/08/2023	RV00527481	FLORIANO - PI
114	20/02/2024	04/08/2023	RV00527488	VALPARAISO DE GOIAS - GO
115	20/02/2024	04/08/2023	RV00527497	SALGUEIRO - PE
116	20/02/2024	04/08/2023	RV00527504	TERESINA - PI

117	20/02/2024	04/08/2023	RV00527506	MAUA - SP
118	20/02/2024	07/08/2023	RV00527507	TERESINA - PI
119	20/02/2024	04/08/2023	RV00527508	PARNAIBA - PI
120	20/02/2024	07/08/2023	RV00527511	TERESINA - PI
121	20/02/2024	04/08/2023	RV00527513	TERESINA - PI
122	20/02/2024	07/08/2023	RV00527514	TERESINA - PI
123	20/02/2024	07/08/2023	RV00527515	BELA VISTA DO PIAUI - PI
124	20/02/2024	04/08/2023	RV00527516	BACABAL - MA
125	20/02/2024	04/08/2023	RV00527517	RIACHO FRIO - PI
126	20/02/2024	07/08/2023	RV00527518	PARNARAMA - MA
127	20/02/2024	07/08/2023	RV00527522	SAO PAULO - SP
128	20/02/2024	07/08/2023	RV00527526	SAO LUIS - MA
129	20/02/2024	07/08/2023	RV00527528	MATOES - MA
130	20/02/2024	07/08/2023	RV00527531	PINDORETAMA - CE
131	20/02/2024	07/08/2023	RV00527532	JOSE DE FREITAS - PI
132	20/02/2024	24/07/2023	RV00525050	BOA HORA - PI
133	20/02/2024	24/07/2023	RV00525051	TERESINA - PI
134	20/02/2024	24/07/2023	RV00525052	CANTO DO BURITI - PI
135	20/02/2024	24/07/2023	RV00525053	BRASILIA - DF
136	20/02/2024	24/07/2023	RV00525054	SAO PAULO - SP
137	20/02/2024	24/07/2023	RV00525057	TERESINA - PI
138	20/02/2024	24/07/2023	RV00525059	FLORIANO - PI
139	20/02/2024	24/07/2023	RV00525062	TERESINA - PI
140	20/02/2024	24/07/2023	RV00525064	SAO JOAO DO CARU - MA
141	20/02/2024	24/07/2023	RV00525067	RECIFE - PE
142	20/02/2024	24/07/2023	RV00525078	UBERLANDIA - MG
143	20/02/2024	24/07/2023	RV00525079	CAMPINA GRANDE - PB
144	20/02/2024	24/07/2023	RV00525083	TERESINA - PI
145	20/02/2024	25/07/2023	RV00525109	CANTO DO BURITI - PI
146	20/02/2024	24/07/2023	RV00525111	FORTALEZA - CE
147	20/02/2024	24/07/2023	RV00525138	BATALHA - PI
148	20/02/2024	24/07/2023	RV00525139	TERESINA - PI
149	20/02/2024	24/07/2023	RV00525140	TERESINA - PI
150	20/02/2024	24/07/2023	RV00525142	TERESINA - PI
151	20/02/2024	24/07/2023	RV00525144	TERESINA - PI
152	20/02/2024	24/07/2023	RV00525154	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
153	20/02/2024	24/07/2023	RV00525155	TERESINA - PI
154	20/02/2024	24/07/2023	RV00525157	BARREIRAS - BA
155	20/02/2024	24/07/2023	RV00525159	UBERABA - MG
156	20/02/2024	24/07/2023	RV00525162	TERESINA - PI
157	20/02/2024	24/07/2023	RV00525163	SOUSA - PB
158	20/02/2024	24/07/2023	RV00525166	TERESINA - PI

159	20/02/2024	25/07/2023	RV00525170	PARNAIBA - PI
160	20/02/2024	24/07/2023	RV00525182	FLORIANO - PI
161	20/02/2024	24/07/2023	RV00525184	PICOS - PI
162	20/02/2024	24/07/2023	RV00525186	JOSE DE FREITAS - PI
163	20/02/2024	24/07/2023	RV00525190	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
164	20/02/2024	24/07/2023	RV00525349	FRANCA - SP
165	20/02/2024	25/07/2023	RV00525363	JOAQUIM PIRES - PI
166	20/02/2024	24/07/2023	RV00525364	TERESINA - PI
167	20/02/2024	24/07/2023	RV00525368	TERESINA - PI
168	20/02/2024	07/08/2023	RV00527087	JOSE DE FREITAS - PI
169	20/02/2024	07/08/2023	RV00527088	JOSE DE FREITAS - PI
170	20/02/2024	07/08/2023	RV00527100	PARNAIBA - PI
171	20/02/2024	07/08/2023	RV00527103	SAO LUIS - MA
172	20/02/2024	07/08/2023	RV00527107	TERESINA - PI
173	20/02/2024	07/08/2023	RV00527110	PICOS - PI
174	20/02/2024	07/08/2023	RV00527121	TERESINA - PI
175	20/02/2024	07/08/2023	RV00527123	TERESINA - PI
176	20/02/2024	07/08/2023	RV00527126	TERESINA - PI
177	20/02/2024	07/08/2023	RV00527128	TERESINA - PI
178	20/02/2024	24/07/2023	RV00525095	TERESINA - PI
179	20/02/2024	25/07/2023	RV00525096	MIGUEL ALVES - PI
180	20/02/2024	24/07/2023	RV00525098	FLORIANO - PI
181	20/02/2024	24/07/2023	RV00525100	TERESINA - PI
182	20/02/2024	25/07/2023	RV00525101	TERESINA - PI
183	20/02/2024	24/07/2023	RV00525105	LUIS CORREIA - PI
184	20/02/2024	24/07/2023	RV00525107	TERESINA - PI
185	20/02/2024	24/07/2023	RV00525110	PIO IX - PI
186	20/02/2024	24/07/2023	RV00525112	LUIS CORREIA - PI
187	20/02/2024	24/07/2023	RV00525113	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
188	20/02/2024	24/07/2023	RV00525114	BRASILIA - DF
189	20/02/2024	24/07/2023	RV00525116	UBERABA - MG
190	20/02/2024	24/07/2023	RV00525119	UBERABA - MG
191	20/02/2024	24/07/2023	RV00525121	TERESINA - PI
192	20/02/2024	24/07/2023	RV00525122	UBERABA - MG
193	20/02/2024	24/07/2023	RV00525123	TERESINA - PI
194	20/02/2024	24/07/2023	RV00525124	LUIS CORREIA - PI
195	20/02/2024	24/07/2023	RV00525125	TERESINA - PI
196	20/02/2024	24/07/2023	RV00525128	TERESINA - PI
197	20/02/2024	24/07/2023	RV00525131	PARNAIBA - PI
198	20/02/2024	24/07/2023	RV00525132	TERESINA - PI
199	20/02/2024	24/07/2023	RV00525136	TERESINA - PI

200	20/02/2024	24/07/2023	RV00525143	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
201	20/02/2024	24/07/2023	RV00525145	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
202	20/02/2024	24/07/2023	RV00525147	JOSE DE FREITAS - PI
203	20/02/2024	24/07/2023	RV00525149	PARNARAMA - MA
204	20/02/2024	24/07/2023	RV00525150	PETROLINA - PE
205	20/02/2024	24/07/2023	RV00525152	RIBEIRO GONCALVES - PI
206	20/02/2024	24/07/2023	RV00525153	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
207	20/02/2024	24/07/2023	RV00525158	TERESINA - PI
208	20/02/2024	24/07/2023	RV00525160	TERESINA - PI
209	20/02/2024	24/07/2023	RV00525161	TERESINA - PI
210	20/02/2024	25/07/2023	RV00525165	TERESINA - PI
211	20/02/2024	24/07/2023	RV00525167	TERESINA - PI
212	20/02/2024	24/07/2023	RV00525169	FLORIANO - PI
213	20/02/2024	24/07/2023	RV00525171	BRASILIA - DF
214	20/02/2024	24/07/2023	RV00525173	PARNAIBA - PI
215	20/02/2024	25/07/2023	RV00525174	UBERABA - MG
216	20/02/2024	24/07/2023	RV00525175	TERESINA - PI
217	20/02/2024	24/07/2023	RV00525176	MONTEIRO - PB
218	20/02/2024	24/07/2023	RV00525177	TERESINA - PI
219	20/02/2024	25/07/2023	RV00525178	TERESINA - PI
220	20/02/2024	24/07/2023	RV00525179	TERESINA - PI
221	20/02/2024	24/07/2023	RV00525183	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
222	20/02/2024	24/07/2023	RV00525185	JOSE DE FREITAS - PI
223	20/02/2024	24/07/2023	RV00525188	FLORIANO - PI
224	20/02/2024	24/07/2023	RV00525191	TERESINA - PI
225	20/02/2024	24/07/2023	RV00525192	SAO LUIS - MA
226	20/02/2024	24/07/2023	RV00525193	UBERABA - MG
227	20/02/2024	24/07/2023	RV00525194	TERESINA - PI
228	20/02/2024	24/07/2023	RV00525195	TERESINA - PI
229	20/02/2024	24/07/2023	RV00525196	ANDORINHA - BA
230	20/02/2024	24/07/2023	RV00525344	UBERABA - MG
231	20/02/2024	24/07/2023	RV00525345	ESPERANTINA - PI
232	20/02/2024	24/07/2023	RV00525346	JOSE DE FREITAS - PI
233	20/02/2024	24/07/2023	RV00525347	PARNARAMA - MA
234	20/02/2024	24/07/2023	RV00525348	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
235	20/02/2024	24/07/2023	RV00525350	TERESINA - PI
236	20/02/2024	24/07/2023	RV00525354	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
237	20/02/2024	24/07/2023	RV00525355	TERESINA - PI
238	20/02/2024	24/07/2023	RV00525357	SAO LUIS - MA
239	20/02/2024	24/07/2023	RV00525359	MILAGRES - BA
240	20/02/2024	24/07/2023	RV00525360	TERESINA - PI
241	20/02/2024	25/07/2023	RV00525361	PETROLINA - PE

242	20/02/2024	24/07/2023	RV00525365	BARRAS - PI
243	20/02/2024	24/07/2023	RV00525370	BARRAS - PI
244	20/02/2024	24/07/2023	RV00525371	VARGEM GRANDE - MA
245	20/02/2024	24/07/2023	RV00525372	TERESINA - PI
246	20/02/2024	07/08/2023	RV00527082	MACEIO - AL
247	20/02/2024	07/08/2023	RV00527084	BALSAS - MA
248	20/02/2024	07/08/2023	RV00527086	TERESINA - PI
249	20/02/2024	07/08/2023	RV00527089	TERESINA - PI
250	20/02/2024	07/08/2023	RV00527090	TERESINA - PI
251	20/02/2024	07/08/2023	RV00527092	TERESINA - PI
252	20/02/2024	07/08/2023	RV00527095	TERESINA - PI
253	20/02/2024	07/08/2023	RV00527098	TERESINA - PI
254	20/02/2024	07/08/2023	RV00527099	FLORIANO - PI
255	20/02/2024	07/08/2023	RV00527102	TERESINA - PI
256	20/02/2024	07/08/2023	RV00527106	TERESINA - PI
257	20/02/2024	07/08/2023	RV00527108	TERESINA - PI
258	20/02/2024	07/08/2023	RV00527111	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
259	20/02/2024	07/08/2023	RV00527112	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
260	20/02/2024	07/08/2023	RV00527116	TERESINA - PI
261	20/02/2024	07/08/2023	RV00527125	SAO PAULO - SP
262	20/02/2024	07/08/2023	RV00527127	PAES LANDIM - PI
263	20/02/2024	07/08/2023	RV00527129	TERESINA - PI
264	20/02/2024	07/08/2023	RV00527131	TERESINA - PI
265	20/02/2024	07/08/2023	RV00527136	ESPERANTINA - PI
266	20/02/2024	07/08/2023	RV00527138	TERESINA - PI
267	20/02/2024	07/08/2023	RV00527140	CAMPO MAIOR - PI
268	20/02/2024	07/08/2023	RV00527142	TERESINA - PI
269	20/02/2024	07/08/2023	RV00527146	TERESINA - PI
270	20/02/2024	07/08/2023	RV00527147	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
271	20/02/2024	07/08/2023	RV00527154	TERESINA - PI
272	20/02/2024	07/08/2023	RV00527155	LUIS CORREIA - PI
273	20/02/2024	07/08/2023	RV00527157	TERESINA - PI
274	20/02/2024	07/08/2023	RV00527158	MATOES - MA
275	20/02/2024	07/08/2023	RV00527160	BELO HORIZONTE - MG
276	20/02/2024	07/08/2023	RV00527161	ARACAJU - SE
277	20/02/2024	07/08/2023	RV00527162	MONTES CLAROS - MG
278	20/02/2024	07/08/2023	RV00527163	TERESINA - PI
279	20/02/2024	07/08/2023	RV00527165	TERESINA - PI
280	20/02/2024	07/08/2023	RV00527167	TERESINA - PI
281	20/02/2024	07/08/2023	RV00527169	UBERABA - MG
282	20/02/2024	07/08/2023	RV00527170	UNIAO - PI

283	20/02/2024	07/08/2023	RV00527171	TERESINA - PI
284	20/02/2024	07/08/2023	RV00527172	FLORIANO - PI
285	20/02/2024	07/08/2023	RV00527173	FORTALEZA - CE
286	20/02/2024	07/08/2023	RV00527174	TERESINA - PI
287	20/02/2024	07/08/2023	RV00527178	TERESINA - PI
288	20/02/2024	07/08/2023	RV00527179	LUIS CORREIA - PI
289	20/02/2024	07/08/2023	RV00527180	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
290	20/02/2024	07/08/2023	RV00527181	TERESINA - PI
291	20/02/2024	07/08/2023	RV00527182	TERESINA - PI
292	20/02/2024	07/08/2023	RV00527185	CORRENTE - PI
293	20/02/2024	07/08/2023	RV00527186	TERESINA - PI
294	20/02/2024	07/08/2023	RV00527187	TERESINA - PI
295	20/02/2024	07/08/2023	RV00527189	TERESINA - PI
296	20/02/2024	07/08/2023	RV00527190	REGENERACAO - PI
297	20/02/2024	07/08/2023	RV00527191	FLORIANO - PI
298	20/02/2024	07/08/2023	RV00527193	PAJEU DO PIAUI - PI
299	20/02/2024	07/08/2023	RV00527194	TERESINA - PI
300	20/02/2024	07/08/2023	RV00527195	UBERABA - MG
301	20/02/2024	07/08/2023	RV00527196	MOSSORO - RN
302	20/02/2024	07/08/2023	RV00527197	UBERABA - MG
303	20/02/2024	07/08/2023	RV00527199	TERESINA - PI
304	20/02/2024	07/08/2023	RV00527202	TERESINA - PI
305	20/02/2024	07/08/2023	RV00527203	VALENCA DO PIAUI - PI
306	20/02/2024	07/08/2023	RV00527204	CAMPO MAIOR - PI
307	20/02/2024	07/08/2023	RV00527205	TERESINA - PI
308	20/02/2024	07/08/2023	RV00527209	DOM INOCENCIO - PI
309	20/02/2024	07/08/2023	RV00527215	TERESINA - PI
310	20/02/2024	07/08/2023	RV00527217	CUIABA - MT
311	20/02/2024	07/08/2023	RV00527218	TERESINA - PI
312	20/02/2024	07/08/2023	RV00527221	TERESINA - PI
313	20/02/2024	07/08/2023	RV00527225	TERESINA - PI
314	20/02/2024	07/08/2023	RV00527226	PALMEIRAIS - PI
315	20/02/2024	07/08/2023	RV00527227	LUIS CORREIA - PI
316	20/02/2024	07/08/2023	RV00527228	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
317	20/02/2024	07/08/2023	RV00527229	PONTE NOVA - MG
318	20/02/2024	07/08/2023	RV00527232	TERESINA - PI
319	20/02/2024	07/08/2023	RV00527233	TERESINA - PI
320	20/02/2024	07/08/2023	RV00527234	TERESINA - PI
321	20/02/2024	07/08/2023	RV00527237	TERESINA - PI
322	20/02/2024	07/08/2023	RV00527239	TERESINA - PI
323	20/02/2024	07/08/2023	RV00527245	TERESINA - PI
324	20/02/2024	07/08/2023	RV00527248	TIMON - MA

325	20/02/2024	07/08/2023	RV00527249	PARNAIBA - PI
326	20/02/2024	07/08/2023	RV00527251	TERESINA - PI
327	20/02/2024	07/08/2023	RV00527252	JOSE DE FREITAS - PI
328	20/02/2024	04/08/2023	RV00527258	TERESINA - PI
329	20/02/2024	04/08/2023	RV00527260	TERESINA - PI
330	20/02/2024	04/08/2023	RV00527261	TERESINA - PI
331	20/02/2024	04/08/2023	RV00527265	BRASILIA - DF
332	20/02/2024	04/08/2023	RV00527266	FORTALEZA - CE
333	20/02/2024	04/08/2023	RV00527267	APUIARES - CE
334	20/02/2024	04/08/2023	RV00527269	TERESINA - PI
335	20/02/2024	04/08/2023	RV00527270	FORMOSA - GO
336	20/02/2024	04/08/2023	RV00527272	TERESINA - PI
337	20/02/2024	07/08/2023	RV00527273	TERESINA - PI
338	20/02/2024	07/08/2023	RV00527275	TERESINA - PI
339	20/02/2024	07/08/2023	RV00527277	PARNAIBA - PI
340	20/02/2024	07/08/2023	RV00527278	FORTALEZA - CE
341	20/02/2024	04/08/2023	RV00527282	RIBEIRAO PRETO - SP
342	20/02/2024	07/08/2023	RV00527283	TERESINA - PI
343	20/02/2024	04/08/2023	RV00527285	FORTALEZA - CE
344	20/02/2024	07/08/2023	RV00527287	TERESINA - PI
345	20/02/2024	07/08/2023	RV00527288	PARNAIBA - PI
346	20/02/2024	07/08/2023	RV00527292	TERESINA - PI
347	20/02/2024	07/08/2023	RV00527293	UNIAO - PI
348	20/02/2024	07/08/2023	RV00527295	BARREIRAS - BA
349	20/02/2024	04/08/2023	RV00527296	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
350	20/02/2024	07/08/2023	RV00527301	TERESINA - PI
351	20/02/2024	07/08/2023	RV00527302	LUIS CORREIA - PI
352	20/02/2024	04/08/2023	RV00527303	CRICIUMA - SC
353	20/02/2024	04/08/2023	RV00527304	TERESINA - PI
354	20/02/2024	07/08/2023	RV00527305	TERESINA - PI
355	20/02/2024	07/08/2023	RV00527306	TERESINA - PI
356	20/02/2024	07/08/2023	RV00527309	SAO PAULO - SP
357	20/02/2024	04/08/2023	RV00527311	ITAPAJE - CE
358	20/02/2024	04/08/2023	RV00527312	ITAUEIRA - PI
359	20/02/2024	07/08/2023	RV00527313	ITAUEIRA - PI
360	20/02/2024	04/08/2023	RV00527314	TERESINA - PI
361	20/02/2024	04/08/2023	RV00527318	TERESINA - PI
362	20/02/2024	07/08/2023	RV00527325	TERESINA - PI
363	20/02/2024	04/08/2023	RV00527327	SAO LUIS - MA
364	20/02/2024	07/08/2023	RV00527130	FLORIANO - PI
365	20/02/2024	07/08/2023	RV00527132	ESPERANTINA - PI
366	20/02/2024	07/08/2023	RV00527137	TERESINA - PI

367	20/02/2024	07/08/2023	RV00527139	TERESINA - PI
368	20/02/2024	07/08/2023	RV00527141	LUIS CORREIA - PI
369	20/02/2024	07/08/2023	RV00527143	JOSE DE FREITAS - PI
370	20/02/2024	07/08/2023	RV00527151	LEME - SP
371	20/02/2024	07/08/2023	RV00527153	TERESINA - PI
372	20/02/2024	07/08/2023	RV00527159	PARNAIBA - PI
373	20/02/2024	07/08/2023	RV00527183	TERESINA - PI
374	20/02/2024	07/08/2023	RV00527188	BARREIRAS - BA
375	20/02/2024	07/08/2023	RV00527200	REGENERACAO - PI
376	20/02/2024	07/08/2023	RV00527201	TERESINA - PI
377	20/02/2024	07/08/2023	RV00527210	REGENERACAO - PI
378	20/02/2024	07/08/2023	RV00527211	NAZARIA - PI
379	20/02/2024	07/08/2023	RV00527223	TERESINA - PI
380	20/02/2024	07/08/2023	RV00527244	SAO PAULO - SP
381	20/02/2024	07/08/2023	RV00527253	PARNAIBA - PI
382	20/02/2024	07/08/2023	RV00527254	CAMPINA GRANDE - PB
383	20/02/2024	07/08/2023	RV00527256	TERESINA - PI
384	20/02/2024	07/08/2023	RV00527259	TERESINA - PI
385	20/02/2024	04/08/2023	RV00527263	TERESINA - PI
386	20/02/2024	07/08/2023	RV00527271	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
387	20/02/2024	04/08/2023	RV00527274	IPIRANGA DO PIAUI - PI
388	20/02/2024	04/08/2023	RV00527289	TERESINA - PI
389	20/02/2024	04/08/2023	RV00527297	FORTALEZA - CE
390	20/02/2024	07/08/2023	RV00527299	SAO JOAO DO PIAUI - PI
391	20/02/2024	07/08/2023	RV00527300	PARNARAMA - MA
392	20/02/2024	04/08/2023	RV00527308	SAO LUIS - MA
393	20/02/2024	07/08/2023	RV00527317	PICOS - PI
394	20/02/2024	04/08/2023	RV00527324	TERESINA - PI
395	20/02/2024	07/08/2023	RV00527326	MOSSORO - RN
396	20/02/2024	07/08/2023	RV00527328	TERESINA - PI
397	20/02/2024	07/08/2023	RV00527329	TERESINA - PI
398	20/02/2024	04/08/2023	RV00527331	FORTALEZA - CE
399	20/02/2024	04/08/2023	RV00527332	SAO LUIS - MA
400	20/02/2024	04/08/2023	RV00527333	TERESINA - PI
401	20/02/2024	07/08/2023	RV00527336	FLORIANO - PI
402	20/02/2024	07/08/2023	RV00527340	LUIS CORREIA - PI
403	20/02/2024	07/08/2023	RV00527343	LUIS CORREIA - PI
404	20/02/2024	04/08/2023	RV00527345	FORTALEZA - CE
405	20/02/2024	07/08/2023	RV00527347	TERESINA - PI
406	20/02/2024	07/08/2023	RV00527350	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
407	20/02/2024	07/08/2023	RV00527356	ITAUEIRA - PI

408	20/02/2024	07/08/2023	RV00527360	PARNARAMA - MA
409	20/02/2024	04/08/2023	RV00527361	UBERABA - MG
410	20/02/2024	04/08/2023	RV00527364	PARNAIBA - PI
411	20/02/2024	04/08/2023	RV00527367	AMERICANA - SP
412	20/02/2024	07/08/2023	RV00527370	TERESINA - PI
413	20/02/2024	04/08/2023	RV00527372	CHAPADINHA - MA
414	20/02/2024	04/08/2023	RV00527379	BRASILIA - DF
415	20/02/2024	04/08/2023	RV00527380	TERESINA - PI
416	20/02/2024	07/08/2023	RV00527381	BRASILIA - DF
417	20/02/2024	07/08/2023	RV00527382	SAO LUIS - MA
418	20/02/2024	07/08/2023	RV00527383	ELISEU MARTINS - PI
419	20/02/2024	04/08/2023	RV00527384	PARNAIBA - PI
420	20/02/2024	04/08/2023	RV00527387	TERESINA - PI
421	20/02/2024	04/08/2023	RV00527388	TERESINA - PI
422	20/02/2024	07/08/2023	RV00527389	SAO LUIS - MA
423	20/02/2024	04/08/2023	RV00527392	SAO LUIS - MA
424	20/02/2024	07/08/2023	RV00527397	TERESINA - PI
425	20/02/2024	04/08/2023	RV00527402	TERESINA - PI
426	20/02/2024	07/08/2023	RV00527413	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
427	20/02/2024	07/08/2023	RV00527428	OEIRAS - PI
428	20/02/2024	07/08/2023	RV00527432	TURVO - SC
429	20/02/2024	07/08/2023	RV00527434	SAO LUIS - MA
430	20/02/2024	04/08/2023	RV00527438	UBERABA - MG
431	20/02/2024	04/08/2023	RV00527439	CAXIAS - MA
432	20/02/2024	04/08/2023	RV00527446	TERESINA - PI
433	20/02/2024	04/08/2023	RV00527455	FORTALEZA - CE
434	20/02/2024	07/08/2023	RV00527456	LAGOA ALEGRE - PI
435	20/02/2024	24/07/2023	RV00525197	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS - TO
436	20/02/2024	24/07/2023	RV00525198	RIBEIRAO PRETO - SP
437	20/02/2024	24/07/2023	RV00525200	TERESINA - PI
438	20/02/2024	24/07/2023	RV00525202	JOSE DE FREITAS - PI
439	20/02/2024	25/07/2023	RV00525206	TERESINA - PI
440	20/02/2024	24/07/2023	RV00525208	TERESINA - PI
441	20/02/2024	24/07/2023	RV00525213	TERESINA - PI
442	20/02/2024	25/07/2023	RV00525219	BETIM - MG
443	20/02/2024	24/07/2023	RV00525222	TERESINA - PI
444	20/02/2024	24/07/2023	RV00525226	SAO JOAO DO PIAUI - PI
445	20/02/2024	24/07/2023	RV00525228	SAO LUIS - MA
446	20/02/2024	24/07/2023	RV00525230	FORTALEZA - CE
447	20/02/2024	25/07/2023	RV00525232	TERESINA - PI
448	20/02/2024	24/07/2023	RV00525238	CANTO DO BURITI - PI

449	20/02/2024	24/07/2023	RV00525239	SAO PAULO - SP
450	20/02/2024	24/07/2023	RV00525240	NOVA IGUACU - RJ
451	20/02/2024	24/07/2023	RV00525242	PEDRO II - PI
452	20/02/2024	24/07/2023	RV00525244	TERESINA - PI
453	20/02/2024	24/07/2023	RV00525245	TERESINA - PI
454	20/02/2024	24/07/2023	RV00525251	ALAGOA NOVA - PB
455	20/02/2024	24/07/2023	RV00525254	RIO DE JANEIRO - RJ
456	20/02/2024	24/07/2023	RV00525264	SAO JOAO DOS PATOS - MA
457	20/02/2024	24/07/2023	RV00525269	TERESINA - PI
458	20/02/2024	24/07/2023	RV00525270	PAES LANDIM - PI
459	20/02/2024	24/07/2023	RV00525271	TIANGUA - CE
460	20/02/2024	24/07/2023	RV00525272	TERESINA - PI
461	20/02/2024	24/07/2023	RV00525275	PARNAIBA - PI
462	20/02/2024	24/07/2023	RV00525277	BARRAS - PI
463	20/02/2024	24/07/2023	RV00525281	TERESINA - PI
464	20/02/2024	24/07/2023	RV00525283	TERESINA - PI
465	20/02/2024	24/07/2023	RV00525285	VALENCA DO PIAUI - PI
466	20/02/2024	24/07/2023	RV00525289	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
467	20/02/2024	24/07/2023	RV00525291	FORTALEZA - CE
468	20/02/2024	24/07/2023	RV00525292	TERESINA - PI
469	20/02/2024	24/07/2023	RV00525293	TERESINA - PI
470	20/02/2024	24/07/2023	RV00525296	ITAITINGA - CE
471	20/02/2024	24/07/2023	RV00525298	TERESINA - PI
472	20/02/2024	24/07/2023	RV00525300	TERESINA - PI
473	20/02/2024	24/07/2023	RV00525301	TERESINA - PI
474	20/02/2024	24/07/2023	RV00525305	MATOES - MA
475	20/02/2024	24/07/2023	RV00525306	PARNARAMA - MA
476	20/02/2024	24/07/2023	RV00525308	ATALAIA - AL
477	20/02/2024	24/07/2023	RV00525309	PARNAIBA - PI
478	20/02/2024	24/07/2023	RV00525311	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
479	20/02/2024	24/07/2023	RV00525316	BRASILIA - DF
480	20/02/2024	24/07/2023	RV00525322	UBERABA - MG
481	20/02/2024	24/07/2023	RV00525328	MATOES - MA
482	20/02/2024	24/07/2023	RV00525333	MATOES - MA
483	20/02/2024	24/07/2023	RV00525343	TERESINA - PI
484	20/02/2024	04/08/2023	RV00527460	PINHEIRO PRETO - SC
485	20/02/2024	07/08/2023	RV00527462	PARNAIBA - PI
486	20/02/2024	07/08/2023	RV00527470	TERESINA - PI
487	20/02/2024	07/08/2023	RV00527472	BELO HORIZONTE - MG
488	20/02/2024	07/08/2023	RV00527473	ITAPEVI - SP
489	20/02/2024	04/08/2023	RV00527482	TERESINA - PI
490	20/02/2024	04/08/2023	RV00527483	BELO HORIZONTE - MG

491	20/02/2024	04/08/2023	RV00527484	FLORIANO - PI
492	20/02/2024	04/08/2023	RV00527486	TERESINA - PI
493	20/02/2024	07/08/2023	RV00527489	OURICURI - PE
494	20/02/2024	04/08/2023	RV00527490	EUSEBIO - CE
495	20/02/2024	07/08/2023	RV00527500	TERESINA - PI
496	20/02/2024	07/08/2023	RV00527502	FLORIANO - PI
497	20/02/2024	04/08/2023	RV00527519	TERESINA - PI
498	20/02/2024	04/08/2023	RV00527525	SAO LUIS - MA
499	20/02/2024	07/08/2023	RV00527527	SAO LUIS - MA
500	20/02/2024	07/08/2023	RV00527529	SAO LUIS - MA

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4617, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	21/02/2024	26/07/2021	SD00017805	FLORIANO - PI
2	21/02/2024	26/07/2021	SD00017814	TERESINA - PI
3	21/02/2024	26/07/2021	SC00928393	OEIRAS - PI
4	21/02/2024	26/07/2021	SD00017826	FLORIANO - PI

5	21/02/2024	30/07/2021	SD00017842	PORTO NACIONAL - TO
6	21/02/2024	30/07/2021	SD00017844	BETIM - MG
7	21/02/2024	30/07/2021	SD00017850	BETIM - MG
8	21/02/2024	30/07/2021	SD00017858	FLORIANO - PI
9	21/02/2024	30/07/2021	SC00928396	TERESINA - PI
10	21/02/2024	30/07/2021	SC00928397	OEIRAS - PI
11	21/02/2024	16/08/2021	SD00017880	PETROLINA - PE
12	21/02/2024	16/08/2021	SC00928412	BELEM - PA
13	21/02/2024	16/08/2021	SC00928414	JACOBINA DO PIAUI - PI
14	21/02/2024	10/10/2021	SD00017887	JUAZEIRO DO NORTE - CE
15	21/02/2024	10/10/2021	SD00017888	TIANGUA - CE
16	21/02/2024	10/10/2021	SC00928415	FLORIANO - PI
17	21/02/2024	10/10/2021	SC00928420	FLORIANO - PI
18	21/02/2024	10/10/2021	SC00928421	BARRA D'ALCANTARA - PI
19	21/02/2024	10/10/2021	SC00928424	JUAZEIRO - BA
20	21/02/2024	10/10/2021	SC00928425	BELEM - PA
21	21/02/2024	10/10/2021	SA00000718	UNIAO - PI
22	21/02/2024	10/10/2021	SB00001123	FORTALEZA - CE
23	21/02/2024	10/10/2021	SB00001124	FORTALEZA - CE
24	21/02/2024	10/10/2021	SB00001127	ESPERANTINA - PI
25	21/02/2024	10/10/2021	SC00928426	OEIRAS - PI
26	21/02/2024	10/10/2021	SC00928427	SAO JOAO DO PIAUI - PI
27	21/02/2024	10/10/2021	SC00928428	OEIRAS - PI
28	21/02/2024	10/10/2021	SC00928430	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
29	21/02/2024	10/10/2021	SC00928431	JACOBINA DO PIAUI - PI
30	21/02/2024	10/10/2021	SC00928432	RIBEIRAO PRETO - SP
31	21/02/2024	10/10/2021	SC00928434	TERESINA - PI
32	21/02/2024	10/10/2021	SC00928435	OEIRAS - PI
33	21/02/2024	10/10/2021	SD00017904	BARAO DE GRAJAU - MA
34	21/02/2024	10/10/2021	SD00017906	BRASILIA - DF
35	21/02/2024	10/10/2021	SD00017907	TANQUE DO PIAUI - PI
36	21/02/2024	10/10/2021	SD00017908	FLORIANO - PI
37	21/02/2024	10/10/2021	SD00017913	FLORIANO - PI
38	21/02/2024	10/10/2021	SD00017922	PICOS - PI
39	21/02/2024	10/10/2021	SD00017933	FLORIANO - PI
40	21/02/2024	10/10/2021	SD00017935	FLORIANO - PI
41	21/02/2024	10/10/2021	SC00928436	PIO IX - PI
42	21/02/2024	10/10/2021	SC00928437	OEIRAS - PI
43	21/02/2024	10/10/2021	SC00928438	RIACHAO DO JACUIPE - BA
44	21/02/2024	10/10/2021	SC00928441	OEIRAS - PI
45	21/02/2024	10/10/2021	SC00928443	BRUMADO - BA
46	21/02/2024	10/10/2021	SD00017945	FLORIANO - PI

47	21/02/2024	10/10/2021	SD00017947	FLORIANO - PI
48	21/02/2024	10/10/2021	SD00017955	SUCUPIRA DO NORTE - MA
49	21/02/2024	06/11/2021	SD00018216	FEIRA DE SANTANA - BA
50	21/02/2024	06/11/2021	SD00018218	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
51	21/02/2024	06/11/2021	SD00018220	BARAO DE GRAJAU - MA
52	21/02/2024	06/11/2021	SD00018222	ARCOVERDE - PE
53	21/02/2024	06/11/2021	SD00018225	PORTO NACIONAL - TO
54	21/02/2024	06/11/2021	SD00018226	FLORIANO - PI
55	21/02/2024	06/11/2021	SD00018227	FLORIANO - PI
56	21/02/2024	06/11/2021	SD00018228	CHAPECO - SC
57	21/02/2024	06/11/2021	SD00018230	FLORIANO - PI
58	21/02/2024	06/11/2021	SD00018231	BARAO DE GRAJAU - MA
59	21/02/2024	06/11/2021	SD00018246	FLORIANO - PI
60	21/02/2024	06/11/2021	SD00018250	FLORIANO - PI
61	21/02/2024	06/11/2021	SD00018257	PETROLINA - PE
62	21/02/2024	06/11/2021	SD00018258	BRASILIA - DF
63	21/02/2024	06/11/2021	SD00018259	CAMPINA GRANDE - PB
64	21/02/2024	06/11/2021	SD00018262	PORTO NACIONAL - TO
65	21/02/2024	06/11/2021	SD00018263	BRASILIA - DF
66	21/02/2024	06/11/2021	SD00018264	OEIRAS - PI
67	21/02/2024	06/11/2021	SD00018273	CAMPO GRANDE - MS
68	21/02/2024	06/11/2021	SD00018274	ITANHAEM - SP
69	21/02/2024	06/11/2021	SD00018275	FLORIANO - PI
70	21/02/2024	06/11/2021	SC00928498	OEIRAS - PI
71	21/02/2024	06/11/2021	SC00928499	OEIRAS - PI
72	21/02/2024	06/11/2021	SC00928501	FLORIANO - PI
73	21/02/2024	06/11/2021	SC00928505	PAULISTA - PE
74	21/02/2024	06/11/2021	SA00000723	REDENCAO - CE
75	21/02/2024	06/11/2021	SB00001158	TERESINA - PI
76	21/02/2024	06/11/2021	SB00001159	FORTALEZA - CE
77	21/02/2024	06/11/2021	SD00018282	FLORIANO - PI
78	21/02/2024	06/11/2021	SD00018284	VALENCA DO PIAUI - PI
79	21/02/2024	06/11/2021	SD00018285	FLORIANO - PI
80	21/02/2024	06/11/2021	SD00018286	SAO PAULO - SP
81	21/02/2024	06/11/2021	SD00018290	PORTO NACIONAL - TO
82	21/02/2024	06/11/2021	SD00018293	FORTALEZA - CE
83	21/02/2024	06/11/2021	SD00018298	BARAO DE GRAJAU - MA
84	21/02/2024	06/11/2021	SD00018301	FLORIANO - PI
85	21/02/2024	06/11/2021	SD00018306	FLORIANO - PI
86	21/02/2024	06/11/2021	SD00018307	PORTO NACIONAL - TO
87	21/02/2024	06/11/2021	SD00018308	BARAO DE GRAJAU - MA
88	21/02/2024	06/11/2021	SD00018310	URUCUI - PI

89	21/02/2024	06/11/2021	SD00018312	TERESINA - PI
90	21/02/2024	06/11/2021	SD00018317	PETROLINA - PE
91	21/02/2024	06/11/2021	SD00018318	PORTO NACIONAL - TO
92	21/02/2024	06/11/2021	SD00018322	FLORIANO - PI
93	21/02/2024	06/11/2021	SB00001160	ESPERANTINA - PI
94	21/02/2024	06/11/2021	SD00018323	PORTO NACIONAL - TO
95	21/02/2024	06/11/2021	SD00018324	FLORIANO - PI
96	21/02/2024	06/11/2021	SD00018326	FLORIANO - PI
97	21/02/2024	06/11/2021	SD00018328	FLORIANO - PI
98	21/02/2024	06/11/2021	SD00018329	CURRAIS NOVOS - RN
99	21/02/2024	06/11/2021	SD00018333	PETROLINA - PE
100	21/02/2024	06/11/2021	SD00018335	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
101	21/02/2024	06/11/2021	SD00018341	FLORIANO - PI
102	21/02/2024	06/11/2021	SD00018345	PUXINANA - PB
103	21/02/2024	06/11/2021	SD00018348	BRASILIA - DF
104	21/02/2024	06/11/2021	SD00018350	PORTO NACIONAL - TO
105	21/02/2024	06/11/2021	SD00018356	BARAO DE GRAJAU - MA
106	21/02/2024	06/11/2021	SD00018362	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
107	21/02/2024	06/11/2021	SD00018365	BARAO DE GRAJAU - MA
108	21/02/2024	06/11/2021	SD00018369	FORTALEZA - CE
109	21/02/2024	06/11/2021	SD00018370	MONTEIRO - PB
110	21/02/2024	06/11/2021	SD00018374	FLORIANO - PI
111	21/02/2024	06/11/2021	SD00018384	PETROLINA - PE
112	21/02/2024	06/11/2021	SC00928508	OEIRAS - PI
113	21/02/2024	06/11/2021	SC00928510	OEIRAS - PI
114	21/02/2024	06/11/2021	SC00928511	CHAPECO - SC
115	21/02/2024	06/11/2021	SC00928518	CONCEICAO DO COITE - BA
116	21/02/2024	06/11/2021	SC00928519	PAULISTA - PE
117	21/02/2024	06/11/2021	SC00928520	CHAPECO - SC
118	21/02/2024	06/11/2021	SD00018393	FLORIANO - PI
119	21/02/2024	06/11/2021	SD00018394	PETROLINA - PE
120	21/02/2024	06/11/2021	SD00018398	FLORIANO - PI
121	21/02/2024	06/11/2021	SD00018402	BARAO DE GRAJAU - MA
122	21/02/2024	06/11/2021	SD00018408	FLORIANO - PI
123	21/02/2024	06/11/2021	SD00018410	PORTO NACIONAL - TO
124	21/02/2024	06/11/2021	SC00928523	BELEM - PA
125	21/02/2024	06/11/2021	SC00928524	OEIRAS - PI
126	21/02/2024	06/11/2021	SC00928528	GUARABIRA - PB
127	21/02/2024	06/11/2021	SA00000725	TERESINA - PI
128	21/02/2024	06/11/2021	SB00001163	TERESINA - PI
129	21/02/2024	06/11/2021	SB00001164	JOSE DE FREITAS - PI
130	21/02/2024	19/11/2021	SD00018415	PORTO NACIONAL - TO

131	21/02/2024	19/11/2021	SD00018422	OEIRAS - PI
132	21/02/2024	19/11/2021	SD00018423	PETROLINA - PE
133	21/02/2024	19/11/2021	SD00018424	OEIRAS - PI
134	21/02/2024	19/11/2021	SD00018427	PORTO NACIONAL - TO
135	21/02/2024	19/11/2021	SD00018429	FLORIANO - PI
136	21/02/2024	19/11/2021	SD00018430	FLORIANO - PI
137	21/02/2024	19/11/2021	SD00018431	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
138	21/02/2024	19/11/2021	SD00018432	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
139	21/02/2024	19/11/2021	SD00018433	MARACANAU - CE
140	21/02/2024	27/12/2021	SD00018577	BARAO DE GRAJAU - MA
141	21/02/2024	27/12/2021	SD00018578	CIDADE OCIDENTAL - GO
142	21/02/2024	27/12/2021	SD00018583	BENEVIDES - PA
143	21/02/2024	27/12/2021	SD00018586	PORTO NACIONAL - TO
144	21/02/2024	27/12/2021	SD00018592	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
145	21/02/2024	27/12/2021	SD00018608	SAO JOAO DO PIAUI - PI
146	21/02/2024	27/12/2021	SD00018611	ARCOVERDE - PE
147	21/02/2024	27/12/2021	SD00018613	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
148	21/02/2024	27/12/2021	SD00018621	OSASCO - SP
149	21/02/2024	27/12/2021	SD00018622	PORTO NACIONAL - TO
150	21/02/2024	27/12/2021	SC00928558	TERESINA - PI
151	21/02/2024	27/12/2021	SC00928559	OEIRAS - PI
152	21/02/2024	27/12/2021	SC00928561	JUAZEIRO - BA
153	21/02/2024	27/12/2021	SC00928563	ALFREDO CHAVES - ES
154	21/02/2024	27/12/2021	SA00000728	TIANGUA - CE
155	21/02/2024	27/12/2021	SB00001177	ALTOS - PI
156	21/02/2024	27/12/2021	SD00018624	SAO PAULO - SP
157	21/02/2024	27/12/2021	SD00018628	PETROLINA - PE
158	21/02/2024	27/12/2021	SD00018632	FLORIANO - PI
159	21/02/2024	27/12/2021	SD00018637	FLORIANO - PI
160	21/02/2024	27/12/2021	SD00018638	FLORIANO - PI
161	21/02/2024	27/12/2021	SD00018642	PINDAMONHANGABA - SP
162	21/02/2024	27/12/2021	SD00018651	FLORIANO - PI
163	21/02/2024	27/12/2021	SD00018652	SAO JOAO DO PIAUI - PI
164	21/02/2024	27/12/2021	SD00018657	FLORIANO - PI
165	21/02/2024	27/12/2021	SD00018660	XINGUARA - PA
166	21/02/2024	27/12/2021	SD00018661	PORTO NACIONAL - TO
167	21/02/2024	12/05/2022	SD00018671	PORTO NACIONAL - TO
168	21/02/2024	12/05/2022	SD00018672	FLORIANO - PI
169	21/02/2024	12/05/2022	SD00018680	PORTO NACIONAL - TO
170	21/02/2024	12/05/2022	SD00018686	FORTALEZA - CE
171	21/02/2024	12/05/2022	SC00928570	OEIRAS - PI
172	21/02/2024	09/01/2022	SD00018692	FLORIANO - PI

173	21/02/2024	09/01/2022	SD00018702	ALTOS - PI
174	21/02/2024	09/01/2022	SD00018705	FLORIANO - PI
175	21/02/2024	09/01/2022	SC00928580	TERESINA - PI
176	21/02/2024	09/01/2022	SD00018717	FLORIANO - PI
177	21/02/2024	09/01/2022	SD00018719	ALTO PARNAIBA - MA
178	21/02/2024	09/01/2022	SD00018725	MOMBACA - CE
179	21/02/2024	09/01/2022	SD00018730	BARAO DE GRAJAU - MA
180	21/02/2024	09/01/2022	SD00018731	BRASILIA - DF
181	21/02/2024	09/01/2022	SB00001182	FORTALEZA - CE
182	21/02/2024	09/01/2022	SB00001184	PICOS - PI
183	21/02/2024	09/01/2022	SC00928585	JUAZEIRO - BA
184	21/02/2024	09/01/2022	SC00928594	TERESINA - PI
185	21/02/2024	09/01/2022	SC00928597	SAO JOAO DO PIAUI - PI
186	21/02/2024	12/05/2022	SC00928598	DOM PEDRO - MA
187	21/02/2024	12/05/2022	SD00018737	FLORIANO - PI
188	21/02/2024	12/05/2022	SD00018752	FLORIANO - PI
189	21/02/2024	12/05/2022	SD00018755	PICOS - PI
190	21/02/2024	12/05/2022	SD00018759	FLORIANO - PI
191	21/02/2024	12/05/2022	SD00018770	BENTO GONCALVES - RS
192	21/02/2024	12/05/2022	SD00018808	FLORIANO - PI
193	21/02/2024	12/05/2022	SD00018813	BARAO DE GRAJAU - MA
194	21/02/2024	12/05/2022	SD00018835	TERESINA - PI
195	21/02/2024	12/05/2022	SD00018845	FORTALEZA - CE
196	21/02/2024	12/05/2022	SD00018854	PETROLINA - PE
197	21/02/2024	10/10/2021	SD00017970	FLORIANO - PI
198	21/02/2024	10/10/2021	SC00928447	MARCOLANDIA - PI
199	21/02/2024	10/10/2021	SD00017989	PINDAMONHANGABA - SP
200	21/02/2024	10/10/2021	SD00017994	BARAO DE GRAJAU - MA
201	21/02/2024	10/10/2021	SC00928453	IPIRANGA DO PIAUI - PI
202	21/02/2024	12/05/2022	SD00018004	FLORIANO - PI
203	21/02/2024	12/05/2022	SD00018005	TERESINA - PI
204	21/02/2024	12/05/2022	SD00018008	FLORIANO - PI
205	21/02/2024	12/05/2022	SD00018009	PORTO NACIONAL - TO
206	21/02/2024	12/05/2022	SD00018010	FLORIANO - PI
207	21/02/2024	12/05/2022	SD00018011	BRASILIA - DF
208	21/02/2024	12/05/2022	SD00018016	FLORIANO - PI
209	21/02/2024	12/05/2022	SD00018038	PORTO NACIONAL - TO
210	21/02/2024	12/05/2022	SD00018040	AURORA - SC
211	21/02/2024	12/05/2022	SC00928458	BELEM - PA
212	21/02/2024	12/05/2022	SC00928459	IGUATU - CE
213	21/02/2024	12/05/2022	SC00928461	COLINAS - MA
214	21/02/2024	10/10/2021	SB00001138	ESPERANTINA - PI

215	21/02/2024	10/10/2021	SB00001139	TERESINA - PI
216	21/02/2024	12/05/2022	SB00001145	BARRAS - PI
217	21/02/2024	12/05/2022	SD00018068	ORLEANS - SC
218	21/02/2024	12/05/2022	SD00018082	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
219	21/02/2024	12/05/2022	SD00018096	URUCUI - PI
220	21/02/2024	12/05/2022	SD00018101	BARAO DE GRAJAU - MA
221	21/02/2024	12/05/2022	SD00018102	BARAO DE GRAJAU - MA
222	21/02/2024	12/05/2022	SD00018104	BRASILIA - DF
223	21/02/2024	12/05/2022	SD00018107	BARAO DE GRAJAU - MA
224	21/02/2024	12/05/2022	SD00018108	FLORIANO - PI
225	21/02/2024	12/05/2022	SD00018115	AFRANIO - PE
226	21/02/2024	12/05/2022	SD00018119	PICOS - PI
227	21/02/2024	12/05/2022	SD00018123	RIBEIRAO PRETO - SP
228	21/02/2024	12/05/2022	SD00018132	FLORIANO - PI
229	21/02/2024	10/10/2021	SC00928486	SAO LUIS - MA
230	21/02/2024	10/10/2021	SC00928487	OEIRAS - PI
231	21/02/2024	10/10/2021	SD00018140	GOIANIA - GO
232	21/02/2024	10/10/2021	SD00018146	FLORIANO - PI
233	21/02/2024	10/10/2021	SD00018149	PETROLINA - PE
234	21/02/2024	10/10/2021	SD00018150	PETROLINA - PE
235	21/02/2024	10/10/2021	SD00018151	SAO PAULO - SP
236	21/02/2024	10/10/2021	SD00018152	BARREIRAS - BA
237	21/02/2024	10/10/2021	SD00018156	URUACU - GO
238	21/02/2024	10/10/2021	SD00018159	BOM JESUS - PI
239	21/02/2024	10/10/2021	SD00018161	BRASILIA - DF
240	21/02/2024	10/10/2021	SD00018163	FLORIANO - PI
241	21/02/2024	10/10/2021	SD00018167	TIGRINHOS - SC
242	21/02/2024	10/10/2021	SD00018169	FLORIANO - PI
243	21/02/2024	10/10/2021	SD00018174	PUXINANA - PB
244	21/02/2024	10/10/2021	SD00018182	QUIXERAMOBIM - CE
245	21/02/2024	10/10/2021	SD00018195	PORTO NACIONAL - TO
246	21/02/2024	10/10/2021	SB00001150	JOSE DE FREITAS - PI
247	21/02/2024	06/11/2021	SC00928489	ESPERANCA - PB
248	21/02/2024	06/11/2021	SC00928492	TRINDADE - PE
249	21/02/2024	06/11/2021	SC00928493	OEIRAS - PI
250	21/02/2024	06/11/2021	SC00928494	TERESINA - PI
251	21/02/2024	06/11/2021	SD00018206	OEIRAS - PI
252	21/02/2024	06/11/2021	SD00018211	MARCELANDIA - MT
253	21/02/2024	06/11/2021	SD00018214	PETROLINA - PE
254	21/02/2024	12/05/2022	SD00018857	CHAPADINHA - MA
255	21/02/2024	12/05/2022	SD00018863	NANUQUE - MG

256	21/02/2024	12/05/2022	SD00018869	TERESINA - PI
257	21/02/2024	12/05/2022	SD00018879	BARAO DE GRAJAU - MA
258	21/02/2024	12/05/2022	SD00018896	FLORIANO - PI
259	21/02/2024	12/05/2022	SD00018901	FLORIANO - PI
260	21/02/2024	12/05/2022	SC00928619	TRINDADE - PE
261	21/02/2024	12/05/2022	SC00928632	OEIRAS - PI
262	21/02/2024	12/05/2022	SD00018926	BARAO DE GRAJAU - MA
263	21/02/2024	12/05/2022	SD00018942	FORTALEZA - CE
264	21/02/2024	12/05/2022	SC00928635	SIMPLICIO MENDES - PI
265	21/02/2024	12/05/2022	SD00018953	BARAO DE GRAJAU - MA
266	21/02/2024	12/05/2022	SD00018957	PALMAS - TO
267	21/02/2024	12/05/2022	SD00018958	FLORIANO - PI
268	21/02/2024	12/05/2022	SD00018964	FLORIANO - PI
269	21/02/2024	12/05/2022	SD00018968	PINHALZINHO - SC
270	21/02/2024	12/05/2022	SD00018969	PORTO NACIONAL - TO
271	21/02/2024	12/05/2022	SD00018973	PORTO NACIONAL - TO
272	21/02/2024	12/05/2022	SD00018976	PORTO NACIONAL - TO
273	21/02/2024	12/05/2022	SB00001195	TERESINA - PI
274	21/02/2024	26/07/2021	SD00017795	BETIM - MG
275	21/02/2024	26/07/2021	SD00017801	CANTO DO BURITI - PI
276	21/02/2024	26/07/2021	SD00017803	PETROLINA - PE
277	21/02/2024	26/07/2021	SD00017806	FLORIANO - PI
278	21/02/2024	26/07/2021	SD00017809	BARAO DE GRAJAU - MA
279	21/02/2024	26/07/2021	SD00017817	FLORIANO - PI
280	21/02/2024	26/07/2021	SC00928383	OEIRAS - PI
281	21/02/2024	26/07/2021	SC00928384	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
282	21/02/2024	26/07/2021	SC00928387	CAMPOS SALES - CE
283	21/02/2024	26/07/2021	SC00928388	BELEM - PA
284	21/02/2024	26/07/2021	SC00928390	OEIRAS - PI
285	21/02/2024	26/07/2021	SC00928392	OEIRAS - PI
286	21/02/2024	26/07/2021	SD00017821	PETROLINA - PE
287	21/02/2024	26/07/2021	SD00017825	BOM JESUS - PI
288	21/02/2024	26/07/2021	SD00017830	BARAO DE GRAJAU - MA
289	21/02/2024	26/07/2021	SD00017835	BARAO DE GRAJAU - MA
290	21/02/2024	26/07/2021	SD00017837	FLORIANO - PI
291	21/02/2024	26/07/2021	SD00017839	PETROLINA - PE
292	21/02/2024	30/07/2021	SD00017843	PEDRA BRANCA - CE
293	21/02/2024	30/07/2021	SC00928402	BALSAS - MA
294	21/02/2024	30/07/2021	SC00928403	COLONIA DO PIAUI - PI
295	21/02/2024	30/07/2021	SC00928404	PESQUEIRA - PE
296	21/02/2024	30/07/2021	SC00928405	TERESINA - PI
297	21/02/2024	30/07/2021	SC00928406	FEIRA DE SANTANA - BA

298	21/02/2024	30/07/2021	SC00928409	LAPAO - BA
299	21/02/2024	16/08/2021	SD00017863	PILAO ARCADO - BA
300	21/02/2024	16/08/2021	SD00017866	BARAO DE GRAJAU - MA
301	21/02/2024	16/08/2021	SD00017869	FLORIANO - PI
302	21/02/2024	16/08/2021	SD00017876	FLORIANO - PI
303	21/02/2024	16/08/2021	SB00001120	FORTALEZA - CE
304	21/02/2024	10/10/2021	SD00017886	FLORIANO - PI
305	21/02/2024	10/10/2021	SD00017898	PORTO NACIONAL - TO
306	21/02/2024	10/10/2021	SD00017969	BARAO DE GRAJAU - MA
307	21/02/2024	19/11/2021	SD00018434	PORTO NACIONAL - TO
308	21/02/2024	19/11/2021	SD00018435	PORTO NACIONAL - TO
309	21/02/2024	19/11/2021	SD00018439	PORTO NACIONAL - TO
310	21/02/2024	19/11/2021	SD00018443	FLORIANO - PI
311	21/02/2024	19/11/2021	SD00018446	FLORIANO - PI
312	21/02/2024	19/11/2021	SD00018447	PORTO NACIONAL - TO
313	21/02/2024	19/11/2021	SD00018449	BARAO DE GRAJAU - MA
314	21/02/2024	19/11/2021	SD00018451	CARUARU - PE
315	21/02/2024	19/11/2021	SD00018454	MOMBACA - CE
316	21/02/2024	19/11/2021	SD00018455	SAO JOAO DOS PATOS - MA
317	21/02/2024	19/11/2021	SD00018456	FLORIANO - PI
318	21/02/2024	19/11/2021	SD00018460	HUGO NAPOLEAO - PI
319	21/02/2024	19/11/2021	SD00018461	HUGO NAPOLEAO - PI
320	21/02/2024	19/11/2021	SD00018462	FLORIANO - PI
321	21/02/2024	19/11/2021	SD00018463	ITAUEIRA - PI
322	21/02/2024	19/11/2021	SD00018467	PORTO NACIONAL - TO
323	21/02/2024	19/11/2021	SD00018469	TERESINA - PI
324	21/02/2024	19/11/2021	SD00018470	BRASILIA - DF
325	21/02/2024	19/11/2021	SD00018475	PORTO NACIONAL - TO
326	21/02/2024	19/11/2021	SD00018477	FLORIANO - PI
327	21/02/2024	19/11/2021	SC00928538	FLORIANO - PI
328	21/02/2024	19/11/2021	SC00928541	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
329	21/02/2024	28/11/2021	SD00018484	FLORIANO - PI
330	21/02/2024	28/11/2021	SD00018486	PORTO NACIONAL - TO
331	21/02/2024	28/11/2021	SD00018492	FLORIANO - PI
332	21/02/2024	28/11/2021	SD00018497	TERESINA - PI
333	21/02/2024	28/11/2021	SD00018501	BARAO DE GRAJAU - MA
334	21/02/2024	28/11/2021	SD00018503	FLORIANO - PI
335	21/02/2024	28/11/2021	SD00018504	TERESINA - PI
336	21/02/2024	28/11/2021	SD00018505	FLORIANO - PI
337	21/02/2024	28/11/2021	SD00018509	FLORIANO - PI
338	21/02/2024	28/11/2021	SD00018510	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

339	21/02/2024	28/11/2021	SD00018511	FLORIANO - PI
340	21/02/2024	28/11/2021	SD00018516	FLORIANO - PI
341	21/02/2024	28/11/2021	SD00018519	FLORIANO - PI
342	21/02/2024	28/11/2021	SD00018521	FLORIANO - PI
343	21/02/2024	28/11/2021	SD00018522	FLORIANO - PI
344	21/02/2024	28/11/2021	SC00928544	OEIRAS - PI
345	21/02/2024	28/11/2021	SC00928531	BELEM - PA
346	21/02/2024	28/11/2021	SC00928535	BELEM - PA
347	21/02/2024	28/11/2021	SC00928537	OEIRAS - PI
348	21/02/2024	28/11/2021	SC00928556	FEIRA DE SANTANA - BA
349	21/02/2024	28/11/2021	SD00018532	TEIXEIRA DE FREITAS - BA
350	21/02/2024	28/11/2021	SD00018534	FLORIANO - PI
351	21/02/2024	28/11/2021	SD00018535	FLORIANO - PI
352	21/02/2024	28/11/2021	SD00018536	FLORIANO - PI
353	21/02/2024	28/11/2021	SD00018539	PORTO NACIONAL - TO
354	21/02/2024	28/11/2021	SD00018556	BARRA DO CORDA - MA
355	21/02/2024	28/11/2021	SB00001172	TERESINA - PI
356	21/02/2024	27/12/2021	SD00018563	OEIRAS - PI
357	21/02/2024	27/12/2021	SD00018564	PORTO NACIONAL - TO
358	21/02/2024	27/12/2021	SD00018565	PETROLINA - PE
359	21/02/2024	27/12/2021	SD00018570	URUCUI - PI
360	21/02/2024	27/12/2021	SD00018573	BRASILIA - DF
361	21/02/2024	06/11/2021	SD00018380	PORTO NACIONAL - TO
362	21/02/2024	06/11/2021	SC00928513	DOM PEDRO - MA
363	21/02/2024	06/11/2021	SC00928521	CHAPECO - SC
364	21/02/2024	06/11/2021	SD00018395	BRASILIA - DF
365	21/02/2024	06/11/2021	SD00018409	FLORIANO - PI
366	21/02/2024	28/11/2021	SD00018508	PORTO NACIONAL - TO
367	21/02/2024	28/11/2021	SD00018518	FLORIANO - PI
368	21/02/2024	28/11/2021	SC00928545	SANGAO - SC
369	21/02/2024	28/11/2021	SC00928548	OEIRAS - PI
370	21/02/2024	28/11/2021	SC00928533	OEIRAS - PI
371	21/02/2024	28/11/2021	SC00928536	COLINAS - MA
372	21/02/2024	28/11/2021	SC00928551	OEIRAS - PI
373	21/02/2024	28/11/2021	SC00928555	OEIRAS - PI
374	21/02/2024	28/11/2021	SC00928557	LAURO DE FREITAS - BA
375	21/02/2024	28/11/2021	SD00018530	GOIANESIA - GO
376	21/02/2024	28/11/2021	SD00018531	PORTO NACIONAL - TO
377	21/02/2024	28/11/2021	SD00018533	BARAO DE GRAJAU - MA
378	21/02/2024	28/11/2021	SD00018545	TERESINA - PI
379	21/02/2024	28/11/2021	SD00018549	FLORIANO - PI
380	21/02/2024	28/11/2021	SD00018550	SAO JOAO DO PIAUI - PI

381	21/02/2024	28/11/2021	SD00018552	PARNAIBA - PI
382	21/02/2024	27/12/2021	SD00018562	TERESINA - PI
383	21/02/2024	27/12/2021	SD00018569	FLORIANO - PI
384	21/02/2024	27/12/2021	SD00018579	FLORIANO - PI
385	21/02/2024	27/12/2021	SD00018587	FLORIANO - PI
386	21/02/2024	27/12/2021	SD00018588	TERESINA - PI
387	21/02/2024	27/12/2021	SD00018594	BARREIRAS - BA
388	21/02/2024	27/12/2021	SD00018596	BARAO DE GRAJAU - MA
389	21/02/2024	27/12/2021	SD00018598	PIRACURUCA - PI
390	21/02/2024	27/12/2021	SD00018604	TERESINA - PI
391	21/02/2024	27/12/2021	SD00018617	TERESINA - PI
392	21/02/2024	27/12/2021	SD00018646	FLORIANO - PI
393	21/02/2024	12/05/2022	SD00018663	PORTO NACIONAL - TO
394	21/02/2024	12/05/2022	SD00018664	FLORIANO - PI
395	21/02/2024	12/05/2022	SD00018665	BARAO DE GRAJAU - MA
396	21/02/2024	12/05/2022	SD00018676	FLORIANO - PI
397	21/02/2024	12/05/2022	SC00928577	MANAUS - AM
398	21/02/2024	09/01/2022	SD00018697	FLORIANO - PI
399	21/02/2024	09/01/2022	SD00018709	SAO PAULO - SP
400	21/02/2024	09/01/2022	SD00018721	FLORIANO - PI
401	21/02/2024	09/01/2022	SD00018726	FLORIANO - PI
402	21/02/2024	09/01/2022	SC00928584	OEIRAS - PI
403	21/02/2024	09/01/2022	SC00928590	ARARUAMA - RJ
404	21/02/2024	09/01/2022	SC00928592	GOIANIA - GO
405	21/02/2024	12/05/2022	SB00001189	TERESINA - PI
406	21/02/2024	12/05/2022	SC00928608	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
407	21/02/2024	12/05/2022	SD00018738	FLORIANO - PI
408	21/02/2024	12/05/2022	SD00018739	FLORIANO - PI
409	21/02/2024	12/05/2022	SD00018751	SAO PAULO - SP
410	21/02/2024	12/05/2022	SD00018765	TERESINA - PI
411	21/02/2024	12/05/2022	SD00018772	PEDRO LAURENTINO - PI
412	21/02/2024	12/05/2022	SD00018785	FLORIANO - PI
413	21/02/2024	12/05/2022	SD00018790	CASTELO DO PIAUI - PI
414	21/02/2024	12/05/2022	SD00018791	FLORIANO - PI
415	21/02/2024	12/05/2022	SD00018792	FLORIANO - PI
416	21/02/2024	12/05/2022	SD00018814	TERESINA - PI
417	21/02/2024	12/05/2022	SD00018816	BARAO DE GRAJAU - MA
418	21/02/2024	12/05/2022	SD00018826	FLORIANO - PI
419	21/02/2024	12/05/2022	SC00928609	CURITIBA - PR
420	21/02/2024	12/05/2022	SD00018832	PILAO ARCADO - BA
421	21/02/2024	12/05/2022	SD00018836	BENTO GONCALVES - RS
422	21/02/2024	12/05/2022	SD00018839	TERESINA - PI

423	21/02/2024	12/05/2022	SD00018840	PIRIPIRI - PI
424	21/02/2024	12/05/2022	SD00018847	FORTALEZA - CE
425	21/02/2024	12/05/2022	SD00018850	QUIXADA - CE
426	21/02/2024	12/05/2022	SD00018852	ANAPOLIS - GO
427	21/02/2024	12/05/2022	SD00018853	FLORIANO - PI
428	21/02/2024	10/10/2021	SD00017975	PORTO NACIONAL - TO
429	21/02/2024	10/10/2021	SD00017978	FLORIANO - PI
430	21/02/2024	10/10/2021	SD00017981	PORTO NACIONAL - TO
431	21/02/2024	10/10/2021	SD00017984	FLORIANO - PI
432	21/02/2024	10/10/2021	SD00017986	FLORIANO - PI
433	21/02/2024	10/10/2021	SD00017987	BARAO DE GRAJAU - MA
434	21/02/2024	10/10/2021	SD00017997	BRASILIA - DF
435	21/02/2024	10/10/2021	SB00001136	TERESINA - PI
436	21/02/2024	10/10/2021	SC00928455	POJUCA - BA
437	21/02/2024	12/05/2022	SD00018027	PORTO NACIONAL - TO
438	21/02/2024	12/05/2022	SD00018032	BARAO DE GRAJAU - MA
439	21/02/2024	12/05/2022	SD00018037	BARAO DE GRAJAU - MA
440	21/02/2024	10/10/2021	SD00018044	BARAO DE GRAJAU - MA
441	21/02/2024	10/10/2021	SD00018045	FLORIANO - PI
442	21/02/2024	10/10/2021	SD00018048	BARRO DURO - PI
443	21/02/2024	10/10/2021	SD00018050	FLORIANO - PI
444	21/02/2024	10/10/2021	SD00018061	BRASILIA - DF
445	21/02/2024	10/10/2021	SD00018064	FLORIANO - PI
446	21/02/2024	10/10/2021	SD00018065	GOIANIA - GO
447	21/02/2024	10/10/2021	SD00018066	FLORIANO - PI
448	21/02/2024	10/10/2021	SC00928464	OEIRAS - PI
449	21/02/2024	10/10/2021	SC00928465	JOSE DE FREITAS - PI
450	21/02/2024	10/10/2021	SC00928468	COLINAS - MA
451	21/02/2024	10/10/2021	SB00001137	DEMERVAL LOBAO - PI
452	21/02/2024	12/05/2022	SB00001147	PALMEIRAIS - PI
453	21/02/2024	12/05/2022	SD00018075	TERESINA - PI
454	21/02/2024	12/05/2022	SD00018077	FLORIANO - PI
455	21/02/2024	12/05/2022	SD00018080	COLOMBO - PR
456	21/02/2024	12/05/2022	SD00018081	PORTO NACIONAL - TO
457	21/02/2024	12/05/2022	SD00018088	FLORIANO - PI
458	21/02/2024	12/05/2022	SD00018090	NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
459	21/02/2024	12/05/2022	SD00018095	BARAO DE GRAJAU - MA
460	21/02/2024	12/05/2022	SD00018097	BRASILIA - DF
461	21/02/2024	12/05/2022	SD00018103	URUCUI - PI
462	21/02/2024	12/05/2022	SD00018122	PARNAIBA - PI
463	21/02/2024	12/05/2022	SD00018125	CAMPOS SALES - CE

464	21/02/2024	12/05/2022	SD00018126	PICOS - PI
465	21/02/2024	12/05/2022	SD00018127	CAMPOS SALES - CE
466	21/02/2024	12/05/2022	SD00018130	MONTEIRO - PB
467	21/02/2024	12/05/2022	SC00928473	TIANGUA - CE
468	21/02/2024	12/05/2022	SC00928475	FRONTEIRAS - PI
469	21/02/2024	12/05/2022	SC00928476	BONITO - PE
470	21/02/2024	12/05/2022	SC00928480	OEIRAS - PI
471	21/02/2024	12/05/2022	SC00928481	ARACAJU - SE
472	21/02/2024	12/05/2022	SC00928482	REMANSO - BA
473	21/02/2024	10/10/2021	SD00018139	FLORIANO - PI
474	21/02/2024	10/10/2021	SD00018186	PINDAMONHANGABA - SP
475	21/02/2024	10/10/2021	SD00018190	TERESINA - PI
476	21/02/2024	10/10/2021	SA00000721	TERESINA - PI
477	21/02/2024	06/11/2021	SD00018208	BARAO DE GRAJAU - MA
478	21/02/2024	06/11/2021	SD00018215	FLORIANO - PI
479	21/02/2024	12/05/2022	SD00018855	FLORIANO - PI
480	21/02/2024	12/05/2022	SD00018874	FLORIANO - PI
481	21/02/2024	12/05/2022	SD00018875	GUADALUPE - PI
482	21/02/2024	12/05/2022	SD00018880	TERESINA - PI
483	21/02/2024	12/05/2022	SD00018889	BRASILIA - DF
484	21/02/2024	12/05/2022	SD00018892	PORTO NACIONAL - TO
485	21/02/2024	12/05/2022	SD00018895	PORTO NACIONAL - TO
486	21/02/2024	12/05/2022	SD00018899	GOIANIA - GO
487	21/02/2024	12/05/2022	SD00018900	POMBAL - PB
488	21/02/2024	12/05/2022	SC00928617	CONCEICAO DO CANINDE - PI
489	21/02/2024	12/05/2022	SD00018907	SAO JOAO DOS PATOS - MA
490	21/02/2024	12/05/2022	SD00018915	BRASILIA - DF
491	21/02/2024	12/05/2022	SD00018916	FLORIANO - PI
492	21/02/2024	12/05/2022	SD00018917	PORTO NACIONAL - TO
493	21/02/2024	12/05/2022	SD00018918	TERESINA - PI
494	21/02/2024	12/05/2022	SD00018923	BRASILIA - DF
495	21/02/2024	12/05/2022	SD00018934	FLORIANO - PI
496	21/02/2024	12/05/2022	SD00018936	TERESINA - PI
497	21/02/2024	12/05/2022	SD00018940	TABOAO DA SERRA - SP
498	21/02/2024	12/05/2022	SD00018948	URUACU - GO
499	21/02/2024	12/05/2022	SD00018954	PETROLINA - PE
500	21/02/2024	12/05/2022	SD00018972	SAO LUIS - MA

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4618, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	21/02/2024	07/06/2021	SD00017463	ALTOS - PI
2	21/02/2024	07/06/2021	SD00017464	PETROLINA - PE
3	21/02/2024	07/06/2021	SD00017466	FORTALEZA - CE
4	21/02/2024	07/06/2021	SD00017483	FLORIANO - PI
5	21/02/2024	07/06/2021	SD00017496	FLORIANO - PI
6	21/02/2024	07/06/2021	SD00017499	FLORIANO - PI
7	21/02/2024	07/06/2021	SD00017501	PETROLINA - PE
8	21/02/2024	07/06/2021	SC00928343	PONTA GROSSA - PR
9	21/02/2024	07/06/2021	SD00017502	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
10	21/02/2024	07/06/2021	SD00017503	FLORIANO - PI
11	21/02/2024	07/06/2021	SD00017505	TERESINA - PI
12	21/02/2024	07/06/2021	SC00928352	TERESINA - PI
13	21/02/2024	07/06/2021	SB00001116	JOSE DE FREITAS - PI
14	21/02/2024	07/06/2021	SD00017526	BARAO DE GRAJAU - MA
15	21/02/2024	07/06/2021	SD00017527	BARAO DE GRAJAU - MA
16	21/02/2024	07/06/2021	SD00017529	JOAO PESSOA - PB
17	21/02/2024	07/06/2021	SD00017530	LIMOEIRO - PE
18	21/02/2024	07/06/2021	SD00017533	FLORIANO - PI
19	21/02/2024	07/06/2021	SD00017537	JAICOS - PI
20	21/02/2024	07/06/2021	SD00017539	PIRIPIRI - PI
21	21/02/2024	07/06/2021	SD00017544	PETROLINA - PE
22	21/02/2024	07/06/2021	SD00017545	PORTO NACIONAL - TO

23	21/02/2024	07/06/2021	SD00017554	PETROLINA - PE
24	21/02/2024	07/06/2021	SD00017565	PILAO ARCADO - BA
25	21/02/2024	07/06/2021	SC00928355	CONCEICAO DO LAGO-ACU - MA
26	21/02/2024	07/06/2021	SB00001118	JOSE DE FREITAS - PI
27	21/02/2024	07/06/2021	SA00000709	TERESINA - PI
28	21/02/2024	07/06/2021	SD00017571	PETROLINA - PE
29	21/02/2024	07/06/2021	SD00017572	PETROLINA - PE
30	21/02/2024	07/06/2021	SD00017582	FLORIANO - PI
31	21/02/2024	07/06/2021	SD00017585	PETROLINA - PE
32	21/02/2024	13/06/2021	SD00017590	PILAO ARCADO - BA
33	21/02/2024	13/06/2021	SD00017593	BARAO DE GRAJAU - MA
34	21/02/2024	13/06/2021	SD00017594	BARAO DE GRAJAU - MA
35	21/02/2024	13/06/2021	SD00017597	PETROLINA - PE
36	21/02/2024	13/06/2021	SD00017598	CRISTALINA - GO
37	21/02/2024	13/06/2021	SD00017614	BARAO DE GRAJAU - MA
38	21/02/2024	13/06/2021	SA00000710	TERESINA - PI
39	21/02/2024	18/06/2021	SC00928360	OEIRAS - PI
40	21/02/2024	18/06/2021	SC00928361	TERESINA - PI
41	21/02/2024	18/06/2021	SD00017631	FLORIANO - PI
42	21/02/2024	18/06/2021	SD00017634	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
43	21/02/2024	18/06/2021	SD00017635	BARAO DE GRAJAU - MA
44	21/02/2024	18/06/2021	SD00017638	FLORIANO - PI
45	21/02/2024	18/06/2021	SD00017649	FLORIANO - PI
46	21/02/2024	18/06/2021	SD00017651	FLORIANO - PI
47	21/02/2024	18/06/2021	SD00017663	PILAO ARCADO - BA
48	21/02/2024	26/07/2021	SC00928365	BELA VISTA DO PIAUI - PI
49	21/02/2024	26/07/2021	SD00017670	FLORIANO - PI
50	21/02/2024	26/07/2021	SD00017687	BRASILIA - DF
51	21/02/2024	04/07/2021	SD00017710	SAO PAULO - SP
52	21/02/2024	04/07/2021	SD00017711	SAO PAULO - SP
53	21/02/2024	04/07/2021	SD00017716	FLORIANO - PI
54	21/02/2024	04/07/2021	SD00017720	FLORIANO - PI
55	21/02/2024	04/07/2021	SD00017747	FLORIANO - PI
56	21/02/2024	04/07/2021	SC00928373	PICOS - PI
57	21/02/2024	04/07/2021	SC00928377	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
58	21/02/2024	26/07/2021	SD00017760	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
59	21/02/2024	26/07/2021	SD00017766	FLORIANO - PI
60	21/02/2024	26/07/2021	SD00017774	FLORIANO - PI
61	21/02/2024	26/07/2021	SD00017781	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
62	21/02/2024	26/07/2021	SC00928381	VALENCA DO PIAUI - PI
63	21/02/2024	07/06/2021	SD00017462	REMANSO - BA
64	21/02/2024	07/06/2021	SD00017473	BARAO DE GRAJAU - MA
65	21/02/2024	07/06/2021	SD00017484	FLORIANO - PI
66	21/02/2024	07/06/2021	SD00017490	PETROLINA - PE

67	21/02/2024	07/06/2021	SD00017494	CANTO DO BURITI - PI
68	21/02/2024	07/06/2021	SC00928349	OEIRAS - PI
69	21/02/2024	07/06/2021	SD00017504	SAO PAULO - SP
70	21/02/2024	07/06/2021	SC00928351	TERESINA - PI
71	21/02/2024	07/06/2021	SC00928353	TERESINA - PI
72	21/02/2024	07/06/2021	SC00928354	CAUCAIA - CE
73	21/02/2024	07/06/2021	SB00001111	PEDRO II - PI
74	21/02/2024	07/06/2021	SD00017518	PICOS - PI
75	21/02/2024	07/06/2021	SD00017525	MOMBACA - CE
76	21/02/2024	07/06/2021	SD00017555	TIMON - MA
77	21/02/2024	07/06/2021	SB00001117	FORTALEZA - CE
78	21/02/2024	07/06/2021	SD00017567	REMANSO - BA
79	21/02/2024	07/06/2021	SD00017575	PORTO - PI
80	21/02/2024	07/06/2021	SD00017576	ITAITINGA - CE
81	21/02/2024	07/06/2021	SD00017583	BARAO DE GRAJAU - MA
82	21/02/2024	07/06/2021	SD00017589	BRASILIA - DF
83	21/02/2024	07/06/2021	SB00001119	TERESINA - PI
84	21/02/2024	13/06/2021	SD00017605	BARAO DE GRAJAU - MA
85	21/02/2024	18/06/2021	SC00928359	BELEM - PA
86	21/02/2024	18/06/2021	SD00017622	PICOS - PI
87	21/02/2024	18/06/2021	SD00017639	FLORIANO - PI
88	21/02/2024	18/06/2021	SD00017644	TERESINA - PI
89	21/02/2024	18/06/2021	SD00017662	FEIRA DE SANTANA - BA
90	21/02/2024	26/07/2021	SC00928366	FLORIANO - PI
91	21/02/2024	26/07/2021	SC00928367	OEIRAS - PI
92	21/02/2024	26/07/2021	SD00017674	FORTALEZA - CE
93	21/02/2024	26/07/2021	SD00017678	BARAO DE GRAJAU - MA
94	21/02/2024	26/07/2021	SD00017682	BARAO DE GRAJAU - MA
95	21/02/2024	26/07/2021	SD00017697	DEMERVAL LOBAO - PI
96	21/02/2024	26/07/2021	SA00000711	TERESINA - PI
97	21/02/2024	04/07/2021	SD00017712	BETIM - MG
98	21/02/2024	04/07/2021	SD00017713	LUIS GOMES - RN
99	21/02/2024	04/07/2021	SD00017726	FLORIANO - PI
100	21/02/2024	04/07/2021	SD00017728	FLORIANO - PI
101	21/02/2024	04/07/2021	SD00017740	CURITIBANOS - SC
102	21/02/2024	04/07/2021	SD00017741	FLORIANO - PI
103	21/02/2024	04/07/2021	SD00017742	CHA GRANDE - PE
104	21/02/2024	04/07/2021	SD00017744	MACEIO - AL
105	21/02/2024	04/07/2021	SC00928376	OEIRAS - PI
106	21/02/2024	26/07/2021	SD00017773	PETROLINA - PE
107	21/02/2024	26/07/2021	SD00017777	TERESINA - PI
108	21/02/2024	26/07/2021	SD00017783	SURUBIM - PE
109	21/02/2024	26/07/2021	SD00017785	SUSSUAPARA - PI
110	21/02/2024	26/07/2021	SD00017789	PILAO ARCADO - BA

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4619, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	22/02/2024	26/03/2024	SE10000023	TERESINA - PI
2	22/02/2024	26/03/2024	SE10000022	TERESINA - PI
3	22/02/2024	26/03/2024	SE10000019	TERESINA - PI
4	22/02/2024	26/03/2024	SE10000018	JUAZEIRO DO NORTE - CE
5	22/02/2024	26/03/2024	SE10000017	TERESINA - PI
6	22/02/2024	26/03/2024	SE10000016	ARACAJU - SE

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4621, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	14/02/2024	12/03/2024	RV00548802	TERESINA - PI
2	14/02/2024	12/03/2024	RV00548801	TERESINA - PI
3	14/02/2024	12/03/2024	RV00548799	CHAPADINHA - MA
4	14/02/2024	12/03/2024	RV00548796	JOSE DE FREITAS - PI
5	14/02/2024	12/03/2024	RV00548795	GUARIBAS - PI
6	14/02/2024	12/03/2024	RV00548794	BRASILIA - DF
7	14/02/2024	12/03/2024	RV00548793	BARRAS - PI
8	14/02/2024	12/03/2024	RV00548792	DIRCEU ARCOVERDE - PI
9	14/02/2024	12/03/2024	RV00548791	TERESINA - PI
10	14/02/2024	12/03/2024	RV00548789	TERESINA - PI
11	14/02/2024	12/03/2024	RV00548787	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA
12	14/02/2024	12/03/2024	RV00548783	PARNAIBA - PI
13	14/02/2024	12/03/2024	RV00548782	MONTE APRAZIVEL - SP
14	14/02/2024	12/03/2024	RV00548781	BARRAS - PI
15	14/02/2024	12/03/2024	RV00548780	TERESINA - PI
16	14/02/2024	12/03/2024	RV00548778	TERESINA - PI
17	14/02/2024	12/03/2024	RV00548777	TERESINA - PI
18	14/02/2024	12/03/2024	RV00548776	TERESINA - PI
19	14/02/2024	12/03/2024	RV00548775	TERESINA - PI
20	14/02/2024	12/03/2024	RV00548774	TERESINA - PI
21	14/02/2024	12/03/2024	RV00548772	TIMON - MA
22	14/02/2024	12/03/2024	RV00548770	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
23	14/02/2024	12/03/2024	RV00548769	TERESINA - PI
24	14/02/2024	12/03/2024	RV00548768	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
25	14/02/2024	12/03/2024	RV00548767	TERESINA - PI
26	14/02/2024	12/03/2024	RV00548766	ARAIOSES - MA
27	14/02/2024	12/03/2024	RV00548765	TERESINA - PI
28	14/02/2024	12/03/2024	RV00548764	TERESINA - PI
29	14/02/2024	12/03/2024	RV00548762	ILHA GRANDE - PI
30	14/02/2024	12/03/2024	RV00548761	LUIS CORREIA - PI

31	14/02/2024	12/03/2024	RV00548758	TERESINA - PI
32	14/02/2024	12/03/2024	RV00548757	LUIS CORREIA - PI
33	14/02/2024	12/03/2024	RV00548756	TERESINA - PI
34	14/02/2024	12/03/2024	RV00548755	TERESINA - PI
35	14/02/2024	12/03/2024	RV00548753	JUAZEIRO - BA
36	14/02/2024	12/03/2024	RV00548751	TERESINA - PI
37	14/02/2024	12/03/2024	RV00548750	PALMEIRAIS - PI
38	14/02/2024	12/03/2024	RV00548748	PEDRO II - PI
39	14/02/2024	12/03/2024	RV00548749	PLANURA - MG
40	14/02/2024	12/03/2024	RV00548747	TERESINA - PI
41	14/02/2024	12/03/2024	RV00548745	TERESINA - PI
42	14/02/2024	12/03/2024	RV00548742	PETROLINA - PE
43	14/02/2024	12/03/2024	RV00548741	SAO PAULO - SP
44	14/02/2024	12/03/2024	RV00548740	ESPERANTINA - PI
45	14/02/2024	12/03/2024	RV00548739	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
46	14/02/2024	12/03/2024	RV00548738	TERESINA - PI
47	14/02/2024	12/03/2024	RV00548737	BRASILIA - DF
48	14/02/2024	12/03/2024	RV00548736	ALTOS - PI
49	14/02/2024	12/03/2024	RV00548735	LAGOA DA PRATA - MG
50	14/02/2024	12/03/2024	RV00548734	BONFIM DO PIAUI - PI
51	14/02/2024	12/03/2024	RV00548733	TERESINA - PI
52	14/02/2024	12/03/2024	RV00548732	ESPERANTINA - PI
53	14/02/2024	12/03/2024	RV00548731	TERESINA - PI
54	14/02/2024	12/03/2024	RV00548730	TERESINA - PI
55	14/02/2024	12/03/2024	RV00548729	CARUARU - PE
56	14/02/2024	12/03/2024	RV00548728	SAO BERNARDO - MA
57	14/02/2024	12/03/2024	RV00548727	TERESINA - PI
58	14/02/2024	12/03/2024	RV00548725	PETROLINA - PE
59	14/02/2024	12/03/2024	RV00548724	TERESINA - PI
60	14/02/2024	12/03/2024	RV00548723	FORTALEZA - CE
61	14/02/2024	12/03/2024	RV00548722	FORTALEZA - CE
62	14/02/2024	12/03/2024	RV00548720	TERESINA - PI
63	14/02/2024	12/03/2024	RV00548719	TERESINA - PI
64	14/02/2024	12/03/2024	RV00548717	TERESINA - PI
65	14/02/2024	12/03/2024	RV00548716	MADEIRO - PI
66	14/02/2024	12/03/2024	RV00548715	SANTO ANDRE - SP
67	14/02/2024	12/03/2024	RV00548713	TERESINA - PI
68	14/02/2024	12/03/2024	RV00548714	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
69	14/02/2024	12/03/2024	RV00548712	TERESINA - PI
70	14/02/2024	12/03/2024	RV00548711	CASA NOVA - BA
71	14/02/2024	12/03/2024	RV00548710	TERESINA - PI
72	14/02/2024	12/03/2024	RV00548709	BARRAS - PI
73	14/02/2024	12/03/2024	RV00548708	HUGO NAPOLEAO - PI
74	14/02/2024	12/03/2024	RV00548707	PARNAIBA - PI

75	14/02/2024	12/03/2024	RV00548705	CORRENTE - PI
76	14/02/2024	12/03/2024	RV00548704	BACABAL - MA
77	14/02/2024	12/03/2024	RV00548703	TERESINA - PI
78	14/02/2024	12/03/2024	RV00548702	FEIRA DE SANTANA - BA
79	14/02/2024	12/03/2024	RV00548701	TERESINA - PI
80	14/02/2024	12/03/2024	RV00548700	TIMON - MA
81	14/02/2024	12/03/2024	RV00548698	TERESINA - PI
82	14/02/2024	12/03/2024	RV00548694	SOROCABA - SP
83	14/02/2024	12/03/2024	RV00548693	TERESINA - PI
84	14/02/2024	12/03/2024	RV00548692	BRASILIA - DF
85	14/02/2024	12/03/2024	RV00548691	TERESINA - PI
86	14/02/2024	12/03/2024	RV00548690	SAO LUIS - MA
87	14/02/2024	12/03/2024	RV00548689	SAO LUIS - MA
88	14/02/2024	12/03/2024	RV00548687	SAO PAULO - SP
89	14/02/2024	12/03/2024	RV00548686	TERESINA - PI
90	14/02/2024	12/03/2024	RV00548685	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
91	14/02/2024	12/03/2024	RV00548684	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
92	14/02/2024	12/03/2024	RV00548683	ANISIO DE ABREU - PI
93	14/02/2024	12/03/2024	RV00548682	TERESINA - PI
94	14/02/2024	12/03/2024	RV00548680	TERESINA - PI
95	14/02/2024	12/03/2024	RV00548679	TERESINA - PI
96	14/02/2024	12/03/2024	RV00548677	TERESINA - PI
97	14/02/2024	12/03/2024	RV00548676	GUARULHOS - SP
98	14/02/2024	12/03/2024	RV00548674	TENENTE ANANIAS - RN
99	14/02/2024	12/03/2024	RV00548671	TERESINA - PI
100	14/02/2024	12/03/2024	RV00548670	TERESINA - PI
101	14/02/2024	12/03/2024	RV00548669	TERESINA - PI
102	14/02/2024	14/03/2024	RV00548667	SAO LUIS - MA
103	14/02/2024	12/03/2024	RV00548665	TERESINA - PI
104	14/02/2024	12/03/2024	RV00548664	SAO BERNARDO - MA
105	14/02/2024	12/03/2024	RV00548663	ESPERANTINA - PI
106	14/02/2024	12/03/2024	RV00548662	TERESINA - PI
107	14/02/2024	12/03/2024	RV00548661	SAO LUIS - MA
108	14/02/2024	12/03/2024	RV00548660	SAO BERNARDO - MA
109	14/02/2024	12/03/2024	RV00548659	JOSE DE FREITAS - PI
110	14/02/2024	12/03/2024	RV00548658	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
111	14/02/2024	12/03/2024	RV00548657	TIMON - MA
112	14/02/2024	12/03/2024	RV00548656	TERESINA - PI
113	14/02/2024	12/03/2024	RV00548654	BRASILIA - DF
114	14/02/2024	12/03/2024	RV00548652	LUIS CORREIA - PI
115	14/02/2024	12/03/2024	RV00548651	UNIAO - PI
116	14/02/2024	12/03/2024	RV00548649	JOSE DE FREITAS - PI
117	14/02/2024	12/03/2024	RV00548648	PARNARAMA - MA
118	14/02/2024	12/03/2024	RV00548647	PARNARAMA - MA

119	14/02/2024	12/03/2024	RV00548646	NAZARIA - PI
120	14/02/2024	12/03/2024	RV00548645	TERESINA - PI
121	14/02/2024	12/03/2024	RV00548643	TERESINA - PI
122	14/02/2024	12/03/2024	RV00548642	CABO FRIO - RJ
123	14/02/2024	12/03/2024	RV00548641	TERESINA - PI
124	14/02/2024	12/03/2024	RV00548637	NAZARIA - PI
125	14/02/2024	12/03/2024	RV00548635	MARCOLANDIA - PI
126	14/02/2024	12/03/2024	RV00548634	NAZARIA - PI
127	14/02/2024	12/03/2024	RV00548633	TERESINA - PI
128	14/02/2024	12/03/2024	RV00548632	TERESINA - PI
129	14/02/2024	12/03/2024	RV00548631	PARNAIBA - PI
130	14/02/2024	12/03/2024	RV00548630	FORTALEZA - CE
131	14/02/2024	12/03/2024	RV00548629	TERESINA - PI
132	14/02/2024	12/03/2024	RV00548628	LUIS CORREIA - PI
133	14/02/2024	12/03/2024	RV00548627	BELA CRUZ - CE
134	14/02/2024	12/03/2024	RV00548626	TERESINA - PI
135	14/02/2024	12/03/2024	RV00548625	COREMAS - PB
136	14/02/2024	12/03/2024	RV00548623	BRASILIA - DF
137	14/02/2024	12/03/2024	RV00548622	SOBRAL - CE
138	14/02/2024	12/03/2024	RV00548621	CAPITAO DE CAMPOS - PI
139	14/02/2024	12/03/2024	RV00548620	TERESINA - PI
140	14/02/2024	12/03/2024	RV00548494	PARNAIBA - PI
141	14/02/2024	12/03/2024	RV00548493	PETROLINA - PE
142	14/02/2024	12/03/2024	RV00548491	DOM INOCENCIO - PI
143	14/02/2024	12/03/2024	RV00548490	PARNAIBA - PI
144	14/02/2024	12/03/2024	RV00548489	LUIS CORREIA - PI
145	14/02/2024	12/03/2024	RV00548488	BELEM DE SAO FRANCISCO - PE
146	14/02/2024	12/03/2024	RV00548487	VARZEA BRANCA - PI
147	14/02/2024	12/03/2024	RV00548486	TERESINA - PI
148	14/02/2024	12/03/2024	RV00548485	MAURILANDIA - GO
149	14/02/2024	12/03/2024	RV00548484	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
150	14/02/2024	12/03/2024	RV00548483	VARZEA BRANCA - PI
151	14/02/2024	12/03/2024	RV00548482	JOAO COSTA - PI
152	14/02/2024	12/03/2024	RV00548480	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
153	14/02/2024	12/03/2024	RV00548479	RECIFE - PE
154	14/02/2024	12/03/2024	RV00548477	REMANSO - BA
155	14/02/2024	12/03/2024	RV00548476	TERESINA - PI
156	14/02/2024	12/03/2024	RV00548475	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
157	14/02/2024	12/03/2024	RV00548474	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
158	14/02/2024	12/03/2024	RV00548473	MATAO - SP
159	14/02/2024	12/03/2024	RV00548471	TERESINA - PI
160	14/02/2024	12/03/2024	RV00548470	TERESINA - PI
161	14/02/2024	12/03/2024	RV00548465	TERESINA - PI
162	14/02/2024	12/03/2024	RV00548464	TERESINA - PI

163	14/02/2024	12/03/2024	RV00548463	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
164	14/02/2024	12/03/2024	RV00548462	COROATA - MA
165	14/02/2024	12/03/2024	RV00548461	SAO LUIS - MA
166	14/02/2024	12/03/2024	RV00548460	PARNAIBA - PI
167	14/02/2024	12/03/2024	RV00548459	ARARAQUARA - SP
168	14/02/2024	12/03/2024	RV00548458	BRASILIA - DF
169	14/02/2024	12/03/2024	RV00548456	TERESINA - PI
170	14/02/2024	12/03/2024	RV00548453	MAURILANDIA - GO
171	14/02/2024	12/03/2024	RV00548452	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
172	14/02/2024	12/03/2024	RV00548451	TERESINA - PI
173	14/02/2024	12/03/2024	RV00548449	ALTOS - PI
174	14/02/2024	12/03/2024	RV00548447	TERESINA - PI
175	14/02/2024	12/03/2024	RV00548445	ILHA GRANDE - PI
176	14/02/2024	12/03/2024	RV00548443	SOBRAL - CE
177	14/02/2024	12/03/2024	RV00548442	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
178	14/02/2024	12/03/2024	RV00548441	PACO DO LUMIAR - MA
179	14/02/2024	12/03/2024	RV00548440	ILHA GRANDE - PI
180	14/02/2024	12/03/2024	RV00548439	ILHA GRANDE - PI
181	14/02/2024	12/03/2024	RV00548438	PIRIPIRI - PI
182	14/02/2024	12/03/2024	RV00548435	PARNAIBA - PI
183	14/02/2024	12/03/2024	RV00548434	PETROLINA - PE
184	14/02/2024	12/03/2024	RV00548433	BONFIM DO PIAUI - PI
185	14/02/2024	12/03/2024	RV00548432	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
186	14/02/2024	12/03/2024	RV00548431	CRATEUS - CE
187	14/02/2024	12/03/2024	RV00548429	PARNAIBA - PI
188	14/02/2024	12/03/2024	RV00548428	TERESINA - PI
189	14/02/2024	12/03/2024	RV00548427	CARACOL - PI
190	14/02/2024	12/03/2024	RV00548426	GUARULHOS - SP
191	14/02/2024	12/03/2024	RV00548425	PICOS - PI
192	14/02/2024	12/03/2024	RV00548423	CHAVAL - CE
193	14/02/2024	12/03/2024	RV00548422	BAURU - SP
194	14/02/2024	12/03/2024	RV00548421	TERESINA - PI
195	14/02/2024	12/03/2024	RV00548420	MORROS - MA
196	14/02/2024	12/03/2024	RV00548419	TERESINA - PI
197	14/02/2024	12/03/2024	RV00548418	MORROS - MA
198	14/02/2024	12/03/2024	RV00548417	ANISIO DE ABREU - PI
199	14/02/2024	12/03/2024	RV00548416	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
200	14/02/2024	12/03/2024	RV00548415	TERESINA - PI
201	14/02/2024	12/03/2024	RV00548414	PARNAIBA - PI
202	14/02/2024	12/03/2024	RV00548413	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
203	14/02/2024	12/03/2024	RV00548412	OSASCO - SP
204	14/02/2024	12/03/2024	RV00548409	UBAJARA - CE
205	14/02/2024	12/03/2024	RV00548408	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
206	14/02/2024	12/03/2024	RV00548407	LUIS CORREIA - PI

207	14/02/2024	12/03/2024	RV00548406	PARNAIBA - PI
208	14/02/2024	12/03/2024	RV00548405	VARZEA BRANCA - PI
209	14/02/2024	12/03/2024	RV00548404	PARNAIBA - PI
210	14/02/2024	12/03/2024	RV00548403	PARNAIBA - PI
211	14/02/2024	12/03/2024	RV00548402	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
212	14/02/2024	12/03/2024	RV00548401	TERESINA - PI
213	14/02/2024	12/03/2024	RV00548400	ILHA GRANDE - PI
214	14/02/2024	12/03/2024	RV00548399	TERESINA - PI
215	14/02/2024	12/03/2024	RV00548397	PARNAIBA - PI
216	14/02/2024	12/03/2024	RV00548396	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
217	14/02/2024	12/03/2024	RV00548395	TERESINA - PI
218	14/02/2024	12/03/2024	RV00548394	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
219	14/02/2024	12/03/2024	RV00548393	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
220	14/02/2024	12/03/2024	RV00548392	RIO DE JANEIRO - RJ
221	14/02/2024	12/03/2024	RV00548391	PARNAIBA - PI
222	14/02/2024	12/03/2024	RV00548390	PARNAIBA - PI
223	14/02/2024	12/03/2024	RV00548389	ANAPOLIS - GO
224	14/02/2024	12/03/2024	RV00548388	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
225	14/02/2024	12/03/2024	RV00548387	SAO PAULO - SP
226	14/02/2024	12/03/2024	RV00548386	CANTO DO BURITI - PI
227	14/02/2024	12/03/2024	RV00548385	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
228	14/02/2024	12/03/2024	RV00548384	ILHA GRANDE - PI
229	14/02/2024	12/03/2024	RV00548383	TERESINA - PI
230	14/02/2024	12/03/2024	RV00548382	TERESINA - PI
231	14/02/2024	12/03/2024	RV00548381	TERESINA - PI
232	14/02/2024	12/03/2024	RV00548380	TERESINA - PI
233	14/02/2024	12/03/2024	RV00548379	TERESINA - PI
234	14/02/2024	12/03/2024	RV00548378	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
235	14/02/2024	12/03/2024	RV00548377	TERESINA - PI
236	14/02/2024	12/03/2024	RV00548376	TERESINA - PI
237	14/02/2024	12/03/2024	RV00548375	RECIFE - PE
238	14/02/2024	12/03/2024	RV00548374	LUIS CORREIA - PI
239	14/02/2024	12/03/2024	RV00548373	CARACOL - PI
240	14/02/2024	12/03/2024	RV00548372	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
241	14/02/2024	12/03/2024	RV00548371	TERESINA - PI
242	14/02/2024	12/03/2024	RV00548369	TERESINA - PI
243	14/02/2024	12/03/2024	RV00548368	BRASILIA - DF
244	14/02/2024	12/03/2024	RV00548367	ABREU E LIMA - PE
245	14/02/2024	12/03/2024	RV00548365	BONFIM DO PIAUI - PI
246	14/02/2024	12/03/2024	RV00548363	DOM INOCENCIO - PI
247	14/02/2024	12/03/2024	RV00548361	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
248	14/02/2024	12/03/2024	RV00548360	BRASILIA - DF
249	14/02/2024	12/03/2024	RV00548359	BONFIM DO PIAUI - PI

250	14/02/2024	12/03/2024	RV00548358	MOGI DAS CRUZES - SP
251	14/02/2024	12/03/2024	RV00548357	PARNAIBA - PI
252	14/02/2024	12/03/2024	RV00548356	PETROLINA - PE
253	14/02/2024	12/03/2024	RV00548355	ILHA GRANDE - PI
254	14/02/2024	12/03/2024	RV00548354	TERESINA - PI
255	14/02/2024	12/03/2024	RV00548353	SAO PAULO - SP
256	14/02/2024	12/03/2024	RV00548352	ILHA GRANDE - PI
257	14/02/2024	12/03/2024	RV00548351	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
258	14/02/2024	12/03/2024	RV00548350	PARNAIBA - PI
259	14/02/2024	12/03/2024	RV00548349	TERESINA - PI
260	14/02/2024	12/03/2024	RV00548348	PARNAIBA - PI
261	14/02/2024	12/03/2024	RV00548347	ANISIO DE ABREU - PI
262	14/02/2024	12/03/2024	RV00548346	FORTALEZA - CE
263	14/02/2024	12/03/2024	RV00548345	CASA NOVA - BA
264	14/02/2024	12/03/2024	RV00548344	SAO LUIS - MA
265	14/02/2024	12/03/2024	RV00548343	PILAO ARCADO - BA
266	14/02/2024	12/03/2024	RV00548342	PICOS - PI
267	14/02/2024	12/03/2024	RV00548341	PARNAIBA - PI
268	14/02/2024	12/03/2024	RV00548340	MOGI DAS CRUZES - SP
269	14/02/2024	12/03/2024	RV00548339	URBANO SANTOS - MA
270	14/02/2024	12/03/2024	RV00548338	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
271	14/02/2024	12/03/2024	RV00548334	PARNAIBA - PI
272	14/02/2024	12/03/2024	RV00548333	SOROCABA - SP
273	14/02/2024	12/03/2024	RV00548331	ITAREMA - CE
274	14/02/2024	12/03/2024	RV00548330	ILHA GRANDE - PI
275	14/02/2024	12/03/2024	RV00548328	URUCUI - PI
276	14/02/2024	12/03/2024	RV00548327	TERESINA - PI
277	14/02/2024	12/03/2024	RV00548326	HORTOLANDIA - SP
278	14/02/2024	12/03/2024	RV00548325	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
279	14/02/2024	12/03/2024	RV00548324	PARNAIBA - PI
280	14/02/2024	12/03/2024	RV00548323	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
281	14/02/2024	12/03/2024	RV00548322	SALVADOR - BA
282	14/02/2024	12/03/2024	RV00548321	SAO JULIAO - PI
283	14/02/2024	12/03/2024	RV00548319	PARNAIBA - PI
284	14/02/2024	12/03/2024	RV00548317	ARAGUAINA - TO
285	14/02/2024	12/03/2024	RV00548316	ARAIOSES - MA
286	14/02/2024	12/03/2024	RV00548315	TERESINA - PI
287	14/02/2024	12/03/2024	RV00548314	PARNAIBA - PI
288	14/02/2024	12/03/2024	RV00548312	COCAL - PI
289	14/02/2024	12/03/2024	RV00548311	PIRIPIRI - PI
290	14/02/2024	20/02/2024	RV00548304	TERESINA - PI
291	14/02/2024	20/02/2024	RV00548301	ILHA GRANDE - PI
292	14/02/2024	20/02/2024	RV00548295	BRASILIA - DF
293	14/02/2024	20/02/2024	RV00548287	CABREUVA - SP

294	14/02/2024	20/02/2024	RV00548282	FORTALEZA - CE
295	14/02/2024	20/02/2024	RV00548268	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
296	14/02/2024	20/02/2024	RV00548233	PARNAIBA - PI
297	14/02/2024	20/02/2024	RV00548217	URUCUI - PI
298	14/02/2024	20/02/2024	RV00548210	BOA VISTA - PB
299	14/02/2024	20/02/2024	RV00548208	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
300	14/02/2024	12/03/2024	RV00548618	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
301	14/02/2024	12/03/2024	RV00548617	TERESINA - PI
302	14/02/2024	12/03/2024	RV00548616	TERESINA - PI
303	14/02/2024	12/03/2024	RV00548615	DIRCEU ARCOVERDE - PI
304	14/02/2024	12/03/2024	RV00548614	PARNAIBA - PI
305	14/02/2024	12/03/2024	RV00548612	PARNAIBA - PI
306	14/02/2024	12/03/2024	RV00548611	PARNAIBA - PI
307	14/02/2024	12/03/2024	RV00548610	PARNAIBA - PI
308	14/02/2024	12/03/2024	RV00548609	TERESINA - PI
309	14/02/2024	12/03/2024	RV00548608	ILHA GRANDE - PI
310	14/02/2024	12/03/2024	RV00548607	CARACOL - PI
311	14/02/2024	12/03/2024	RV00548606	PARNAIBA - PI
312	14/02/2024	12/03/2024	RV00548605	SAO BERNARDO - MA
313	14/02/2024	12/03/2024	RV00548602	PARNAIBA - PI
314	14/02/2024	12/03/2024	RV00548601	PARNAIBA - PI
315	14/02/2024	12/03/2024	RV00548600	JOINVILLE - SC
316	14/02/2024	12/03/2024	RV00548599	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
317	14/02/2024	12/03/2024	RV00548598	SUMARE - SP
318	14/02/2024	12/03/2024	RV00548596	JUREMA - PI
319	14/02/2024	12/03/2024	RV00548595	TERESINA - PI
320	14/02/2024	12/03/2024	RV00548591	CANTO DO BURITI - PI
321	14/02/2024	12/03/2024	RV00548590	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
322	14/02/2024	12/03/2024	RV00548588	SAO LUIS - MA
323	14/02/2024	12/03/2024	RV00548587	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
324	14/02/2024	12/03/2024	RV00548586	PARNAIBA - PI
325	14/02/2024	12/03/2024	RV00548584	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
326	14/02/2024	12/03/2024	RV00548582	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
327	14/02/2024	12/03/2024	RV00548581	PARNAIBA - PI
328	14/02/2024	12/03/2024	RV00548580	SAO PAULO - SP
329	14/02/2024	12/03/2024	RV00548579	BARRAS - PI
330	14/02/2024	12/03/2024	RV00548578	TERESINA - PI
331	14/02/2024	12/03/2024	RV00548576	BARROQUINHA - CE
332	14/02/2024	12/03/2024	RV00548575	ILHA GRANDE - PI
333	14/02/2024	12/03/2024	RV00548573	PICOS - PI
334	14/02/2024	12/03/2024	RV00548572	SOBRADINHO - BA
335	14/02/2024	12/03/2024	RV00548570	FRANCA - SP
336	14/02/2024	12/03/2024	RV00548569	PARNAIBA - PI
337	14/02/2024	12/03/2024	RV00548568	GUARIBAS - PI

338	14/02/2024	12/03/2024	RV00548567	PARNAIBA - PI
339	14/02/2024	12/03/2024	RV00548566	TERESINA - PI
340	14/02/2024	12/03/2024	RV00548565	TERESINA - PI
341	14/02/2024	12/03/2024	RV00548562	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
342	14/02/2024	12/03/2024	RV00548558	CAMACARI - BA
343	14/02/2024	12/03/2024	RV00548556	PARNAIBA - PI
344	14/02/2024	12/03/2024	RV00548555	VARZEA BRANCA - PI
345	14/02/2024	12/03/2024	RV00548553	CAMPO MAIOR - PI
346	14/02/2024	12/03/2024	RV00548550	BOM JESUS - PI
347	14/02/2024	12/03/2024	RV00548549	TERESINA - PI
348	14/02/2024	12/03/2024	RV00548548	TERESINA - PI
349	14/02/2024	12/03/2024	RV00548547	PARNAIBA - PI
350	14/02/2024	12/03/2024	RV00548545	PARNAIBA - PI
351	14/02/2024	12/03/2024	RV00548543	BARUERI - SP
352	14/02/2024	12/03/2024	RV00548540	SAO JOAO DO PIAUI - PI
353	14/02/2024	12/03/2024	RV00548537	PARNAIBA - PI
354	14/02/2024	12/03/2024	RV00548536	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
355	14/02/2024	12/03/2024	RV00548535	TERESINA - PI
356	14/02/2024	12/03/2024	RV00548534	COREAU - CE
357	14/02/2024	12/03/2024	RV00548533	SAO JULIAO - PI
358	14/02/2024	12/03/2024	RV00548532	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
359	14/02/2024	12/03/2024	RV00548531	PARNAIBA - PI
360	14/02/2024	12/03/2024	RV00548529	TERESINA - PI
361	14/02/2024	12/03/2024	RV00548528	JUREMA - PI
362	14/02/2024	12/03/2024	RV00548527	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
363	14/02/2024	12/03/2024	RV00548526	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
364	14/02/2024	12/03/2024	RV00548523	PARNAIBA - PI
365	14/02/2024	12/03/2024	RV00548522	PETROLINA - PE
366	14/02/2024	12/03/2024	RV00548521	TERESINA - PI
367	14/02/2024	12/03/2024	RV00548520	TERESINA - PI
368	14/02/2024	12/03/2024	RV00548519	TERESINA - PI
369	14/02/2024	12/03/2024	RV00548518	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
370	14/02/2024	12/03/2024	RV00548517	ILHA GRANDE - PI
371	14/02/2024	12/03/2024	RV00548515	TERESINA - PI
372	14/02/2024	12/03/2024	RV00548514	TERESINA - PI
373	14/02/2024	12/03/2024	RV00548512	PARNAIBA - PI
374	14/02/2024	12/03/2024	RV00548511	TERESINA - PI
375	14/02/2024	12/03/2024	RV00548510	PARNAIBA - PI
376	14/02/2024	12/03/2024	RV00548509	PARNAIBA - PI
377	14/02/2024	12/03/2024	RV00548507	TERESINA - PI
378	14/02/2024	12/03/2024	RV00548506	TIMON - MA
379	14/02/2024	12/03/2024	RV00548505	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
380	14/02/2024	12/03/2024	RV00548504	ANISIO DE ABREU - PI
381	14/02/2024	12/03/2024	RV00548503	TERESINA - PI

382	14/02/2024	12/03/2024	RV00548502	TERESINA - PI
383	14/02/2024	12/03/2024	RV00548501	TERESINA - PI
384	14/02/2024	12/03/2024	RV00548500	TERESINA - PI
385	14/02/2024	12/03/2024	RV00548499	BURITI DOS LOPES - PI
386	14/02/2024	12/03/2024	RV00548498	TERESINA - PI
387	14/02/2024	12/03/2024	RV00548496	TERESINA - PI
388	14/02/2024	12/03/2024	RV00548495	PETROLINA - PE
389	14/02/2024	20/02/2024	RV00548155	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4650, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	19/02/2024	RV00547968	SAO LUIS - MA
2	20/02/2024	19/02/2024	RV00547986	TERESINA - PI
3	20/02/2024	19/02/2024	RV00547994	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
4	20/02/2024	19/02/2024	RV00547996	MACAPA - AP
5	20/02/2024	19/02/2024	RV00548000	FORTALEZA - CE
6	20/02/2024	19/02/2024	RV00548003	DIRCEU ARCOVERDE - PI
7	20/02/2024	13/02/2024	RV00547680	BALSAS - MA
8	20/02/2024	13/02/2024	RV00547682	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
9	20/02/2024	13/02/2024	RV00547683	TERESINA - PI
10	20/02/2024	13/02/2024	RV00547684	PARNAIBA - PI
11	20/02/2024	13/02/2024	RV00547690	DIRCEU ARCOVERDE - PI
12	20/02/2024	13/02/2024	RV00547691	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI

13	20/02/2024	13/02/2024	RV00547692	TERESINA - PI
14	20/02/2024	13/02/2024	RV00547694	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
15	20/02/2024	13/02/2024	RV00547697	TERESINA - PI
16	20/02/2024	13/02/2024	RV00547698	BACABAL - MA
17	20/02/2024	13/02/2024	RV00547700	PARNAIBA - PI
18	20/02/2024	13/02/2024	RV00547703	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
19	20/02/2024	13/02/2024	RV00547704	SAO BERNARDO - MA
20	20/02/2024	13/02/2024	RV00547706	CAXIAS - MA
21	20/02/2024	13/02/2024	RV00547707	PARNAIBA - PI
22	20/02/2024	13/02/2024	RV00547709	SAO LUIS - MA
23	20/02/2024	13/02/2024	RV00547710	PARNAIBA - PI
24	20/02/2024	13/02/2024	RV00547711	TERESINA - PI
25	20/02/2024	13/02/2024	RV00547712	TERESINA - PI
26	20/02/2024	13/02/2024	RV00547713	BRASILIA - DF
27	20/02/2024	13/02/2024	RV00547715	FORTALEZA - CE
28	20/02/2024	13/02/2024	RV00547716	FORTALEZA - CE
29	20/02/2024	13/02/2024	RV00547717	DIRCEU ARCOVERDE - PI
30	20/02/2024	13/02/2024	RV00547718	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
31	20/02/2024	13/02/2024	RV00547719	SAO MATEUS - ES
32	20/02/2024	13/02/2024	RV00547722	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
33	20/02/2024	13/02/2024	RV00547723	PARNAIBA - PI
34	20/02/2024	13/02/2024	RV00547725	PALMAS - TO
35	20/02/2024	13/02/2024	RV00547727	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
36	20/02/2024	13/02/2024	RV00547729	TERESINA - PI
37	20/02/2024	13/02/2024	RV00547730	TERESINA - PI
38	20/02/2024	13/02/2024	RV00547732	ANISIO DE ABREU - PI
39	20/02/2024	13/02/2024	RV00547733	SAO PAULO - SP
40	20/02/2024	13/02/2024	RV00547738	PARNAIBA - PI
41	20/02/2024	13/02/2024	RV00547739	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
42	20/02/2024	13/02/2024	RV00547740	SAO LUIS - MA
43	20/02/2024	13/02/2024	RV00547741	TERESINA - PI
44	20/02/2024	13/02/2024	RV00547742	TUTOIA - MA
45	20/02/2024	13/02/2024	RV00547744	FORTALEZA - CE
46	20/02/2024	13/02/2024	RV00547752	TERESINA - PI
47	20/02/2024	13/02/2024	RV00547756	JOAQUIM PIRES - PI
48	20/02/2024	13/02/2024	RV00547757	GUARAI - TO
49	20/02/2024	13/02/2024	RV00547759	SAO PAULO - SP
50	20/02/2024	13/02/2024	RV00547763	OSASCO - SP
51	20/02/2024	13/02/2024	RV00547768	BRASILIA - DF
52	20/02/2024	13/02/2024	RV00547774	TERESINA - PI
53	20/02/2024	13/02/2024	RV00547775	BRASILIA - DF
54	20/02/2024	13/02/2024	RV00547778	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
55	20/02/2024	13/02/2024	RV00547779	CAMPINAS - SP
56	20/02/2024	13/02/2024	RV00547784	PARNAIBA - PI

57	20/02/2024	13/02/2024	RV00547787	BURITI DOS LOPES - PI
58	20/02/2024	13/02/2024	RV00547788	PARNAIBA - PI
59	20/02/2024	13/02/2024	RV00547789	PARNAIBA - PI
60	20/02/2024	13/02/2024	RV00547801	MAIRINQUE - SP
61	20/02/2024	13/02/2024	RV00547807	PICOS - PI
62	20/02/2024	13/02/2024	RV00547810	PARNAIBA - PI
63	20/02/2024	13/02/2024	RV00547811	TIANGUA - CE
64	20/02/2024	13/02/2024	RV00547813	QUIRINOPOLIS - GO
65	20/02/2024	13/02/2024	RV00547816	ANISIO DE ABREU - PI
66	20/02/2024	13/02/2024	RV00547827	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
67	20/02/2024	13/02/2024	RV00547828	PARNAIBA - PI
68	20/02/2024	13/02/2024	RV00547835	TERESINA - PI
69	20/02/2024	13/02/2024	RV00547837	PARNAIBA - PI
70	20/02/2024	13/02/2024	RV00547843	BACABAL - MA
71	20/02/2024	13/02/2024	RV00547847	RIBEIRAOZINHO - MT
72	20/02/2024	13/02/2024	RV00547849	PARNAIBA - PI
73	20/02/2024	13/02/2024	RV00547862	CAXIAS - MA
74	20/02/2024	13/02/2024	RV00547869	PARNAIBA - PI
75	20/02/2024	13/02/2024	RV00547872	PARNAIBA - PI
76	20/02/2024	13/02/2024	RV00547874	FERNANDOPOLIS - SP
77	20/02/2024	13/02/2024	RV00547876	PARNAIBA - PI
78	20/02/2024	13/02/2024	RV00547878	REMANSO - BA
79	20/02/2024	20/02/2024	RV00547880	PARNAIBA - PI
80	20/02/2024	20/02/2024	RV00547883	TERESINA - PI
81	20/02/2024	20/02/2024	RV00547886	PARNAIBA - PI
82	20/02/2024	20/02/2024	RV00547887	PARNAIBA - PI
83	20/02/2024	20/02/2024	RV00547888	TERESINA - PI
84	20/02/2024	20/02/2024	RV00547889	REMANSO - BA
85	20/02/2024	20/02/2024	RV00547890	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
86	20/02/2024	20/02/2024	RV00547892	TUNTUM - MA
87	20/02/2024	20/02/2024	RV00547897	MARABA - PA
88	20/02/2024	20/02/2024	RV00547899	PARNAIBA - PI
89	20/02/2024	20/02/2024	RV00547900	TERESINA - PI
90	20/02/2024	19/02/2024	RV00547902	VARZEA ALEGRE - CE
91	20/02/2024	19/02/2024	RV00547903	MOMBACA - CE
92	20/02/2024	19/02/2024	RV00547904	TERESINA - PI
93	20/02/2024	19/02/2024	RV00547907	ALTOS - PI
94	20/02/2024	19/02/2024	RV00547909	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
95	20/02/2024	19/02/2024	RV00547912	PEDRO II - PI
96	20/02/2024	19/02/2024	RV00547913	PIRIPIRI - PI
97	20/02/2024	19/02/2024	RV00547914	TERESINA - PI
98	20/02/2024	19/02/2024	RV00547915	TERESINA - PI
99	20/02/2024	19/02/2024	RV00547917	PEDRO II - PI
100	20/02/2024	19/02/2024	RV00547918	CRATEUS - CE

101	20/02/2024	19/02/2024	RV00547919	PEDRA BRANCA - CE
102	20/02/2024	19/02/2024	RV00547920	CRATEUS - CE
103	20/02/2024	19/02/2024	RV00547921	REMANSO - BA
104	20/02/2024	19/02/2024	RV00547922	REMANSO - BA
105	20/02/2024	19/02/2024	RV00547923	SAO LUIS - MA
106	20/02/2024	19/02/2024	RV00547925	SAO LUIS - MA
107	20/02/2024	19/02/2024	RV00548005	TERESINA - PI
108	20/02/2024	19/02/2024	RV00548007	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
109	20/02/2024	19/02/2024	RV00548008	EUSEBIO - CE
110	20/02/2024	19/02/2024	RV00548009	PARNAIBA - PI
111	20/02/2024	19/02/2024	RV00548010	CAMACARI - BA
112	20/02/2024	19/02/2024	RV00548011	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
113	20/02/2024	19/02/2024	RV00548015	BRASILIA - DF
114	20/02/2024	19/02/2024	RV00548016	SAO LUIS - MA
115	20/02/2024	19/02/2024	RV00548017	FARTURA DO PIAUI - PI
116	20/02/2024	19/02/2024	RV00548018	PALMAS - TO
117	20/02/2024	19/02/2024	RV00548019	PARNAIBA - PI
118	20/02/2024	19/02/2024	RV00548021	BURITI DOS LOPES - PI
119	20/02/2024	19/02/2024	RV00548025	TERESINA - PI
120	20/02/2024	19/02/2024	RV00548026	CASA NOVA - BA
121	20/02/2024	19/02/2024	RV00548027	DIRCEU ARCOVERDE - PI
122	20/02/2024	19/02/2024	RV00548028	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
123	20/02/2024	19/02/2024	RV00548030	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
124	20/02/2024	19/02/2024	RV00548031	TERESINA - PI
125	20/02/2024	19/02/2024	RV00548032	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
126	20/02/2024	19/02/2024	RV00548034	TERESINA - PI
127	20/02/2024	19/02/2024	RV00548035	ANISIO DE ABREU - PI
128	20/02/2024	19/02/2024	RV00548036	TERESINA - PI
129	20/02/2024	19/02/2024	RV00548037	PARNAIBA - PI
130	20/02/2024	19/02/2024	RV00548038	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
131	20/02/2024	19/02/2024	RV00548040	PARNAIBA - PI
132	20/02/2024	19/02/2024	RV00548041	ANISIO DE ABREU - PI
133	20/02/2024	19/02/2024	RV00548042	SERTAOZINHO - SP
134	20/02/2024	19/02/2024	RV00548043	ILHA GRANDE - PI
135	20/02/2024	19/02/2024	RV00548044	TERESINA - PI
136	20/02/2024	19/02/2024	RV00548045	BRASILIA - DF
137	20/02/2024	19/02/2024	RV00548047	FLORIANO - PI
138	20/02/2024	19/02/2024	RV00548048	PARNAIBA - PI
139	20/02/2024	19/02/2024	RV00548049	TERESINA - PI
140	20/02/2024	19/02/2024	RV00548050	PARNAIBA - PI
141	20/02/2024	19/02/2024	RV00548051	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
142	20/02/2024	19/02/2024	RV00548052	TERESINA - PI
143	20/02/2024	19/02/2024	RV00548053	TERESINA - PI
144	20/02/2024	19/02/2024	RV00548055	VITORIA DA CONQUISTA - BA

145	20/02/2024	19/02/2024	RV00548056	SAO LUIS - MA
146	20/02/2024	19/02/2024	RV00548057	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
147	20/02/2024	19/02/2024	RV00548058	TERESINA - PI
148	20/02/2024	19/02/2024	RV00548061	TERESINA - PI
149	20/02/2024	19/02/2024	RV00548062	TERESINA - PI
150	20/02/2024	19/02/2024	RV00548063	ANISIO DE ABREU - PI
151	20/02/2024	19/02/2024	RV00548064	LENCOIS PAULISTA - SP
152	20/02/2024	19/02/2024	RV00548065	ILHA GRANDE - PI
153	20/02/2024	19/02/2024	RV00548068	ANGICAL DO PIAUI - PI
154	20/02/2024	19/02/2024	RV00548069	TERESINA - PI
155	20/02/2024	19/02/2024	RV00548070	PARNAIBA - PI
156	20/02/2024	19/02/2024	RV00548071	BATALHA - PI
157	20/02/2024	19/02/2024	RV00548072	BATALHA - PI
158	20/02/2024	19/02/2024	RV00548073	TERESINA - PI
159	20/02/2024	19/02/2024	RV00548075	TERESINA - PI
160	20/02/2024	19/02/2024	RV00548076	LUIS CORREIA - PI
161	20/02/2024	19/02/2024	RV00548077	TERESINA - PI
162	20/02/2024	19/02/2024	RV00548078	ILHA GRANDE - PI
163	20/02/2024	19/02/2024	RV00548079	TERESINA - PI
164	20/02/2024	19/02/2024	RV00548080	PARNAIBA - PI
165	20/02/2024	19/02/2024	RV00548081	TERESINA - PI
166	20/02/2024	19/02/2024	RV00548083	PETROLINA - PE
167	20/02/2024	19/02/2024	RV00548084	TERESINA - PI
168	20/02/2024	19/02/2024	RV00548085	TERESINA - PI
169	20/02/2024	19/02/2024	RV00548087	PARNAIBA - PI
170	20/02/2024	19/02/2024	RV00548089	BARREIRINHAS - MA
171	20/02/2024	19/02/2024	RV00548094	PARNAIBA - PI
172	20/02/2024	19/02/2024	RV00548096	PALMAS - TO
173	20/02/2024	19/02/2024	RV00548097	TERESINA - PI
174	20/02/2024	19/02/2024	RV00548098	PARNAIBA - PI
175	20/02/2024	19/02/2024	RV00548099	TERESINA - PI
176	20/02/2024	19/02/2024	RV00548100	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
177	20/02/2024	19/02/2024	RV00548101	TERESINA - PI
178	20/02/2024	19/02/2024	RV00548104	TERESINA - PI
179	20/02/2024	19/02/2024	RV00548105	TERESINA - PI
180	20/02/2024	19/02/2024	RV00548106	TERESINA - PI
181	20/02/2024	20/02/2024	RV00548107	LUIS CORREIA - PI
182	20/02/2024	20/02/2024	RV00548108	PARNAIBA - PI
183	20/02/2024	20/02/2024	RV00548109	VICOSA DO CEARA - CE
184	20/02/2024	20/02/2024	RV00548110	TERESINA - PI
185	20/02/2024	20/02/2024	RV00548111	CRATEUS - CE
186	20/02/2024	20/02/2024	RV00548112	TERESINA - PI
187	20/02/2024	20/02/2024	RV00548113	TERESINA - PI
188	20/02/2024	20/02/2024	RV00548115	TERESINA - PI

189	20/02/2024	20/02/2024	RV00548116	TERESINA - PI
190	20/02/2024	20/02/2024	RV00548118	TERESINA - PI
191	20/02/2024	20/02/2024	RV00548119	AGUA DOCE DO MARANHAO - MA
192	20/02/2024	20/02/2024	RV00548120	BURI - SP
193	20/02/2024	20/02/2024	RV00548121	CHAVAL - CE
194	20/02/2024	20/02/2024	RV00548122	ANISIO DE ABREU - PI
195	20/02/2024	20/02/2024	RV00548125	ANGICAL DO PIAUI - PI
196	20/02/2024	20/02/2024	RV00548126	ANISIO DE ABREU - PI
197	20/02/2024	20/02/2024	RV00548127	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
198	20/02/2024	20/02/2024	RV00548128	BRASILIA - DF
199	20/02/2024	20/02/2024	RV00548129	TERESINA - PI
200	20/02/2024	20/02/2024	RV00548130	CHAPADINHA - MA
201	20/02/2024	20/02/2024	RV00548132	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
202	20/02/2024	20/02/2024	RV00548133	PARNAIBA - PI
203	20/02/2024	20/02/2024	RV00548134	DEMERVAL LOBAO - PI
204	20/02/2024	20/02/2024	RV00548136	BONFIM DO PIAUI - PI
205	20/02/2024	20/02/2024	RV00548137	BRASILIA - DF
206	20/02/2024	20/02/2024	RV00548138	COELHO NETO - MA
207	20/02/2024	20/02/2024	RV00548140	TERESINA - PI
208	20/02/2024	20/02/2024	RV00548141	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
209	20/02/2024	20/02/2024	RV00548142	TERESINA - PI
210	20/02/2024	20/02/2024	RV00548143	TERESINA - PI
211	20/02/2024	20/02/2024	RV00548144	TERESINA - PI
212	20/02/2024	20/02/2024	RV00548145	VICOSA DO CEARA - CE
213	20/02/2024	20/02/2024	RV00548147	ITAPECURU MIRIM - MA
214	20/02/2024	20/02/2024	RV00548148	SAO PAULO - SP
215	20/02/2024	20/02/2024	RV00548149	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
216	20/02/2024	20/02/2024	RV00548151	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
217	20/02/2024	20/02/2024	RV00548152	SAO LUIS - MA
218	20/02/2024	20/02/2024	RV00548154	PARAUAPEBAS - PA
219	20/02/2024	20/02/2024	RV00548155	TERESINA - PI
220	20/02/2024	20/02/2024	RV00548158	COCAL DOS ALVES - PI
221	20/02/2024	20/02/2024	RV00548163	BOITUVA - SP
222	20/02/2024	20/02/2024	RV00548164	SAO LUIS - MA
223	20/02/2024	20/02/2024	RV00548166	PARNAIBA - PI
224	20/02/2024	20/02/2024	RV00548167	ANISIO DE ABREU - PI
225	20/02/2024	20/02/2024	RV00548168	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
226	20/02/2024	20/02/2024	RV00548171	PARNAIBA - PI
227	20/02/2024	20/02/2024	RV00548172	TERESINA - PI
228	20/02/2024	20/02/2024	RV00548173	BRUSQUE - SC
229	20/02/2024	20/02/2024	RV00548174	SOBRAL - CE
230	20/02/2024	20/02/2024	RV00548175	SAO LUIS - MA
231	20/02/2024	20/02/2024	RV00548176	LUIS CORREIA - PI
232	20/02/2024	20/02/2024	RV00548178	PARNAIBA - PI

233	20/02/2024	20/02/2024	RV00548179	BELO HORIZONTE - MG
234	20/02/2024	20/02/2024	RV00548180	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
235	20/02/2024	20/02/2024	RV00548181	RIO CLARO - SP
236	20/02/2024	20/02/2024	RV00548184	PARNAIBA - PI
237	20/02/2024	20/02/2024	RV00548185	PARNAIBA - PI
238	20/02/2024	20/02/2024	RV00548186	PALMEIRA DO PIAUI - PI
239	20/02/2024	20/02/2024	RV00548187	TERESINA - PI
240	20/02/2024	20/02/2024	RV00548188	PIRIPIRI - PI
241	20/02/2024	20/02/2024	RV00548189	TIANGUA - CE
242	20/02/2024	20/02/2024	RV00548190	TIANGUA - CE
243	20/02/2024	20/02/2024	RV00548191	GOIANIA - GO
244	20/02/2024	20/02/2024	RV00548192	PIRIPIRI - PI
245	20/02/2024	20/02/2024	RV00548193	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
246	20/02/2024	20/02/2024	RV00548194	TERESINA - PI
247	20/02/2024	20/02/2024	RV00548196	BRASILIA - DF
248	20/02/2024	20/02/2024	RV00548197	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
249	20/02/2024	20/02/2024	RV00548198	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
250	20/02/2024	20/02/2024	RV00548199	BONFIM DO PIAUI - PI
251	20/02/2024	20/02/2024	RV00548200	BRASILIA - DF
252	20/02/2024	20/02/2024	RV00548201	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
253	20/02/2024	20/02/2024	RV00548202	PETROLINA - PE
254	20/02/2024	20/02/2024	RV00548204	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
255	20/02/2024	20/02/2024	RV00548205	TERESINA - PI
256	20/02/2024	20/02/2024	RV00548206	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
257	20/02/2024	20/02/2024	RV00548208	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
258	20/02/2024	20/02/2024	RV00548209	FORTALEZA - CE
259	20/02/2024	20/02/2024	RV00548210	BOA VISTA - PB
260	20/02/2024	20/02/2024	RV00548211	PARNAIBA - PI
261	20/02/2024	20/02/2024	RV00548212	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
262	20/02/2024	20/02/2024	RV00548213	PARNAIBA - PI
263	20/02/2024	20/02/2024	RV00548214	TERESINA - PI
264	20/02/2024	20/02/2024	RV00548215	REMANSO - BA
265	20/02/2024	20/02/2024	RV00548216	PINDAMONHANGABA - SP
266	20/02/2024	20/02/2024	RV00548217	URUCUI - PI
267	20/02/2024	20/02/2024	RV00548218	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
268	20/02/2024	20/02/2024	RV00548219	BRASILIA - DF
269	20/02/2024	20/02/2024	RV00548221	SERTANIA - PE
270	20/02/2024	20/02/2024	RV00548222	BOA VISTA - PB
271	20/02/2024	20/02/2024	RV00548223	PARNAIBA - PI
272	20/02/2024	20/02/2024	RV00548224	SERRANA - SP
273	20/02/2024	20/02/2024	RV00548226	TERESINA - PI
274	20/02/2024	20/02/2024	RV00548227	PARNAIBA - PI
275	20/02/2024	20/02/2024	RV00548229	CARACOL - PI
276	20/02/2024	20/02/2024	RV00548231	TERESINA - PI

277	20/02/2024	20/02/2024	RV00548232	TERESINA - PI
278	20/02/2024	20/02/2024	RV00548233	PARNAIBA - PI
279	20/02/2024	20/02/2024	RV00548234	PARNAIBA - PI
280	20/02/2024	20/02/2024	RV00548235	CARACOL - PI
281	20/02/2024	20/02/2024	RV00548236	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
282	20/02/2024	20/02/2024	RV00548237	TERESINA - PI
283	20/02/2024	20/02/2024	RV00548238	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
284	20/02/2024	20/02/2024	RV00548239	TERESINA - PI
285	20/02/2024	20/02/2024	RV00548240	TERESINA - PI
286	20/02/2024	20/02/2024	RV00548241	TERESINA - PI
287	20/02/2024	20/02/2024	RV00548243	PARNAIBA - PI
288	20/02/2024	20/02/2024	RV00548244	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
289	20/02/2024	20/02/2024	RV00548247	BONFIM DO PIAUI - PI
290	20/02/2024	20/02/2024	RV00548249	TERESINA - PI
291	20/02/2024	20/02/2024	RV00548250	TERESINA - PI
292	20/02/2024	20/02/2024	RV00548251	TERESINA - PI
293	20/02/2024	20/02/2024	RV00548252	CARACOL - PI
294	20/02/2024	20/02/2024	RV00548253	VARZEA BRANCA - PI
295	20/02/2024	20/02/2024	RV00548255	RECIFE - PE
296	20/02/2024	20/02/2024	RV00548256	FORTALEZA - CE
297	20/02/2024	20/02/2024	RV00548257	RIBEIRAO PRETO - SP
298	20/02/2024	20/02/2024	RV00548258	ILHA GRANDE - PI
299	20/02/2024	20/02/2024	RV00548259	PARNAIBA - PI
300	20/02/2024	20/02/2024	RV00548261	PARNAIBA - PI
301	20/02/2024	20/02/2024	RV00548262	PARNAIBA - PI
302	20/02/2024	20/02/2024	RV00548263	PARNAIBA - PI
303	20/02/2024	13/02/2024	RV00547693	PARNAIBA - PI
304	20/02/2024	13/02/2024	RV00547695	ILHA GRANDE - PI
305	20/02/2024	13/02/2024	RV00547699	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
306	20/02/2024	13/02/2024	RV00547702	JUREMA - PI
307	20/02/2024	13/02/2024	RV00547705	BARROQUINHA - CE
308	20/02/2024	13/02/2024	RV00547708	TERESINA - PI
309	20/02/2024	13/02/2024	RV00547714	FLORIANO - PI
310	20/02/2024	13/02/2024	RV00547721	PAULISTA - PE
311	20/02/2024	13/02/2024	RV00547731	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
312	20/02/2024	13/02/2024	RV00547735	ITABUNA - BA
313	20/02/2024	13/02/2024	RV00547736	SAO PAULO - SP
314	20/02/2024	13/02/2024	RV00547737	SAO BERNARDO - MA
315	20/02/2024	13/02/2024	RV00547745	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
316	20/02/2024	13/02/2024	RV00547746	TERESINA - PI
317	20/02/2024	13/02/2024	RV00547747	TERESINA - PI
318	20/02/2024	13/02/2024	RV00547748	PARNAIBA - PI
319	20/02/2024	13/02/2024	RV00547749	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
320	20/02/2024	13/02/2024	RV00547751	TERESINA - PI

321	20/02/2024	13/02/2024	RV00547753	BACABAL - MA
322	20/02/2024	13/02/2024	RV00547754	PARNAIBA - PI
323	20/02/2024	13/02/2024	RV00547755	SOBRAL - CE
324	20/02/2024	13/02/2024	RV00547758	PARNAIBA - PI
325	20/02/2024	13/02/2024	RV00547760	ILHA GRANDE - PI
326	20/02/2024	13/02/2024	RV00547761	TERESINA - PI
327	20/02/2024	13/02/2024	RV00547765	TERESINA - PI
328	20/02/2024	13/02/2024	RV00547769	CODO - MA
329	20/02/2024	13/02/2024	RV00547772	TERESINA - PI
330	20/02/2024	13/02/2024	RV00547777	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
331	20/02/2024	13/02/2024	RV00547782	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
332	20/02/2024	13/02/2024	RV00547783	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
333	20/02/2024	13/02/2024	RV00547786	PARNAIBA - PI
334	20/02/2024	13/02/2024	RV00547790	PARNAIBA - PI
335	20/02/2024	13/02/2024	RV00547791	PARNAIBA - PI
336	20/02/2024	13/02/2024	RV00547792	SAO PAULO - SP
337	20/02/2024	13/02/2024	RV00547793	PARNAIBA - PI
338	20/02/2024	13/02/2024	RV00547794	BRASILIA - DF
339	20/02/2024	13/02/2024	RV00547796	REMANSO - BA
340	20/02/2024	13/02/2024	RV00547798	FARTURA DO PIAUI - PI
341	20/02/2024	13/02/2024	RV00547800	BRAGANCA PAULISTA - SP
342	20/02/2024	13/02/2024	RV00547803	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
343	20/02/2024	13/02/2024	RV00547804	PARNAIBA - PI
344	20/02/2024	13/02/2024	RV00547806	CARAUBAS DO PIAUI - PI
345	20/02/2024	13/02/2024	RV00547808	BRASILIA - DF
346	20/02/2024	13/02/2024	RV00547812	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
347	20/02/2024	13/02/2024	RV00547814	PARNAIBA - PI
348	20/02/2024	13/02/2024	RV00547815	PARNAIBA - PI
349	20/02/2024	13/02/2024	RV00547817	PARNAIBA - PI
350	20/02/2024	13/02/2024	RV00547818	PARNAIBA - PI
351	20/02/2024	13/02/2024	RV00547819	LUZILANDIA - PI
352	20/02/2024	13/02/2024	RV00547820	TERESINA - PI
353	20/02/2024	13/02/2024	RV00547823	PARNAIBA - PI
354	20/02/2024	13/02/2024	RV00547824	TERESINA - PI
355	20/02/2024	13/02/2024	RV00547825	VARZEA BRANCA - PI
356	20/02/2024	13/02/2024	RV00547826	PARNAIBA - PI
357	20/02/2024	13/02/2024	RV00547829	ILHA GRANDE - PI
358	20/02/2024	13/02/2024	RV00547831	TERESINA - PI
359	20/02/2024	13/02/2024	RV00547832	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
360	20/02/2024	13/02/2024	RV00547833	PARNAIBA - PI
361	20/02/2024	13/02/2024	RV00547834	ILHA GRANDE - PI
362	20/02/2024	13/02/2024	RV00547836	ILHA GRANDE - PI
363	20/02/2024	13/02/2024	RV00547838	PARNAIBA - PI
364	20/02/2024	13/02/2024	RV00547839	ILHA GRANDE - PI

365	20/02/2024	13/02/2024	RV00547840	TERESINA - PI
366	20/02/2024	13/02/2024	RV00547842	TERESINA - PI
367	20/02/2024	13/02/2024	RV00547844	TERESINA - PI
368	20/02/2024	13/02/2024	RV00547845	TERESINA - PI
369	20/02/2024	13/02/2024	RV00547850	CARACOL - PI
370	20/02/2024	13/02/2024	RV00547851	TERESINA - PI
371	20/02/2024	13/02/2024	RV00547852	TERESINA - PI
372	20/02/2024	13/02/2024	RV00547853	TERESINA - PI
373	20/02/2024	13/02/2024	RV00547854	COCAL - PI
374	20/02/2024	13/02/2024	RV00547856	PARNAIBA - PI
375	20/02/2024	13/02/2024	RV00547859	TERESINA - PI
376	20/02/2024	13/02/2024	RV00547861	PARNAIBA - PI
377	20/02/2024	13/02/2024	RV00547864	ILHA GRANDE - PI
378	20/02/2024	13/02/2024	RV00547866	PARNAIBA - PI
379	20/02/2024	13/02/2024	RV00547867	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
380	20/02/2024	13/02/2024	RV00547868	ILHA GRANDE - PI
381	20/02/2024	13/02/2024	RV00547870	PARNAIBA - PI
382	20/02/2024	13/02/2024	RV00547877	TERESINA - PI
383	20/02/2024	13/02/2024	RV00547881	GOIANIA - GO
384	20/02/2024	13/02/2024	RV00547882	PARNAIBA - PI
385	20/02/2024	13/02/2024	RV00547884	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
386	20/02/2024	19/02/2024	RV00547906	CROATA - CE
387	20/02/2024	19/02/2024	RV00547924	SAO LUIS - MA
388	20/02/2024	19/02/2024	RV00548006	PARNAIBA - PI
389	20/02/2024	19/02/2024	RV00548020	TERESINA - PI
390	20/02/2024	19/02/2024	RV00548024	VARZEA BRANCA - PI
391	20/02/2024	19/02/2024	RV00548046	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
392	20/02/2024	19/02/2024	RV00548067	PARNAIBA - PI
393	20/02/2024	19/02/2024	RV00548082	TERESINA - PI
394	20/02/2024	19/02/2024	RV00548086	PARNAIBA - PI
395	20/02/2024	19/02/2024	RV00548088	PARNAIBA - PI
396	20/02/2024	19/02/2024	RV00548090	DIRCEU ARCOVERDE - PI
397	20/02/2024	19/02/2024	RV00547929	PARNAIBA - PI
398	20/02/2024	19/02/2024	RV00547932	FORTALEZA - CE
399	20/02/2024	19/02/2024	RV00547935	TERESINA - PI
400	20/02/2024	19/02/2024	RV00547939	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
401	20/02/2024	19/02/2024	RV00547950	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
402	20/02/2024	19/02/2024	RV00547953	PARNAIBA - PI
403	20/02/2024	19/02/2024	RV00547926	BRASILIA - DF
404	20/02/2024	19/02/2024	RV00547927	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
405	20/02/2024	19/02/2024	RV00547928	SAO LUIS - MA
406	20/02/2024	19/02/2024	RV00547930	SAO LUIS - MA
407	20/02/2024	19/02/2024	RV00547931	PARNAIBA - PI
408	20/02/2024	19/02/2024	RV00547933	PARNAIBA - PI

409	20/02/2024	19/02/2024	RV00547934	TERESINA - PI
410	20/02/2024	19/02/2024	RV00547936	DIRCEU ARCOVERDE - PI
411	20/02/2024	19/02/2024	RV00547937	SOBRAL - CE
412	20/02/2024	19/02/2024	RV00547938	SAO PAULO - SP
413	20/02/2024	19/02/2024	RV00547940	SAO LUIS - MA
414	20/02/2024	19/02/2024	RV00547941	BRASILIA - DF
415	20/02/2024	19/02/2024	RV00547942	TERESINA - PI
416	20/02/2024	19/02/2024	RV00547943	QUEIMADOS - RJ
417	20/02/2024	19/02/2024	RV00547944	PARNAIBA - PI
418	20/02/2024	19/02/2024	RV00547945	PAES LANDIM - PI
419	20/02/2024	19/02/2024	RV00547946	PARNAIBA - PI
420	20/02/2024	19/02/2024	RV00547947	IMPERATRIZ - MA
421	20/02/2024	19/02/2024	RV00547948	FORTALEZA - CE
422	20/02/2024	19/02/2024	RV00547951	PARNAIBA - PI
423	20/02/2024	19/02/2024	RV00547952	SAO LUIS - MA
424	20/02/2024	19/02/2024	RV00547954	PARNAIBA - PI
425	20/02/2024	19/02/2024	RV00547955	PARNAIBA - PI
426	20/02/2024	19/02/2024	RV00547957	CARACOL - PI
427	20/02/2024	19/02/2024	RV00547958	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
428	20/02/2024	19/02/2024	RV00547963	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
429	20/02/2024	19/02/2024	RV00547964	DIRCEU ARCOVERDE - PI
430	20/02/2024	19/02/2024	RV00547966	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
431	20/02/2024	19/02/2024	RV00547967	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
432	20/02/2024	19/02/2024	RV00547969	FORTALEZA - CE
433	20/02/2024	19/02/2024	RV00547970	TERESINA - PI
434	20/02/2024	19/02/2024	RV00547971	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
435	20/02/2024	19/02/2024	RV00547972	PARNAIBA - PI
436	20/02/2024	19/02/2024	RV00547973	PARNAIBA - PI
437	20/02/2024	19/02/2024	RV00547974	PEDRO II - PI
438	20/02/2024	19/02/2024	RV00547977	JOAO PESSOA - PB
439	20/02/2024	19/02/2024	RV00547979	JUAZEIRO - BA
440	20/02/2024	19/02/2024	RV00547980	MACEIO - AL
441	20/02/2024	19/02/2024	RV00547981	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
442	20/02/2024	19/02/2024	RV00547982	PARNAIBA - PI
443	20/02/2024	19/02/2024	RV00547983	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
444	20/02/2024	19/02/2024	RV00547985	TERESINA - PI
445	20/02/2024	19/02/2024	RV00547987	ITAPECURU MIRIM - MA
446	20/02/2024	19/02/2024	RV00547988	TERESINA - PI
447	20/02/2024	19/02/2024	RV00547989	TERESINA - PI
448	20/02/2024	19/02/2024	RV00547990	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
449	20/02/2024	19/02/2024	RV00547991	PICOS - PI
450	20/02/2024	19/02/2024	RV00547992	SOROCABA - SP
451	20/02/2024	19/02/2024	RV00547993	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
452	20/02/2024	19/02/2024	RV00547995	TERESINA - PI

453	20/02/2024	19/02/2024	RV00547997	COCAL - PI
454	20/02/2024	19/02/2024	RV00547998	ILHA GRANDE - PI
455	20/02/2024	19/02/2024	RV00547999	TERESINA - PI
456	20/02/2024	19/02/2024	RV00548001	BRASILIA - DF
457	20/02/2024	19/02/2024	RV00548002	TERESINA - PI
458	20/02/2024	19/02/2024	RV00548004	TERESINA - PI
459	20/02/2024	20/02/2024	RV00548264	PARNAIBA - PI
460	20/02/2024	20/02/2024	RV00548265	TERESINA - PI
461	20/02/2024	20/02/2024	RV00548266	CAMPO MAIOR - PI
462	20/02/2024	20/02/2024	RV00548267	BRASILIA - DF
463	20/02/2024	20/02/2024	RV00548268	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
464	20/02/2024	20/02/2024	RV00548269	TERESINA - PI
465	20/02/2024	20/02/2024	RV00548270	TERESINA - PI
466	20/02/2024	20/02/2024	RV00548271	LUIS CORREIA - PI
467	20/02/2024	20/02/2024	RV00548272	TERESINA - PI
468	20/02/2024	20/02/2024	RV00548273	DIRCEU ARCOVERDE - PI
469	20/02/2024	20/02/2024	RV00548274	CARACOL - PI
470	20/02/2024	20/02/2024	RV00548275	TERESINA - PI
471	20/02/2024	20/02/2024	RV00548277	TERESINA - PI
472	20/02/2024	20/02/2024	RV00548278	BRASILIA - DF
473	20/02/2024	20/02/2024	RV00548279	CARACOL - PI
474	20/02/2024	20/02/2024	RV00548280	BOA VIAGEM - CE
475	20/02/2024	20/02/2024	RV00548282	FORTALEZA - CE
476	20/02/2024	20/02/2024	RV00548283	CAMPO MAIOR - PI
477	20/02/2024	20/02/2024	RV00548284	CARACOL - PI
478	20/02/2024	20/02/2024	RV00548285	PARNAIBA - PI
479	20/02/2024	20/02/2024	RV00548286	TERESINA - PI
480	20/02/2024	20/02/2024	RV00548287	CABREUVA - SP
481	20/02/2024	20/02/2024	RV00548288	JUREMA - PI
482	20/02/2024	20/02/2024	RV00548289	LUIS CORREIA - PI
483	20/02/2024	20/02/2024	RV00548290	CARACOL - PI
484	20/02/2024	20/02/2024	RV00548291	CORONEL JOSE DIAS - PI
485	20/02/2024	20/02/2024	RV00548292	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
486	20/02/2024	20/02/2024	RV00548293	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
487	20/02/2024	20/02/2024	RV00548294	PIRIPIRI - PI
488	20/02/2024	20/02/2024	RV00548295	BRASILIA - DF
489	20/02/2024	20/02/2024	RV00548296	JUREMA - PI
490	20/02/2024	20/02/2024	RV00548297	SAO PAULO - SP
491	20/02/2024	20/02/2024	RV00548298	LUIS CORREIA - PI
492	20/02/2024	20/02/2024	RV00548299	LUIS CORREIA - PI
493	20/02/2024	20/02/2024	RV00548300	TERESINA - PI
494	20/02/2024	20/02/2024	RV00548301	ILHA GRANDE - PI
495	20/02/2024	20/02/2024	RV00548302	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
496	20/02/2024	20/02/2024	RV00548303	TERESINA - PI

497	20/02/2024	20/02/2024	RV00548304	TERESINA - PI
498	20/02/2024	20/02/2024	RV00548305	TERESINA - PI
499	20/02/2024	20/02/2024	RV00548306	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
500	20/02/2024	20/02/2024	RV00548309	PARNAIBA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4494, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	20/02/2024	29/08/2023	RV00531522	OSASCO - SP
2	20/02/2024	29/08/2023	RV00531523	TERESINA - PI
3	20/02/2024	29/08/2023	RV00531524	TERESINA - PI
4	20/02/2024	29/08/2023	RV00531525	ALTOS - PI
5	20/02/2024	29/08/2023	RV00531527	TERESINA - PI
6	20/02/2024	29/08/2023	RV00531528	TERESINA - PI
7	20/02/2024	29/08/2023	RV00531529	TERESINA - PI
8	20/02/2024	29/08/2023	RV00531530	TERESINA - PI
9	20/02/2024	29/08/2023	RV00531531	ANAPOLIS - GO
10	20/02/2024	29/08/2023	RV00531534	TERESINA - PI
11	20/02/2024	29/08/2023	RV00531536	FOZ DO IGUACU - PR
12	20/02/2024	29/08/2023	RV00531540	TERESINA - PI
13	20/02/2024	29/08/2023	RV00531541	GOIANIA - GO
14	20/02/2024	29/08/2023	RV00531543	SAO PAULO - SP
15	20/02/2024	29/08/2023	RV00531544	CAUCAIA - CE
16	20/02/2024	29/08/2023	RV00531545	GOIANIA - GO
17	20/02/2024	29/08/2023	RV00531548	FORTALEZA - CE
18	20/02/2024	29/08/2023	RV00531551	TERESINA - PI
19	20/02/2024	29/08/2023	RV00531554	LUIS CORREIA - PI

20	20/02/2024	29/08/2023	RV00531555	PARNAIBA - PI
21	20/02/2024	29/08/2023	RV00531559	TERESINA - PI
22	20/02/2024	29/08/2023	RV00531560	TERESINA - PI
23	20/02/2024	29/08/2023	RV00531561	TERESINA - PI
24	20/02/2024	29/08/2023	RV00531562	TERESINA - PI
25	20/02/2024	29/08/2023	RV00531565	TERESINA - PI
26	20/02/2024	29/08/2023	RV00531567	LUIS CORREIA - PI
27	20/02/2024	29/08/2023	RV00531570	GOIANIA - GO
28	20/02/2024	29/08/2023	RV00531571	GOIANIA - GO
29	20/02/2024	29/08/2023	RV00531572	TERESINA - PI
30	20/02/2024	29/08/2023	RV00531573	UBERABA - MG
31	20/02/2024	29/08/2023	RV00531574	UBERABA - MG
32	20/02/2024	29/08/2023	RV00531575	TERESINA - PI
33	20/02/2024	29/08/2023	RV00531580	PAJEU DO PIAUI - PI
34	20/02/2024	29/08/2023	RV00531581	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
35	20/02/2024	29/08/2023	RV00531582	PARNAIBA - PI
36	20/02/2024	29/08/2023	RV00531583	TERESINA - PI
37	20/02/2024	29/08/2023	RV00531584	TERESINA - PI
38	20/02/2024	29/08/2023	RV00531585	ELESBAO VELOSO - PI
39	20/02/2024	29/08/2023	RV00531589	TERESINA - PI
40	20/02/2024	29/08/2023	RV00531598	TERESINA - PI
41	20/02/2024	29/08/2023	RV00531600	TERESINA - PI
42	20/02/2024	29/08/2023	RV00531605	TERESINA - PI
43	20/02/2024	29/08/2023	RV00531607	FLORIANO - PI
44	20/02/2024	29/08/2023	RV00531609	FORTALEZA - CE
45	20/02/2024	29/08/2023	RV00531610	SAO PAULO - SP
46	20/02/2024	29/08/2023	RV00531611	TERESINA - PI
47	20/02/2024	29/08/2023	RV00531612	TERESINA - PI
48	20/02/2024	29/08/2023	RV00531613	TERESINA - PI
49	20/02/2024	29/08/2023	RV00531616	LUIS CORREIA - PI
50	20/02/2024	29/08/2023	RV00531623	ESPERANTINA - PI
51	20/02/2024	29/08/2023	RV00531625	NAZARIA - PI
52	20/02/2024	29/08/2023	RV00531626	TERESINA - PI
53	20/02/2024	29/08/2023	RV00531627	ALTO LONGA - PI
54	20/02/2024	29/08/2023	RV00531633	AROEIRAS DO ITAIM - PI
55	20/02/2024	04/09/2023	RV00532139	SAO ROQUE - SP
56	20/02/2024	04/09/2023	RV00532140	TERESINA - PI
57	20/02/2024	04/09/2023	RV00532143	TERESINA - PI
58	20/02/2024	04/09/2023	RV00532146	ILHOTA - SC
59	20/02/2024	04/09/2023	RV00532147	PUXINANA - PB
60	20/02/2024	04/09/2023	RV00532148	SALTO - SP
61	20/02/2024	04/09/2023	RV00532149	TERESINA - PI
62	20/02/2024	04/09/2023	RV00532153	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
63	20/02/2024	04/09/2023	RV00532156	TERESINA - PI

64	20/02/2024	04/09/2023	RV00532157	BOM JESUS - PI
65	20/02/2024	04/09/2023	RV00532160	TERESINA - PI
66	20/02/2024	04/09/2023	RV00532165	PARNARAMA - MA
67	20/02/2024	04/09/2023	RV00532171	PARNARAMA - MA
68	20/02/2024	05/09/2023	RV00532172	GOIANIA - GO
69	20/02/2024	04/09/2023	RV00532173	BRASILIA - DF
70	20/02/2024	04/09/2023	RV00532174	PARNARAMA - MA
71	20/02/2024	04/09/2023	RV00532178	PIRIPIRI - PI
72	20/02/2024	04/09/2023	RV00532180	TERESINA - PI
73	20/02/2024	04/09/2023	RV00532182	TERESINA - PI
74	20/02/2024	04/09/2023	RV00532187	PORTO NACIONAL - TO
75	20/02/2024	04/09/2023	RV00532189	COCAL - PI
76	20/02/2024	04/09/2023	RV00532190	IGUATEMI - MS
77	20/02/2024	04/09/2023	RV00532192	TERESINA - PI
78	20/02/2024	04/09/2023	RV00532195	TERESINA - PI
79	20/02/2024	04/09/2023	RV00532196	TERESINA - PI
80	20/02/2024	04/09/2023	RV00532198	MATOES - MA
81	20/02/2024	04/09/2023	RV00532200	BELO HORIZONTE - MG
82	20/02/2024	04/09/2023	RV00532201	SANTANA - BA
83	20/02/2024	05/09/2023	RV00532202	TIMON - MA
84	20/02/2024	04/09/2023	RV00532203	FLORIANO - PI
85	20/02/2024	04/09/2023	RV00532204	TERESINA - PI
86	20/02/2024	04/09/2023	RV00532205	SAO LUIS - MA
87	20/02/2024	04/09/2023	RV00532210	IBIAPINA - CE
88	20/02/2024	04/09/2023	RV00532211	TERESINA - PI
89	20/02/2024	04/09/2023	RV00532212	RECIFE - PE
90	20/02/2024	04/09/2023	RV00532213	FLORIANO - PI
91	20/02/2024	04/09/2023	RV00532216	TERESINA - PI
92	20/02/2024	04/09/2023	RV00532220	TERESINA - PI
93	20/02/2024	04/09/2023	RV00532225	PARNARAMA - MA
94	20/02/2024	04/09/2023	RV00532227	PADRE MARCOS - PI
95	20/02/2024	04/09/2023	RV00532228	TERESINA - PI
96	20/02/2024	04/09/2023	RV00532229	PIRACURUCA - PI
97	20/02/2024	04/09/2023	RV00532230	PIO IX - PI
98	20/02/2024	04/09/2023	RV00532235	LUIS CORREIA - PI
99	20/02/2024	04/09/2023	RV00532236	TERESINA - PI
100	20/02/2024	04/09/2023	RV00532237	CAMOCIM - CE
101	20/02/2024	04/09/2023	RV00532238	CAMOCIM - CE
102	20/02/2024	04/09/2023	RV00532303	PARNAIBA - PI
103	20/02/2024	04/09/2023	RV00532304	TERESINA - PI
104	20/02/2024	04/09/2023	RV00532313	TERESINA - PI
105	20/02/2024	04/09/2023	RV00532316	TERESINA - PI
106	20/02/2024	04/09/2023	RV00532317	TERESINA - PI
107	20/02/2024	04/09/2023	RV00532318	TERESINA - PI

108	20/02/2024	04/09/2023	RV00532319	MATOES - MA
109	20/02/2024	04/09/2023	RV00532320	SALVADOR - BA
110	20/02/2024	04/09/2023	RV00532322	MATOES - MA
111	20/02/2024	04/09/2023	RV00532325	MATOES - MA
112	20/02/2024	04/09/2023	RV00532327	TERESINA - PI
113	20/02/2024	04/09/2023	RV00532331	PICOS - PI
114	20/02/2024	04/09/2023	RV00532333	BRASILIA - DF
115	20/02/2024	05/09/2023	RV00532334	TERESINA - PI
116	20/02/2024	04/09/2023	RV00532339	BRASILIA - DF
117	20/02/2024	04/09/2023	RV00531641	SERRA TALHADA - PE
118	20/02/2024	04/09/2023	RV00531644	BRASILIA - DF
119	20/02/2024	04/09/2023	RV00531652	TERESINA - PI
120	20/02/2024	04/09/2023	RV00531663	SAO PAULO - SP
121	20/02/2024	04/09/2023	RV00531665	TIMON - MA
122	20/02/2024	04/09/2023	RV00531667	FLORIANO - PI
123	20/02/2024	05/09/2023	RV00531670	TERESINA - PI
124	20/02/2024	04/09/2023	RV00531673	PARNARAMA - MA
125	20/02/2024	04/09/2023	RV00531676	GUAIBA - RS
126	20/02/2024	05/09/2023	RV00531679	TERESINA - PI
127	20/02/2024	04/09/2023	RV00531680	TERESINA - PI
128	20/02/2024	04/09/2023	RV00531684	TERESINA - PI
129	20/02/2024	04/09/2023	RV00531685	SAO PAULO - SP
130	20/02/2024	04/09/2023	RV00531691	TERESINA - PI
131	20/02/2024	04/09/2023	RV00531693	TERESINA - PI
132	20/02/2024	04/09/2023	RV00531694	ITAINOPOLIS - PI
133	20/02/2024	04/09/2023	RV00531696	DEMERVAL LOBAO - PI
134	20/02/2024	04/09/2023	RV00531698	TERESINA - PI
135	20/02/2024	04/09/2023	RV00531701	FORMOSA - GO
136	20/02/2024	04/09/2023	RV00531704	TERESINA - PI
137	20/02/2024	04/09/2023	RV00531707	TERESINA - PI
138	20/02/2024	04/09/2023	RV00531708	TERESINA - PI
139	20/02/2024	04/09/2023	RV00531709	CARIRA - SE
140	20/02/2024	04/09/2023	RV00531711	FLORIANO - PI
141	20/02/2024	04/09/2023	RV00531713	TERESINA - PI
142	20/02/2024	04/09/2023	RV00531716	ANAPOLIS - GO
143	20/02/2024	04/09/2023	RV00531717	BRASILIA - DF
144	20/02/2024	04/09/2023	RV00531718	BRASILIA - DF
145	20/02/2024	04/09/2023	RV00531719	TERESINA - PI
146	20/02/2024	04/09/2023	RV00531720	TERESINA - PI
147	20/02/2024	04/09/2023	RV00531726	CAMPINAS - SP
148	20/02/2024	04/09/2023	RV00531729	PICOS - PI
149	20/02/2024	04/09/2023	RV00531733	TERESINA - PI
150	20/02/2024	04/09/2023	RV00531734	OEIRAS - PI
151	20/02/2024	04/09/2023	RV00531736	LUIS CORREIA - PI

152	20/02/2024	04/09/2023	RV00531738	TERESINA - PI
153	20/02/2024	04/09/2023	RV00531740	TERESINA - PI
154	20/02/2024	04/09/2023	RV00531741	TERESINA - PI
155	20/02/2024	04/09/2023	RV00531742	TERESINA - PI
156	20/02/2024	04/09/2023	RV00531744	BARREIRAS - BA
157	20/02/2024	04/09/2023	RV00531748	TERESINA - PI
158	20/02/2024	04/09/2023	RV00531749	TERESINA - PI
159	20/02/2024	04/09/2023	RV00531754	TERESINA - PI
160	20/02/2024	04/09/2023	RV00531755	FLORIANO - PI
161	20/02/2024	04/09/2023	RV00531756	TERESINA - PI
162	20/02/2024	04/09/2023	RV00531758	TERESINA - PI
163	20/02/2024	04/09/2023	RV00531759	UNIAO - PI
164	20/02/2024	04/09/2023	RV00531760	TERESINA - PI
165	20/02/2024	04/09/2023	RV00531761	CAMPO FORMOSO - BA
166	20/02/2024	04/09/2023	RV00531762	FLORIANO - PI
167	20/02/2024	04/09/2023	RV00531763	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
168	20/02/2024	04/09/2023	RV00531764	PICOS - PI
169	20/02/2024	04/09/2023	RV00531765	TERESINA - PI
170	20/02/2024	05/09/2023	RV00531766	TERESINA - PI
171	20/02/2024	04/09/2023	RV00531767	TERESINA - PI
172	20/02/2024	04/09/2023	RV00531770	TERESINA - PI
173	20/02/2024	04/09/2023	RV00531773	UNIAO - PI
174	20/02/2024	04/09/2023	RV00531774	TERESINA - PI
175	20/02/2024	04/09/2023	RV00531776	CRISTINO CASTRO - PI
176	20/02/2024	04/09/2023	RV00531780	SAO JOAO DO CARU - MA
177	20/02/2024	04/09/2023	RV00531781	CAMPO GRANDE - MS
178	20/02/2024	04/09/2023	RV00531787	JABOTICABAL - SP
179	20/02/2024	04/09/2023	RV00531788	SANTO ANGELO - RS
180	20/02/2024	04/09/2023	RV00531792	TERESINA - PI
181	20/02/2024	04/09/2023	RV00531799	TERESINA - PI
182	20/02/2024	04/09/2023	RV00531803	TERESINA - PI
183	20/02/2024	04/09/2023	RV00531810	SAO CAETANO DO SUL - SP
184	20/02/2024	04/09/2023	RV00531813	TERESINA - PI
185	20/02/2024	04/09/2023	RV00531815	PARNAIBA - PI
186	20/02/2024	04/09/2023	RV00531821	PICOS - PI
187	20/02/2024	04/09/2023	RV00531824	RIACHAO - MA
188	20/02/2024	04/09/2023	RV00531825	PARNAIBA - PI
189	20/02/2024	04/09/2023	RV00531828	BRASILIA - DF
190	20/02/2024	04/09/2023	RV00531832	TERESINA - PI
191	20/02/2024	04/09/2023	RV00531833	CANTO DO BURITI - PI
192	20/02/2024	04/09/2023	RV00531838	TERESINA - PI
193	20/02/2024	04/09/2023	RV00531839	TERESINA - PI
194	20/02/2024	04/09/2023	RV00531844	CAXIAS DO SUL - RS
195	20/02/2024	04/09/2023	RV00531845	CANTO DO BURITI - PI

196	20/02/2024	04/09/2023	RV00531848	TERESINA - PI
197	20/02/2024	04/09/2023	RV00531849	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
198	20/02/2024	04/09/2023	RV00531852	BARREIRAS - BA
199	20/02/2024	04/09/2023	RV00531856	BALSAS - MA
200	20/02/2024	04/09/2023	RV00531859	TERESINA - PI
201	20/02/2024	04/09/2023	RV00531861	IMPERATRIZ - MA
202	20/02/2024	04/09/2023	RV00531863	PICOS - PI
203	20/02/2024	04/09/2023	RV00531864	TERESINA - PI
204	20/02/2024	04/09/2023	RV00531866	ANGRA DOS REIS - RJ
205	20/02/2024	04/09/2023	RV00531867	BRASILIA - DF
206	20/02/2024	04/09/2023	RV00531870	TERESINA - PI
207	20/02/2024	04/09/2023	RV00531872	PARNARAMA - MA
208	20/02/2024	04/09/2023	RV00531873	JOSE DE FREITAS - PI
209	20/02/2024	04/09/2023	RV00531874	TERESINA - PI
210	20/02/2024	04/09/2023	RV00531877	JOSE DE FREITAS - PI
211	20/02/2024	04/09/2023	RV00531881	TERESINA - PI
212	20/02/2024	04/09/2023	RV00531888	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
213	20/02/2024	04/09/2023	RV00531891	TERESINA - PI
214	20/02/2024	04/09/2023	RV00531892	TERESINA - PI
215	20/02/2024	04/09/2023	RV00531894	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
216	20/02/2024	29/08/2023	RV00531429	BELA VISTA DE GOIAS - GO
217	20/02/2024	29/08/2023	RV00531442	TERESINA - PI
218	20/02/2024	29/08/2023	RV00531446	CARIRIACU - CE
219	20/02/2024	29/08/2023	RV00531449	COCAL DE TELHA - PI
220	20/02/2024	29/08/2023	RV00531452	TERESINA - PI
221	20/02/2024	29/08/2023	RV00531458	TERESINA - PI
222	20/02/2024	29/08/2023	RV00531465	TERESINA - PI
223	20/02/2024	29/08/2023	RV00531482	JOAO PESSOA - PB
224	20/02/2024	29/08/2023	RV00531487	TERESINA - PI
225	20/02/2024	29/08/2023	RV00531490	UBERABA - MG
226	20/02/2024	29/08/2023	RV00531537	UBERABA - MG
227	20/02/2024	29/08/2023	RV00531576	BRASILIA - DF
228	20/02/2024	29/08/2023	RV00531595	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
229	20/02/2024	29/08/2023	RV00531597	PEDRO II - PI
230	20/02/2024	29/08/2023	RV00531601	TERESINA - PI
231	20/02/2024	29/08/2023	RV00531606	TERESINA - PI
232	20/02/2024	29/08/2023	RV00531618	TERESINA - PI
233	20/02/2024	29/08/2023	RV00531619	PARNAIBA - PI
234	20/02/2024	29/08/2023	RV00531620	MARANGUAPE - CE
235	20/02/2024	29/08/2023	RV00531624	BOM JESUS - PI
236	20/02/2024	29/08/2023	RV00531628	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
237	20/02/2024	29/08/2023	RV00531629	BRASILIA - DF
238	20/02/2024	29/08/2023	RV00531630	TERESINA - PI
239	20/02/2024	29/08/2023	RV00531631	TERESINA - PI

240	20/02/2024	04/09/2023	RV00532137	SOBRAL - CE
241	20/02/2024	04/09/2023	RV00532141	BRASILIA - DF
242	20/02/2024	04/09/2023	RV00532144	LUIS CORREIA - PI
243	20/02/2024	04/09/2023	RV00532150	SALTO - SP
244	20/02/2024	04/09/2023	RV00532155	TERESINA - PI
245	20/02/2024	04/09/2023	RV00532158	TERESINA - PI
246	20/02/2024	04/09/2023	RV00532159	TERESINA - PI
247	20/02/2024	05/09/2023	RV00532162	MOSSORO - RN
248	20/02/2024	04/09/2023	RV00532168	BALSAS - MA
249	20/02/2024	04/09/2023	RV00532169	PARNARAMA - MA
250	20/02/2024	05/09/2023	RV00532177	TERESINA - PI
251	20/02/2024	04/09/2023	RV00532181	BRASILIA - DF
252	20/02/2024	04/09/2023	RV00532186	TERESINA - PI
253	20/02/2024	04/09/2023	RV00532215	TERESINA - PI
254	20/02/2024	04/09/2023	RV00532217	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
255	20/02/2024	04/09/2023	RV00532219	MATOES - MA
256	20/02/2024	04/09/2023	RV00532222	TERESINA - PI
257	20/02/2024	29/08/2023	RV00531427	TERESINA - PI
258	20/02/2024	29/08/2023	RV00531428	SAO LUIS - MA
259	20/02/2024	29/08/2023	RV00531431	TERESINA - PI
260	20/02/2024	29/08/2023	RV00531433	JOINVILLE - SC
261	20/02/2024	29/08/2023	RV00531435	UBERABA - MG
262	20/02/2024	29/08/2023	RV00531436	TERESINA - PI
263	20/02/2024	29/08/2023	RV00531437	TERESINA - PI
264	20/02/2024	29/08/2023	RV00531439	LIMOEIRO DO NORTE - CE
265	20/02/2024	29/08/2023	RV00531443	UBERABA - MG
266	20/02/2024	29/08/2023	RV00531445	MATOES - MA
267	20/02/2024	29/08/2023	RV00531447	TERESINA - PI
268	20/02/2024	29/08/2023	RV00531448	RIO VERDE - GO
269	20/02/2024	29/08/2023	RV00531451	JOSE DE FREITAS - PI
270	20/02/2024	29/08/2023	RV00531453	TERESINA - PI
271	20/02/2024	29/08/2023	RV00531454	LOANDA - PR
272	20/02/2024	29/08/2023	RV00531455	BACABAL - MA
273	20/02/2024	29/08/2023	RV00531460	URUCUI - PI
274	20/02/2024	29/08/2023	RV00531461	OEIRAS - PI
275	20/02/2024	29/08/2023	RV00531470	CURRALINHOS - PI
276	20/02/2024	29/08/2023	RV00531471	BRASILIA - DF
277	20/02/2024	29/08/2023	RV00531473	SAO PAULO - SP
278	20/02/2024	29/08/2023	RV00531474	TERESINA - PI
279	20/02/2024	29/08/2023	RV00531480	TERESINA - PI
280	20/02/2024	29/08/2023	RV00531481	TERESINA - PI
281	20/02/2024	29/08/2023	RV00531483	TERESINA - PI
282	20/02/2024	29/08/2023	RV00531484	CAXIAS - MA
283	20/02/2024	29/08/2023	RV00531488	TERESINA - PI

284	20/02/2024	29/08/2023	RV00531489	REGENERACAO - PI
285	20/02/2024	29/08/2023	RV00531494	JOSE DE FREITAS - PI
286	20/02/2024	29/08/2023	RV00531495	PARNARAMA - MA
287	20/02/2024	29/08/2023	RV00531496	TERESINA - PI
288	20/02/2024	29/08/2023	RV00531497	TERESINA - PI
289	20/02/2024	29/08/2023	RV00531500	TERESINA - PI
290	20/02/2024	29/08/2023	RV00531501	FORTALEZA - CE
291	20/02/2024	29/08/2023	RV00531504	CAMPINA GRANDE - PB
292	20/02/2024	29/08/2023	RV00531506	UNIAO - PI
293	20/02/2024	29/08/2023	RV00531507	TERESINA - PI
294	20/02/2024	29/08/2023	RV00531508	TIMON - MA
295	20/02/2024	29/08/2023	RV00531509	FLORIANO - PI
296	20/02/2024	29/08/2023	RV00531511	TERESINA - PI
297	20/02/2024	29/08/2023	RV00531512	BARAO DE GRAJAU - MA
298	20/02/2024	29/08/2023	RV00531513	TERESINA - PI
299	20/02/2024	29/08/2023	RV00531515	PASTOS BONS - MA
300	20/02/2024	29/08/2023	RV00531516	OEIRAS - PI
301	20/02/2024	29/08/2023	RV00531517	CONCORDIA - SC
302	20/02/2024	29/08/2023	RV00531520	OSASCO - SP
303	20/02/2024	29/08/2023	RV00531521	OSASCO - SP
304	20/02/2024	04/09/2023	RV00532232	TERESINA - PI
305	20/02/2024	04/09/2023	RV00532240	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
306	20/02/2024	04/09/2023	RV00532307	TERESINA - PI
307	20/02/2024	04/09/2023	RV00532308	SAO LUIS - MA
308	20/02/2024	04/09/2023	RV00532321	MATOES - MA
309	20/02/2024	04/09/2023	RV00532326	MATOES - MA
310	20/02/2024	04/09/2023	RV00532330	TERESINA - PI
311	20/02/2024	04/09/2023	RV00532332	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
312	20/02/2024	04/09/2023	RV00532338	TERESINA - PI
313	20/02/2024	04/09/2023	RV00532340	TERESINA - PI
314	20/02/2024	04/09/2023	RV00531638	TERESINA - PI
315	20/02/2024	04/09/2023	RV00531642	TERESINA - PI
316	20/02/2024	04/09/2023	RV00531647	TERESINA - PI
317	20/02/2024	04/09/2023	RV00531655	TERESINA - PI
318	20/02/2024	04/09/2023	RV00531658	TERESINA - PI
319	20/02/2024	04/09/2023	RV00531661	UBERABA - MG
320	20/02/2024	04/09/2023	RV00531668	TERESINA - PI
321	20/02/2024	04/09/2023	RV00531669	PARNARAMA - MA
322	20/02/2024	04/09/2023	RV00531674	BRASILIA - DF
323	20/02/2024	04/09/2023	RV00531675	PICOS - PI
324	20/02/2024	04/09/2023	RV00531677	PARNARAMA - MA
325	20/02/2024	04/09/2023	RV00531682	PARNARAMA - MA
326	20/02/2024	04/09/2023	RV00531683	TIMON - MA
327	20/02/2024	04/09/2023	RV00531687	ANGICAL DO PIAUI - PI

328	20/02/2024	04/09/2023	RV00531699	CRATEUS - CE
329	20/02/2024	04/09/2023	RV00531703	FLORIANO - PI
330	20/02/2024	04/09/2023	RV00531722	CORONEL JOSE DIAS - PI
331	20/02/2024	04/09/2023	RV00531728	PARNARAMA - MA
332	20/02/2024	04/09/2023	RV00531735	APARECIDA DE GOIANIA - GO
333	20/02/2024	04/09/2023	RV00531743	GOIANIA - GO
334	20/02/2024	04/09/2023	RV00531746	GOIANIA - GO
335	20/02/2024	04/09/2023	RV00531750	TERESINA - PI
336	20/02/2024	04/09/2023	RV00531751	VALENTIM GENTIL - SP
337	20/02/2024	04/09/2023	RV00531752	BELO HORIZONTE - MG
338	20/02/2024	04/09/2023	RV00531785	BALSAS - MA
339	20/02/2024	04/09/2023	RV00531796	TERESINA - PI
340	20/02/2024	04/09/2023	RV00531804	IMPERATRIZ - MA
341	20/02/2024	04/09/2023	RV00531806	TERESINA - PI
342	20/02/2024	04/09/2023	RV00531809	SAO LUIS - MA
343	20/02/2024	04/09/2023	RV00531811	PARNARAMA - MA
344	20/02/2024	04/09/2023	RV00531817	FORTALEZA - CE
345	20/02/2024	04/09/2023	RV00531822	TERESINA - PI
346	20/02/2024	04/09/2023	RV00531829	TERESINA - PI
347	20/02/2024	04/09/2023	RV00531834	BALSAS - MA
348	20/02/2024	04/09/2023	RV00531835	FLORIANO - PI
349	20/02/2024	04/09/2023	RV00531837	TERESINA - PI
350	20/02/2024	04/09/2023	RV00531843	TERESINA - PI
351	20/02/2024	04/09/2023	RV00531855	CAJAZEIRAS - PB
352	20/02/2024	04/09/2023	RV00531858	TERESINA - PI
353	20/02/2024	04/09/2023	RV00531868	BOM JESUS - PI
354	20/02/2024	04/09/2023	RV00531876	TERESINA - PI
355	20/02/2024	04/09/2023	RV00531880	PALMEIRAIS - PI
356	20/02/2024	04/09/2023	RV00531883	FLORIANO - PI
357	20/02/2024	04/09/2023	RV00531885	IMPERATRIZ - MA
358	20/02/2024	04/09/2023	RV00531886	CRUZ - CE
359	20/02/2024	04/09/2023	RV00531893	TERESINA - PI
360	20/02/2024	04/09/2023	RV00531895	TERESINA - PI
361	20/02/2024	04/09/2023	RV00531898	GEMINIANO - PI
362	20/02/2024	04/09/2023	RV00531899	OEIRAS - PI
363	20/02/2024	04/09/2023	RV00531901	TERESINA - PI
364	20/02/2024	04/09/2023	RV00531905	FLORIANO - PI
365	20/02/2024	04/09/2023	RV00531910	ESPERANTINA - PI
366	20/02/2024	04/09/2023	RV00531917	TERESINA - PI
367	20/02/2024	04/09/2023	RV00531925	BELO HORIZONTE - MG
368	20/02/2024	04/09/2023	RV00531929	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
369	20/02/2024	04/09/2023	RV00531933	TERESINA - PI
370	20/02/2024	04/09/2023	RV00531939	TERESINA - PI
371	20/02/2024	04/09/2023	RV00531942	TERESINA - PI

372	20/02/2024	04/09/2023	RV00531950	TERESINA - PI
373	20/02/2024	04/09/2023	RV00531896	TERESINA - PI
374	20/02/2024	04/09/2023	RV00531897	TERESINA - PI
375	20/02/2024	04/09/2023	RV00531900	TERESINA - PI
376	20/02/2024	04/09/2023	RV00531902	TERESINA - PI
377	20/02/2024	04/09/2023	RV00531904	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
378	20/02/2024	04/09/2023	RV00531906	TERESINA - PI
379	20/02/2024	04/09/2023	RV00531908	TERESINA - PI
380	20/02/2024	04/09/2023	RV00531909	TERESINA - PI
381	20/02/2024	04/09/2023	RV00531911	TERESINA - PI
382	20/02/2024	04/09/2023	RV00531913	TERESINA - PI
383	20/02/2024	04/09/2023	RV00531915	RIO DE JANEIRO - RJ
384	20/02/2024	04/09/2023	RV00531918	MATIAS OLIMPIO - PI
385	20/02/2024	04/09/2023	RV00531920	UBERABA - MG
386	20/02/2024	04/09/2023	RV00531921	TERESINA - PI
387	20/02/2024	04/09/2023	RV00531922	UBERABA - MG
388	20/02/2024	04/09/2023	RV00531923	CANTO DO BURITI - PI
389	20/02/2024	04/09/2023	RV00531924	RECIFE - PE
390	20/02/2024	04/09/2023	RV00531927	TERESINA - PI
391	20/02/2024	04/09/2023	RV00531931	PETROLINA - PE
392	20/02/2024	04/09/2023	RV00531932	PALMEIRAIS - PI
393	20/02/2024	04/09/2023	RV00531935	BALSAS - MA
394	20/02/2024	04/09/2023	RV00531936	IPIRANGA DO PIAUI - PI
395	20/02/2024	04/09/2023	RV00531937	FLORIANO - PI
396	20/02/2024	04/09/2023	RV00531938	TERESINA - PI
397	20/02/2024	04/09/2023	RV00531941	TIMON - MA
398	20/02/2024	04/09/2023	RV00531945	TERESINA - PI
399	20/02/2024	04/09/2023	RV00531946	TERESINA - PI
400	20/02/2024	29/08/2023	RV00531401	TERESINA - PI
401	20/02/2024	29/08/2023	RV00531403	TERESINA - PI
402	20/02/2024	29/08/2023	RV00531409	PAQUETA - PI
403	20/02/2024	29/08/2023	RV00531410	ALDEIAS ALTAS - MA
404	20/02/2024	29/08/2023	RV00531411	TERESINA - PI
405	20/02/2024	29/08/2023	RV00531414	TERESINA - PI
406	20/02/2024	29/08/2023	RV00531417	SAO PAULO - SP
407	20/02/2024	29/08/2023	RV00531423	TERESINA - PI
408	20/02/2024	29/08/2023	RV00531424	PALMEIRAIS - PI
409	20/02/2024	04/09/2023	RV00532242	RIO VERDE - GO
410	20/02/2024	05/09/2023	RV00532245	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
411	20/02/2024	04/09/2023	RV00532246	TERESINA - PI
412	20/02/2024	04/09/2023	RV00532247	TIMON - MA
413	20/02/2024	04/09/2023	RV00532248	TERESINA - PI
414	20/02/2024	04/09/2023	RV00532250	UNIAO - PI
415	20/02/2024	04/09/2023	RV00532251	TERESINA - PI

416	20/02/2024	04/09/2023	RV00532256	TERESINA - PI
417	20/02/2024	04/09/2023	RV00532258	PARNARAMA - MA
418	20/02/2024	04/09/2023	RV00532259	NAZARIA - PI
419	20/02/2024	04/09/2023	RV00532260	PICOS - PI
420	20/02/2024	04/09/2023	RV00532264	LUIS CORREIA - PI
421	20/02/2024	04/09/2023	RV00532268	SAO LUIS - MA
422	20/02/2024	04/09/2023	RV00532273	ITAITINGA - CE
423	20/02/2024	04/09/2023	RV00532276	TERESINA - PI
424	20/02/2024	04/09/2023	RV00532278	TERESINA - PI
425	20/02/2024	04/09/2023	RV00532279	TERESINA - PI
426	20/02/2024	04/09/2023	RV00532289	FLORIANO - PI
427	20/02/2024	04/09/2023	RV00532290	PIRACURUCA - PI
428	20/02/2024	04/09/2023	RV00532291	TERESINA - PI
429	20/02/2024	04/09/2023	RV00532292	UNIAO - PI
430	20/02/2024	04/09/2023	RV00532293	TERESINA - PI
431	20/02/2024	04/09/2023	RV00532294	PICOS - PI
432	20/02/2024	05/09/2023	RV00532295	UBERABA - MG
433	20/02/2024	04/09/2023	RV00532296	GUADALUPE - PI
434	20/02/2024	04/09/2023	RV00532298	LAGOA DO PIAUI - PI
435	20/02/2024	04/09/2023	RV00532299	TERESINA - PI
436	20/02/2024	04/09/2023	RV00531951	TERESINA - PI
437	20/02/2024	05/09/2023	RV00531953	TERESINA - PI
438	20/02/2024	04/09/2023	RV00531954	TERESINA - PI
439	20/02/2024	04/09/2023	RV00531957	BRASILIA - DF
440	20/02/2024	04/09/2023	RV00531958	BARRAS - PI
441	20/02/2024	05/09/2023	RV00531959	TERESINA - PI
442	20/02/2024	04/09/2023	RV00531960	TERESINA - PI
443	20/02/2024	04/09/2023	RV00531961	BRASILIA - DF
444	20/02/2024	04/09/2023	RV00531963	TERESINA - PI
445	20/02/2024	04/09/2023	RV00531964	IPIRANGA DO PIAUI - PI
446	20/02/2024	04/09/2023	RV00531965	SAO LUIS - MA
447	20/02/2024	04/09/2023	RV00531966	TERESINA - PI
448	20/02/2024	04/09/2023	RV00531967	TERESINA - PI
449	20/02/2024	04/09/2023	RV00531968	TERESINA - PI
450	20/02/2024	04/09/2023	RV00531969	JUAZEIRO DO NORTE - CE
451	20/02/2024	04/09/2023	RV00531971	TERESINA - PI
452	20/02/2024	04/09/2023	RV00531973	DOM EXPEDITO LOPES - PI
453	20/02/2024	04/09/2023	RV00531975	TERESINA - PI
454	20/02/2024	04/09/2023	RV00531976	TERESINA - PI
455	20/02/2024	04/09/2023	RV00531977	TERESINA - PI
456	20/02/2024	04/09/2023	RV00531981	TERESINA - PI
457	20/02/2024	04/09/2023	RV00531984	PETROLINA - PE
458	20/02/2024	04/09/2023	RV00531985	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
459	20/02/2024	04/09/2023	RV00531987	TERESINA - PI

460	20/02/2024	04/09/2023	RV00531988	PITIMBU - PB
461	20/02/2024	04/09/2023	RV00531992	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
462	20/02/2024	04/09/2023	RV00531993	BRASILIA - DF
463	20/02/2024	04/09/2023	RV00531996	TERESINA - PI
464	20/02/2024	04/09/2023	RV00531999	PARNARAMA - MA
465	20/02/2024	04/09/2023	RV00532004	TERESINA - PI
466	20/02/2024	04/09/2023	RV00532005	TERESINA - PI
467	20/02/2024	29/08/2023	RV00531407	FORTALEZA - CE
468	20/02/2024	29/08/2023	RV00531415	FLORIANO - PI
469	20/02/2024	29/08/2023	RV00531419	BELO HORIZONTE - MG
470	20/02/2024	29/08/2023	RV00531421	TERESINA - PI
471	20/02/2024	04/09/2023	RV00532243	TERESINA - PI
472	20/02/2024	04/09/2023	RV00532249	JOSE DE FREITAS - PI
473	20/02/2024	04/09/2023	RV00532252	UNIAO - PI
474	20/02/2024	04/09/2023	RV00532253	FORTALEZA - CE
475	20/02/2024	04/09/2023	RV00532254	SAO JOAO DO PIAUI - PI
476	20/02/2024	04/09/2023	RV00532262	OEIRAS - PI
477	20/02/2024	04/09/2023	RV00532267	UNIAO - PI
478	20/02/2024	04/09/2023	RV00532269	TERESINA - PI
479	20/02/2024	04/09/2023	RV00532272	CAPINZAL DO NORTE - MA
480	20/02/2024	04/09/2023	RV00532274	SAO LUIS - MA
481	20/02/2024	04/09/2023	RV00532275	BRASILIA - DF
482	20/02/2024	04/09/2023	RV00532280	UBERABA - MG
483	20/02/2024	04/09/2023	RV00532281	TERESINA - PI
484	20/02/2024	04/09/2023	RV00532282	TERESINA - PI
485	20/02/2024	04/09/2023	RV00532283	TERESINA - PI
486	20/02/2024	05/09/2023	RV00532286	IPIRANGA DO PIAUI - PI
487	20/02/2024	04/09/2023	RV00532287	BRASILIA - DF
488	20/02/2024	04/09/2023	RV00532288	TERESINA - PI
489	20/02/2024	04/09/2023	RV00532301	TERESINA - PI
490	20/02/2024	05/09/2023	RV00531952	PARNARAMA - MA
491	20/02/2024	04/09/2023	RV00531955	TERESINA - PI
492	20/02/2024	04/09/2023	RV00531979	TERESINA - PI
493	20/02/2024	04/09/2023	RV00531980	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
494	20/02/2024	04/09/2023	RV00531983	MARANGUAPE - CE
495	20/02/2024	05/09/2023	RV00531986	SAO PAULO - SP
496	20/02/2024	04/09/2023	RV00531990	PITIMBU - PB
497	20/02/2024	04/09/2023	RV00531991	TERESINA - PI
498	20/02/2024	05/09/2023	RV00532000	PARNARAMA - MA
499	20/02/2024	04/09/2023	RV00532001	CANHOTINHO - PE
500	20/02/2024	04/09/2023	RV00532003	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4496, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001175/2023-95.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 024/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do município de Picos-PI (bairro Parque de Exposição - zona urbana) e na localidade "Os Ponta D'água" e "Povoado Sipaúba" (zona rural), **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas L CONSLOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.554/0001-44; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; A G M SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.351/0001-67; MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001-66; W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.098.679/0001-90; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.0270001-32, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa A G M SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.351/0001-67, pelo valor de R$ 794.812,33 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e treze centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001175/2023-95 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4499, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 **e MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.606/0001-30.

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 5.856,00 m² na rua Travessa Santa Izabel no Município de União/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de Pavimentação em Paralelepípedo de 5.856,00 m² na rua Travessa Santa Izabel no Município de União/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Tecnica e Defesa Agropecuária -SADA **e** Gustavo Conde Medeiros – Prefeito do Município de União/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

Gustavo Conde Medeiros

Prefeito do Município de União/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4502, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000717/2022-21.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 006/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública no município de Itaueira-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001- 10; FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.754/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000717/2022-21 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 11 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4503, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2023

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 **e MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06.

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo, no Município de Curralinhos/PI, Local: Rua 01 – Assentamento Irajá; Rua 01 – Assentamento Doroth; Rua 02 Assentamento Irmã Doroth, Área Total de 5.204,70 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra Pavimentação em paralelepípedo, no Município de Curralinhos/PI, Local: Rua 01 – Assentamento Irajá; Rua 01 – Assentamento Doroth; Rua 02

Assentamento Irmã Doroth, Área Total de 5.204,70 m².

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Tecnica e Defesa Agropecuária -SADA **e** Everardo Lima Araujo Prefeito do Município de Curralinhos/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

Everardo Lima Araujo

Prefeito do Município de Curralinhos/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4504, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000169/2024-40
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL**
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇAO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO CARNAVAL 2024 SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/02/2024

VALOR GLOBAL:	De R$100.000,00 (cento mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00109
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00856
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	**CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS** **CONTRATADA: FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR**

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4508, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000273/2024-75
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	A W RODRIGUES CARREIRO
CNPJ DOCONTRATADO	CNPJ Nº 17.133.563/0001-50
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de bottons em formato do mapa do Piauí produzido em Opala e prata, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ.
DATA DEASSINATURA	23/02/2024
VALOR DACONTRATAÇÃO	R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:Victor Hugo Saraiva de AlmeidaDiretor Presidente da Investe PiauíPela Contratada:Antônio Wellington Rodrigues CarreiroA W RODRIGUES CARREIRO
FISCAL DO CONTRATO	Stephanie Chaib Gomes Ribeiro

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4509, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001047/2023-41.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 027/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Geminiano-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**a) Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas MC BEZERRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.221/0001-25; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; TECNIC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa MC BEZERRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.221/0001-25, pelo valor de R$ 994.697,35 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001047/2023-41 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4519, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 006/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	CCR CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	63.336.572/0001-66.
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato 185/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário das obras de Reforma e Ampliação da U. E. Helena Carvalho em Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **60 (sessenta) dias. Processo SEI: 00011.004482/2024-23.**

Prazo de execução	26/01/2024 a 26/03/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	19 de fevereiro de 2024.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário de Estado da Educação.Conceição de Maria Cardoso Caland Morais - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4526, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 12/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 01/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA COM OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA COM OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO ENTORNO DE TERESINA E DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato, que corresponderá ao valor de R$ 376.635,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), passando o valor total de R$ 1.506.540,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e quinhentos e quarenta reais) para o valor total de R$ 1.883.175,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

PROCESSO Nº 00100.0016517/2023-97

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/16

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4527, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao Contrato nº 021/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	29.992760/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do Contrato nº 021/2023 regime de Empreitada por Preço Unitário, da REFORMA EMERGENCIAL DA UNIDADE ESCOLAR HILTON LEITE, EM NAZÁRIA - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo Administrativo nº 00011.010815/2024-53.
Prazo de execução	28/02/2023 a 28/05/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	23 de fevereiro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de EducaçãoLarice Iris Marinho Moura Rodrigues - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4531, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID

EXTRATO DO CONTRATO Nº Contrato Nº. 014/2024	
Nº do processo SEI	00314.00646/2023-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000633
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada Preço Nº. 001/2023
Fundamento legal	Lei.8666/93
Contratante	Secetaria Estadual da Inclusão da Pessoa com Deficiencia
Codificação da UG no SIAFE	900003
Contratado	CONSTRUA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.741.223/0001-05

Resumo do objeto do contrato	Reforma e ampliação do espaço onde funciona o parque de exposições para implantação do centro de equoterapia no Município de Floriano
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	26/02/2024
Valor global	R$ 390.259,69
Dotação orçamentária	38
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00073
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01538
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e SilvaPela Contratada: Ariston Martins de Araujo Costa Neto

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secrerário - SEID

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4532, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Assunto: Análise/Parecer proposta de preços TP 17/2023

Conforme (Despacho 75 (011194932)), estamos encaminhando o Processo N° 00013.000372/2023-91, cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.713,00M² NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, com o seguinte resultado: HABILITADAS: As empresas ASA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 20.336.008/0001-30, PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74, MOURÃO LEITE - CNPJ: 44.085.594/0001.56. INABILITADAS: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ: 00013.000568/2023-86; RM CONSTRUÇÃO – CNPJ: 19.077.842/0001-70; URBANA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 34.725.709/0001-76; CONSTRUTORA ITARAÉ – CNPJ: 34.963.306/0001-65 (Inabilitadas Conforme item 9.3.1)

Teresina, 21 de Fevereiro de 2023.

KELVIN OLIVEIRA PRAÇA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1919479724

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4533, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.006354/2023-58;

Referência de Contrato: 002/2022/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA;

CNPJ da Contratada:10.013.974/0001-63;

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Prorrogaçãocontratual pelo período de 12 (doze) meses;

Data de assinatura do Termo Aditivo: 22(vinte e dois) de fevereiro de 2024;

Valor total mensal: R$ 129.659,55 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total por 12 (doze) meses em R$ 1.555.914,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e catorze reais e sessenta centavos);

Valor total de diárias: R$ 62.897,40 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Dotação orçamentária: Fonte – 500, Natureza – 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho – 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR;

Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4540, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 ao Contrato nº 197/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	29.069.848/0001-59
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 197/2022, reforma da Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino – Município de Valença do Piauí - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. Processo 00011.005285/2024-21.
Prazo de execução	04/02/2024 a 03/06/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	23 de fevereiro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Rafael de Sousa Leal Martins Moura - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4541, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001519/2023-46. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADA:** Construtora Solução Ltda, **CNPJ**: 24.667.970/0001-03. **OBJETO:** 1° Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 17,20% (dezessete inteiros e vinte centésimos por cento), ao valor do contrato e **PRAZOS:** Execução 30 (trinta) dias. **VALOR:** R$ 901.791,91 (novecentos e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). **ORÇAMENTO**: 520101.20.605.0006**;** PA–1973;

ND-449051; FR–754; NR–2024NR00056; RO–2024RO01560 **DATA DA ASSINATURA**: 26/02/2024. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **–** CONTRATANTE e Felipe Santana Machado – CONTRATADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4547, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI – SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 368/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000712/2022-07

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A A DOS SANTOS NETO

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 368/2023**, relativo à contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de Piripiri - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **150 dias**, sendo prorrogado até a data de **22/07/2024.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/07/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e APRIGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, pela Empresa A A DOS SANTOS NETO**.**

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI – SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 370/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000712/2022-07

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A A DOS SANTOS NETO

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 370/2023, relativo à contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de Altos – PI, mediante o regime de empreitada global, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo prorrogado até a data de 22/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e APRIGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, pela Empresa A A DOS SANTOS NETO**.**

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4551, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 21/2023-SUPLI
AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA MECANISMO DE REDUÇÃO, COM DESTINO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A- AGESPISA NA CIDADE DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04
ENDEREÇO: Rua Marilene, nº 314, Cidade Nova, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.
Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Válvula borboleta flangeada mecanismo de redução tipo C PN 10 – DN 600mm fabricada em ferro fundido dúctil, conforme normas NBR 15768 e AWWA c -504 , esta válvula pode ter volante ou cabeçote e acionada manualmente por atuadores hidráulicos , por atuadores pneumáticos ou por atuadores elétricos.	SANESIL	07	und	R$ 24.768,00	R$ 173.376,00
02	Válvula borboleta flangeada mecanismo de redução tipo C PN 16 – DN 600mm fabricada em ferro fundido dúctil , conforme normas NBR 15768 e AWWA C -504 , esta válvula pode ter volante ou cabeçote e acionada manualmente por atuadores hidráulicos , por atuadores pneumáticos ou por atuadores elétricos.	SANESIL	03	und	R$ 24.768,00	R$ 74.304,00
					VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 247.680,00	

VALOR TOTAL: R$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07/02/2024.
PROCESSO Nº 00100.014092/2023-81
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4557, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ – CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00347.000026/2024-12

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTOS DO TERRITÓRIOS – CDTER/PI;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89

Nome da Contratada: EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 49.214.384/0001-34;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI", na data de 14/02/2024.

NOME DO EVENTO: CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI

MUNICÍPIO: LUÍS CORREIA /PI

DATA: 14/02/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11121

Classificação Funcional/Programática: 04.333. 0101. 6148

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01006

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTOS DO TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ e EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA;

Pela Contratante: Douglas de Carvalho Lima

Pela Contratada: Mara Pavanelly de Moraes Barros

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ – CDTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/CDTER

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00347.000026/2024-12, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.214.384/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de LUÍS CORREIA-PI, no dia 14 de fevereiro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 09 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ – CDTER

Portaria Nº 12, de 09 de fevereiro de 2024

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 03/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000026/2024-12 e VESPASIANO PINTO DE CARVALHO FILHO, Matrícula: 374.146-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOUGLAS DE CARVALHO LIMA
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4576, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001149/2023-67.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 041/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Santo Antônio de Lisboa-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.215.956/0001-89; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001- 66; MATRINXÂ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.116/9001-99; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001149/2023-67 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4581, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO Nº 01/2023/INTERPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.004651/2023-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÕES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE DO INTERPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGOEIRO (A): Daniela Vieira de Sousa Queiroz

Data da Adjudicação: 08/02/2024

Data Homologação no sistema LICITACOES-E: 08/02/2024

AUTORIDADE SUPERIOR: Diretor Geral - RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

QUADRO RESUMO: LOTES E VENCEDORES

DADOS DO FORNECEDOR	**LOTE ÚNICO**
RAZÃO SOCIAL	ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA
CNPJ:	09.269.703/0001-94
ENDEREÇO:	RUA JOÃO CABRAL, Nº 1755, MATINHA - TERESINA/PI
CONTATOS:	(86) 32254442
REPRESENTANTE:	GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**FRANQUIA (KM) MÊS**	**VALOR POR KM RODADO**
Veículo tipo camionete Pick-Up com tração 4x4, potência mínima de 2.2, cabine dupla, 4 (quatro) portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg, **com motorista qualificado**, sem combustível, com franquia mensal de 2.500 (km), com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, disponibilizada pelo órgão participante, com seguro e franquia reduzida. Máximo 02 (dois) anos de fabricação. Zero km.	UND	05	2.500	R$3,60
TOTAL MENSAL POR VEÍCULO	**R$9.000,00**			
TOTAL GLOBAL (ANUAL)	**R$540.000,00**			

Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

CADASTRO DE RESERVA: DO PREGÃO Nº 01/2024/INTERPI:

LOTE ÚNICO	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
	NILTON TURISMO LTDA ME
	AUTO LESTE LTDA ME
	LP TOTAL SERVICE LTDA
	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
	LOKAL RENT A CAR LTDA

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 02/2024	
N° do processo SEI	00071.004651/2023-30
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005239
Modalidade de licitação	PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023-INTERPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201

Contratado	ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA CNPJ Nº 09.269.703/0001-94
Resumo do objeto do Termo do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÕES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE DO INTERPI.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	26 DE FEVEREIRO DE 2024 A 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Data de assinatura do Termo do Contrato	24 DE FEVEREIRO DE 2024
Valor global	R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
Programa de Trabalho	21.122. 0107. 6202
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
N° da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00053
N° Nota Orçamentária no SIAFE	2024RO01415
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

–

(assinado eletronicamente)
RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Designar servidores para exercer a função de fifiscal de contrato no âmbito do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI** .

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3°, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para ser fiscal, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n° 02/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI e a Empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ Nº 09.269.703/0001-94, que tem por objeto registro de preços para fins de contratação (ões) de serviços de locação de veículos, observando-se o disposto no decreto estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 2° - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4584, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXCECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R$ 160.750,25 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.016451/2023-35

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4585, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 026/2023 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000745/2023-24

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 026/2023-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTECH SOLUÇÕES – CNPJ: 52.601.261/0001-60 que apresentou proposta de preços no valor de R$ 1.274.957,06 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos); 2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R$ 1.283.138,58 (um milhão duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ: 06.226.439/0001-19 FORTI CONSTRUÇÕES – CNPJ: 11.453.418/0001-70 por não atenderem ao item 9.2.4.3 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 – BAIRRO ILHOTAS – TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.**

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4587, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 009/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 012/2022 relativo à obra de execução da obra de reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. **Processo SEI: 00011.085906/2023-61.**
Prazo de execução	30/01/2024 a 30/03/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	23 de fevereiro de 2024.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação. Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4590, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2018	
N° PROCESSO SEI	00309.000476/2024-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art.138, II, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Marilene Rodrigues Moura Barroso

CNPJ/CPF DO CONTRATADO	779******-87
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO amigável do CONTRATO nº 20/2018, firmado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI e a Sra. MARILENE RODRIGUES MOURA BARROSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	-
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO	26/02/2024
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Marilene Rodrigues Moura Barroso

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4593, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 03/2024- CEL – CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000356/2023-53

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 03/2024- CEL – CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000356/2023-53. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.696,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO CENTRAL BELA VISTA, ZONA URBANA DO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - à empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 43.767.270/0001-35, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R$ 497.321,43 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4599, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024	
Nº do processo SEI	**00089.017036/2023-02**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**23005117**
Modalidade de licitação (se for o caso)	**CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/93**
Fundamento legal	**Lei nº 8.666/93**
Contratante	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**
Codificação da UG no SIAFE	**140201**
Contratado	**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**07.797.967/0001-95**
Resumo do objeto do contrato	**SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Prazo de vigência	**12 meses**
Data de assinatura do contrato	**16/02/2024**
Valor global	**R$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais)**
Dotação orçamentária	**0201**
Fonte de Recursos	**500**
Natureza da Despesa	**339040**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	**2024NR00072**
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	**2024RO01017**
Signatários do contrato	**Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSAPela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

ERRATA -

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:Gestão/Unidade: 0201Fonte: 500Programa de Trabalho: 12.122. 0002. 2000Elemento de Despesa: 339039PI: (...)

LEIA-SE:

7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:Gestão/Unidade: 0201Fonte: 500Programa de Trabalho: 12.122. 0002. 2000Elemento de Despesa: 339040PI: (...)

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4604, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 003/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 258/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra reforma e ampliação da Unidade Escolar Nonato Valente no município de Canto do Buriti – PI, conforme art. 57, § 1º, III e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **60 (sessenta) dias. Processo SEI: 00011.008643/2024-58.**
Prazo de Execução	19/02/2024 a 19/04/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	22 de fevereiro de 2024.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação.Perícles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4606, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nome da Cooperante	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**
CNPJ da Cooperante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome da Cooperada	**AGENCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS DO PIAUI S/A**
CNPJ da Cooperada	CNPJ/MF sob o nº 44.660.105/0001-42
Resumo do objeto do termo de cooperação	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, a cooperação recíproca, entre os partícipes, para viabilizar ações conjuntas para construir um ambiente favorável ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, estimulando o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí e ainda na realização de projetos, capacitações e qualificações;
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	26 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Data de assinatura do termo de cooperação	26 DE FEVEREIRO DE 2024
Signatárias do contrato	**Pela Cooperante:** MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA **Pela Cooperada:** CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente – JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4626, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022	
Nº do processo SEI	00308.000061/2024-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000201
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205

Contratado	SERVI SAN LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.855.175/0001-67
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Prazo de vigência	22/02/2024 A 22/02/2025
Prazo de execução	22/02/2024 A 22/02/2025
Data de assinatura do contrato	22/02/2024
Valor global	236.727,36 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00026
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01055
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: SERVI SAN LTDA

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

Diretora Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4629, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2024	
Nº do processo SEI	**00224.000275/2023-13**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**23006167**
Modalidade de licitação (se for o caso)	**Dispensa de licitação nº 002/2024 – CPL**
Fundamento legal	**LEI 8.666/93**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no SIAFE	**560101**
Contratado	**ORDEM ENGENHARIA E CONSULTORIA**
CNPJ/CPF do Contratado	**52.546.535/0001-66**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI.**

Prazo de vigência	**195 (cento e noventa e cinco) dias.**
Prazo de execução	**90 (noventa) dias**
Data de assinatura do contrato	**06 de fevereiro de 2024.**
Valor global	**R$ 993.289,91 (novecentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).**
Dotação orçamentária	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	**449051**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00041
Signatários do contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO** **Pela Contratada: JOAO LUCAS RODRIGUES COSTA**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4632, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termo de Apostilamento n° 01/2024 ao Contrato n° 100-2022

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato n° 100-2022 (Pavimentação em paralelepípedo no município de São Raimundo Nonato-PI, totalizando uma área de 5.003,50 m²), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 100-2022 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 754

Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4633, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

_

EXTRATO DE APOSILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 007/2022	
PROCESSO SEI Nº	00147.000232/2024-89
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 81, §7° da Lei Federal n° 13.303/2016 e artigos 149, inciso III, §2°, 164, 177 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 29.069.848/0001-59
OBJETO	O objeto do presente termo de apostilamento para reajuste de 2,8% no valor do Contrato n° 007/2022, conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE constante do processo administrativo SEI nº 00147.000145/2024-21.
DATA DE ASSINATURA	26/02/2024
VALOR DO REAJUSTE	R$ 52.410,96 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Rafael de Sousa Leal Martins Moura Leal Moura & Construtora Ltda
FISCAL DO CONTRATO	Filipe Mateus Araújo Silva

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4636, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2024

NÚMERO SEI: 00016.000209/2024-80

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2024;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: N° 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI, CNPJ Nº 06.553.861/001-83;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra referente a Plano de Trabalho para Pavimentação Asfáltica em: rua Santos Dumont, rua Duque de Caxias, rua Professora Francisca Ribeiro – trecho 01, Professora Francisca Ribeiro – trecho 02, rua Licinio de Melo Brito – trecho 01, rua Licinio de Melo Brito – trecho 02, rua Licinio de Melo Brito – trecho 03, rua Antônio José de Melo – trecho 01, rua Antônio José de Melo – trecho 02, rua Aurora Rodrigues de Araújo – trecho 01, rua Aurora Rodrigues de Araújo – trecho 02, av. Otilio Rezende – lado 1, av. Otilio Rezende – lado 2, rua José Felinto de Melo, rua Quirino de Sousa Meneses, rua Antônio Alves – trecho 01, rua Antônio Alves – trecho 02, rua Cel. Antônio Coelho – trecho 01, rua Cel. Antônio Coelho – trecho 02, rua Freitas Júnior, rua Dirceu Arcoverde – trecho 01, rua Dirceu Arcoverde – trecho 02, rua Dirceu Arcoverde – trecho 03, rua Professor Antônio Lopes – trecho 01, rua Professor Antônio Lopes – trecho 02, rua Professor Antônio Lopes – trecho 03, rua Professor Antônio Lopes – trecho 04, rua Professor Antônio Lopes – trecho 05, rua Amilton de Sousa c/ A.C. Estado Pernambuco, rua Pires Rebelo – trecho 01, rua Pires Rebelo – trecho 02, rua Pires Rebelo – trecho 03, rua Antero Resende, rua Onofre Melo – trecho 01, rua Onofre Melo – trecho 02, rua Onofre Melo – trecho 03, do município de Piripiri-PI.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024**;**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO – PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4640, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2023-SETUR.

Nº do Processo SEI	00153.001249/2023-93**.**
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 052/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de praça no município de Floriano-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO das empresas FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; RAGG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.294.178/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001249/2023-93 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4642, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 009/2021/FEPISERH.

PROCESSO SEI 00012.024055/2023-71

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: LABORATORIOS B BRAUN SA

CNPJ da Contratada: 31.673.254/0001-02

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 009/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 07/01/2022.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor **de R$ 471.900,60 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos reais e sessenta centavos) referente ao Contrato nº 009/2021/FEPISERH, relativo somente às Notas Fiscais nº 579644, 580335, 585832, 594710, 597520, 598988, 615542, 618645, 619816, 619175, 623166, 634141 e 634094.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 21/02/2024.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: EDINEIA SANTOS DIAS – LABORATORIOS B BRAUN SA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4648, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000465/2023-21
Modalidade de licitação	Concorrência nº 003/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Construtora Ótima Ltda.
CNPJ do Contratado	45.776.055/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de Implantação com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente-CBUQ do Prolongamento da Avenida Machado Filho, Trecho Est.00 (av. Machado Filho - Seguimento Existente) / Est. 47 + 16,45 (Rodoanel), extensão 956,45 km, em **Luzilândia-PI**.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data de assinatura do contrato	23 de fevereiro de 2024
Valor global	R$ 6.212.058,47 (seis milhões, duzentos e doze mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754 e 500
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Rafael Araújo Moura Fé Castro.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4658, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002232/2023-70

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 046/2023

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, zona urbana do município de Júlio Borges - PI com uma área de 8.240,00 m².

Empresa Vencedora: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA

Valor da Proposta: R$ 999.999,74 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 26 de fevereiro de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4664, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 11-2024

PROCESSO SEI: 00299.000286/2023-20

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Batalha – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.903/0001-86.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.100,00 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/01/2024

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e José Luís Alves Machado, pela Prefeitura Municipal de Batalha - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4666, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2024 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.006534/2023-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE- PI	24000093
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pela ARP N° 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023/SEAD - DOE N° 137 DE 19/07/2023
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ / SEJUS -PI
Codificação da UG no SIAFE	220101 - SEJUS
Contratado	**MIRACEU TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação dos serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.
Prazo de vigência	O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 meses
Data de assinatura do contrato	20 de fevereiro de 2024
Valor global	R$ 497.374,40 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00005
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01221
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4670, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001321/2023-82.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Bela Vista do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 18/03/2024 às 08h30min. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 1.411.907,34 (um milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4500, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001345/2023-31.
Modalidade de Licitação	Concorrência.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ - 4,7km de extensão, trecho: entroncamento BR-407/povoado Curral de Baixo em Jacobina do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 01/04/2024 às 08h30min. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 5.408.020,78 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, vinte reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4501, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000674/2023-60

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do JULGAMENTO do recurso impetrado pela J L DOS NERES – MUNDIAL ENGENHARIA, decidindo NÃO DAR PROVIMENTAO AO RECURSO no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023. Ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: EMPRESAS HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74; ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ: 28.028.243/0001-57; PICOS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 07.595.623/0001-01 DESABILITADAS: 8.243/0001-57; PICOS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 07.595.623/0001-01 DESABILITADAS: MUNDIAL ENGENHARIA – CNPJ: 04.694.095/0001-41; MW CONSTRUTORA – CNPJ: 36.637.898/0001-50. O inteiro teor da resposta do julgamento do recurso administrativo pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO:

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4512, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001112/2023-33

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do JULGAMENTO do recurso impetrado pela J L DOS NERES – MUNDIAL ENGENHARIA, decidindo NÃO DAR PROVIMENTAO AO RECURSO no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023. Ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: EMPRESAS HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74 MOVIMENTO CONSTRUÇÃO – CNPJ: 49.534.491/0001-40; R. ALMEIDA CONSTRUTORA-CNPJ: 23.612.847/0001-22; MOURAO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ: 44.085.594/0001.56. DESABILITADAS: MRA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 18.393.656/0001-87; MP ENGENHARIA – CNPJ: 23.559.275/0001-65; ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ: 28.028.243/0001-57; MW CONSTRUTORA – CNPJ: 36.637.898/0001-50; VASCONCELOS ENGENHARIA – CNPJ: 08.761.499/0001-61; MUNDIAL ENGENHARIA – CNPJ: 04.694.095/0001-41. O inteiro teor da resposta do julgamento do recurso administrativo pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO:

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4514, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n° 00323.002593/2023-09

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria n° 0251/2023-GS/SAF de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE/PI de 02/10/2023, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que FOI CONHECIDO DO RECURSO, posto que tempestivo referente à Tomada de Preço 002/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de recuperação de 39.360 quilômetros de estrada vicinal, nos trechos que ligam a sede do município as comunidades morro do Cauã e adjacências, e do trecho que liga a sede a comunidade Canindé dos Marinheiros e adjacências, zona rural do Município de Alagoinha do Piauí, conforme quantidades e especificações

constantes no projeto básico, anexo I do edital, e quanto ao mérito INDEFERIR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa recorrente Plamontec Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67 cujo pedido era de desclassificação da empresa supracitada. Desse modo, por unanimidade a comissão decide NÃO MODIFICAR o resultado permanecendo CLASSIFICADA a empresa: A COSTA DE ALMEIDA EIRELI CNPJ N° 40.453.708/0001-12 pelas razões constantes na Justificativa 16 (SEI nº 011193837). Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)

Karla Meneses Costa

Presidente da Comissão de Contratação

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4537, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitados para a próxima fase: CONSÓRCIO EC/PINI, constituído pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº. 11.380.698/0001-34 e PINI GROUP BRASIL LTDA, CNPJ nº. 10.500.017/0001-61 e CONSÓRCIO SUPERVISOR THE, constituído pelas empresas EGIS-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 44.239.135/0005-03 e CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 14.582.607/0001-31.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4558, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID

Aviso de licitação: Tomada de Preços n° 007/2024 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.001237/2023-17.

Modalidade de licitação: tomada de preços.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa objetivando a Execução dos Serviços de Construção do Terminal Rodoviário no Município de São Miguel do Tapuio-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI**,** com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br).

Data de abertura e entrega das propostas: 13/03/2024 – 08h30.

Valor global estimado: R$ 2.663.590,30 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4563, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 091/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002229/2023-12

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos

interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico da Diretoria da Unidade de Engenharia do DER-DUEN/DER/PI(ID - 011270808), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar – PRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70, com o valor da proposta de R$ 1.135.664,51 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e; **2º lugar – MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta de R$ 1.138.751,46 (um milhão, cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). As propostas apresentadas pelas empresas **TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA** foram consideradas desclassificadas pelas razões eminentemente técnicas mencionadas no citado Relatório Técnico da Diretoria da Unidade de Engenharia do DER-DUEN/DER/PI Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70 como vencedora do certame, uma vez que sua proposta foi a mais substancialmente adequada às exigências do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o aludido Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4565, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

AVISO DE JULGAMENTO

HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023- ADH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118.002074/2023-68

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/ADH/PI, torna público que no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano HABILITOU e declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa Construtora Máxima LTDA, com proposta financeira no valor de R$ 1.157.067,38 (hum milhão cento e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), deste procedimento licitatório por apresentar o menor preço unitário, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (dois) dias a partir da data desta publicação o inteiro teor do Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, pode ser analisado pelos interessados, e encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da ADH/PI, situada à Av. José dos Santos e Silva, nº 1156, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-301.

Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

Magda Lopes de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação CPL/ADH/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4566, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 075//2023

PROCESSO SEI N.00016.002147/2023-60

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico da Diretoria da Unidade de Engenharia do DER/PI- DUEN/DER/PI (ID -011270745), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar – TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16..642.835/0001-85, com o valor da proposta de R$ 2.572.650,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); 2º lugar – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, com o valor da proposta de R$ 2.577.001,72 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, um real e setenta e dois centavos); 3º lugar – CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta de R$ 2.595.028,14 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil,vinte e oito reais e quatorze centavos); 4º lugar – MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta de R$ 2.618.700,51 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos) e; 5º lugar, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04, com o valor de proposta de R$ 2.621.402,72 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), As proposta de preço apresentada pela empresa PRO ENGENHARIA LTDA foi considerada desclassificada consoante as razões mencionadas no citado Relatório Técnico da Diretoria da Unidade de Engenharia do DER/PI- DUEN/DER/PI. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16..642.835/0001-85, como vencedora do certame, haja vista que sua proposta foi a considerada a mais substancialmente adequada às exigências do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4569, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000702/2023-54

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, comunica a todos licitantes e demais interessados que a empresa **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (Lotes I, II, III, IV e V) interpôs Recurso Administrativo, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações-CPL, no certame CONCORRÊNCIA nº 004/2023 destinado à Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, compreendendo: Lote I - 6.475,65 m², na zona urbana do município de Morro do Chapéu do Piauí-PI; Lote II - 12.738,00.m², nos povoados "Caiçara" e "Boa Vista", zona rural de Matias Olímpio-PI; Lote III - 10.926,00 m², na zona urbana do município de Piracuruca-PI; Lote IV - 3.450,0 m² no assentamento "Cadoz", zona rural do município de Joca Marques-PI; Lote V - 4.800,00 m², no povoado "Cocalinho" zona rural de Joca Marques**-**PI. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste comunicado. Demais informações na Comissão Permanente de Licitações. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4571, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2024

PROCESSO SEI N°: 00013.000924/2023-61

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2024 – SEDEC/CPL, será dia 27 de fevereiro de 2024, às 09:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4583, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento Preços– SECID/PI

Procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇOS nº 027/2023 – CPL.

N° do processo SEI: 00310.001165/2023-08

Objeto: contratação de empresa especializada objetivando a Implantação de sistema de abastecimento d`agua na localidade Tanque da Intendência, na zona rural do município de São João do Piauí - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento da proposta de preço do procedimento licitatório acima qualificado:

a) A seguinte empresa foi a vencedora do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR	JULGAMENTO
01	Construtora Marques & Locação e Veículos Automotores Ltda (CNPJ: 63.509.582/0001-56)	R$ 484.352,45	Vencedora

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4588, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 04/2023	
Nº do processo SEI	00240.001091/2023-72
Modalidade de Licitação	Tomada de preço

Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Recuperação de **Estrada Vicinal na zona rural de José de Freitas - PI**, no **trecho da Comunidade São Luís ao Assentamento São Francisco, com extensão de 33,70 km** compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário
Aviso:	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA de PREÇOS da Tomada de Preços 004/2023:**
Prazo para Recursos:	**FICAM OS LICITANTES CIENTIFICADOS ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS de acordo com art 109 da lei 8666/93.**

1º	**CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA**	**R$ 1.404.129,53**

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4595, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo **SEI Nº 00152.000764/2023-66**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão

Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 26/02/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-CPL, visando à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Melhoramento da Implantação, Pavimentação em TSD, no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, trecho Rodonel (PI-465)/Km 12,19 do Acesso à sede da Mineradora Piaúí Niquel, com extensão total de 12,19km, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Inabilitadas as empresas: 1) CONSTRUTORA SANTA INES LTDA., a) Por não atender o exigido no subitem 8.3.2.5 do Edital; 2) PROPLAN CONSTRUTORA LTDA., Por não cumprir o exigido no edital em seus subitens 8.3.3.2, alínea "a" e 8.2 c/c 8.2.1 e 3) L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS (TERRA MAK AGROSERVIÇOS) a) Por não cumprir o exigido nos subitens'' 8.3.5.5 e 8.3.3.2 alínea "a". E habilitada, por atender no todo as exigências do Edital, a empresa: 1) Construtora Ótima Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4596, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 06/2023	
Nº do processo SEI	00039.000303/2023-90
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Construção do mercado público municipal de Parnaguá

Aviso:	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA de PREÇOS da Tomada de Preços 006/2023:** **1º** **EDMILSON EVILÁSIO RODRIGUES ME - CONSERVE** **R$ 996.139,60**
Prazo para Recursos:	**FICAM OS LICITANTES CIENTIFICADOS ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS de acordo com art 109 da lei 8666/93.**

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4597, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024

PROCESSO SEI N. 00016.002411/2023-65

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 011271173), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA;

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; R M AMORIM LTDA e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; L S RAMOS DA SILVA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.2.4. do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 26 de fevereiro de 2024.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4598, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO SEI N° 00317.001651/2023-58

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 27 de fevereiro de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 28,80km, no município de Porto Alegre-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4608, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA- TOMADA DE PREÇO 07/2023	
Nº do processo SEI	00240.001411/2023-94
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Recuperação de **Estrada Vicinal no Povoado Cariri a Povoado Barracão com extensão de 25,23 Km.** compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário.
Aviso	Ficam convocadas os interessados para comparecerem a sessão de abertura das propostas de preços referente ao processo 00240.001411/2023-94
Data de abertura das proposta	Ás 10 (dez) horas, do dia 04 de março de 2024. (horário de Brasília)

Teresina-PI

_____

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4638, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2024

PROCESSO SEI N. 00016.002407/2023-05

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 011271210), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA e INABILITADAS as empresas MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; MORAIS MARQUES E CIA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 26 de fevereiro de 2024.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4645, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MARRECAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco "C", o EPL Nº 06/2024-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 25 de março de 2024, às 09h00min. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (https://www.agespisa.com.br) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (https://www.tce.pi.gov.br). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4657, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Aviso nº 40/2024-GLC/DAF/GAB/CDTER-PI/DAF/GAB/CDTER-PI/GAB/CDTER-PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO SEI Nº. **00347.000321/2023-98**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Propostas classificada: 1) LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 34.219.868/0001-07 com proposta no valor global de R$ 302.320,77 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos). A proposta de preços apresentada pela licitante e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso. Não houve apresentação de interposição de recurso quanto a fase de habilitação e classificação neste certame.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL – CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4668, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.079552/2023-16

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2022

CONTRATO Nº: 204/2022

OBJETO: Manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC) - 6ª GRE, 18ª GRE, 19ª GRE, 20ª GRE e 21ª GRE

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.037301/2022-83 / 00011.079552/2023-16

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 17.765.273/0001-20

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 06/2022

Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº 00011.037301/2022-83, gerador do Contrato nº 204/2022, o Elemento de Despesa 3.3.90.92, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	**Plano de Trabalho**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**
14102	12.368.0102.5110	**3.3.90.92**	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4507, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.003764/2024-11

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2022

CONTRATO Nº: 210/2022

OBJETO: Paisagismo do CETI Rama Boa, no município de Altos-PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.055596/2021- 99 / 00011.003764/2024-11

CONTRATADA: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.981.182/0001-17

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 048/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº 00011.055596/2021- 99, gerador do Contrato nº 210/2022, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	**12.368.0102.5110**	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI),20 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4510, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Considerando o teor do PROCESSO N° 00019.010492/2023-47 que tem por objeto Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento da solução forense digital de extração, decodificação e análise de dados- solução Cellebrite para Diretoria de Inteligência da Polícia Civil

do Estado do Piauí, RATIFICO a contratação direta da referida empresa, sob fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do processo SEI	00019.010492/2023-47
Fundamento legal	Inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201 e 120101
Contratada	TechBiz Forense Digital LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.757.597/0002-18
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento da solução forense digital de extração, decodificação e análise de dados- solução Cellebrite para Diretoria de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	36 (trinta e seis) meses
Valor global	R$ 5.886.253,72 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
Programa de trabalho	06.181.0103.6125 e 06.181.0103.6119.
Unidade Orçamentária	12101 e 12201
Fonte de Recursos	713 e 754
Natureza da Despesa	449040
Nº Nota de Reserva	2024NR00008 e 2024NR00168
Nº Nota de Reserva Orçamentária	2024RO01555 e 2024RO01556

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4579, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAPAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **"WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. "**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no

CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**; e a Empresa **WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº º 14.399.740/0001-57, com sede na Av José Lourenço Mourão, 1200, Vila Operaria, Pedro II - Pi, Cep: 64.255-000, por seu representante legal **Washington Martins de Andrade Junior**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.002918/2023-30, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT

Fonte: 500

Programa de Trabalho:
2244Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:

Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 2428-7 Conta Corrente: 28.135-2 Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário

Washington Martins de Andrade Junior

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1:_____CPF:_____.

2:_____CPF:_____.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4603, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.049710/2022-22

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 211/2021,** publicado no **DOE Nº 247, 29/12/2022**:

Onde se lê:

OBJETO: Reajuste ao Contrato nº 211/2021 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

A Secretária Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, e acolhendo o acordado na "Cláusula Sexta – Reajustes e Alterações" do Contrato 211/2021, RESOLVE reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais)**,** para R$ 3.508.700,00 (três milhões, quinhentos e oito mil e setecentos reais), com efeito aplicável a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2022, tudo em conformidade com CGE_Parecer 997 (5702490), Parecer PGE (5849611) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (6191820).

Leia-se:

OBJETO: Reajuste ao Contrato nº 211/2021 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

A Secretária Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, e acolhendo o acordado na "Cláusula Sexta – Reajustes e Alterações" do Contrato 211/2021, RESOLVE reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, **de R$ 3.955.892,32 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), para R$ 4.270.781,35 (quatro milhões, duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos),** com efeito aplicável a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2022, tudo em conformidade com CGE_Parecer 997 (5702490), Parecer PGE (5849611) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (6191820).

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS

Secretário de Estado da Educação Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4661, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023	
N° do processo SEI	00314.000007/2024-73
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto	Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses
Prazo de vigência	04/04/2024 - 04/04/2025
Data de assinatura do Aditivo	23.02.2024
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2024NR00037
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: **MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**Pela Contratada: **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4521, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 35.467.604/0001-27)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235, TRECHO: DIV BA/PI-DIV PI/MA (ALTO PARNAÍBA- SUB TRECHO: ENTR. RODOVIA BR 135/PI (A) 330 BOM JESUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da Razão Social da Contratada de "FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA" para "ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA", conforme consta na cópia do Contrato Social e no Aditivo nº 53º ao Contrato Social, em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Diógenes Luiz Da Silva Soares (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4560, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MACRORREGIÃO 1-LITORAL, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 05/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado até a data de 02/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4575, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Número do Processo: 00317.001535/2023-39.

Fundamento Legal: Este aditivo está amparado no Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2021, Parecer Referencial CGE nº 19/2023 e no despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 807/2024, exarado no Processo Administrativo Nº 00317.001535/2023-39, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL – SEAGRO – PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA.

CNPJ da Contratante: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2022 relativo à prestação de serviços continuo de mão de obra terceirizados, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Aditivo será de 12 meses, de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 09/02/2024.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00014.

Reserva Orçamentária: 2024RO01561.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006636.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4620, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 05/2020

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

CNPJ da Contratada: 17.323.084/0001-05

Objeto do Contrato: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL TORRÃO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI**.**

Processo Administrativo: 00337.000611/2021-99

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 05/2020, para cobrir as despesas relativas é **R$ 247.383,13 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos),** correspondendo a um percentual de **23,18%.**

Data da Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4623, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ – DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 00030.002201/2023-99, tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de uso geral e gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades do DETRAN-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação n° 01/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral – DETRAN/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00030.002201/2023-99

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

EMPRESA SELECIONADA: LUCYVALDO A PIAUILINO (LU DISTRIBUIDORA).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 114.239,64 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

GESTÃO/UNIDADE: 450201

FONTE: 501

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO01115

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 4548, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 4/2024

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n. º 00009.006318/2024-08,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma

indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/02/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 04/24)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**PMPF (R$)**
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
	(...)		
352	AGUARDENTE DOURO COMPOSTA OURO GARRAFA 965ML	UND	6,99
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(...)		
582	BEB. ALC. MISTA BANANINHA DA SERRA GARRAFA PET 320ML	UND	2,99
583	BEB. ALC. MISTA CANELINHA DA SERRA GARRAFA PET 320ML	UND	2,99
584	BEB. ALC. MISTA STRAIDER FEST DRY GIN (TODOS SABORES) GARRAFA PET 320ML	UND	2,99
585	BEB. ALC. MISTA STRAIDER FEST (TODOS SABORES) GARRAFA PET 320ML	UND	2,99

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 4554, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

CONCORRÊNCIA N° 001/2024/SEDRAMER

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA E RESULTADO; PROCESSO SEI N° 00299.000279/2023-28

OBJETO : EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

Ás 09:00 hs do dia 15/02/24 (quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar a abertura e analise da FASE DE PROPOSTA referentes a Concorrência e Processo Administrativo em tendo como objeto a EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, O aviso da abertura do certame ocorreu no Diario Oficial do Estado no dia 09/02/24 pag. 123, obtendo o seguinte resultado: : 01 – ANDRADE MARINHO – EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de R$ 1.442.239,37 ; 02- CONSTRUTORA MONTE CLARO CNPJ 14.190.481/0001-50 ao valor de R$ 1.453.018,31 ; 03 - CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ 17.874.796/0001-04 ao valor de R$ 1.452.591,16 ;04- PANORAMA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74 ao valor de R$ 1.453.043,17 e TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07 ao valor de R$ 1.446.957,26 . Ato continuo foi encaminhado aos técnicos da Diretoria de Engenharia/SEDRAMER sendo CLASSIFICAS as seguintes empresas : 01 – ANDRADE MARINHO – EPP CNPJ 35.028.120/0001-81; 02- CONSTRUTORA MONTE CLARO CNPJ 14.190.481/0001-50; 03 - CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ 17.874.796/0001-04 ;04- PANORAMA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74 e TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07 Ato contínuo a CPL/SEDRAMER declarou VENCEDORA NO CERTAME a empresa 01 – ANDRADE MARINHO – EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de R$ 1.442.239,37 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), informando ainda na sessão publica aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 09:57 hs (nove horas e cinquenta e sete minutos) foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 4570, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATA DE REUNIÃO

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, foi realizada de forma presencial, no Palácio de Karnak, localizado a Av. Antonino Freire, 1450 - Centro (Sul), Teresina – PI, a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público- Privada - PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual n° 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, para tratar especificamente sobre os seguintes pontos de pauta: 1) Análise do Relatório Final da Comissão Processante, designada através da Portaria n° 547/2023/GAB/SEAD, que instaurou o Processo Administrativo n° 00002.014074/2023-16, objetivando a comprovação das causas determinantes da intervenção na Concessão Administrativa – Contrato nº 01/2018, bem como a apuração de responsabilidades, assegurando-se à concessionária e aos interessados o contraditório e ampla defesa no referido processo. 2) Inclusão na carteira de projetos da SEAD/SUPARC o estudo da Rota do Homem

Americano. Presentes o presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, os seguintes conselheiros: Samuel Pontes do Nascimento, representando a Secretaria da Administração – SEAD; Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, representando a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; Marcelo Nunes Nolleto, representante da Secretaria de Estado do Governo e Francisco Gomes Pierot, representando a Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE. Esteve presente também Monique de Menezes Urra, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC; No que se refere ao primeiro ponto da pauta, o Secretário de Administração Samuel Pontes do Nascimento destacou que o processo administrativo instaurado tramitou com estrita obediência ao devido processo legal, tendo sido realizado controle finalístico pela Procuradoria Geral do Estado. Em seguida, o Secretário expôs os principais pontos do referido relatório, a saber: a) A SPE Piauí Conectado descumpriu, reiteradamente e dolosamente, diversos deveres legais e contratuais, dentre eles o próprio objeto contratual, uma vez que a rede implantada, em quase sua totalidade, foi construída com especificações técnicas inferiores ao previsto no contrato e seus anexos, elevando excessivamente os custos de manutenção e recuperação da rede, além de ser economicamente inviável a correção dos erros na parte subterrânea dos backbones. b) Houve o desvio das receitas acessórias que deveriam ter sido compartilhadas com o Poder Concedente, faltando-se, ainda, com o dever de transparência, pois a rede foi utilizada por terceiros, através de contratos em regime de direito privado, sem a prévia e necessária comunicação ao poder concedente, nos termos do contrato. c) Não foi apresentada a relação de bens reversíveis, especialmente no que se refere à integralidade do backbone e data center, essenciais para a prestação do serviço, impedindo-se o exercício do poder de fiscalização e regulação do contrato, que é indelegável. Concluiu-se que os obstáculos criados para a fiscalização e regulação tiveram como finalidade ocultar as irregularidades encontradas durante a intervenção. d) Durante a intervenção, houve conduta dolosa praticada pelos diretores suspensos da SPE Piauí Conectado, fato que resultou no desvio do valor integral de uma contraprestação mensal para conta da empresa Globaltask Gestão e Tecnologia S/A, além das obstruções e obstáculos vivenciados pela equipe de intervenção, como a blindagem de sistemas, condutas reiteradas de diretores/administradores suspensos e integrantes do grupo empresarial HPAR, que se vinculam diversas vezes a SPE Piauí Conectado. e) Foi demonstrada a ocorrência de confusão patrimonial nos termos do disposto no Código Civil, incluindo o uso indevido dos bens da concessionária e contratações “internas” entre a concessionária e pessoas jurídicas do Grupo Empresarial HPAR, sem justificativas econômicas para o referido “padrão de governança”. f) Além da omissão do dever de prestar contas, foi identificado dano ao erário causado pela prática de infrações a deveres legais e contratuais por parte da concessionária, por meio dos administradores nomeados pela sua controladora Globaltask, sendo que, nos termos do relatório da comissão processante, as condutas identificadas na execução do Contrato n° 01/2018 ultrapassaram os limites impostos pela ordem jurídica, acarretando lesão direta ao serviço público delegado e danos irreparáveis à coletividade em geral, atingindo de sobremaneira o interesse público. Nesse sentido, as práticas de atos comissivos e/ou omissivos que causaram lesão ao patrimônio público, em razão do desvio, transferência de recursos para pessoas jurídicas privadas do Grupo HPAR sem justificativa econômica, dentre outros, devem ser considerados também sob a ótica da responsabilização cível, penal e por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992. Com o exposto, o Secretário de Administração, submeteu à deliberação do Conselho as sugestões trazidas pela Comissão Processante nos fundamentos do relatório final, tendo sido decidido pelo citado órgão colegiado, por unanimidade: 1) nos termos do art. 35, III, art. 38, §1ª, I, II e IV, da Lei nº 8.987/1995, e cláusulas contratuais relacionadas, que seja declarada a caducidade da

concessão administrativa com a consequente extinção do Contrato n° 01/2018 em razão da grave e reincidente inexecução contratual pela SPE Piauí Conectado S/A, a qual, por meio dos administradores nomeados pela sua controladora Globaltask, deixou de prestar contas segundo exigido por lei e pelo contrato, acarretando ao Estado do Piauí um prejuízo vultoso de difícil reparação; 2) nos termos do art. 35, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.987/1995, que o representante do poder concedente no contrato extinto realize a assunção do serviço, ocupando as instalações e passando a utilizar todos os bens reversíveis; 3) nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal, deverá ser realizada a requisição administrativa dos imóveis onde estão estabelecidos o Centro de Operações da Rede e o Centro de Distribuição até que os referidos imóveis sejam transferidos para o patrimônio do Estado do Piauí ou seja realizada medida alternativa que possibilite a prestação adequada do serviço sem prejuízo à sua continuidade; 4) o objeto do contrato extinto deverá ter sua execução assumida pelo Estado do Piauí, através da Empresa de Tecnologia da Informação - ETIPI, sob a coordenação da Secretaria do Estado de Administração – SEAD – PI, que deverá promover os estudos para nova modelagem jurídica, econômica e financeira no prazo de 12 (doze) meses a contar da extinção do contrato; 5) que sejam atendidos os pedidos da Comissão Processante no tocante à promoção, pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí, das medidas judiciais e administrativas cabíveis e necessárias para a promoção da responsabilidade das pessoas que praticaram atos ilícitos identificados no relatório da comissão processante. Quanto ao segundo ponto de pauta, o Conselho deliberou por unanimidade pela inclusão do projeto da Rota do Homem Americano na carteira de projetos da SUPARC. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Monique de Menezes Urra, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias, presentes já nominados e referenciados. Teresina, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Tajra Fonteles

Chefe do Poder Executivo Estadual Presidente do CGP

Marcelo Nunes Nolleto

Membro CGP - Secretário SEGOV

Samuel Pontes do Nascimento

Membro do CGP - Secretário SEAD

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Membro CGP - Secretário SEFAZ

Francisco Gomes Pierot

Membro CGP - Procurador Geral do Estado – PGE

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEAD

(Transcrição da nota ATAS de Nº 4647, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

TACIANO HOLANDA DA LUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI, E A EMPRESA TIAGO GUERRA ENTRETENIMENTO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E**

FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **COORDENADOR GERAL**, Sr. **TACIANO HOLANDA DA LUZ, portador da cédula de identidade nº******* e inscrito no CPF nº ********** ;** e a **empresa TIAGO GUERRA ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Rua 09, Loteamento Santiago de Compostela nº 817, Bairro: Passaré, CEP: 60.743-755, inscrita no **CNPJ: nº 19.282.560/0001-04**, aqui representada por Tiago Jonny Leitão de Souza, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº ********** e RG nº *******96002154930 SSPDC-CE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.001199/2023-92, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual,** referente à locação de estrutura para apresentação da banda **FORRO SACODE**, no evento "**FESTIVAL JUNINO**", que ocorreu no dia 17 de Junho de 2023, na cidade de Jatobá do Piauí-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:111114

Fonte: 500

Programa de Orçamentário: 04.122.0007.2036

Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira

resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 26 de Junho de 2023.

TACIANO HOLANDA DA LUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TIAGO JONNY LEITÃO DE SOUZA

REPRESENTANTE

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4580, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORA GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI, E A EMPRESA ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **COORDENADORA GERAL**, Sr. **TIAGO MENDES VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade nº ******** e inscrito no CPF nº **********; e a Empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** com sede e foro na cidade de cidade

Recife-PE Endereço: Rua Aluísio Azevedo, 200, SALA 0301, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50.100-090 inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, aqui representada por Diego Anderson Azevedo, sócio administrativo, inscrito (a) no CPF:********** doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.001151/2023-84, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "FESTA JUNINA", que ocorreu no dia 22 de Junho de 2023, na cidade de São João da Varjota-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:111114

Fonte: 500

Programa de Orçamentário: 04.122.0007.2036

Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 22 de Fevereiro de 2024.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4591, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAQUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ,POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADODE CULTURA E A EMPRESA "FUNDAÇÃO CULTURAL OCTAVIO MIRANDA"

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta; e a Empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL OCTAVIO MIRANDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.534/0001-68, com sede na Rua Governador Raimundo Artur De Vasconcelos (Zona Norte), Nº 131, Centro, no município de Teresina, PI– CEP: 64.000-450, neste ato representada por V**ALMIR MIRANDA**, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA .O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. Administrativo nº. 00022.003057/2023-15, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o PATROCINADO no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 500

Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39PI: Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 7625-2, Conta

Corrente: 980-6, Banco do Brasil

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgulacinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto plenojure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução doslitígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro pomais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2023.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURAADMINISTRAÇÃO -

CONTRATANTE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário

Fundação Cultural Octavio Miranda

Valmir Miranda
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1:_CPF:

2: CPF:

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4616, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI N°	00011.079810/2023-64
ADMINISTRAÇÃO	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ** CNPJ nº 07.471.758/0001-57
CREDOR	Membros das Comissões Avaliadoras do **Curso de Bacharelado em Direito, do *Campus* "Deputado Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI e *Campus* "Dom José Vasquez Dias", em Bom Jesus-PI,** designados: **JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO e MARIA LEULA CARLA DE SOUSA.**
OBJETO	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de pagar às CREDORAS o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, incluindo o INSS PATRONAL referente a 20%, no valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais) totalizando **R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

LIQUIDAÇÃO	A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Liquidação competente extraída com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 14201; Fonte de Recurso 500; Natureza 33.90.92)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DA DESPESA	33.90.92
FONTE DE RECURSO	500
DATA DE ASSINATURA	06/02/2024
SIGNATÁRIOS	EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - FUESPI JOSIANE SILVA ARAÚJO - PREG

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4639, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI N°	00011.082095/2023-47
ADMINISTRAÇÃO	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ** CNPJ nº 07.471.758/0001-57
CREDOR	Membros das Comissões Avaliadoras do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI.**
OBJETO	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de pagar aos CREDORES, designados: SANTINA BARBOSA DE SOUSA; JEFFERSON NUNES DOS SANTOS. **VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)**
LIQUIDAÇÃO	Nota de Liquidação competente extraída com base na dotação orçamentária
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DA DESPESA	3390-36 e 3390-47

FONTE DE RECURSO	500
DATA DE ASSINATURA	17/01/2024
SIGNATÁRIOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA** PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG **JOSIANE SILVA ARAÚJO**

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4641, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

DEVEDORA: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com endereço na rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP nº 64002-150, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Evandro Alberto de Sousa;

CREDORES: Membros da Comissão Avaliadora**,** para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Profº Barros Araújo, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em Picos/PI, designados: ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA; GILSON LAGES FORTES PORTELA e KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento o art. 37, da Lei 4.320/1964 e todos os elementos contidos no Processo SEI nº 00011.079103/2023-78.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de pagar aos CREDORES o valor de valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, incluindo o INSS PATRONAL referente a 20%, no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais) totalizando **R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais**), na

seguinte disposição:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP/NIT	BANCO	CONTA	AGÊNCIA	VALOR BRUTO	INSS (11%)	ISS (3%)	VALOR LÍQUIDO
ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA	3403880	240.***.***-04	1.705.420.739-2	BB	243296-X	5605-7	1.200,00	132,00	36,00	1.032,00
GILSON LAGES FORTES PORTELA	544904	217.***.***-06	17033708945	BB	38.957-9	3178-X	1.200,00	132,00	36,00	1.032,00
KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA	1.603.930	762.***.***-00	1.900.299.541-8	BB	767.406-6	1640-3	1.200,00	132,00	36,00	1.032,00

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Liquidação competente extraída com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 14201; Fonte de Recurso 500; Natureza 33.90.92.

PARÁGRAFO ÚNICO. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária dos CREDORES, informada nos autos, sendo, pois, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUINTA – QUITAÇÃO

OS CREDORES, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, declaram que, recebida a importância na forma da cláusula anterior, dão total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente

instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Teresina, 06 de fevereiro de 2024

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4644, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO

I - PEDIDO

Cuida-se de pedido de cancelamento de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), de imóvel rural denominado ''Serra do Uruçuí II'', localizado no Município de Currais/PI, formulado por RONNEY JESUS MOREIRA. O interessado requer a desistência do processo devido a impossibilidade de ingresso na posse do imóvel, razão pela qual solicita a sua baixa, visto que está sofrendo cobranças de Imposto Territorial Rural - ITR.

Os autos foram remetidos à DIOPE pela Assessoria Técnica para proceder com a vistoria no imóvel. O setor, todavia, informou que a equipe, em campo, constatou que esta área não existe mais (id 8861762). Foram encontrados outros imóveis no local e os respectivos proprietários não reconheceram a área pretendida, razão pela qual não foi possível que a DIOPE realizasse a vistoria solicitada.

Devolvidos os autos ao setor técnico, foi produzido o despacho de id 9782403 orientando o cancelamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de direito real de uso é um direito real resolúvel sobre coisa alheia, a qual pode ser bem público ou privado. Nessa modalidade, o bem é destinado à utilização privativa, que deve se enquadrar nas hipóteses específicas estabelecidas pela legislação.

Da análise do caso, verifica-se, que o requerente renunciou expressamente aos seus direitos contratuais, não havendo mais nenhum instrumento a resguardar a manutenção do direito real de uso no fólio real, o que enseja por si só a extinção do contrato por iniciativa do concessionário. Além disso, conforme as informações contidas na petição e os fatos verificados pela equipe de vistoria, houve o descumprimento das cláusulas contratuais previstas, fato ensejador da imediata rescisão do CCDRU.

Nesse sentido, o princípio da autotutela (ou poder de autotutela) permite que à Administração Pública reveja seus próprios atos, seja anulando-os por motivo de legalidade ou revogando-os em decorrência do mérito administrativo, isto é, conveniência e oportunidade. Tal preceito encontra respaldo tanto na legislação quanto na jurisprudência, vejamos a Súmula nº 346 do STF: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Portanto, o poder e o dever da Administração Pública de revisar seus atos derivam da necessidade de proteger o interesse público. Isso envolve a revogação e anulação de atos administrativos que, mesmo depois de serem executados, se mostram prejudiciais aos interesses da administração, devido a fatos supervenientes devidamente comprovados.

III – DECISÃO

Isso posto, por tudo que figura nos autos e pelos fundamentos alinhavados na presente decisão, DEFIRO o pedido da parte requerente e determino o cancelamento do CCDRU correspondente.

Ato contínuo, oficie-se o competente cartório para providências de averbação, na forma do art. 167, II, 29, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos).

Intime-se a parte, via postal, por seu advogado.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.026319/2019-40 SEI nº 9902265

DECISÃO

I - PEDIDO

Cuida-se de pedido de cancelamento de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), de imóvel rural denominado ''Serra do Uruçuí II'', localizado no Município de Currais/PI, formulado por EDNEA MARIA MACHADO. A interessada requer a desistência do processo devido a impossibilidade de ingresso na posse do imóvel, razão pela qual solicita a sua baixa, visto que está sofrendo cobranças de Imposto Territorial Rural - ITR.

Os autos foram remetidos à DIOPE pela Assessoria Técnica para proceder com a vistoria no imóvel. O setor, todavia, informou que a equipe, em campo, constatou que esta área não existe mais (id 8858031). Foram encontrados outros imóveis no local e os respectivos proprietários não reconheceram a área pretendida, razão pela qual não foi possível que a DIOPE realizasse a vistoria solicitada.

Devolvidos os autos ao setor técnico, foi produzido o despacho de id 9779122 orientando o cancelamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de direito real de uso é um direito real resolúvel sobre coisa alheia, a qual pode ser bem público ou privado. Nessa modalidade, o bem é destinado à utilização privativa, que deve se enquadrar nas hipóteses específicas estabelecidas pela legislação.

Da análise do caso, verifica-se, que a requerente renunciou expressamente aos seus direitos contratuais, não havendo mais nenhum instrumento a resguardar a manutenção do direito real de uso no fólio real, o que enseja por si só a extinção do contrato por iniciativa do concessionário. Além disso, conforme as informações contidas na petição e os fatos verificados pela equipe de vistoria, houve o descumprimento das cláusulas contratuais previstas, fato ensejador da imediata rescisão do CCDRU.

Nesse sentido, o princípio da autotutela (ou poder de autotutela) permite que à Administração Pública reveja seus próprios atos, seja anulando-os por motivo de legalidade ou revogando-os em decorrência do mérito administrativo, isto é, conveniência e oportunidade. Tal preceito encontra respaldo tanto na legislação quanto na jurisprudência, vejamos a Súmula nº 346 do STF: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Portanto, o poder e o dever da Administração Pública de revisar seus atos derivam da necessidade de proteger o interesse público. Isso envolve a revogação e anulação de atos administrativos que, mesmo depois de serem executados, se mostram prejudiciais aos interesses da administração, devido a fatos supervenientes devidamente comprovados.

III – DECISÃO

Isso posto, por tudo que figura nos autos e pelos fundamentos alinhavados na presente

decisão, DEFIRO o pedido da parte requerente e determino o cancelamento do CCDRU correspondente.

Ato contínuo, oficie-se o competente cartório para providências de averbação, na forma do art. 167, II, 29, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos).

Intime-se a parte, via postal, por seu advogado.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.026253/2019-98 SEI nº 9900454

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004706/2021-40 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000475/2024-48.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**PE TABOCA I" -** situado no Município de **EM PAVUSSU-PI.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO **DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ** – INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada PE TABOCAS I - situado no Município de Pavussu**,** com área delimitada de 2.013,2214 ha (dois mil e treze hectares, vinte e dois ares e catorze centiares) e perímetro de 28.045,50 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pelas portarias: Portaria Discriminatória n.º 190/2021/DG - INTERPI, de 02/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 192, de 03/09/2021 página 8, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área

discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: assentados do PE TABOCAS I

IV) os confinantes: DATA Tabuleiro Grande; Ausentes e Desconhecidos; Espólio de Antônio José Rodrigues; Espólio de Fernando Ciqueira, Josimar da Costa e Silva; Projeto Caiçara E Natan da Silva Ramos.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "Território Quilombola Tanque de Cima - situado no Município de Acauã**,** com área delimitada de 571,2730 ha (quinhentos e setenta e um hectares, vinte e sete ares e trinta centiares) e perímetro de 10.870,530 m".

- CONFRONTANTES: DATA Tabuleiro Grande; Ausentes e Desconhecidos; Espólio de Antônio José Rodrigues; Espólio de Fernando Ciqueira, Josimar da Costa e Silva; Projeto Caiçara E Natan da Silva Ramos.

- M E M O R I A L D E S C R I T I V O: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D62-M-2795, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-43°15'09,956", Latitude:-7°53'49,063") de altitude 369,24m; deste segue confrontando com a propriedade de DATA TABULEIRO GRANDE, com os seguintes azimutes e

distâncias: 107°54'26" e 376,32m até o vértice D62-M-2796, de coordenadas (Longitude:-43°14'58,267", Latitude:-7°53'52,829") de altitude 384,03m; 108°37'35" e 1.090,22m até o vértice D62-M-2797, de coordenadas (Longitude:-43°14'24,541", Latitude:-7°54'04,163") de altitude 397,08m; 102°13'01" e 694,65m até o vértice D62-M-2798, de coordenadas (Longitude:-43°14'02,377", Latitude:-7°54'08,948") de altitude 388,88m; 96°16'18" e 544,01m até o vértice D62-M-2799, de coordenadas (Longitude:-43°13'44,724", Latitude:-7°54'10,882") de altitude 361,87m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES E DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°22'27" e 57,73m até o vértice D62-M-2800, de coordenadas (Longitude:-43°13'45,128", Latitude:-7°54'12,717") de altitude 364,37m; 227°32'01" e 55,79m até o vértice D62-M-2803, de coordenadas (Longitude:-43°13'46,471", Latitude:-7°54'13,943") de altitude 365,65m; 152°23'34" e 360,43m até o vértice D62-M-2801, de coordenadas (Longitude:-43°13'41,018", Latitude:-7°54'24,339") de altitude 359,20m; 259°21'49" e 414,85m até o vértice D62-M-2802, de coordenadas (Longitude:-43°13'54,328", Latitude:-7°54'26,832") de altitude 384,47m; 264°58'54" e 239,58m até o vértice D62-M-2804, de coordenadas (Longitude:-43°14'02,120", Latitude:-7°54'27,514") de altitude 384,97m; 206°44'02" e 1.076,25m até o vértice D62-M-2805, de coordenadas (Longitude:-43°14'17,925", Latitude:-7°54'58,801") de altitude 365,63m; 177°45'05" e 151,33m até o vértice D62-M-2806, de coordenadas (Longitude:-43°14'17,731", Latitude:-7°55'03,723") de altitude 377,93m; 126°36'26" e 98,80m até o vértice D62-M-2807, de coordenadas (Longitude:-43°14'15,141", Latitude:-7°55'05,640") de altitude 374,99m; 166°52'05" e 111,80m até o vértice D62-M-2808, de coordenadas (Longitude:-43°14'14,312", Latitude:-7°55'09,184") de altitude 379,12m; 128°47'29" e 35,23m até o vértice D62-M-2809, de coordenadas (Longitude:-43°14'13,416", Latitude:-7°55'09,902") de altitude 378,10m; 191°40'00" e 41,87m até o vértice D62-M-2810, de coordenadas (Longitude:-43°14'13,692", Latitude:-7°55'11,237") de altitude 375,68m; 192°14'18" e 690,92m até o vértice D62-M-2811, de coordenadas (Longitude:-43°14'18,473", Latitude:-7°55'33,215") de altitude 374,67m; 192°53'31" e 44,49m até o vértice D62-M-2812, de coordenadas (Longitude:-43°14'18,797", Latitude:-7°55'34,627") de altitude 374,72m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°36'02" e 134,14m até o vértice D62-M-2813, de coordenadas (Longitude:-43°14'23,127", Latitude:-7°55'33,974") de altitude 373,40m; 222°16'19" e 1.143,74m até o vértice D62-M-2814, de coordenadas (Longitude:-43°14'48,244", Latitude:-7°56'01,521") de altitude 336,01m; 154°39'30" e 191,35m até o vértice D62-M-2815, de coordenadas (Longitude:-43°14'45,570", Latitude:-7°56'07,150") de altitude 339,00m; 123°24'27" e 127,97m até o vértice D62-M-2816, de coordenadas (Longitude:-43°14'42,082", Latitude:-7°56'09,443") de altitude 334,26m; 197°56'12" e 63,56m até o vértice D62-M-2817, de

coordenadas (Longitude:-43°14'42,721", Latitude:-7°56'11,412") de altitude 331,23m; 218°21'08" e 57,17m até o vértice D62-M-2818, de coordenadas (Longitude:-43°14'43,879", Latitude:-7°56'12,871") de altitude 331,27m; 175°05'05" e 276,51m até o vértice D62-M-2820, de coordenadas (Longitude:-43°14'43,106", Latitude:-7°56'21,838") de altitude 341,05m; 72°50'50" e 303,00m até o vértice D62-M-2819, de coordenadas (Longitude:-43°14'33,653", Latitude:-7°56'18,929") de altitude 341,32m; 103°52'56" e 112,70m até o vértice D62-M-2821, de coordenadas (Longitude:-43°14'30,081", Latitude:-7°56'19,809") de altitude 336,28m; 131°08'33" e 182,98m até o vértice D62-M-2822, de coordenadas (Longitude:-43°14'25,582", Latitude:-7°56'23,728") de altitude 333,13m; 212°12'06" e 170,43m até o vértice D62-M-2823, de coordenadas (Longitude:-43°14'28,547", Latitude:-7°56'28,422") de altitude 335,46m; 205°26'50" e 60,53m até o vértice D62-M-2824, de coordenadas (Longitude:-43°14'29,396", Latitude:-7°56'30,201") de altitude 337,03m; 235°16'57" e 353,76m até o vértice D62-M-2825, de coordenadas (Longitude:-43°14'38,890", Latitude:-7°56'36,759") de altitude 352,68m; 121°08'44" e 682,96m até o vértice D62-M-2826, de coordenadas (Longitude:-43°14'19,806", Latitude:-7°56'48,256") de altitude 355,43m; 135°14'13" e 312,33m até o vértice D62-M-2827, de coordenadas (Longitude:-43°14'12,625", Latitude:-7°56'55,474") de altitude 339,12m; 112°40'53" e 162,49m até o vértice D62-M-2828, de coordenadas (Longitude:-43°14'07,730", Latitude:-7°56'57,513") de altitude 336,43m; 202°26'56" e 134,62m até o vértice D62-M-2829, de coordenadas (Longitude:-43°14'09,408", Latitude:-7°57'01,563") de altitude 333,88m; 220°46'44" e 111,77m até o vértice D62-M-2830, de coordenadas (Longitude:-43°14'11,792", Latitude:-7°57'04,318") de altitude 335,60m; 228°52'19" e 223,95m até o vértice D62-M-2831, de coordenadas (Longitude:-43°14'17,299", Latitude:-7°57'09,113") de altitude 352,08m; 233°30'32" e 82,73m até o vértice D62-M-2832, de coordenadas (Longitude:-43°14'19,471", Latitude:-7°57'10,714") de altitude 351,48m; 225°54'30" e 7,75m até o vértice D62-M-2833, de coordenadas (Longitude:-43°14'19,652", Latitude:-7°57'10,890") de altitude 356,39m; 121°07'53" e 104,20m até o vértice D62-M-2834, de coordenadas (Longitude:-43°14'16,740", Latitude:-7°57'12,643") de altitude 357,74m; 123°21'24" e 74,62m até o vértice D62-M-2835, de coordenadas (Longitude:-43°14'14,705", Latitude:-7°57'13,978") de altitude 352,71m; 124°04'04" e 46,69m até o vértice D62-M-2836, de coordenadas (Longitude:-43°14'13,442", Latitude:-7°57'14,830") de altitude 357,00m; 122°33'12" e 129,44m até o vértice D62-M-2837, de coordenadas (Longitude:-43°14'09,880", Latitude:-7°57'17,097") de altitude 350,74m; 124°53'28" e 25,01m até o vértice D62-M-2838, de coordenadas (Longitude:-43°14'09,210", Latitude:-7°57'17,562") de altitude 355,67m; 125°33'13" e 125,32m até o vértice D62-M-2839, de coordenadas (Longitude:-43°14'05,881", Latitude:-7°57'19,934") de altitude 348,72m; 240°05'35" e

106,18m até o vértice D62-M-2840, de coordenadas (Longitude:-43°14'08,886", Latitude:-7°57'21,657") de altitude 352,23m; 224°20'59" e 40,67m até o vértice D62-M-2841, de coordenadas (Longitude:-43°14'09,814", Latitude:-7°57'22,604") de altitude 351,43m; 177°03'46" e 10,63m até o vértice D62-M-2843, de coordenadas (Longitude:-43°14'09,796", Latitude:-7°57'22,949") de altitude 351,27m; 132°09'20" e 183,59m até o vértice D62-M-2842, de coordenadas (Longitude:-43°14'05,353", Latitude:-7°57'26,960") de altitude 346,67m; 159°47'04" e 21,31m até o vértice D62-M-2844, de coordenadas (Longitude:-43°14'05,112", Latitude:-7°57'27,611") de altitude 345,96m; 201°29'21" e 60,39m até o vértice D62-M-2845, de coordenadas (Longitude:-43°14'05,834", Latitude:-7°57'29,440") de altitude 343,69m; 254°29'21" e 17,92m até o vértice D62-M-2846, de coordenadas (Longitude:-43°14'06,398", Latitude:-7°57'29,596") de altitude 343,67m; 187°18'20" e 220,26m até o vértice D62-M-2847, de coordenadas (Longitude:-43°14'07,312", Latitude:-7°57'36,707") de altitude 332,01m; 280°53'28" e 301,94m até o vértice D62-M-2848, de coordenadas (Longitude:-43°14'16,993", Latitude:-7°57'34,850") de altitude 331,41m; 303°45'42" e 119,14m até o vértice D62-M-2849, de coordenadas (Longitude:-43°14'20,227", Latitude:-7°57'32,695") de altitude 332,03m; 318°35'51" e 153,86m até o vértice D62-M-2850, de coordenadas (Longitude:-43°14'23,550", Latitude:-7°57'28,939") de altitude 332,70m; 311°19'23" e 44,96m até o vértice D62-M-2851, de coordenadas (Longitude:-43°14'24,652", Latitude:-7°57'27,972") de altitude 333,53m; 284°28'40" e 94,77m até o vértice D62-M-2852, de coordenadas (Longitude:-43°14'27,648", Latitude:-7°57'27,201") de altitude 333,72m; 277°11'45" e 88,92m até o vértice D62-M-2853, de coordenadas (Longitude:-43°14'30,528", Latitude:-7°57'26,839") de altitude 331,97m; 270°23'28" e 90,53m até o vértice D62-M-2854, de coordenadas (Longitude:-43°14'33,484", Latitude:-7°57'26,819") de altitude 332,89m; 293°28'35" e 78,51m até o vértice D62-M-2855, de coordenadas (Longitude:-43°14'35,835", Latitude:-7°57'25,801") de altitude 333,64m; 295°51'18" e 15,87m até o vértice D62-M-2856, de coordenadas (Longitude:-43°14'36,301", Latitude:-7°57'25,576") de altitude 333,80m; 291°07'25" e 243,22m até o vértice D62-M-2857, de coordenadas (Longitude:-43°14'43,709", Latitude:-7°57'22,723") de altitude 337,65m; 290°58'33" e 129,76m até o vértice D62-M-2883, de coordenadas (Longitude:-43°14'47,665", Latitude:-7°57'21,211") de altitude 338,59m; 277°10'34" e 122,77m até o vértice D62-M-2945, de coordenadas (Longitude:-43°14'51,642", Latitude:-7°57'20,712") de altitude 335,94m; 287°45'25" e 115,47m até o vértice D62-P-4105, de coordenadas (Longitude:-43°14'55,232", Latitude:-7°57'19,566") de altitude 340,15m; 276°49'42" e 167,04m até o vértice D62-M-2859, de coordenadas (Longitude:-43°15'00,647", Latitude:-7°57'18,919") de altitude 341,83m; 272°50'20" e 8,00m até o vértice D62-M-2860, de

coordenadas (Longitude:-43°15'00,908", Latitude:-7°57'18,906") de altitude 342,12m; 279°02'21" e 157,25m até o vértice D62-P-4106, de coordenadas (Longitude:-43°15'05,979", Latitude:-7°57'18,102") de altitude 344,59m; 274°20'13" e 47,85m até o vértice D62-P-4107, de coordenadas (Longitude:-43°15'07,536", Latitude:-7°57'17,985") de altitude 345,37m; 267°52'19" e 120,31m até o vértice D62-P-4108, de coordenadas (Longitude:-43°15'11,462", Latitude:-7°57'18,130") de altitude 346,34m; 265°16'26" e 77,51m até o vértice D62-M-2861, de coordenadas (Longitude:-43°15'13,984", Latitude:-7°57'18,338") de altitude 348,32m; 258°45'31" e 7,97m até o vértice D62-M-2862, de coordenadas (Longitude:-43°15'14,239", Latitude:-7°57'18,388") de altitude 348,38m; 261°43'38" e 134,21m até o vértice D62-M-2863, de coordenadas (Longitude:-43°15'18,575", Latitude:-7°57'19,017") de altitude 352,50m; 263°23'31" e 82,34m até o vértice D62-M-2864, de coordenadas (Longitude:-43°15'21,245", Latitude:-7°57'19,325") de altitude 352,67m; 253°51'16" e 196,70m até o vértice D62-M-2865, de coordenadas (Longitude:-43°15'27,414", Latitude:-7°57'21,106") de altitude 352,59m; 255°20'28" e 13,50m até o vértice D62-P-4110, de coordenadas (Longitude:-43°15'27,841", Latitude:-7°57'21,217") de altitude 352,57m; 271°26'51" e 55,97m até o vértice D62-P-4111, de coordenadas (Longitude:-43°15'29,667", Latitude:-7°57'21,171") de altitude 353,09m; 281°27'53" e 73,98m até o vértice D62-M-2866, de coordenadas (Longitude:-43°15'32,035", Latitude:-7°57'20,692") de altitude 354,99m; 274°09'14" e 110,12m até o vértice D62-M-2867, de coordenadas (Longitude:-43°15'35,621", Latitude:-7°57'20,432") de altitude 356,31m; 269°39'54" e 153,63m até o vértice D62-P-4112, de coordenadas (Longitude:-43°15'40,637", Latitude:-7°57'20,462") de altitude 357,12m; 282°39'16" e 50,09m até o vértice D62-P-4113, de coordenadas (Longitude:-43°15'42,232", Latitude:-7°57'20,104") de altitude 358,37m; 295°45'06" e 61,40m até o vértice D62-M-2868, de coordenadas (Longitude:-43°15'44,038", Latitude:-7°57'19,236") de altitude 361,19m; 308°46'05" e 162,68m até o vértice D62-P-4114, de coordenadas (Longitude:-43°15'48,179", Latitude:-7°57'15,920") de altitude 364,52m; 305°11'31" e 64,72m até o vértice D62-M-2869, de coordenadas (Longitude:-43°15'49,906", Latitude:-7°57'14,706") de altitude 367,35m; 306°39'05" e 158,75m até o vértice D62-M-2870, de coordenadas (Longitude:-43°15'54,064", Latitude:-7°57'11,622") de altitude 372,15m; 307°22'34" e 342,91m até o vértice D62-M-2871, de coordenadas (Longitude:-43°16'02,961", Latitude:-7°57'04,846") de altitude 381,06m; 334°27'20" e 7,51m até o vértice D62-M-2872, de coordenadas (Longitude:-43°16'03,067", Latitude:-7°57'04,625") de altitude 381,98m; 307°32'39" e 257,50m até o vértice D62-M-2873, de coordenadas (Longitude:-43°16'09,732", Latitude:-7°56'59,518") de altitude 389,15m; 308°01'01" e 128,97m até o vértice D62-M-2874, de coordenadas (Longitude:-43°16'13,050", Latitude:-7°56'56,932") de altitude 392,03m; 309°30'01" e

96,99m até o vértice D62-M-2875, de coordenadas (Longitude:-43°16'15,493", Latitude:-7°56'54,924") de altitude 393,77m; 311°51'23" e 105,18m até o vértice D62-M-2876, de coordenadas (Longitude:-43°16'18,051", Latitude:-7°56'52,639") de altitude 395,04m; 314°01'44" e 108,88m até o vértice D62-M-2877, de coordenadas (Longitude:-43°16'20,606", Latitude:-7°56'50,176") de altitude 396,56m; 314°59'54" e 351,18m até o vértice D62-M-2886, de coordenadas (Longitude:-43°16'28,714", Latitude:-7°56'42,093") de altitude 402,94m; 315°48'53" e 463,29m até o vértice D62-M-2885, de coordenadas (Longitude:-43°16'39,256", Latitude:-7°56'31,279") de altitude 412,36m; 312°14'02" e 153,32m até o vértice D62-M-2887, de coordenadas (Longitude:-43°16'42,962", Latitude:-7°56'27,925") de altitude 413,46m; 259°48'54" e 6,66m até o vértice D62-M-2888, de coordenadas (Longitude:-43°16'43,176", Latitude:-7°56'27,963") de altitude 413,59m; 306°37'36" e 297,35m até o vértice D62-M-2889, de coordenadas (Longitude:-43°16'50,966", Latitude:-7°56'22,188") de altitude 413,34m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSIMAR DA COSTA E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°40'34" e 89,70m até o vértice D62-M-2891, de coordenadas (Longitude:-43°16'49,057", Latitude:-7°56'19,974") de altitude 411,41m; 35°59'08" e 168,90m até o vértice D62-M-2892, de coordenadas (Longitude:-43°16'45,817", Latitude:-7°56'15,526") de altitude 407,92m; 36°13'44" e 987,94m até o vértice D62-M-2770, de coordenadas (Longitude:-43°16'26,752", Latitude:-7°55'49,587") de altitude 408,13m; 121°42'15" e 410,88m até o vértice D62-M-2771, de coordenadas (Longitude:-43°16'15,340", Latitude:-7°55'56,617") de altitude 403,00m; 120°53'26" e 160,23m até o vértice D62-M-2772, de coordenadas (Longitude:-43°16'10,851", Latitude:-7°55'59,294") de altitude 404,62m; 118°53'48" e 343,63m até o vértice D62-M-2773, de coordenadas (Longitude:-43°16'01,029", Latitude:-7°56'04,700") de altitude 401,57m; 40°33'02" e 479,22m até o vértice D62-M-2774, de coordenadas (Longitude:-43°15'50,857", Latitude:-7°55'52,848") de altitude 392,50m; 38°36'37" e 189,84m até o vértice D62-M-2775, de coordenadas (Longitude:-43°15'46,990", Latitude:-7°55'48,020") de altitude 368,74m; 127°39'11" e 248,45m até o vértice D62-M-2776, de coordenadas (Longitude:-43°15'40,568", Latitude:-7°55'52,960") de altitude 360,06m; 13°56'26" e 1.111,35m até o vértice D62-M-2777, de coordenadas (Longitude:-43°15'31,826", Latitude:-7°55'17,852") de altitude 393,55m; 23°56'19" e 228,08m até o vértice D62-M-2778, de coordenadas (Longitude:-43°15'28,804", Latitude:-7°55'11,067") de altitude 380,64m; 272°27'03" e 160,83m até o vértice D62-M-2779, de coordenadas (Longitude:-43°15'34,050", Latitude:-7°55'10,843") de altitude 398,84m; 269°19'46" e 94,75m até o vértice D62-M-2780, de coordenadas (Longitude:-43°15'37,143", Latitude:-7°55'10,879") de altitude 403,67m; 309°55'18" e 183,36m até o vértice D62-M-2781, de coordenadas (Longitude:-43°15'41,734", Latitude:-7°55'07,049") de altitude 408,69m; 314°18'09" e

1.558,46m até o vértice D62-M-2782, de coordenadas (Longitude:-43°16'18,144", Latitude:-7°54'31,617") de altitude 383,93m; deste segue confrontando com a propriedade de PROJETO CAIÇARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°37'31" e 593,53m até o vértice D62-M-2784, de coordenadas (Longitude:-43°16'11,002", Latitude:-7°54'13,658") de altitude 354,36m; 293°11'12" e 243,11m até o vértice D62-M-2785, de coordenadas (Longitude:-43°16'18,297", Latitude:-7°54'10,542") de altitude 348,44m; 42°15'31" e 133,10m até o vértice D62-M-2786, de coordenadas (Longitude:-43°16'15,374", Latitude:-7°54'07,336") de altitude 351,13m; deste segue confrontando com a propriedade de NATAN DA SILVA RAMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°07'44" e 657,28m até o vértice D62-M--2783, de coordenadas (Longitude:-43°15'55,792", Latitude:-7°54'16,083") de altitude 363,67m; 70°49'12" e 656,08m até o vértice D62-M-2787, de coordenadas (Longitude:-43°15'35,563", Latitude:-7°54'09,068") de altitude 353,56m; 128°38'14" e 390,55m até o vértice D62-M-2792, de coordenadas (Longitude:-43°15'25,604", Latitude:-7°54'17,006") de altitude 368,16m; 31°07'21" e 386,36m até o vértice D62-M-2793, de coordenadas (Longitude:-43°15'19,085", Latitude:-7°54'06,240") de altitude 372,48m; 33°45'50" e 248,34m até o vértice D62-M-2794, de coordenadas (Longitude:-43°15'14,579", Latitude:-7°53'59,520") de altitude 374,94m; 23°46'53" e 351,11m até o vértice D62-M-2795, ponto inicial da descrição deste perímetro de 28.045,511 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. PAVUSSU - PI, 23/02/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.000475/2024-48 SEI nº 011262699

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 4601, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC EXERCÍCIO 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio do Sistema de Incentivo à Cultura – SIEC, tendo em vista a sanção da Lei Estadual nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, com modificações da Lei nº 5405 de 14 de Julho de 2004, na Lei nº 5781 de 23 de Julho de 2008 e na Lei nº 7329 de 03 de Janeiro de 2020 e recente alteração sob o enfoque da lei nº 8.293 de 2024 - que trata da criação do sistema de incentivo à cultura – SIEC; torna público o presente procedimento de seleção de projetos relativos ao SIEC, que se justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes culturais.

DO OBJETO

Art.1° Constitui objeto da presente resolução a Seleção de Projetos Culturais, junto ao SIEC, no âmbito do Estado do Piauí. Com esta iniciativa, pretende-se fomentar e estimular o fazer artistico e cultural em todo o território piauiense, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas. As áreas e segmentos culturais contemplados nesta resolução são:

VI. Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias);

VII. Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, humor, ópera);

VIII. Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);

IX. Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense);

X. Humanidades (Literatura e incentivo à leitura);

XI. -Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral);

XII. -Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Museus, Casas, Espaços de Cultura e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo);

XIII. -Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima);

XIV. -Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima); e

XV. -Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima).

DO BENEFICIÁRIO

Art. 2º Estão aptos a participar da presente resolução:

I. Pessoas Físicas – trabalhadores e trabalhadoras da cultura, incluindo artistas, produtores, pesquisadores e técnicos maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Estado do Piauí; com atuação cultural comprovada nos últimos dois anos;

II. Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos), sediadas no Estado do Piauí e com atuação cultural comprovada nos últimos dois anos, conforme descrição abaixo;

A. MEI – Mico empreendedor Individual - pequeno empresário individual que atue nas áreas da cultura;

B. Empresa com finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ ou no documento de constituição, tal como contrato social, requerimento de empresário, comprobabilidade técnica que demonstre experiência e/ou enquadramento nos moldes do Art. 10 da lei nº 8.293 de 2024; e

C. OSC (Organização da Sociedade Civil) – Associações, Institutos, Sindicato dos Artistas, Fundações ou Cooperativas definalidade cultural devidamente expressa em seus estatutos e/ou em seu CNPJ.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3° A inscrição de projetos será composta de:

I. Ofício encaminhando a inscrição, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC, Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta;

II. Formulário padrão de apresentação de projeto, disponibilizado no site da SECULT/PI, devidamente preenchido e assinado;

III. Documentação comprobatória para a efetivação da inscrição:

A. PESSOA FÍSICA:

- Ofício encaminhando a inscrição do projeto;
- 01 (uma) Via do formulário de apresentação do projeto devidamente preenchido e assinado;
- Cópias dos documentos pessoais do proponente (RG/CNH e CPF);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado;
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária do Estado;
- Comprovante de residência atualizado ou declaração de próprio

punho assinada (com base na Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013);
- Carteira do SICAC e/ou portfólio que comprove atuação cultural nos últimos 2 (dois) anos contendo: fotos, links de vídeos, cartazes, folderes, matérias jornalísticas; e
- Auto-declaração assinada (caso o proponente opte concorrer por cota no formulário).

B. PESSOA JURÍDICA**:**
- Ofício encaminhando a inscrição do projeto;
- 01 (uma) Via do formulário de apresentação do projeto devidamente preenchido e assinado;
- Cópias do documento da empresa/entidade (Cartão de inscrição CNPJ, Ata de Fundação, estatuto, contrato social ou ato constitutivo da empresa)
- Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado;
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária do Estado;
- Certidão conjunta de débitos municipais e/ou dívida ativa do município;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Comprovante de residência atualizado ou declaração de próprio punho assinada (com base na Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013);
- Carteira do SICAC e/ou portfólio que comprove atuação cultural nos últimos 2 (dois) anos contendo: fotos, links de vídeos, cartazes, folderes, matérias jornalísticas;
- Auto-declaração assinada (caso o proponente opte concorrer por cota no formulário).

IV. As certidões deverão está válidas no ato do envio da inscrição;

V. - Os arquivos enviados via e-mail devem ser, obrigatoriamente, anexados em formato PDF;

VI. - Não serão aceitos envio de documentos por meio de links ou arquivos em drive;

VII. - Na hipótese de reenvio da mesma inscrição (dentro do prazo), apenas a última inscrição será considerada;

VIII. - As inscrições que forem enviadas com documentação incompleta, conforme exigido no Art.

3º, serão automaticamente impossibilitadas de serem analisadas pelo Conselho Deliberativo do SIEC, não cabendo a complementação de documentação após o período de inscrição;

IX. - A inscrição do projeto implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nestaresolução, relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e

X. - As inscrições dos projetos serão feitas por meio de postagem via Correios, em obediência ao previsto no artigo 8º § 1º da Lei Estadual nº 4997, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pelaLei Estadual nº 7.329, de 03 de janeiro de 2020, devendo os mesmos serem encaminhados ao Endereço a seguir: PRAÇA MARECHAL DEODORO Nº 816, CENTRO, TERESINA - PI, CEP 64000-160, AOS CUIDADOS DO SENHOR CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA, PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC

ou para o e-mail: **inscricaosiec.2024@secult.pi.gov.br**, com o assunto: INSCRIÇÃO.

DAS VEDAÇÕES

Art. 4º Será desclassificada a inscrição que não observar os critérios de vedação abaixo:

I. É vedada a inscrição de mais de um projeto por proponente, sujeitando todas as inscrições à

desclassificação;

II. O MEI (micro empreendedor individual) somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de artistas, grupos, companhias, coletivos ou trupes, caso em que será desclassificado;

III. O MEI (Micro Empreendedor Individual) não poderá concorrer a iniciativas superiores a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autorizam o enquadramento nessa categoria empresarial;

IV. Em relação às pessoas físicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/PIAUÍ;

V. São vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema “S”;

VI. É vedada a participação de Conselheiros titulares ou suplentes do SIEC como proponente nesta resolução;

VII. Ficam também impedidos de participar parentes consanguíneos ou afins, ainda que por adoção até o terceiro grau dos referidos conselheiros;

VIII. É vedada a participação de proponentes que estão impedidos de participar de licitações do governo federal, estadual e municipal;

IX. Será desclassificada a inscrição cujo proponente solicitar formalmente desistência; e

X. É vedada a utilização de conta digital ou com limitação de fluxo financeiro diário.

DA RENÚNCIA FISCAL

Art. 5° Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da renúncia fiscal de 0,5% do orçamento estadual, totalizando numericamente em **R$ 13.471.271,81** (treze milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais, duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 6° O prazo de vigência da presente resolução é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua. publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

Art. 7° - Dos projetos contemplados pela iniciativa mencionada, 20% (vinte por cento) serão destinados prioritariamente às seguintes categorias:

A. proposições apresentadas por pessoas negras;

B. iniciativas que promovam expressões da cultura afro-brasileira; e

C. projetos eventos para pessoas que necessitam de acessibilidade, conforme previsto pelo Decreto Estadual nº 19.259/2020.

DA SELEÇÃO

Art. 8° A seleção dos projetos se dará em duas fases:

I. FASE DOCUMENTAL: será avaliada a documentação enviada, a adequação da proposta ao objeto da resolução, respeitando-se a ordem de inscrição;

A. Esta fase será realizada pela Secretária Executiva do Conselho Deliberativo do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura – SIEC; e

B. Esta fase é eliminatória, observando-se o disposto no Art. 3º.

II – FASE SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL): as inscrições serão avaliadas pelos membros titulares e suplentes convocados do Conselho Deliberativo do SIEC, que terá prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, a partir do término das inscrições, para avaliar e apresentar o resultado geral das análises de todos os projetos apresentados.

Art. 9º A relação dos projetos contemplados será divulgada na página eletrônica da SECULT/PI (www.cultura.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

I- Caberá ao proponente acompanhar os resultados da seleção nos meios informados nesta Resolução.

DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO

Art. 10º A inscrição inabilitada poderá se manifestar via recurso, para manifestação constitucional do contraditório e ampla defesa, no prazo estipulado no cronograma desta Resolução em formulário padrão contido no site da SECULT/PI.

Art. 11º O recurso contra a seleção do Conselho Deliberativo do SIEC não possui efeito suspensivo e deverá ser interposto via Correios ou no endereço eletrônico expresso no artigo 3º, com o assunto: RECURSO.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12° A prestação de contas deve ser apresentada em formulário padrão disponibilizados no site da SECULT/PI, acompanhada de documentos fiscais (notas, recibos e transferências dos serviços prestados), ofício de encaminhamento, provas de realização e divulgação do projeto (através de fotografias, links de vídeos, matérias jornalísticas, fichas de inscrição, listas de frequência e outros, de acordo com natureza do projeto realizado).

I. A referida prestação de contas será analisada pelo Conselho Deliberativo do SIEC; e

II. É recomendável que seja aberta conta bancária exclusiva pelo contemplado, para gerir os recursos do patrocínio para fins de análise da prestação de contas.

DOS CONTEMPLADOS

Art. 13° O contemplado será responsabilizado nas esferas cíveis, administrativa e penal pela inscrição e/ou realização do seu projeto, não cabendo à SECULT/Piauí e/ou ao SIEC nenhuma responsabilidade sobre o mesmo:

I. É de responsabilidade do contemplado realizar o ato de captação de recurso junto às empresas patrocinadoras na forma procedimental da lei do SIEC;

II. O contemplado autoriza, desde já, à SECULT/PI, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta, através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado;

III. O contemplado compromete-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da SECULT/PI, do Governo do Estado do Piauí, do SIEC e da empresa patrocinadora, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da SECULT/PI (www.cultura.pi.gov.br);

IV. A SECULT/PI não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SATED, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados; e

V. O certificado terá validade até 31/10/2024, perdendo sua eficácia fiscal após este período.

DO CRONOGRAMA

Art. 14º Esta Resolução obedecerá o seguinte calendário no ano de 2024:

EVENTOS	**DATAS**
Publicação da Resolução	23/02/2024
Inscrições	23/02 a 08/03/2024
Resultado Preliminar das Inscrições	16/04/2024
Recurso	16/04 a 19/04/2024
Resultado dos Recursos	25/04/2024
Resultado Final	26/04/2024
Entrega de Certificados	A PARTIR DE MAIO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução dos recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente, além da vedação da contemplação em projetos futuros no âmbito desta Secretaria.

Art. 16º Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização do Conselho Deliberativo do SIEC.

Art. 17º Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no site da SECULT/PI (www.cultura.pi.gov.br), resguardadas aquelas de caráter pessoal desta Resolução;. Art. 18º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.

Art. 19º O Conselho Deliberativo do SIEC não se responsabiliza por guarnecer documentação, em que seja obrigação direta de zelo por parte dos candidatos proponentes.
Art. 20º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIEC.

Teresina – Piauí

23 de fevereiro de 2024.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 4613, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CES-PI Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES)**.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-PI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS, sendo o conselho de saúde órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando a 11ª Conferência Nacional de Saúde, realizada de 15 a 19 de dezembro de 2000, que aprovou os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS

(NOB/RH-SUS), documento orientador que subsidiou as discussões da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando o Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a qual, dentro do Ministério da Saúde, é responsável por formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação das trabalhadoras e trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil;

Considerando a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema "Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação", a qual objetivou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social;

Considerando que, neste intervalo de dezessete anos entre a terceira e a quarta CNGTES, aconteceram profundas transformações no mundo do trabalho que revelam grandes desafios (contrarreformas previdenciária e trabalhista, desregulamentação do trabalho) para o conhecimento e a análise da real situação do cenário da Força de Trabalho da Saúde no SUS;

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), realizada de 02 a 05 de julho de 2023, aprovou diretrizes e propostas que contemplam temas da gestão do trabalho e da educação na saúde e que indicaram as prioridades para a 4ª CNGTES;

Considerando a Resolução CES-PI nº 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (2ª CNGTES), cuja Etapa Estadual será realizada em Teresina, nos dias 26 e 27 de junho de 2024;

Considerando que é fundamental que a 2ª CEGTES valorize a retomada do papel central das trabalhadoras e trabalhadores de saúde na construção de processos de trabalho digno e decente; a democratização das relações de trabalho com ampliação dos espaços de participação social; e a realização da negociação coletiva e fortalecimento do SUS público e de qualidade, com vias ao desenvolvimento do estado e do país; e

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Estadual de Saúde pelo Art. 10, VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, que lhe possibilita decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde:A provar o **Regimento** da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), conforme anexos.

Antônio Alves Pitombeira NetoPresidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí
ANEXORESOLUÇÃO CES-PI Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGIMENTO 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO PIAUÍ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Piauí - 2ª CEGTES-PI, aprovada pela Resolução Nº 001/2024, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí na Edição nº 30/2024, de 09 de fevereiro de 2024, pág. 167, tem por objetivos:

I. - Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;
II. - Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;
III. - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;
IV. - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
V. - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
VI. - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);
VII. - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
VIII. - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX. - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas

abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X. - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS; e

XI. - Eleger a Delegação do Estado do Piauí para participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Parágrafo único: A 2ª CEGTES-PI será realizada na cidade de Teresina - PI, nos dias **27 e 28 de junho de 2024**, sendo presidida pelo Secretário Estadual de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí e, na sua ausência, pela sua Vice-Presidente.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º - A 2ª CEGTES-PI, como etapa preparatória da 4ª CNGTES terá como tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Parágrafo único - Os eixos temáticos da 2ª CEGTES-PI são:

I. - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II. - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III. - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 3º - Poderão ser realizadas Etapas Preparatórias de iniciativa da sociedade, tais como: Plenárias Populares, com a participação de integrantes dos Conselhos de Saúde (municipais, estaduais, Distrito Federal e nacional), de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais. § 1º - As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste

Regimento.

§ 2º - As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipais e Estadual, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 2ª CEGTES-PI, devendo ser estimuladas e ter participação ativa dos Conselhos de Saúde em cada âmbito.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 4º - A 2ª CEGTES-PI contará com 02 (duas) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I. - Etapa Municipal: fevereiro, março e abril de 2024;
II. - Etapa Estadual: 27 e 28 de junho de 2024.

§ 1º - A Etapa Nacional ocorrerá de 19 a 22 de novembro de 2024.§ 2º - Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como poderão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão. § 3º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência de Saúde serão conduzidos nas etapas Municipais e na Estadual de saúde, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.§ 4º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CNGTES deve elaborar **planos de ação** relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.§ 5º - As deliberações da 2ª CEGTES-PI serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos. § 6º - A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no inciso I, em sua integralidade. § 7º - Nas etapas previstas nos incisos I e II da 2ª CEGTES-PI, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. § 8º - Em todas as etapas da 2ª CEGTES será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do Conselho Nacional de Saúde. § 9º - Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas apontem a **competência de cada ente federado** para a sua devida execução (conforme modelo de relatório padronizado anexo à este regimento), uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Federal.§ 10º - A eleição por via ascendente é aquela regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde, ou seja, é pela via ascendente que se elege, na Etapa Municipal de Saúde a delegação do respectivo município para a Etapa Estadual e desta que se elege a delegação do respectivo estado para a Etapa

Nacional.

Art. 5º - A responsabilidade pela realização de cada etapa da 2ª CEGTES-PI, incluindo o seu monitoramento, será de competência da respectiva esfera de governo e seus respectivos Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

Seção I DAS ETAPAS MUNICIPAIS Art. 6º - As Etapas Municipais da 2ª CEGTES-PI serão realizadas entre os meses de fevereiro, março e abril de 2024, com base em documentos produzidos pelos Conselhos Municipais de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde do Piauí e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

a. debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no *caput* e parágrafo único do Art. 2º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

b. elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e

c. incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal.

Art. 7º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos municípios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços. § 1º - No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no **âmbito local**, **estadual** e **nacional**.§ 2º - O eixo principal e os subeixos da Conferência deverão ser discutidos em 03 (três) Grupos de Trabalho – GT, considerando o quantitativo de participantes. Em cada um destes grupos deverão ser priorizadas, no máximo, **4 (quatro) propostas de competência estadual e 4 (quatro) de competência nacional**, que serão encaminhadas para a Etapa Estadual. Não há limite para as propostas de competência municipal.

§ 3º - O Relatório Final das Etapas Municipais (**conforme modelo padrão anexo**) será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em **até 10 (dez) dias após a sua realização**, com limite máximo para recebimento até o dia **10 de maio de 2024**. § 4º - Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde em espaço a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde e divulgado por instrumento próprio. § 5º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho

Municipal de Saúde.

Sub-seção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 8º - Nas Etapas Municipais os municípios elegerão, de forma paritária, pessoas delegadas na seguinte proporção, para participarem da 2ª CEGTES-PI:

I. - Municípios até 50 mil habitantes - 4 pessoas delegadas;

II. - De 50.001 até 100.000 habitantes - 8 pessoas delegadas;

III. - De 100.001 a 500.000 habitantes - 16 pessoas delegadas;

IV. - Acima de 500.000 habitantes - 32 pessoas delegadas.

§ 1º - As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente.

§ 2º - O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em até 10 (dez) dias após a realização da referida etapa, com o prazo limite de 10 de maio de 2024.

§ 3º - A composição do conjunto total de pessoas Delegadas eleitas para a Etapa Estadual buscará promover o mínimo de **50% de mulheres** no conjunto total de cada delegação.§ 4º - Na eleição da delegação, deverá ser observado o disposto no Art. 13 deste Regimento.

Seção II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 9º - A 2ª CEGTES-PI, com base no Documento Orientador da 4ª CNGTES, ocorrerá entre **27 e 28 de junho de 2024**, tem por objetivo:

I. - analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Municipais de Saúde;
II. - formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde (2024-2027) e para o Plano de Saúde Estadual (2024-2027);

III. - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e

IV. - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito do estado do Piauí, para difusão do seu

relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente enquanto política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários.

Art. 10 - Serão pessoas delegadas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Piauí - 2ª CEGTES-PI:

a. Conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde, titulares e suplentes;

b. Membros da Comissão Organizadora da 2ª CEGTES-PI;

c. Pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais da 2ª CEGTES-PI.

Parágrafo único - A composição do conjunto total de pessoas Delegadas da Etapa Estadual buscará promover o mínimo de **50% de mulheres** no conjunto total da delegação.

Sub-seção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 11 - Na 2ª CEGTES-PI serão eleitas **36 (trinta e seis)** pessoas delegadas que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, considerando-se a proporcionalidade populacional à cada estado, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.§ 1º - Serão asseguradas vagas para as 4 (quatro) Macrorregiões, de acordo com a população do Censo IBGE 2022 na seguinte distribuição: (1 –> 90.866):

Macrorregiã	**Territórios que fazem parte da Macro**	**População Censo 2022**	**Total**	**Delegadas(os) eleitos para ETAPA NACIONAL**			
				Total	**USU.**	**TRAB.**	**G/P**
Litoral	Planície Litorânea	290.842	691.110	8	4	2	2
	Cocais	400.268					
Meio Norte	Entre Rios	1.243.303	1.402.731	12	6	3	3
	Carnaubais	159.428					
Semiárido	Vale do Rio Guaribas	238.172	575.058	8	4	2	2
	Vale do Rio Canindé	106.768					
	Vale do Sambito	102.676					
	Chapada Vale do Rio Itaim	127.442					

Cerrados	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	198.530	602.201	8	4	2	2
	Tabuleiros do Alto Parnaíba	52.237					
	Chapada das Mangabeiras	196.539					
	Serra da Capivara	154.895					
				36	**18**	**9**	**9**

§ 2º - A eleição das pessoas delegadas deverá contemplar o maior número possível de municípios dentro da macrorregião, a fim de proporcionar uma distribuição mais justa e adequada entre os municípios participantes, observado ainda o disposto no *caput* do Art. 13. Assim, fica vedada a eleição de pessoas delegadas de um único município dentro das vagas da macrorregião.§ 3º - As inscrições das pessoas delegadas eleitas, titulares e suplentes para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional.§ 4º - O Conselho Estadual de Saúde deve indicar uma pessoa representante da Delegação Estadual, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.§ 5º - A composição do conjunto total de pessoas delegadas da 2ª CEGTES-PI buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total da delegação.

Art. 12 - No Relatório Final da Etapa Estadual serão delimitadas as propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política da Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde no âmbito estadual, daquelas com vias à incidência no âmbito nacional. Parágrafo único - O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias do término de sua realização.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES DAS ETAPAS MUNICIPAIS E DA ESTADUAL

Art. 13 - As Etapas Municipais e a 2ª CEGTES-PI deverão incentivar que sejam **eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências** e que **tenham compromisso com a defesa do SUS**, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CNGTES. Parágrafo único - Recomenda-se que as Etapas Municipais e a 2ª CEGTES-PI elejam suas delegações fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I. - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II. - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
III. - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV. - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V. - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
VI. - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Art. 14 - Os participantes, em todas as etapas, distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I. - Pessoas delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades;
II. - Participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas atividades não deliberativas;

§ 1º - Os participantes por credenciamento livre estarão condicionados à capacidade estrutural de onde serão realizadas as etapas.§ 2º - Nos termos do § 4° do Art. 1° da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das pessoas usuárias em todas as etapas da 2ª CEGTES-PI será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

a. 50% dos participantes serão representantes dos Usuários e de suas entidades e movimentos sociais;
b. 25% dos participantes serão representantes das Trabalhadoras e Trabalhadores da Saúde; e
c. 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 15 - O Conselho Estadual de Saúde, por meio da Comissão Organizadora, comunicará a presença de pessoas delegadas eleitas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade e mães com crianças em período de amamentação, para os cuidados de alimentação e creche, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a preparação e realização da 2ª CEGTES-PI correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, da seguinte forma:

I. - Pessoas delegadas natas (Conselheiros Estaduais de Saúde e membros da Comissão Organizadora) terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

II. - Pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais terão suas despesas de hospedagem e deslocamento para Teresina custeadas pelos seus respectivos **municípios de origem**, e de alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

III. - Equipes de apoio e integrantes das Comissões terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, porém o deslocamento e hospedagem serão custeados pelo próprio participante.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 17 - Caberá ao Pleno do CES-PI em conjunto com as demais esferas do Controle Social do SUS, acompanhar o andamento das Etapas Municipais da 4ª CNGTES, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 18 - O monitoramento da 2ª CEGTES-PI, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Etapa Estadual, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único - O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 2ª CEGTES-PI.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A metodologia para a 2ª CEGTES-PI será objeto de Regulamento aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, cabendo recurso ao Plenário.

ANEXO

RELATÓRIO PADRÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

1. MUNICÍPIO: XXXXXXX
2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. TEMA: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o Sus Acontecer **3.1. EIXOS:** I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde ; II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde .
4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: XXXXXX (PI), 19 DE ABRIL DE 2024
5. QUANTITATIVO TOTAL DE PARTICIPANTES (Nº): XX

6. QUANTITATIVO DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS (Nº): XX USUÁRIOS DE SAÚDE: **XX** TRABALHADORES DE SAÚDE: **XX** GESTORES/PRESTADORES: **XX**
7. MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

CADERNO DE PROPOSTAS

EIXO I - DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (4 PROPOSTAS)
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (4 PROPOSTAS)
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

EIXO II - TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL

PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (4 PROPOSTAS)
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (4 PROPOSTAS)
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

EIXO III - EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E DO CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER: A SAÚDE DA DEMOCRACIA PARA A DEMOCRACIA DA SAÚDE
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (4 PROPOSTAS)
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (4 PROPOSTAS)
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)
1.
2.
3.
4.

5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PARA A ETAPA ESTADUAL

PESSOAS USUÁRIAS			
NOME COMPLETO	**MUNICÍPIO**	**CELULAR (WHATSAPP)**	**E-MAIL**

PESSOAS TRABALHADORAS DA SAÚDE			
NOME COMPLETO	**MUNICÍPIO**	**CELULAR (WHATSAPP)**	**E-MAIL**

PESSOAS GESTORAS / PRESTADORAS			
NOME COMPLETO	**MUNICÍPIO**	**CELULAR (WHATSAPP)**	**E-MAIL**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 4634, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEI - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 018/2023/CPL /SEDRAMER

PROCESSO SEI N° 00299.000264/2023-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNCIPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI.

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇ̃OES LTDA, CNPJ 50.568.585/0001-19, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria, designada pela Portaria n° 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34 de 13 de Fevereiro de 2023, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNCIPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI, ao valor de R$ 454.564,75 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de Fevereiro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4662, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JT HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.546.064/0001-00, com sede na Estrada Teresina União, S/N, sala A, bairro Zona Rural, CEP 64009-500, Teresina/PI, representada neste ato por suas administradoras LENISE COSTA FONSECA, inscrita no CPF nº 6xx.xxx.xxx-xx, portadora do RG nº 2xx.xxx SSP/ PI,e TEREZINHA DE JESUS FONSECA PORTELLA NUNES, inscrita no CPF nº 6xx.xxx.xxx-xx, portadora do RG nº 4xx.xxx SSP/PI, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os demais sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **05/03/2024**, na Avenida Elias João Tajra, 1111-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-300 (Rafael Trajano Advocacia), em **primeira convocação às 10:30 horas**, necessitando a

presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda convocação às 11horas**, com qualquer número.A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração do contrato social para constituir usufruto de parte das cotas da sociedade à Sra. TERESINHA DE JESUS ROSAS COSTA FONSECA, RG 5x.xxx – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 7xx.xxx.xxx-xx, genitora de todos os sócios;

Teresina, 22 de fevereiro de 2024

JT HOLDING LTDA

CNPJ nº 37.546.064/0001-00

LENISE COSTA FONSECA

CPF nº 6xx.xxx.xxx-xx

JT HOLDING LTDA

CNPJ nº 37.546.064/0001-00

TEREZINHA DE JESUS F P NUNES

CPF nº 6xx.xxx.xxx-xx

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4486, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO FINAL RETIFICADO DO BOLSA ATLETA 2024

A Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta 2024, seguindo as determinações legais e previstas no Edital, torna público o resultado final retificado do Bolsa Atleta 2024.

INDIVIDUAIS					
MODALIDADE	COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CPF	CIDADE

JUDÔ	1ª	Jeissiara Vidal Pereira da Silva Gomes	545	071.***.***-80	Teresina
	2ª	Maycon Douglas Pereira Araujo	420	090. ***.***-80	Teresina
	3ª	Stanley Alves Torres	390	033. ***.***-07	Teresina
	4ª	Yasmin Axiotes Vasconcelos de Carvalho	365	064. ***.***-13	Teresina
	5ª	Augusto Rocha Castello Branco Cavalcante	325	065. ***.***-95	Teresina
	6ª	José Henrique Alves e Silva	325	070. ***.***-70	Teresina
	7ª	Celina Benke Costa Batista	300	046. ***.***-74	Teresina
	8ª	Caio Campos Silva	273	042. ***.***-13	Teresina
BADMINTON	1ª	Klecivan Zaidan de Carvalho Silva	1070	089. ***.***-84	Teresina
	2ª	Yvna Silva da Costa Vieira	300	082. ***.***-99	Teresina
	3ª	Frank Henrique Sousa Magalhães	290	073. ***.***-60	Teresina
	4ª	Kaio Vinicius Pereira de Oliveira	230	074. ***.***-30	Teresina
	5ª	Arielly da Silva Cavalcante	140	074. ***.***-57	Teresina
	6ª	Leticia Maria Gomes da Silva	125	089. ***.***-78	Teresina
ATLETISMO	1ª	Evandro José da Silva Martins	229	612. ***.***-27	Teresina
	2ª	Jasson Moreira de Gois Junior	180	067. ***.***-45	Teresina
	3ª	Benedito Vieira Lima Neto	165	081. ***.***-57	Valença
	4ª	Eline Eduarda Sousa da Silva	150	081. ***.***-51	Teresina
	5ª	Evellyn Rhavena Ribeiro da Silva	150	106. ***.***-59	Teresina
	6ª	Jesiel Bandeira Lima	135	110. ***.***-06	Teresina

NATAÇÃO	1ª	João Otavio Pereira Paixão	1610	077. ***.***-17	Teresina
	2ª	Lucas Lima E Silva	1573	065. ***.***-06	Teresina
	3ª	Geovanna Albuquerque Santos	1480	476. ***.***-64	Teresina
	4ª	Sophia Campelo Lima de Melo	1352	057. ***.***-89	Teresina
	5ª	Lucas Emanuel Santos Torres	1320	079.***.***-64	Teresina
	6ª	Aurelio da Paz Alves	1100	085.***.***-80	Teresina
PARALIMPICAS	1ª	João Pedro Costa de Moura	428	068. ***.***-79	Monsenhor Gil
	2ª	Danilo José dos Santos	306	072. ***.***-33	Demerval Lobão
	3ª	Pedro Lucas da Silva Bispo	191	067. ***.***-28	Monsenhor Gil
	4ª	Jose Arthur Veloso Nogueira	160	447. ***.***-87	Teresina
CICLISMO	1ª	Ramonn Gomes Amorim	248	076. ***.***-37	São João do Piaui
	2ª	Ythalo Raphael Sousa Aragão	235	066. ***.***-01	Teresina
CANOAGEM	1ª	Maria do Livramento de Sousa Cunha	675	109. ***.***-82	Jose de Freitas
	2ª	Maria Eduarda Ferreira de Alexandre	525	114. ***.***-11	Jose de Freitas
BOXE	1ª	Nicolas Sá Soares	60	081. ***.***-97	Teresina
	2ª	Douglas Ferreira Costa	30	135. ***.***-40	Teresina
KARATÊ	1ª	Ana Laura Figueredo Lopes	330	094. ***.***-70	Teresina
	2ª	João Gabriel Lima Rodrigues	140	090. ***.***-05	Teresina
SKATE	1ª	Carolina Bandeira Cardoso	130	077. ***.***-14	Teresina
	2ª	Stailly Wallaf Cardoso de Moraes	60	107. ***.***-21	Teresina
TAEKWONDO	1ª	Wagner Gustavo Carvalho do Nascimento	70	112. ***.***-82	Teresina
	2ª	Luara Yasmin Campos Lima	60	084. ***.***-00	Teresina

LUTA OLIMPICA	1ª	Maycon Dougllas de Castro Oliveira	270	112. ***.***-69	Teresina
	2ª	Pedro Lucas de Castro Morais	200	073.***.***-84	Teresina
TENIS DE MESA	1ª	Israel Francisco da Silva Júnior	565	102. ***.***-46	Oeiras
	2ª	Maria Grazzyelle Pinheiro de Araújo	555	097. ***.***-61	Teresina
TIRO ESPORTIVO	1ª	Nara Keyane Lima Alcantara Porto	803	008. ***.***-98	Teresina
	2ª	Carlos Aberto Porto Junior	661	009. ***.***-03	Teresina
TRIATLO	1ª	Luiz Alves de Sousa	100	590. ***.***-91	Teresina
OLIMPICAS EM GERAL	1ª	Cleudia Jane de Sousa Andrade - Ciclismo MTB-XCM	292	883. ***.***-34	Pedro II
	2ª	Luiz da Paixão Carneiro Gomes (Maratona)	95	095. ***.***-16	Teresina
	3ª	Rebeca Cordeiro Furtado (Hipismo)	52	052. ***.***-39	Teresina
	4ª	Adnilson Saldanha do Nascimento (Breaking)	34	053. ***.***-96	Teresina
	5ª				
	6ª				
	7ª				
	8ª				
	9ª				
ESPORTES NÃO OLIMPICOS	1ª	Francisco Sousa Junior (Capoeira)	260	087. ***.***-60	Teresina
	2ª	Henrique Barbosa Veloso (Xadrez)	260	037. ***.***-39	Picos
	3ª	Arthur Lima de Carvalho (Wushu/Sanda)	160	063. ***.***-67	Teresina
	4ª	Adrialyson Kevin da Silva Carvalho(Jiu-Jtsu)	140	076. ***.***-94	Teresina
	5ª	Ariosvaldo Douglas da Silva (Beach Tênis)	94	056. ***.***-60	Teresina
	6ª	Gilmário de Sousa Melo Júnior (Muay Thai Tradicional)	90	055. ***.***-25	Floriano

COLETIVAS					
MODALIDADE	**COLOCAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CPF**	**CIDADE**
FUTEBOL	1ª	Francisco Pedro de Jesus Sousa Neves	30	064.***.***-22	Teresina
	2ª	João Pedro Alves de Oliveira	25	062.***.***-74	Teresina
VOLEIBOL	1ª	Lais Ferreira Aguiar	95	606.***.***-95	Teresina
	2ª	Nicollas Castelo Branco Costa Lopes Soares	50	061.***.***-45	Teresina
VOLEI DE PRAIA	1ª	Geane de Oliveira Gomes	55	068.***.***-09	Parnaíba
	2ª	Cesar Leite da Silva Filho	50	059.***.***-71	Teresina
BASQUETE	1ª	Andressa Mota Oliveira	60	019.***.***-93	Campo Maior
	2ª	Victoria Karen Pereira de Oliveira	58	070.***.***-80	Teresina
HANDEBOL	1ª	Jefferson kauan Paixão	275	087.***.***-03	Teresina
	2ª	Victor Gabriel Alves Neres	195	087.***.***-66	Teresina
OLIMPICAS EM GERAL	1ª	Marcos Venitius Gomes Cavalcante Basquete (3x3)	100	081.***.***-30	Teresina
	2ª	Addalucia de Souza Nascimento (Rugby)	25	054.***.***-76	Teresina
PARALIMPICAS	1ª	Davi Luis de Oliveira (Fut 7)	90	031.***.***-84	Teresina
	2ª	Vera Aline Ferreira Lima Veloso (Parabadminton)	80	956.***.***-34	Teresina
NÃO OLIMPICAS	1ª	João Gabriel de Oliveira Silva Gramosa (Futsal)	184	058.***.***-64	Teresina
	2ª	Heitor da Paz Alves (Futsal)	95	085.***.***-01	Teresina

TECNICOS					
MODALIDADE	**COLOCAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CPF**	**CIDADE**
ATLETISMO	1ª	Alberto Euclides Sousa Sobrinho	878	340.***.***-00	Teresina
TENIS DE QUADRA	1ª				
TENIS DE MESA	1ª	Jadelson Ribeiro dos Santos	1.480	801.***.***-20	Teresina
BASQUETE	1ª	Edson Macário dos Santos Filho	50	275.***.***-00	Teresina

TAEKWONDO	1ª	Ederson de Sousa Santos	102	012.***.***-07	Teresina
BOXE	1ª	Antônio dos Reis Marcos de Oliveira	210	412.***.***-20	Teresina
TIRO ESPORTIVO	1ª	Wolney Patricio Almeida Costa	820	030.***.***-64	Teresina
JUDÔ	1ª	Abdias Lima de Queiroz Filho	3.917	394.***.***-00	Teresina
BADMINTON	1ª	Emanuelly Rocha Farias	7.125	057.***.***-98	Teresina
NATAÇÃO	1ª	Emanoel Messias Portela Menezes	2.909	208.***.***-04	Teresina
CANOAGEM	1ª	Diego Alves dos Santos Vianna	1.450	350.***.***-66	Teresina
SKATE	1ª	Samuel Melo de Cordeiro	295	930.***.***-49	Teresina
KARATÊ	1ª	João Soares de Alencar Neto	1.400	926.***.***-91	Teresina
HANDEBOL	1ª	Erivelton de Sousa Sampaio	455	052.***.***-90	Teresina
VOLEIBOL	1ª	Anfrísio Rosendo Máximo de Araujo	120	397.***.***-68	Teresina
PARALIMPICO	1ª	Jozimar de Sousa Venção(Paraatletismo)	668	451.***.***-91	Monsenhor Gil
	2ª	Cleudson Jardel de Sousa Lima	170	062.***.***-11	Teresina
OLIMPICAS EM GERAL	1ª	Carlos Roberto Costa Cavalcante (Basquete 3x3)	230	516.***.***-87	Teresina
NÃO OLIMPICAS	1ª	George Fredson Rocha Serra (Capoeira)	1.000	453.***.***-04	Teresina
	2ª	Marcus Paulo Barros Morais Leite (Wushu/Sanda)	130	007.***.***-40	Teresina

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

Josiene Marques Campelo

Presidente da Comissão

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4513, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 10

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO INTERNO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020 PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE **LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA**

NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de**

23 a 28 de fevereiro de 2024, através de arquivo único em PDF, **para o endereço eletrônico do curso o qual foi selecionado**, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

- **CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS – endereço eletrônico para envio de documentos: portugues@nead.uespi.br**

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
RUBENS LACERDA LOIOLA	Análise do Discurso - 60H	Classificado no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES	Literatura Piauiense - 60H	Aprovado no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	Oralidade, Letramento e Ensino - 60H	Classificado no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
ANA ANGELICA LIMA GONDIM	Estágio supervisionado II - 150H	Aprovada no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
JANAICA GOMES MATOS	Literatura e Política - 60H	Classificado no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, HISTÓRIA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os (as) professores (as), abaixo relacionados (as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 11.14* do referido Edital.

- **CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS (EAD)**

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
RUBENS LACERDA LOIOLA	Licenciatura Plena em Letras/Português	Introdução à Linguística - 60h	Análise do Discurso - 60H
MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES	Licenciatura Plena em Letras/Português	Teoria Literária I - 60h	Literatura Piauiense - 60H
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	Licenciatura Plena em Letras/Português	Iniciação à Leitura e a Produção de Textos 60h	Oralidade, Letramento e Ensino - 60H
ANA ANGELICA LIMA GONDIM	Licenciatura Plena em Letras/Português	Prática Pedagógica Interdisciplinar II - 45h	Estágio supervisionado II - 150H
JANAICA GOMES MATOS	Licenciatura Plena em Letras/Português	Iniciação à Leitura e a Produção de Textos 60h	Literatura e Política - 60H

*11.14 “Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidatos(as) classificados(as) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidatos(as) aprovados(as) para uma determinada disciplina/área e emoutra existam candidatos aptos”.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância -NEAD/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4546, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 01

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2023

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2023 PARA PROFESSORES CONTEUDISTAS/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PROFESSORES FORMADORES / BOLSISTAS DOS CURSOS DE **LICENCIATURAS EM HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO**, na modalidade a distância, dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2024**, para o seguinte endereço eletrônico caf@nead.uespi.br através de arquivo único em PDF, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário doBanco do Brasil ou cópia do último**

contracheque, diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.

I. **CURSO: FORMAÇÃO – HISTÓRIA**

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37767	ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	Aprovado(a)
02	37760	JARDEL DE CARVALHO COSTA	Aprovado(a)
03	37825	ANTONIO MAURENI VAZ VERÃ§OSA DE MELO	Aprovado(a)
04	37768	JOÃO BATISTA VALE JUNIOR	Aprovado(a)
05	37826	CLARICE HELENA SANTIAGO LIRA	Aprovado(a)

II. **CURSO: FORMAÇÃO – FILOSOFIA**

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37699	CRISTIANO PRóSPERO GOMES	Aprovado(a)
02	37696	EDUARDO JOSé LIMA DE OLIVEIRA	Aprovado(a)

III. **CURSO: FORMAÇÃO – SOCIOLOGIA**

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37721	CLÓDSON DOS SANTOS SILVA	Aprovado(a)
02	37817	ROBERTO ALVARES ROCHA	Aprovado(a)
03	37687	IVO DOS SANTOS FARIAS	Aprovado(a)

IV. **CURSO: FORMAÇÃO – INGLÊS**

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37700	MÁRLIA SOCORRO LIMA RIEDEL	Aprovado(a)

02	37795	RUAN NUNES SILVA	Aprovado(a)
03	37773	FRANCISCO ROMáRIO NUNES	Aprovado(a)
04	37733	LARA FERREIRA DA SILVA	Aprovado(a)
05	37816	EVALDINO CANUTO DE SOUZA	Aprovado(a)
06	37720	JIVAGO ARAÚJO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES	Aprovado(a)
07	37798	SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	Aprovado(a)

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37796	ISRAEL ALVES CORRÃªA NOLETO	Aprovado(a)
02	37764	SILVIA REGIA DE AZEVEDO	Aprovado(a)

CURSO: FORMAÇÃO - PORTUGUÊS

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37717	SHIRLEI MARLY ALVES	Aprovado(a)
02	37811	FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA	Aprovado(a)
03	37822	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	Aprovado(a)
04	37797	NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS	Aprovado(a)
05	37785	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Aprovado(a)
06	37794	SHENNA LUISSA MOTTA ROCHA	Aprovado(a)
07	37774	BRUNO MARQUES DUARTE	Aprovado(a)

SUBSTITUTO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37755	THIAGO FELICIO BARBOSA PEREIRA	Aprovado(a)

CURSO: FORMAÇÃO - LIBRAS

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37769	EDIANE SILVA LIMA	Aprovado(a)

SUBSTITUTO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37697	JULIANA JÉSSICA FERNANDES DE JESUS	Aprovado(a)

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37824	SHEILA MARIA FERREIRA PAZ	Aprovado(a)

CURSO: FORMAÇÃO – MATEMÁTICA

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37782	ANTONIO LUIZ PEREIRA	Aprovado(a)
02	37736	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	Aprovado(a)
03	37792	ANDERSON FABIAN DE SOUSA MENESES	Aprovado(a)
04	37711	PITAGORAS PINHEIRO DE CARVALHO	Aprovado(a)
05	37757	GILDO JESUS SOUSA	Aprovado(a)
06	37734	NEILANY ARAÚJO DE SOUSA	Aprovado(a)

SUBSTITUTO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37805	LUANA MARTINS DE ARAUJO	Aprovado(a)

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37724	MYKAEL DE ARAúJO CARDOSO	Aprovado(a)
02	37808	RAY VICTOR GUIMARãES SERRA	Aprovado(a)
03	37756	PAULO ALEXANDRE ARAUJO SOUSA	Aprovado(a)

CURSO: FORMAÇÃO - FÍSICA

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37707	ALEXANDRO DE SOUSA SÃ	Aprovado(a)

CURSO: FORMAÇÃO – PEDAGOGIA

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação

01	37746	HERIK ZEDNIK RODRIGUES	Aprovado(a)

SUBSTITUTO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37818	RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO	Aprovado(a)

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37727	MARTA SUSANY MOURA CARVALHO	Aprovado(a)
02	37810	MARIA LUCIENE FEITOSA ROCHA	Aprovado(a)

CURSO: FORMAÇÃO – ESPANHOL

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37702	DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS	Aprovado(a)
02	37776	LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	Aprovado(a)
03	37745	LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	Aprovado(a)

SUBSTITUTO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37787	LEANE AMARAL PAZ ANDRAE	Aprovado(a)
02	37747	MARIO ENRIQUE MORICONI	Aprovado(a)
03	37793	JOSE UBIRANI SILVA LEAL	Aprovado(a)

CURSO: PROFESSOR CONTEUDISTA/ EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

EFETIVO UESPI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37823	ZENEIDE RESENDE DE SOUSA CARVALHO	Aprovado(a)

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37750	ALLAN KOUT LIMA DE FRANÇA	Aprovado(a)

CURSO: FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

COMUNIDADE GERAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	37814	MARCO ANTONIO MARQUES LIMA FILHO	Aprovado(a)

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Profª Dr. **Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª **Márcia Percília Moura Parente**

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Drª **Waldirene Alves Lopes da Silva**

Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4625, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 08/2024

Processo nº 00089.001746/2024-93

EDITAL PROP/UESPI Nº 008/2024

PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PPQ) DA UESPI

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, em conformidade com a Resolução CEPEX Nº 035 de 27 de novembro de 2020 e o Termo de Cooperação Técnica entre FAPEPI e FUESPI, de 29 de setembro de 2023, cuja finalidade foi de estabelecer e regular o apoio financeiro aos pesquisadores da instituição por meio de bolsa de produtividade e financiamento de projeto de pesquisa, torna público o presente Edital relativo ao Processo de Seleção de Projetos de Pesquisas para a concessão de quotas para bolsas de produtividade em pesquisa (PQ), de produtividade em desenvolvimento tecnológico (DT) da UESPI –2024/2025

1.PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PQ E PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO -DT.

O Programa Institucional de Bolsas Produtividade em Pesquisa e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (DT) busca valorizar e reconhecer o desempenho dos docentes doutores das diversas áreas do conhecimento que desenvolvem pesquisas e que estas tenham obtido aprovação no seu mérito pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, mas que por restrições financeiras desta agência de fomento, não foram contempladas com bolsas.

1.1. Objetivos

a) Estimular os docentes da UESPI a submeterem projetos aos editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, aumentando a competitividade da UESPI nos referidos editais, e, consequentemente, melhorando os índices da Instituição, em consonância com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

b) Apoiar financeiramente pesquisas inovadoras que tenham o seu mérito reconhecido por Comitês Científicos da principal agência oficial de fomento à pesquisa no País.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1. São elegíveis como beneficiários, deste Programa, docentes do quadro efetivo da UESPI que atendam aos seguintes pré-requisitos:

I - Ser docente efetivo com Dedicação Exclusiva da UESPI;

II - Apresentar produtividade Cientifica, Tecnológica e/ou de Inovação relevante para o desenvolvimento do Estado do Piauí, com prioridade aos docentes que tenham submetido proposta ao Edital **Chamadas CNPq N º 02/2020 ou Nº 35/2023** de Bolsa Produtividade PQ ou DT do CNPq, obtendo classificação de mérito, e ainda se comprometendo à submissão aos Editais de Bolsa Produtividade PQ ou DT do CNPq durante a vigência do programa de bolsas a que se destina o presente Termo;

III – Não estar recebendo bolsa pela FAPEPI, pela FUESPI ou por outras agências de fomento e/ou pesquisa locais, nacionais ou internacionais;

IV - Estar adimplente com a PROP e a FAPEPI na submissão da proposta e durante o processo de avaliação (enquadramento e/ou julgamento);

V - Ter Currículo Lattes atualizado e com indicação do fator h no ISI (*Web of Science*) e disponível na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

VI - Prestar assessoria *ad doc pro bono*, quando for solicitado pela PROP e FAPEPI, na avaliação e proposição de programas institucionais voltados à pesquisa e inovação, na avaliação da qualidade dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UESPI, inclusive quanto à avaliação de cursos novos de programas de pós-graduação;

VII - Apresentar Relatórios Parciais e Final à PROP e FAPEPI de acordo com o plano de trabalho e sempre que solicitado;

VIII- Integrar Grupo de Pesquisa cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UESPI;

IX- Estejam adimplentes junto aos Programas e Projetos institucionais da PROP;

X- Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para qualificação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Pós-Doutorado) tramitando, no ano em curso;

XI) Não estar cedido para outra Instituição ou outro Órgão;

XII) No caso de não preenchimento das vagas disponíveis na presente chamada para os casos em que o docente submeteu proposta aos Editais **Chamadas CNPq N º 02/2020 ou Nº 35/2023** de Bolsa Produtividade PQ ou DT do CNPq com classificação de mérito, poderão concorrer professores com a condição de compromisso de fazer a submissão aos Editais de Bolsa Produtividade PQ ou DT do CNPq durante a vigência do programa de bolsas a que se destina o presente Termo.

3.DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. As solicitações de submissão da proposta deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Coordenador do Projeto, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI para a unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP – Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, conforme Cronograma de Execução **(ANEXO I).**

3.2.A proposta deve ser enviada até as 23h59, horário de Piauí, na data limite de submissão da proposta, conforme Cronograma de Execução **(ANEXO I).**

3.3. O proponente da proposta deve informar para fins de depósito do valor da bolsa, caso seja contemplado, os dados bancários, EXCLUSIVAMENTE, agências do Banco do Brasil.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições no Processo de Seleção de Projetos de Pesquisas para o Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (DT) da UESPI – 2024/2025, serão feitas EXCLUSIVAMENTE, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP – Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, com a documentação exigida nesse Edital anexada ao processo.

4.1.1. ETAPA 1 – Enquadramento do docente em uma das grandes Áreas do Conhecimento e submissão de todos os documentos comprobatórios

Nesta Etapa, o proponente deverá preencher o formulário **(ANEXO II)** e proceder os *uploads* de todos os documentos exigidos, em formato PDF e em ARQUIVO ÚNICO, respeitando o tamanho do arquivo estabelecido, composto por:

a. Dados cadastrais do Coordenador do Projeto (Anexo II).

b. Proposta da pesquisa original submetida às **Chamadas CNPq N º 02/2020 ou Nº 35/2023** ou, no caso de não haver submetido, enviar projeto de pesquisa ou de inovação tecnológica conforme os modelos da PROP disponíveis no SIGPROP, Edital Projeto de Pesquisa;

c. Parecer completo disponível na Plataforma Carlos Chagas, destacando o **Parecer de Recomendação do Comitê Avaliador do CNPq**, com o resultado, em que fica claro o mérito da proposta;

d. Documentação de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa **(CEP)**, Comissão de Ética no Uso de Animais **(CEUA)**; Cadastramento do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado **(SISGEN)**; Cadastramento do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade **(SISBIO)**. Na ausência de parecer final conclusivo do Comitê, anexar o(s) comprovante(s) de submissão do projeto ao(s) órgão(s) competente(s);

e. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

f. Parecer do CNPq de Reconhecimento do mérito da Pesquisa.

g. Projeto de Pesquisa.

h. Planilha de produção acadêmica devidamente preenchida **(ANEXO III).**

4.1.2. **ETAPA 2 – Produção científica, técnica e artística**

Nesta Etapa, será averiguada a produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural do proponente do Projeto, de acordo com a Planilha de produção acadêmica que se encontra no **ANEXO III** deste Edital.

5. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Da análise documental - ELIMINATÓRIA

A análise documental será realizada pelos membros do Comitê Gestor de Concessão de Bolsas nomeados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e formada por corpo técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou por bolsistas produtividade em pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (DT) da UESPI. Esta Etapa consistirá na homologação ou não das inscrições, considerando o restrito atendimento do proponente a todas as exigências deste Edital.

5.2. Da análise do Currículo Lattes – CLASSIFICATÓRIO

As propostas deferidas serão classificadas em ordem decrescentes, considerando a avaliação do Currículo Lattes obtida pelo proponente, em restrita observância aos critérios estabelecidos no **ANEXO III** deste Edital.

5.3 Do julgamento – CLASSIFICATÓRIO

As propostas serão julgadas considerando a Área do Conhecimento em que se enquadram.

6. DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado preliminar da análise e julgamento das propostas deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP – Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, NO MESMO PROCESSO DE INSCRIÇÃO. O resultado desta reavaliação será divulgado no site www.uespi.br/prop, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital **(ANEXO I).**

7. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio www.uespi.br/prop com a relação nominal dos proponentes cujas propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo ressaltadas as áreas do conhecimento e em atendimento ao disposto no Cronograma.

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O presente Edital contará com recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, por meio do Acordo de Cooperação firmado entre a UESPI e a FAPEPI.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

a. As bolsas serão concedidas em 12 parcelas mensais em conformidade com o Acordo de Cooperação, cuja vigência é de 12 meses e que já está em curso.

b. A concessão das bolsas dar-se-á após a seleção dos projetos inscritos, conforme os procedimentos descritos no item 4.1 do presente Edital.

c. As bolsas concedidas, neste Edital, são destinadas, EXCLUSIVAMENTE, para o desenvolvimento dos projetos aprovados que passarão a ser denominados de projetos financiados, financiamento exclusivo de 10 (dez) Bolsas de Produtividade em pesquisa (PQ), no valor de R$ 1.100,00 mensais, e 2 (duas) Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, no valor de R$ 1.100,00 totalizando R$ 13.200,00 anual por Projeto.

d. Caso a quota de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) não sejam preenchidas poderão ser destinadas para as bolsas de Desenvolvimento Tecnológico (DT).

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Todos os Projetos que serão financiados pelo Programa da UESPI deverão prever, nos seus respectivos cronogramas, o prazo de 12 (doze) meses para execução da pesquisa, o mesmo constante do projeto original encaminhado ao CNPq.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

Os proponentes beneficiados pelo Programa ficam obrigados a:

a. Submeter novo projeto ou reapresentar projeto anterior no Edital de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PPQ) quando este for lançado pelo CNPq, e encaminhar comprovante, via SEI para FUESPI-PI/GAB/PROP/DP – Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, NO MESMO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, no formato de arquivo único em PDF;

b. Encaminhar Relatório parcial com 6 (seis) meses de execução da pesquisa e o relatório Final de execução do Projeto ao Divisão de Planejamento e Projetos – DPP/PROP, exclusivamente via SEI, FUESPI-PI/GAB/PROP/DP – Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, NO MESMO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, estruturado em arquivo único no formato PDF, cujo modelo será disponibilizado pelo Departamento de Pesquisa da PROP;

c. Submeter o resultado da pesquisa a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, ou a publicação em livro/capítulo de livro com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN, em até 01(um) ano após o término da vigência da bolsa;

d. Atuar como consultores *Ad hoc* dos Programas Institucionais gerenciados pela PROP;

e. Não acumular Bolsa de Produtividade da UESPI com outras Bolsas de incentivo a pesquisas financiadas por outros órgãos públicos ou privados.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em casos de inobservância do cumprimento irrestrito das exigências do presente Edital, o beneficiado sofrerá as seguintes sanções:

a) cancelamento imediato da bolsa;

b) devolução integral das parcelas recebidas;

c) desvinculação do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UESPI e Bolsa Desenvolvimento Tecnológico;

d) impedimento de participação em Programas e Editais da PROP, PREX e PREG, no período de até 02 (dois) anos.

13. DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA BOLSA DE PRODUTIVIDADE

13.1 Somente será considerado o pedido de cancelamento ou desistência de produtividade, quando:

a) o beneficiado optar por realizar Estágio Pós-Doutoral ou atuar como Professor Visitante de outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, no exterior ou no país;

b) o beneficiado comprovar licença médica, com os laudos médicos específicos para a licença, desde que acompanhados de Parecer da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD/UESPI.

13.2. A solicitação de pedido de cancelamento deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes do início da interrupção da bolsa e será analisada pela Divisão de Planejamento e Projetos e pelo Comitê Gestor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A submissão da proposta por parte dos proponentes de todos os itens descritos no presente Edital.

14.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por solicitações de submissões que não foram recebidas, por problemas de ordem técnica e tecnológica, que inviabilizem a anexação ou transferência de dados.

14.3. A Divisão de Planejamento e Projetos – DPP/PROP constitui a Unidade executora do Programa de Bolsa Produtividade da UESPI.

14.4. O presente Edital poderá ser retificado, revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, integral ou parcialmente, quando for de interesse público e/ou da Administração Superior, com as devidas fundamentações legais, sem implicações a direito de indenização, reclamação ou retratação de qualquer natureza.

14.5. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UESPI.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Rauirys Alencar de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4660, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ARS EMPREENDIMENTOS LTDA – POSTO SIMPATIA, CNPJ 41.645.726/0001-69, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado em Juazeiro do Piauí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4487, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

EDITAL DE LICENÇA

A prefeitura **Municipal de Curral Novo do Piauí-PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a solicitação de formalização de termo de parceria junto ao **DNOCS-PI** e de Autorização para a perfuração e outorga preventiva junto à **SEMAR** de 05 (cinco) poços com as respectivas licenças/outorgas, para atender as necessidades da comunidade, nas localidades denominadas de **Ipueira, Chapada, Alto Vistoso, Carneiro, Baixio dos Belos**. Prefeitura Municipal de **Curral Novo do Piauí-PI**, **26** de fevereiro de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4523, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

MARLENE DO MONTE COSTA, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 201******04, vem requerer Regularização de Poço Tubular para Poço Tubular localizado no município ESPERANTINA, localidade TINGUIZAL ZONA RURAL, latitude 03°50'46.30" e longitude 42°15'11.90". Descrição dos usos da água ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO EM INDUSTRIAS E CONSUMO HUMANO Finalidade(s) do Uso da Água - Consumo Humano - Tipo de estabelecimento - Unidade Residencial não atendida por rede de água - Quantidade de pessoas 6

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4535, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CODEVASF - 7ª SR torna público que ***requereu*** à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH: Licença de Instalação, relativa ao Projeto de Irrigação Marrecas/Jenipapo, localizado no município de São João do Piauí/PI.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO

Superintendente Regional-7ªSR

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4539, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

M J Bandeira Moura da Rocha Ltda CNPJ 19.067.774/0001-68, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição da Renovação da Autorização e Outorga de Uso 01 (um) poço tubular perfurado na localidade Fazenda Rochedo s/n 04°24’41,05’’ S /42°19’1,40’’W município de Cabeceiras do Piauí-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá, para reservar 4.380,00m³/ano, para uso industrial.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4549, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreededorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.